

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 126

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1929

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.633, que autoriza a abrir creditos especiaes até os limites de 410:000\$000, ouro, e 18.323:145\$416, papel, para fazer face a despesas effectuadas em 1928.

Decreto n. 5.673, que rectifica os decretos ns. 5.547, de 11 de outubro de 1928 e 18.549, de 28 de dezembro do mesmo anno, na parte referente ao nome da empresa contractante do serviço de navegação, a que se refere o decreto n. 16.402, de 12 de março de 1924.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.773, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiaes de 410:000\$000, ouro, e 18.323:145\$416, papel, para fazer face a despesas do exercicio de 1928, contrahidas além dos respectivos creditos orçamentarios.

#### Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 8 de março e 12 de abril proximo findo.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.633 — DE 3 DE JANEIRO DE 1929 (\*)

*Autoriza a abrir creditos especiaes até os limites de 410:000\$000, ouro, e 18.323:145\$416, papel, para fazer face a despesas effectuadas em 1928*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir creditos especiaes para fazer face ás despesas feitas em 1928 e a que se refere a demonstração annexa á mensagem de 21 de novembro findo, até os limites seguintes:

|                                                       |                     |                        |
|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores .... | —                   | 15:200\$000            |
| Pelo Ministerio do Exterior.                          | 110:000\$000        | 180:000\$000           |
| Pelo Ministerio da Marinha.                           | —                   | 5.840:167\$086         |
| Pelo Ministerio da Guerra..                           | 300:000\$000        | 10.496:523\$215        |
| Pelo Ministerio da Fazenda.                           | —                   | 1.791:255\$115         |
| <b>Total .....</b>                                    | <b>410:000\$000</b> | <b>18.323:145\$416</b> |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.673 — DE 24 DE MAIO DE 1929

*Rectifica os decretos ns. 5.547, de 11 de outubro de 1928, e 18.549, de 28 de dezembro do mesmo anno, na parte referente ao nome da empresa contractante do serviço de navegação, a que se refere o decreto n. 16.402, de 12 de março de 1924*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, á vista da communicação feita ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em officio n. 86, de 29 de abril ultimo, pelo Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, decreta:

Artigo unico. Ficam rectificados os decretos ns. 5.547, de 11 de outubro, e 18.549, de 28 de dezembro, ambos de 1928, na parte referente ao nome da empresa contractante dos serviços de navegação dos rios Itapecurú, Mearim, Pindaré e Munim, no Estado do Maranhão, a qual, segundo o contracto celebrado em virtude do decreto n. 16.402, de 12 de março de 1928, se denomina "Empresa Lloyd Maranhense", e não "Empresa de Navegação Fluvial Lloyd Maranhense", conforme, por engano, consta do autographo convertido no decreto legislativo n. 5.547, de 11 de outubro de 1928, de que emanou o decreto executivo n. 18.549, de 28 de dezembro do mesmo anno.

Paragrapho unico. Em consequencia do disposto no artigo unico deste decreto, o Ministerio da Viação e Obras Publicas

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

providenciara para ser firmado, com a "Empresa Lloyd Maranhense", novo termo de accordo, em substituição ao celebrado em virtude do decreto n. 18.549, de 28 de dezembro de 1928, com a "Empresa de Navegação Fluvial Lloyd Maranhense".

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.773 — DE 29 DE MAIO DE 1929

*Abre, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiais de 410.000\$000, ouro, e 18.323:145\$416, papel, para fazer face a despesas do exercicio de 1928, contrahidas alem dos respectivos creditos orçamentarios*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.633, de 3 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiais de quatrocentos e dez contos (410.000\$000), ouro, e dezoito mil trescentos e vinte e tres contos cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis réis (18.323:145\$416), papel, para fazer face a despesas do exercicio de 1928, contrahidas alem dos creditos orçamentarios votados á conta de diferentes consignações dos orgamentos dos ministerios abaixo indicados e nos totaes constantes da discriminação que adiante se segue, de accordo com a mensagem de 21 de novembro de 1928, endereçada ao Congresso Nacional, a saber:

|                                                   |              |                 |
|---------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ..... | —            | 15:200\$000     |
| Ministerio das Relações Exteriores .....          | 410:000\$000 | 180:000\$000    |
| Ministerio da Marinha .....                       | —            | 5.840:167\$086  |
| Ministerio da Guerra .....                        | 300:000\$000 | 10.496:523\$215 |
| Ministerio da Fazenda .....                       | —            | 1.791:255\$113  |
|                                                   | 410:000\$000 | 18.323:145\$416 |

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

### MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. a proposta de orçamento geral da Republica para o exercicio de 1930, organizada de conformidade com o art. 15 do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 do corrente mez:

Foram nomeados: José Bernardo de Medeiros Netto, escrivão da Collectoria das rendas federaes em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte; Amado Gonçalves Cordeiro, collector das rendas federaes em Cairé, Estado de São Paulo; Joaquim de Lanna Guimarães, escrivão da Collectoria das rendas federaes em Piranga, Estado de Minas Geraes; Orlandina Mascarenhas, aprendiz de 3ª classe do quadro amovível da 2ª turma de brochura da Imprensa Nacional.

Foi removido o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Sergipe,

Leopoldo dos Santos Gama, para o lugar de 4º escripturario da delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia.

Foram exonerados, á pedido: José Ascendino de Farias, do lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Cabaceiras, Estado da Parahyba; Gustavo Labossiere, do lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Paracatu, Estado de Minas Geraes; e Floro Eudozio Dantas, do lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Foi exonerado Miguel Monteiro Barbosa, do lugar de escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Villa Nova, Estado do Sergipe, por haver sido nomeado para emprego estadual.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 13 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, apresentando a proposta do orçamento geral da Republica, para o exercicio de 1930.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição de motivos do Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, sobre a conveniencia do Brasil se fazer representar na Exposição Internacional, Colonial, Maritima e de Arte Flamenga a realizar-se em Antuerpia, em 1930, para que foi convidado pelo governo belga, peço-vos habiliteis o Poder Executivo a abrir o credito especial de 3.000:000\$ (tres mil contos de réis), que se torna necessario para attender ás despesas com o nosso comparecimento no alludido certamen.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — Entre as comemorações com que o governo belga pretende, em 1930, solemnizar o 1º centenario da sua independencia, figura uma Exposição Internacional, Colonial, Maritima e de Arte Flamenga que se realizará em Antuerpia e para a qual foi convidado o Brasil a se fazer representar.

E' fóra de duvida que o nosso comparecimento a um certamen de tal natureza, além dos resultados praticos e economicos que resultarão pela oportunidade que se nos apresenta de patentearmos no estrangeiro os progressos realizados pelo nosso paiz em diversos dominios de sua actividade, contribuirá para, ainda mais, estreitar as relações de amizade que já nos unem á Belgica.

Corresponderá ainda a nossa acquiescencia, em participar das comemorações patrióticas levadas a effeito pela nação amiga, a um acto de sympathica retribuição ao procedimento brillantemente assumido por ella quando tambem festejamos o 1º centenario da nossa Independência.

Venho por esta forma solicitar de V. Ex. se digne pedir ao Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito especial na importancia de 3.000:000\$ (tres mil contos de réis) destinado a attender ás despesas necessarias á realização de semelhante objectivo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Geminiano Lyra Castro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 1.725 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional habilitar o Poder Executivo a abrir o credito especial de 3.000:000\$ (tres mil contos de réis) destinado a attender ás despesas com a representação do Brasil na Exposição Internacional, Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, a realizar-se em Antuerpia em 1930, com que o Governo da Belgica comemorará o 1º centenario da sua independencia.

Saudé e fraternidade. — Geminiano Lyra Castro.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem effeito o decreto de 2 do maio corrente, que nomeou Americo da Rosa Cabral conferente do Posto Fiscal de São Luiz, Estado do Rio Grande do Sul.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente mez, foram promovidos a primeiro e segundo officiaes do Departamento Nacional de Saude Publica Heitor Pedro de Farias e Alberto Alves Pinheiro, segundo e terceiro officiaes do mesmo departamento.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 8 de março de 1929, foi exonerado, a bem do serviço, Gonçalo Trionphini Hungria, do cargo de auxiliar de fiel de trem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o art. 151 do reg. appr. pelo decreto n. 13.340, de 25 de dezembro de 1919, ficando de nenhum effeito a portaria de 22 de dezembro de 1928, pela qual foi exonerado o referido funcionario, de conformidade com o mesmo dispositivo citado.

Por outros de 12 de abril de 1929, foram renovados, por conveniencia do serviço, D. Vicentina Camargo Pires, do lugar de agente do Correio de Bernardino de Campos, subordinada á Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, para igual cargo no Correio de Ipaussu, e deste para aquelle, Dona Virginia de Almeida Vianna.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria do Interior

Expediente de 29 de maio de 1929

#### Requerimentos despachados

Rund Hajjal, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junta nova folha corrida da justiça federal.

José Manoel de Moraes, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, nos termos do parecer, e mediante recibo.

João Sayag, residente no Estado de São Paulo, solicitando despacho de seu pedido de título declaratorio de cidadão brasileiro. — Cumpra o despacho publicado no Diário Official de 12 de maio corrente.

Expediente do dia 30 de maio de 1929

Ewald Zimmermann, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratorio. — Prove o valor actual dos bens imoveis que allega possuir.

#### Departamento Nacional do Ensino

Actos do Sr. ministro:

Por portaria de 24 do corrente, foi designado Germano d'Ávila Mattos, para servir, durante o corrente anno lectivo, como professor supplementar de linguas do Internato do Collegio Pedro II.

#### Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 27 de maio de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

#### Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.936 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 1.936\$, para pagamento do soldo que compete ao 2º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Rozendo Barnabé da Costa, no periodo de 20 de maio a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.949 — Restituiu-se a folha remittida com o officio n. 1.435 C, de 15 do corrente, solicitando-se informações sobre o periodo exacto em que o commissario de 2ª classe interino, Antonio Emilio do Chermont substituiu o effectivo, Pedro Paulo Lemos, e bem assim rectificar a somma da respectiva folha.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

No Thesouro Nacional:

N. 1.937 — De 1:480\$, ao 3º sargento reformado da Policia Militar do Districto Federal, Manoel Teixeira, relativo ao soldo de 20 de maio a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.950 — De 6:586\$461, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Colonia de Psychopaths (Mulheres), em 1927.

N. 1.951 — De 12:121\$913, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Colonia de Psychopaths (Mulheres) do Engenho de Dentro, de janeiro a agosto e outubro a dezembro de 1927.

N. 1.952 — De 1:500\$, ao Asylo de Invalidos de S. Vicente de Paulo, de Caracola, correspondente á subvenção de 1927.

N. 1.953 — De 1:500\$, ao Asylo de Invalidos de S. Vicente de Paulo, de Caracola, correspondente á subvenção de 1928.

N. 1.955 — De 613\$422, ao bacharel Helvecio Carlos da Silva Gusmão, por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico adjunto, de 26 a 31 de outubro, de 1 a 4 e de 24 a 30 de novembro e o cargo de promotor publico de 5 a 23 de novembro de 1928.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.954 — De 794\$101, ao official de justiça interino, Firmino José dos Santos de Gratificação relativa ao exercicio do cargo de 2 de junho a 2 de dezembro de 1928.

#### Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.932 — De 26:606\$190, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Colonia de Psychopaths (Mulheres), em abril ultimo.

N. 1.934 — De 2:605\$668, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.933 — De 121:784\$818, a 29 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.934 — De 32:845\$660, a 10 credores, de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 1.935 — De 689\$967, a dois credores, de fornecimento de luz e energia electrica á Colonia de Psychopaths (Homens), em abril ultimo.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.947 — Solicitaram-se informações sobre a requisição de uma passagem de 1ª classe no E.F.C.B. do Ferro Central do Brasil, para o 2º tenente Leão José Teixeira.

— Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 1.948 — Solicitou-se informar a que repartições deste ministerio pertencem os 99 vehiculos que ainda não se apresentaram á Prefeitura para a collocação de numeração.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Primeira secção

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.619 — Transmittiram-se, para o competente complemento de expediente as contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz electrica em 1923.

— Ao Sr. representante da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.620 — Solicitou-se a apresentação das segundas vias das facturas de fornecimento de gaz e luz electrica do Ambulatorio á rua Maria Flora sem numero e á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, relativas a 1927.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopaths (Mulheres):

N. 1.621 — Restituiu-se a relação de contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para rectificação da respectiva importancia em uma das facturas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.622 — Communicou-se que, nesta data, foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição áquella delegacia do credito de 1929.

— Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.617 — Transmittiram-se, para os fins convenientes, os documentos relativos a despesas daquelle ministerio, os quaes, por engano, vieram ter a esta directoria.

#### Segunda secção

Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.616 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 205, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção de primeira classe para o guarda civil da Policia do Districto Federal, Eduardo Joaquim Mamede.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.623 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 207 e 208, por conta da verba 26.

N. 1.615 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 205, por conta da verba 34.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.618 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 205, por conta da verba 34.

Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 207 e 208, por conta da verba 26.

## Requerimento despachado

Moreira Macedo & Comp., pedindo seja transmittida a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional a certidão annexa ao requerimento. — De accordo com a 6ª condição do contracto de 29 de abril de 1927, o conhecimento, sob n. 528, de 26 do mesmo mez. relativo á caução de 2:000\$000 se acha depositado na Directoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, devendo a restituição do dito deposito ser solicitada a este ministerio, sendo convenientemente sellado o mencionado documento.

Expediente de 28 de maio de 1929

## ACTOS DO SR. MINISTRO

## Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.967 — Solicitou-se a entrega ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, da importancia de 24:000\$, para pagamento de differença de vencimentos aos funcionarios que percebem pelos cofres da thesauraria da referida faculdade.

N. 1.965 — Transmittiu-se o quadro comparativo entre os creditos votados e as despesas empenhadas deste ministerio, no exercicio de 1928.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.966 — De 476\$612, no Thesouro Nacional, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, de janeiro a março de 1921.

N. 1.968 — De 675\$419, ao corneteiro reformado da Policia Militar, Herminio Simplicio da Silva, soldo do periodo de 20 de maio a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.969 — De 1:323\$558, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, ao 1º suppleto do juiz substituto federal, Manoel Alves Pires Tojal, de gratificação por exercicio do cargo, em 1928.

N. 1.972 — De 2:451\$617, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, ao bacharel Antonio Pinheiro Chagas, por ter exercido interinamente o cargo de juiz de direito do 2º termo da Comarca de Rio Branco, no Acre, de 4 de maio a 30 de novembro de 1925.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.970 — Declarou-se ser necessario informar a este ministerio sobre a data em que foi reintegrado o commissario de 2ª classe Abilio de Paula Mattos.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.971 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade da concessão, a este ministerio, do credito especial de réis 1:983\$200, para pagamento de differença entre acrescimos de vencimentos, ao bacharel Sylvio Gentio de Lima, juiz federal na secção do Ceará, correspondente ao periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1929.

## Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.956 — De 63:579\$150, a 19 credores, de fornecimentos á Casa de

Detenção do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 1.957 — De 597\$600, a Luiz Mendonça & Companhia, de fornecimentos ao Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 1.958 — De 1:868\$375, a 6 magistrados, por substituições effectuadas no ministerio publico do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.959 — De 1:080\$000, a Floriano Peixoto Pinheiro de Campos, escrevente da Policia do Districto Federal, de substituição effectuada do escrevão de 3ª entrancia Adolpho Bergamini, de janeiro a março do corrente anno.

N. 1.960 — De 50:809\$450, a Barboza Albuquerque & Companhia, de fornecimentos a Casa de Detenção do Districto Federal, em abril findo.

— Ao ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes restituções de cauções, representadas por apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma:

N. 1.961 — De 3:000\$000, a Corrêa da Silva;

N. 1.962 — De 2:000\$000, á Sociedade Anonyma Pacheco Moreira;

N. 1.963 — De 13:000\$000, á Sociedade Anonyma Pacheco Moreira.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 1.964 — Autorizou-se o excesso de duodecimo da dotação "Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem de roupa, etc", da verba dessa repartição, em vista de tratar-se de despesa indispensavel.

## Requerimento despachado:

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo pagamento das contas de fornecimento de luz electrica á Colonia de Psychopathas (Homens), de março a maio de 1927. — Transmitta-se á Thesouraria da Assistencia Hospitalar, por onde deverá ser liquidada a divida.

Actos do Sr. director geral:

## Primeira secção

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

Solicitou-se informar o motivo de não terem sido remittidas a esta directoria as facturas de fornecimento de energia electrica referentes a outubro, novembro e dezembro de 1921, e bem assim qual o saldo do credito da sub-consignação "Iluminação e energia electrica".

— Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 1.626 — Communicou-se ter sido solicitada nesta data ao ministerio da Fazenda a entrega da quantia de réis 24:000\$000 para pagamento do augmento dos vencimentos aos funcionarios que recebem pelos cofres da Thesouraria dessa Faculdade.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.627 — Transmittiu-se, para os fins convenientes a conta da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de energia electrica em maio de 1922.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.628 — Communicou-se ter sido solicitada nesta data ao ministerio da Fazenda a distribuição a essa delegacia do credito de 1:323\$558, para pagamen-

to de gratificações ao 1º suppleto do juiz substituto federal, Manoel Alves Pires Tojal.

Additamento ao expediente do dia 27 de maio de 1929

## ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

## Primeira secção

Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 1.630 — Restituíram-se as folhas do ajudante de cozinheiro José Peganha, para os fins convenientes.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.631 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 17, por conta da verba 13.

— Ao procurador criminal da Republica no Districto Federal:

N. 1.632 — Restituíram-se a 3ª via do pedido n. 4, remittida com o officio n. 316, de 21 do corrente, afim de ser declarada, no pedido, a sub-consignação por onde corre a respectiva despesa e rectificada o numero da lei invocada.

## Segunda secção

Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.629 — Requisitou-se a instalação de um aparelho telephonico na casa da rua Lopes Quintas n. 184, Gavea, residencia do official do gabinete do Sr. ministro, Sr. Archimedes Xavier da Silveira.

Expediente do dia 29 de maio de 1929

## ACTOS DO SR. MINISTRO

## Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.976 — Solicitou-se o cancelamento da multa imposta ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Quinto Mauricio de Abreu, em vista do allegado e provado pelo referido funcionario, quanto á apresentação dentro do prazo legal, da comprovação das despesas feitas por conta do adiantamento concedido por aviso deste ministerio, de n. 1.018, de 5 de março de 1927.

N. 1.977 — Solicitou a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco da quantia de 1:000\$, para despesas com diligencias judicarias do Juizo Federal na secção daquello Estado, durante o corrente anno.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.978 — Solicitou a entrega ao director da Faculdade de Medicina da Bahia da importancia de 283:400\$, para pagamento da differença de vencimentos dos funcionarios que percebem pelos cofres da Thesouraria da referida Faculdade.

N. 1.979 — De 466\$666, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a Paulo da Cunha Pereira, por haver exercido interinamente, o cargo de escrevão do Tribunal de Appellação no Territorio do Acre, em dezembro de 1928.

N. 1.983 — De 1:581\$243, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, a Horacio Soares, coronel, por ter exercido interinamente o cargo de juiz substituto federal, durante os periodos de 13 de

agosto a 27 de setembro e de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1928.

N. 1.984 — De 1:584\$713 no The-souro Nacional, a Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica ao Instituto Benjamin Constant, de setembro a dezembro de 1924.

— Ao juiz federal na secção do Estado de Pernambuco:

N. 1.986 — Communicou-se ter sido solicitada nesta data ao Tribunal de Contas a distribuição á Delegacia Fiscal de Pernambuco da quantia de réis 1:000\$ para as despesas com diligencias juridicas desse Juizo, neste anno.

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.987 — Declarou-se serem necessarios esclarecimentos mais completos sobre o emprego do acrescentamento pedido em o officio de 10 de abril ultimo, de n. 260.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.988 — Restituiu-se, para o necessario complemento do expediente, a conta da Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., remetida com o officio n. 1.563, de 23 do corrente.

Segunda secção  
Cachoeira — São Paulo:

N. 1.985 — Remetteu-se cópia da informação prestada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, em que communica ter attendido á requisigão de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, feita por esse Juizo em 18 de abril ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.973 — De 130\$, a José Alves Pereira Dias, de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em abril ultimo.

N. 1.974 — De 11:024\$8000, sendo: 12:900\$ a Mestre & Blafg, e 1:124\$ á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos á Policia do Distrito Federal, em janeiro ultimo.

N. 1.975 — De 805\$ a Mattos Pragma & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, em maio do corrente anno.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes restituigões de caucões:

N. 1.980 — De 13:000\$, representados por 13 apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de réis 1:000\$ cada uma, a F. R. Baptista & Companhia.

N. 1.981 — De 12:500\$, representados por 12 apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de réis 1:000\$ cada uma e 500\$ em moeda corrente, a Humberto Soares & Companhia.

N. 1.982 — De 12:500\$, representados por 12 apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de réis 1:000\$ cada uma e 500\$ em moeda corrente, a Freire Guimarães & Companhia.

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Primeira secção

Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.638 — Communicou-se ter sido solicitada nesta data ao Ministerio da Fazenda o pagamento, na referida delegacia fiscal, da quantia de 1:581\$243, a Horacio Soares Coronel, por ter exercido interinamente o cargo de juiz substituto federal de 13 de agosto a 27 de setembro e de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1928.

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.639 — Communicou-se ter sido solicitada ao Ministerio da Fazenda a entrega á referida directoria da quantia de 283:400\$, para pagamento do augmento de vencimentos concedido pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.640 — Communicou-se ter sido solicitado nesta data ao Ministerio da Fazenda o pagamento, na referida delegacia fiscal, da quantia de 466\$666, a Paulo da Cunha Pereira, por ter exercido interinamente o cargo de escrivão do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, em dezembro de 1928.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.641 — Communicou-se ter sido solicitada nesta data ao Ministerio da Fazenda a distribuição á referida delegacia, da quantia de 1:000\$, para attender ás despesas com diligencias judiciais do Juizo Federal naquelle Estado, durante o corrente anno.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.642 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 16, por conta da verba 13.

##### Segunda secção

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.633 — Requisitou-se o transporte de um volume, contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, da estação de S. Diogo á do Norte, no Estado de São Paulo, consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Ao presidente da São Paulo Railway Co.:

N. 1.634 — Requisitou-se o transporte de um volume, contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, da estação de Braz a de Jundiaby, consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Ao presidente da Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.635 — Requisitou-se o transporte de um volume, contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, da estação de Jundiaby a de Baurú, consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Ao director da Estrada de Ferro Noroeste:

N. 1.636 — Requisitou-se o transporte de um volume, contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, da estação de Baurú a de Porto Esperanca, consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.637 — Solicitou-se informar si a firma Montes Cruz & Comp. deu cumprimento ás obrigações resultantes do contracto para os fornecimentos estipulados na concorrência administrativa realizada a 8 de março de 1928.

Expediente de 30 de maio de 1929

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao procurador da Republica no Territorio do Acre, expediu-se o seguinte telegramma:

Resposta telegramma 21 maio corrente communico este Ministerio solicitou

providencias Ministerio da Fazenda sentido Delegacia Fiscal Amazonas enviar Mesa Rendas Rio Branco os competentes guias credito pagamento vencimentos membros e servidores Justica Federal nessa secção.

#### Requerimentos despachados

Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento da importancia de 583\$737, de fornecimento de energia electrica á Bibliotheca Nacional em 1920. — O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 4.447, de 4 de novembro de 1924.

#### Departamento Nacional de Saudo Publica

##### SECRETARIA GERAL

##### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 15 do corrente mez, foram nomeados:

Dr. Lauro Garcia de Souza, para exercer o cargo de ajudante medico da Inspectoria Maritima, enquanto durar o impedimento do Dr. Mario Ferreira Piragile, percebendo a remuneração mensal que o effectivo deixar de receber.

O Dr. Oscar José Alves, para exercer o cargo de medico da Inspectoria de Hygiene Infantil, enquanto durar o impedimento do Dr. Francisco Augusto Monteiro de Barros, percebendo a remuneração que o effectivo deixar de receber.

— Por outras de 16 do corrente mez, foram nomeados:

Dr. Sergio de Lima de Barros Azevedo, sub-inspector sanitario para exercer o cargo de inspector sanitario, enquanto durar o impedimento do effectivo Dr. João de Barros Barreto.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o Dr. Eugenio Rodrigues do Souza para exercer o cargo de sub-inspector sanitario, enquanto durar o impedimento do effectivo Dr. Sergio de Lima de Barros Azevedo, percebendo a remuneração mensal que este deixar de receber.

Escripturario Raul de Campos Ferreira para exercer interinamente o cargo de 3º official.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o auxiliar de escripta da Inspectoria de prophylaxia da Tuberculose, Joaquim Fontainha, para exercer o cargo de escripturario, enquanto durar o impedimento do effectivo Raul de Campos Ferreira.

Auxiliar de escripta da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Julio Rodrigues, enquanto durar o impedimento do effectivo Joaquim Fontainha.

João de Andrade, auxiliar de escripta para exercer o cargo de escripturario, enquanto durar o impedimento do effectivo Otto Fonseca.

Fausto de Moraes Lacerda para exercer o cargo de auxiliar de escripta, enquanto durar o impedimento do effectivo, João de Andrade.

— Por outra de 28 de maio corrente, foram concedidos seis mezes de licença, a Hemetério Ramos de Marins, servente de 1ª classe do Hospital Paula Candido, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de 8 dias.

Expediente de 29 de maio de 1929:

Solicitaram-se providencias:

Ao prefeito do Districto Federal, agra-  
decendo a communicacão com relação  
à pedreira do Morro da Viuva, nas pro-  
ximidades da Inspectoria de Hygiene  
Infantil á avenida Ruy Barbosa, no sen-  
tido de que a Prefeitura torne effecti-  
va a providencia suggerida, uma vez  
que o terreno é de sua inteira proprie-  
dade. (Off. E. 1.004.)

Ao prefeito do Districto Federal, no  
sentido de ser feito, com a maior bre-  
vidade possivel, o aterro dos terrenos da  
rua Haddock Lobo, entre a travessa  
S. Vicente de Paula e a rua Domicio da  
Gama, afim de evitar a estagnação de  
aguas e consequente formacão de focos  
de mosquitos. (Off. E. 999.)

— Comunicaram-se:

Ao director geral da Propriedade In-  
dustrial, que o memorial, as segundas  
vias dos desenhos e o parecer emittido  
pela Inspectoria de Prophylaxia da Le-  
pra e Doenças Venercas, foram resti-  
tuídos com o officio E. 984, de 31 de  
maio do anno proximo findo, referen-  
tes á invenção de "uma machina de  
trassagem" para que pediu privilegio  
Robert Hanlich Hassler. (Officio E.  
1.003.)

Ao mesmo, para os devidos fins, que  
o officio E. 71, de 12 de janeiro do anno  
proximo findo, encaminhou o memorial  
descriptivo e a cópia do parecer emittido  
pelo Laboratorio Bacteriologico, re-  
ferentes á invenção de "um novo pre-  
parado para exterminar ratos e outros  
insectos damnhos" para que pediu  
privilegio Enrique Derrégibus. (Offi-  
cio E. 998.)

Ao inspector de Prophylaxia da Tu-  
berculose, que a Directoria Geral da  
Propriedade Industrial, em officio nu-  
mero 815, de 23 de maio corrente, soli-  
citou providencias no sentido de serem  
devolvidos com toda a urgencia as se-  
gundas vias dos desenhos, memorial e o  
parecer concernentes á invenção de  
aperfeçoamentos em ou relativos a in-  
stallações de raios X" para que pediu  
privilegio N. V. Philippe Gloseilam-  
penfabrieken. (Officio E. 1.000.)

— Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios  
do Districto Federal, o relatorio relati-  
vo á invenção de "Aperfeçoamentos no  
tratamento de farinhas, farinha de tri-  
go ou productos de moagem" para que  
pediram privilegio Chemische Industrie  
Van Hasselt e a Meelfabriken Der Ne-  
derlandsche Bakkerij, afim de ser desi-  
gnado um tecnico para emittir pare-  
cer sobre a sua nocividade e, si possivel  
sobre a sua novidade da referida in-  
venção. (Officio E. 1.006.)

Ao inspector de Engenharia Sanita-  
ria, o memorial e a 2ª via do desenho  
da invenção de "um novo systema de  
ralos para escoamento de agua" para  
que pediu privilegio Celso de Mello, e  
ser designado um tecnico para dar pa-  
recer sobre a nocividade e, si possivel  
sobre a novidade da referida invenção  
(Officio E. 1.005.)

Ao inspector de Fiscalização do Exer-  
cicio da Medicina, os documentos refe-  
rentes ás substancias toxicas e entorpe-  
centes fornecidos pela Directoria de  
Hygiene do Estado de Santa Catharina  
pelo Commando da Policia Militar do  
Districto Federal, relativos á 1ª quinze-  
na deste mez, bem como a relação en-  
viada pelo Serviço Sanitario do Estado

de S. Paulo concernentes a pedidos de  
drogas entorpecentes feitos a drogarias  
da capital daquelle Estado, provenien-  
tes das pharmacias dos Estados de Mi-  
nas Geraes, Matto Grosso, Goyaz e Pa-  
raná, no periodo de 1 a 30 de abril ul-  
timo. (Officio E. 1.007.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

Manoel Martins Ribeiro Junior, pe-  
dindo seis mezes de licença nos termos  
do art. 17: (Requerimento 266-929 —  
O requerente não possui o decennio de  
serviços; parece que deve ser convidado  
a requerer pelo art. 8º, caso o entenda.

Antonio Maria de Queiroz, pedindo  
permissão para voltar ao serviço (re-  
querimento 260-292). — Concedo a  
permissão para que o requerente volte  
ao exercicio nas condições propostas,  
submittendo-se opportunamente á ins-  
pção de saude.

Antonio de Araujo Góes, pedindo a  
segunda parcella de licença nos termos  
do art. 17 (requerimento 265-929). —  
Concedo a segunda parcella da licença  
por tres mezes.

Pelo secretario geral:

Braz Flôr de Azevedo, pedindo certi-  
dão de obito (requerimento 272-929). —  
Certifique-se o que constar

#### SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 27 a 28 de maio de 1929

Avisos:

Solicitaram-se providencias ao Tribu-  
nal de Contas, no sentido de serem pa-  
gas, no Thesouro Nacional, as importan-  
cias de:

N. 1.116 — 3:200\$ a Pacheco Morei-  
ra S. A., pelos fornecimentos feitos á  
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia,  
durante o mez de fevereiro ultimo.

N. 1.117 — 642\$807 á Société Ano-  
nyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa  
a fornecimentos feitos ao Laboratorio  
Bacteriologico, durante o mez de abril  
findo.

N. 1.118 — 3:200\$ a Pacheco Morei-  
ra S. A., pelos fornecimentos feitos á  
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia,  
durante o mez de março ultimo.

N. 1.120 — 253\$400 a Salgado Gui-  
marães & Comp. e outros, pelos forne-  
cimentos feitos ás inspectorias e sub-in-  
spectorias de Saude dos Portos, em abril  
findo.

Transmittiu-se:

N. 1.119 — A pagina do *Diario Offi-  
cial* em que foi publicado o accordo feito  
entre este Departamento e o Estado de  
Minas Geraes, para execução do serviço  
rural.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 28 de maio de 1929

Requerimentos despachados

N. 2.293 — Pinheiro & Vieira. —  
Póde funcionar.

N. 2.295 — Joaquim Rodrigues Tei-  
xeira. — Póde funcionar.

N. 2.301 — Manoel Gil & Comp. —  
Deferido, guia n. 618.

N. 2.312 — Ernesto Alegria. — Fa-  
cilite a inspecção.

N. 2.320 — J. Baptista Leite. —  
Póde funcionar.

N. 2.331 — Cruz de Oliveira & Com-  
panhia. — Póde funcionar, mantendo  
interdicta a communicacão com o do-  
mício.

N. 2.333 — José da Rocha Lavandeiro  
Filho. — Póde funcionar.

N. 2.338 — Alves & Ribeiro. — At-  
tendido por 30 dias.

N. 2.341 — José Nascimento Andra-  
de. — Certifique-se.

N. 2.346 — Companhia Matadouros  
Modelos. — Certifique-se.

N. 2.347 — Companhia Matadouros  
Modelos. — Certifique-se.

N. 2.353 — Pinheiro & Vieira. —  
Certifique-se.

Dia 29

N. 1.862 — Luiz Marques. — Defe-  
rido.

N. 2.171 — Alfredo Felix Lade. —  
Deferido, guia n. 624.

N. 2.172 — José Pinto Mesquita. —  
Deferido, guia n. 623.

N. 2.173 — José Pinto Mesquita. —  
Deferido, guia n. 622.

N. 2.258 — Companhia Matadouros  
Modelos. — Faça installação frigorifica.

N. 2.263 — Companhia Matadouros  
Modelos. — Faça installação frigorifica.

N. 2.314 — Josefino Andrade da Ro-  
cha. — Deferido.

N. 2.316 — José Lisboa & Nogueira  
— Termine as installações.

N. 2.318 — Antonio Chikel. — Póde  
funcionar.

N. 2.319 — M. Vires & Comp. —  
Deferido, guia n. 625.

N. 2.322 — Gaspar Ribeiro & Comp.  
— Indeferido, de accôrdo com a infor-  
mação.

N. 2.335 — J. Fontoura. — Póde  
funcionar.

N. 2.354 — Ottomar Moller. — At-  
tendido caso faça o isolamento comple-  
to do compartimento sanitario.

N. 2.357 — Joaquim Vieira de Brit-  
to. — Póde funcionar.

N. 2.365 — Pring Torres & Comp.  
— Deferido.

N. 2.376 — J. Baptista Leite. — Cer-  
tifique-se.

N. 2.377 — Eduardo Grijó & Comp.  
— Certifique-se.

N. 2.378 — André Villar & Comp.  
— Deferido.

N. 2.379 — Antonio Chikel. — Cer-  
tifique-se.

N. 2.392 — J. Fontoura. — Cer-  
tifique-se.

#### Policia do Districto Federal

Por actos de 30 do corrente:

Foi determinado que assumisse o  
exercicio no 1º Districto Policial o escre-  
vente Pedro Thomé Rodrigues;

Foi transferido do 1º para o 8º Dis-  
tricto Policial Roberto de Macedo Gui-  
marães.

#### Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda, em 30 de  
maio de 1929 — Circular n. 26:

Tendo em vista a exposição transmi-  
tida pela Delegacia Geral do Imposto  
sobre a Renda com o officio n. 32-G,  
de 20 do mez corrente, declaro aos se-  
nhores chefes das repartições subordi-  
nadas a este ministerio, para os fins  
convenientes, que quando os contribu-  
intes fizerem espontaneamente, depois  
de 1º de junho e antes de inicio do lan-  
çamento *ex-officio*, as suas declarações  
de rendimentos, e se propuzerem a pa-  
gar na mesma occasião o imposto devi-  
do, as estações encarregadas do lança-  
mento e cobrança do tributo ficam au-

torizadas a receber-o independente de multa, exceptuada a da mora, si o facto occorrer nos Estados.

Declaro, outrossim, que as referidas estações cumpre providenciar afim de ser iniciado, logo após a expiração do prazo para entrega das declarações de rendimento, o processo *ex-officio* relativo aos contribuintes que tiverem deixado de apresental-as no alludido prazo. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por título de 29 do corrente foi exonerado, a pedido, o remador de escaler da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança, Estado de Matto Grosso, André Avelino.

— Por portarias de 30 de maio corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da Alfandega de S. Luiz do Maranhão, Benjamin Castello Branco;

De seis meses, em prorrogação, de accordo com o mesmo dispositivo, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, Osvaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque;

De seis meses, na forma do artigo 17 do decreto n. 14.663 citado, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional, João Tavares Dias Pessoa.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis meses, ao collector das vendas federaes, em Therezina, Estado do Piahy, Manoel Moreira Leão.

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1929

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 139 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 23 deste mez, resolveu deferir o requerimento em que Alvaro de Oliveira Filho pede seja novamente nomeada para o lugar de revisor do *Diario Official*, visto não ter podido tomar posse, opportunamente, desse cargo, para que foi nomeado, em virtude de concurso, em junho de 1927. (Processo n. 18.561, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 40 — Remettendo o título que exonerou, a pedido, Elza Pires de Castro, do lugar de servente da Delegacia Fiscal no Maranhão, e restituindo, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez expirante, o processo relativo ao preenchimento das vagas de continuo e servente, existentes, na mesma delegacia.

### Requerimentos, despachados

Pelo Sr. director geral:

Bacharel Manoel Zuanny Delphim Pereira, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo, ficando, porém, traslado. (25.160, de 1929.)

D. Maria Amalia Mattoso Loal Madeiros, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo n. 24.048, de 1929.)

D. Maria Borba Pinto da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Processo n. 35.856, de 1928.)

Bernardo José Gomes, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia do parecer, sem o que não poderá ser dada a certidão pedida. (Processo n. 24.945, de 1929.)

### Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 29 de maio de 1929

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 1.380 — Ministerio da Fazenda, sobre frequencia de funcionario.

N. 1.381 — Estrada de Ferro Thezopolis. — Idem, idem, idem.

N. 1.382 — Ministerio do Exterior. — Idem, idem, idem.

N. 1.383 — Caixa de Amortização — Sobre o desligamento do funcionario Carlos Werneck Franco Genofre, afim de que se apresente a esta contadoria.

Officio circular:

N. 1.384 — Repartições da Capital e dos Estados — Sobre a emenda do decreto n. 18.709 da relação do mez de abril ultimo.

Officios:

N. 1.385 — Caixa de Amortização — Respondendo o officio sem numero de 28 do corrente, consultando como escriptur a importancia de 415:950\$000, paga pela thesouraria dessa caixa e relativa a juros de 5 % aa. das Obrigações Rodoviarias, de accordo com o processo numero 13.767, de 1929.

N. 1.386 — Ministerio da Marinha — Remettendo portaria n. 93, de addição de funcionario.

N. 1.387 — Ministerio da Guerra — Remettendo portaria n. 92, que torna sem effeito a de n. 72.

N. 1.388 — Ao Sr. gerente da Caixa Economica e Monte de Socorro de Pernambuco, accusando e agradecendo o recebimento do exemplar do relatório das occorrencias verificadas nesse estabelecimento no anno de 1928.

N. 1.389 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha, sobre frequencia de funcionario.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1929

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 132 — Remettendo, para a devida cobrança, 24 certidões da série E.X., na importancia de 18:789:477, referentes a taxa d'agua por penna do exercicio de 1925.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 687 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/87, de 8 de abril findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 17.830, deste anno, para satisfazer a Embaixada Italiana, concedeu, por despacho de 23 do corrente mez, autorização para o desembaraço nessa alfandega, livre de direitos e quaesquer taxas aduaneiras, de um automovel "Fiat", vindo pelo vapor "Augusta" e de propriedade

do Sr. Dr. Massimo Majistrati, secretario daquela embaixada.

Fica assim confirmado meu telegramma n. 264, de 23 de maio corrente.

(Processo n. 17.830, de 1929.)

N. 699 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway and Power Company, Limited pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 23.908, deste anno, por despacho de 27 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

(Processo n. 23.908, de 1929.)

N. 700 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.413, de 27 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 22.104, por despacho de 27 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira.

(Processo n. 22.104, de 1929.)

N. 701 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.400, de 25 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 21.532, deste anno, por despacho de 27 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, não prevalecendo a exclusão feita, conforme nota á margem da referida relação.

(Processo n. 21.532, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio-Grandense pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.288, deste anno, por despacho de 27 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

(Processo n. 22.288, de 1929.)

— Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 59 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Per-

nambuco, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes de Aguas Bellas, tendo se verificado exactidão nos saldos accusados nos respectivos caixas.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 87 — Em additamento ao meu officio n. 419, de 19 de outubro do anno findo, pelo qual vos foi comunicado que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo a solicitação constante do vosso officio de 21 de junho do mesmo anno, havia permitido que fosse effectuada a troca de estampilhas para vendas mercantis, no valor de 1:404\$000, por igual quantia em outras estampilhas, da mesma especie, declaro-vos que, por despacho de 28 do corrente mez, foi permitido que a dita troca fosse effectuada por igual importancia em estampilhas do sello adhesivo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 99 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 16.296, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 16.296, de 1929.)

N. 500 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, em petição protocolada no Thesouro Nacional, sob n. 13.399, deste anno, concedeu, por despacho de 28 do corrente mez, de accordo com o § 29, dos arts. 2º e 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vão devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado da Europa e destinado ás enfermarias, arsenal cirurgico e pharmacia do Hospital Geral, a cargo daquella instituição. (Processo n. 15.629, de 1929.)

N. 501 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição protocolada no Thesouro Nacional, sob n. 19.646, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de maio corrente, de accordo com a clausula XXXIII, do contracto approvedo pelo decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vão devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado

ao serviço de seus vapores. (Processo n. 19.646, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 706 — Pedindo providencias no sentido de ser devolvida a Diretoria a relação composta de duas listas, enviadas, por engano, aquella Alfandega, com a ordem n. 205, de 21 de fevereiro ultimo, referente a material destinado á Companhia Carris Porto Alegrense e a ser despachado na Alfandega de Porto Alegre. (Processo n. 16.239, de 1929.)

N. 703 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 21.222, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, de accordo com o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado á ampliação da fabrica de cimento, que a requerente está fundando em Perú, nesse Estado.

N. 704 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 19.377, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, de accordo com o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de ampliação da fabrica de cimento da requerente, em Perú, nesse Estado. (Processo n. 19.377, de 1929.)

N. 705 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 20.277, do corrente anno, concedeu, por despacho de 21 deste mez, de accordo com o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado á ampliação da fabrica de cimento da requerente, em Perú, nesse Estado. (Processo n. 20.277, de 1929.)

N. 706 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Electricidade de Taquaritinga pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 20.999, de 1929, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos

artigos assignalados com a palavra não a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 20.999, de 1929.)

N. 707 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de S. Paulo pelo officio n. 3.394, de 23 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 21.030, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vão devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 21.030, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 59 — Em solução á consulta formulada pelo vosso telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 25.132, deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, que a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, alterou, em parte, a circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, avocando ao Sr. ministro da Fazenda a concessão das isenções consignadas nos paragraphos 5º, 6º, 7º e 36º, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas. (Processos n. 25.132, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 141 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça, Viuva Colaço & Comp. Limitada, proprietaria da usina "Caxangá", situada no Municipio de Ribeirão, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 356, de 2 de maio corrente, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.568, deste anno, concedeu, por despacho de 27 deste mez, de accordo com o paragrapho 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma do art. 5º das citadas Preliminares, ao material constante da inclusa primeira via da relação, composta de (2) duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da referida usina. (Processo n. 23.568, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 162 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Frederico Brasão Pereira, pede permissão para trocar diversas estampilhas da emissão passada, no valor de 1:910\$000, resolveu deferir o alludido pedido. (Processo n. 24.423, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16 — Communicando, que o Tribunal de Contas, ordenou o registro das fianças que estão actualmente sujeitos os administradores e escrivães das mesas de rendas de Macau e Areia Branca. (Processo n. 26.215, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:  
N. 155 — Devolvendo o processo numero 22.572, deste anno.  
— Sr. delegado fiscal na Bahia:  
N. 33 — Remettendo o processo numero 25.752, deste anno.

### Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1929

Requerimentos despachados

N. 23.874 — D. Isabel Lins Meira, pedindo reversão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.  
N. 42 — D. Amelia Lopes de Almeida, por si e como procuradora de sua irmã Georgina de Almeida Magarão, pedindo apostilla em titulos de montepio. — Selle a certidão de fls. 8.

N. 23.998 — D. Udira de Abreu Pires, pedindo pagamento no Thesouro. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 25.702 — José Niepee da Silva, pedindo certidão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 63 — Concedendo o credito de réis 100.000\$, pagamento da subvenção que compete a Peixoto & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 149 — Concedendo o credito de réis 6.120\$, para despesas da verba 6ª, do Ministerio da Guerra.

N. 151 — Remettendo a guia n. 216, passada a favor do conferente José de Azevedo Doria, e concedendo o credito de 1.949\$667, para pagamento dos respectivos vencimentos, no periodo de janeiro a maio do corrente anno.

N. 152 — Concedendo o credito de réis 6.000\$, pagamento dos vencimentos do 2º tenente Arthur de Sá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 79 — Concedendo o credito de réis 1.226\$473, para pagamento a Francisco de Assis Sampaio Barretto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 205 — Remettendo os dous titulos da pensionista, D. Felippa Olinda Bandeira o do menor Leopoldo, e concedendo o credito de 800\$, para pagamento das respectivas pensões, no corrente anno.

N. 206 — Remettendo os titulos das pensionistas, D. D. Idalina Fonseca dos Santos e Idalina de Oliveira Santos, e concedendo o credito de 1.000\$, para pagamento das respectivas pensões, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 112 — Concedendo o credito de réis 1.500\$, para pagamento ao Hospital de Caridade de S. Francisco.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 185 — Devolvendo a guia n. 136, passada a favor da pensionista, D. Rachel Martins da Fonseca.

N. 186 — Concedendo o credito de réis 56.000\$, para despesas da verba 6ª, do Ministerio da Guerra.

N. 187 — Concedendo o credito de réis 480\$, para pagamento á pensionista, dona Maria Ritta.

N. 188 — Declarando que do credito de 72.000\$, concedido pela ordem n. 109, de 13 de abril ultimo, 60.000\$, se destinam ao pagamento de gratificações aos empregados da secção de encomendas postaes junto á delegacia, e 12.000\$, para

os que trabalham na secção da Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:  
N. 60 — Concedendo o credito de réis 40\$131 para attender á restituição a que tem direito o 2º sargento Antonio Pereira Lima.

N. 61 — Concedendo o credito de réis 38\$262, para attender á restituição que compete ao 3º sargento Adauto Oliveira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 459 — Remettendo o processo relativo á entrega de 2.400\$ ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

N. 460 — Devolvendo o processo em que Joaquim de Souza Lima, pede o pagamento de 5.400\$000.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 461 — Remettendo o processo em que o capitão-tenente Benedicto Rangel Coutinho, pede uma restituição a que se julga com direito.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

Concedendo o credito de 137\$792, para attender á restituição a que tem direito o 1º tenente José Alves de Magalhães.

N. 463 — Concedendo o credito de 148\$896 para attender á restituição a que tem direito o coronel José Raymundo de Guimarães Padilha.

N. 464 — Concedendo o credito de 189\$981, para attender á restituição que compete ao coronel João Eduardo Pfeil.

N. 465 — Concedendo o credito de 161\$100, para attender á restituição que compete ao major Estephaneo Luiz dos Santos.

N. 466 — Concedendo o credito de 137\$788, para attender á restituição a que tem direito o primeiro tenente Walter de Souza Doemon.

N. 467 — Concedendo o credito de 172\$236, para attender á restituição que compete ao capitão Octavio de Toledo Bandeira de Mello.

N. 468 — Concedendo o credito de 137\$789, para attender á restituição a que tem direito o 1º tenente Oscar Pereira de Sá.

— Ao Sr. director geral dos Correios:  
N. 120 — Concedendo o credito de réis 1.253\$400, para pagamento da gratificação que compete aos empregados do "Colis Postaux", no exercicio de 1926.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 121 — Devolvendo o processo em que á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede o pagamento de réis 1.152\$895.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 122 — Remettendo a primeira via do empenho da despesa de 981\$300.

N. 123 — Remettendo a primeira via do empenho da despesa na importancia de 194\$000.

— Ao Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia:

N. 124 — Declarando que o 1º official da Directoria Geral de Estatística, Henrique Pereira de Lucena, desconta para o montepio civil a quantia de 20\$000.

### Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1929

N. 23.811 — Requerimento do Seminario Episcopal de Goyaz, de 10 de abril de 1929. — Faça reconhecer as firmas dos documentos citados.

N. 19.356 — Officio n. 43, de 16 de abril de 1929, do Ministerio da Agri-

cultura, pedindo levantamento de fiança do corretor Julio Cesar Urzedo da Rocha. — Satisfaca o interessado, as exigencias.

N. 7.182 — Officio n. 397, de 14 de fevereiro de 1929, do Ministerio da Agricultura, pedindo restituição da caução de 3.000\$000, a Aquino Perissé & Balbi. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 21 de maio de 1929

N. 19.545 — Requerimento de Evangelina Souto de Oliveira Born, de 19 de abril de 1929. — Satisfaca a exigencia.

Dia 22 de maio de 1929

N. 20.891 — Requerimento de Lourenço Gonçalves Corrêa, de 25 de abril de 1929. — Junte o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 8.414 — Requerimento de Marianna Lage de Cerqueira Paes Lemos, de 22 de janeiro de 1929. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 24 de maio de 1929

N. 57.527 — Requerimento da Santa Casa de Misericordia de Valença, de 16 de novembro de 1928. — Em face da informação, nada ha que deferir.

N. 24.723 — Requerimento do Banco Allemão Transatlantico, de 17 de maio de 1929. — Promova o cumprimento da segunda parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 16.805 — Officio n. 455, de 2 de abril de 1929, da Casa de Correção, sobre levantamento de caução de 100\$, da firma Alfredo H. Schutte. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 23.797 — Requerimento do Hospital Cassiano Campolina de Entre Rios, de 14 de maio de 1929. — Satisfaca as exigencias.

N. 23.092 — Officio n. 5.021, de 14 de abril de 1928, do Ministerio da Agricultura, sobre restituição da caução de 1.000\$000, a Villas Boas & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 25 de maio de 1929

N. 24.260 — Requerimento de João Fernandes Pereira e outro, de 15 de maio de 1929. — Completem os sellos das procurações.

Dia 27 de maio de 1929

N. 52.823 — Requerimento do Asylo da Piedade do Municipio de Caethé, Estado de Minas, de 19 de outubro de 1928, por seu procurador. — Apresente procuração.

N. 55.891 — Requerimento da Santa Casa de Misericordia da cidade de Pará, Estado de Minas, de 5 de novembro de 1928, por seu procurador. — Apresente procuração.

Dia 29 de maio de 1929

N. 24.811 — Requerimento de Bonifacia & Comp., de 18 de maio de 1929. — Satisfacam a exigencia.

N. 21.403 — Requerimento de Antonio, Frederico & Comp., de 23 de abril de 1929. — Apresentem o conhecimento do deposito, devidamente sellado.

Dia 30 de maio de 1929

N. 19.389 — Requerimento da Banca Popular Italiana, Sociedade Anonyma, de 7 de maio de 1929. — Apresenta guias da Inspectoria Geral de Bancos, para o levantamento dos títulos sorteados, e para o recolhimento dos que os substituem.

### Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1929

João Antonio Ribeiro, pedindo aforamento do terreno, lote n. 96, da rua Fernanda, em Santa Cruz. — Indefiro as petições de fls. 14 e 15, de Euclides Gomes e João Antonio Ribeiro, e mando que prosiga o processo, em nome de Euclides Gomes, que deverá fazer a prova de pagamento de aluguel do corrente exercício (Processo n. 34.961/28.).

Honorio dos Santos Pimentel, pedindo licença para vender a Carlos Müller o outros, os lotes de terrenos a serem desmembrados do terreno lote n. 21, situado à Estrada Real de Santa Cruz. — Completo a prova exigida no despacho desta directoria, de 6 de abril ultimo (Processo n. 32/29.).

Antonio José de Almeida, pedindo transferencia, para seu nome, dos terrenos à rua da Floresta ns. 30, 31, 35 e 36 e à rua Marechal Deodoro ns. 271 e 272, em Nitheroy. — Selle os documentos de fls. 21 a 32 e reconheça a firma do tabellião que subscreveu os documentos de fls. 2 a 3, 9 a 16 e 21 a 23 (Processo n. 657/29.).

### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 14.609 — Sociedade Anonyma Empreza da Urea. — Intime-se a empreza de que se trata a satisfazer a exigencia do despacho de fls. 19 v., da Directoria da Receita.

N. 8.097 — "Sul America", Companhia Nacional de Seguros. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

N. 6.352 — Lobo & Moreira. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 8.081 — Jacomo de Souza Lima. — Estando pago o imposto respectivo, relativo ao corrente anno, como faz certo a certidão de fls. 2, anote-se a baixa para o lançamento do proximo exercício de 1930, independente de qualquer outra providencia.

N. 8.008 — José S. Campos. — Idem.

Precatórios:

Juiz da Corte de Appellação, entrega de 800\$ a favor de Dr. Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Juiz da Corte de Appellação, entrega de 500\$ a favor de Dr. João Romeiro Netto. — Idem.

Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Thomaz Francisco de Almeida. — Idem.

Consulta:

Waldemar Fernandes & Comp. — A vista do que consta do processo e nos termos do parecer da 3ª Sub-directoria o producto apresentado escapa ao imposto de consumo si exposto á venda ou vendido nas condições indicadas.

Na forma regulamentar submetto esta minha decisão á consideração superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de maio de 1929

requerimentos:

N. 1.112 — Maria Gloria Santos. — Em face das informações a pareceres, transfira-se.

N. 7.806 — A. Prestes & Comp., Ltd. — Idem.

N. 7.480 — Bichara Zainé. — Idem.  
N. 5.401 — Luiza Ferreira Legey. — Idem.

N. 19.038 — Quiteria Vieira de Campos. — Em face da informação e de accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.  
N. 20.437 — Antonio de Almeida. — Idem.

Auto n. 135, de 1929 — Manoel Augusto Martins. — Está provada a infracção do regulamento do imposto de consumo, de que trata o auto de fls., lavrado contra Manoel Augusto Martins, estabelecido com botequim à Estrada da Freguezia n. 539, em Jacarépaguá, onde foram encontradas, expostas á venda, garrafas de vinho irregular e insufficientemente selladas.

Em petição, que apresentou no prazo da lei, o autuado fez confissão plena da falta commettida, allegando, apenas, que não teve nenhum intuito de prejudicar os legitimos interesses da Fazenda Nacional.

Pelo exposto e pelo que mais consta do processo, julgo procedente o auto, e imponho a Manoel Augusto Martins a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 61, letra h, do decreto n. 17.464, de 6 de fevereiro de 1904.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto nos termos do art. 289, do citado decreto.

Notificações:

N. 1.093 — Domingos de Farias, largo da Pavuna n. 3.628. — Estando provado o pagamento dos emolumentos de registro do negocio de Domingos de Farias, no largo da Pavuna n. 3.628, para o exercício de 1928, segundo a informação e de accordo com o parecer, julgo imprecudente a notificação de fls. lavrada em 28 de dezembro daquelle anno, contra o referido contribuinte, pelo agente fiscal Antonio Carvalho Duarte. Faça a 3ª Sub-directoria as devidas anotações.

N. 896 — O. G. Pereira, Catholina Machado n. 588. — Em face da informação e de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, mantenho o despacho de fls., na parte relativa á multa, ficando de nullo effeito, entretanto, quanto á patente de registro, que foi paga posteriormente á notificação.

N. 554 — Ignacio Rodrigues dos Santos, Almirante Cockrane n. 10 B. — Tendo em vista o parecer, mantenho o despacho de fls. quanto á multa pelo mesmo imposta, declarando-o de nullo effeito quanto ao pagamento dos emolumentos de registro.

N. 1.691 — João Lopes, Bella de São João n. 179. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de fls. para torná-lo de nullo effeito. A 3ª Sub-directoria para a devida anotação.

N. 1.268 M. Dutra de Castro, Formosa n. 17 (Ilha do Governador). — Tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, mantenho o despacho de folhas quanto á multa imposta, reconsiderando-o, entretanto, em relação ao pagamento da patente de registro.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dinorah de Azevedo. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender a bein de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis.

Faria & Comp. — Idem, idem.  
Maria Baptista Lago. — Idem, idem.  
Francisca Neiva. — Idem, idem.  
Bernardina Gonçalves. — Idem, idem.  
Armando Souza Silva. — Idem, idem.  
Emilia Pinto Oliveira. — Idem, idem.  
Manoel Lourenço Outeirinho. — Idem, idem.

Pedro Leopoldo. — Idem, idem.  
Decio Fontes. — Idem, idem.

Adriana Augusta de Jesus. — Idem, idem.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 30 de maio de 1929

Requerimentos despachados

N. 2.959 — Lucindo dos Santos Motta, reclamando contra lançamento. — Proceda-se ás rectificações suggeridas no parecer com audiencia do interessado.

N. 5.364 — Bernardino Rodrigues, prestando esclarecimentos. — Proye o allegado.

N. 189 — Adelino de Souza, enviando declaração de renda. — Revalide-se o sello da petição inicial. Mantenho o meu despacho anterior por subsistirem os seus fundamentos. Receba-se a inclusa declaração relativa ao exercício de 1929.

N. 5.036 — Oberst & Rocha, pedindo prorrogação de prazo para apresentarem declaração. — Indeferido.

N. 5.035 — Abilio Rodrigues, idem. — Idem.

N. 2.867 — J. W. Kielllein, reclamando contra lançamento. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 8.735 — Rodrigues Ferreira & Comp., pedindo relevação de multa. — Indeferido. Prosiga-se na cobrança.

N. 3.881 — Conceição Martins Guedes, prestando esclarecimentos. — Proceda-se conforme suggere o parecer supra.

N. 2.832 — Francisco de Paula Pereira, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento "ex-officio", de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 3.649 — Antonio Moreira da Rocha, idem. — Rectifique-se o lançamento "ex-officio", conforme propõe o parecer supra.

N. 755 — Lindolpho Silveira de Souza, idem. — Rectifique-se o lançamento "ex-officio", concedendo-se a deducção para encargos de familia.

N. 1.618 — Dionisio Tolomei Sobrinho, idem. — A vista do parecer, indeferido.

#### Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 9 — Fazendo communicação.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 10 — Idem.

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 45 — Solicitando informações

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 93 — Devolvendo processo do contribuinte Flaviano da Silveira Fontes.

N. 94 — Solicitando informações.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 900 — Transmittindo processo, em que é interessado Rubens Rodrigues de Oliveira.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 901 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Francisco Figueiredo.

Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 902 — Devolvendo processo em que é interessado o contribuinte Lima Rodrigues & Comp.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 903 — Restituindo processo de recurso de F. Stevenson & Comp., Ltd.

N. 904 — Fazendo communicação.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 905 — Devolvendo processo de recurso da Companhia Cervejaria Americana.

Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 906 — Transmittindo processo do collector de Sant'Anna de Japubyba, originado pelo officio n. 8.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 907 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Pedro de Paula Leite.

N. 908 — Devolvendo declarações de renda do contribuinte Dr. Pedro de Moraes e Barros.

Ao Sr. delegado fiscal no Recife (Pernambuco):

N. 909 — Restituindo processo, em que é interessada a firma Viriato Villa Chan & Comp.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 910 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 911 — Transmittindo processo encaminhado a esta repartição da Collectoria Federal de Batataes.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 912 — Devolvendo cópia da declaração de renda do contribuinte Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 913 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 914 — Idem.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 915 — Idem.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 916 — Transmittindo declarações de renda dos contribuintes Antonio Duarte e Manoel Pereira da Rocha.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 917 — Transmittindo officio numero 916 acima indicado.

#### Telegrammas expedidos:

Ao collector federal em Barra do Piraí (Estado do Rio):

N. 77 — Respondendo consulta.

Ao Sr. presidente da Associação Commercial no Maranhão:

N. 78 — Respondendo pedido.

### Inspectoria Geral dos Bancos

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de maio de 1929

#### Officios:

N. 442 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente na Bahia, remetendo o processo da casa Bancaria Misael Tavares com sede em Ilhéos, naquelle Estado.

N. 443 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos, reiterando a recommendação feita no officio n. 400, de 17 do corrente, no sentido de ser remettido duas vezes por semana a esta Inspectoria Geral, além do resumo diario da posição cambial por telegramma, o detalhe daquella posição em referencia a cada banco daquella praça.

#### Requerimentos despachados

Associação Beneficente dos Sargentos do Exército, 26 de abril de 1929. — Proceda o requerente de conformidade com o que indica o parecer.

### Imprensa Nacional e "Diario Official"

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1929

#### Officios expedidos:

N. 1.500 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, solici-

tando a entrega ao Sr. thesoureiro de um supprimento para pagamento do pessoal.

Ns. 1.501 e 1.502 — Aos Srs. tenente Saturnino Rocha Accioly e Aristeu de Oliveira, remettendo conhecimentos relativos á assignatura do *Diario Official*.

N. 1.503 — Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, apresentando D. Ambrosina Menezes de Pinho Gomes para ser submettida á 1ª inspecção de saude, para aposentadoria.

N. 1.504 — Ao Sr. Christovam Santos, respondendo á carta de 11 do corrente mez.

N. 1.505 — Ao Sr. procurador da Republica, remettendo uma conta relativa a publicação no *Diario da Justiça*.

N. 1.506 — Ao Sr. director da Imprensa Naval, remettendo documentos enviados para esta repartição por engano.

N. 1.507 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central de Brasil, solicitando o transporte de um caixote para a Alfandega de Bello Horizonte.

N. 1.508 — Ao Sr. Manoel Arthur Maranhão, inspector fiscal, Recife, respondendo ao telegramma de 18 do corrente, sobre reforma da assignatura do *Diario Official*.

N. 1.509 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, communicando a reforma da assignatura do *Diario Official*, do Sr. Manoel Arthur Maranhão, inspector fiscal no Estado.

N. 1.510 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Victoria, respondendo ao officio de 26 de abril ultimo sobre o preço da assignatura do *Diario Official*.

N. 1.511 — Ao Sr. Mary Jone Baxker, Piracicaba, enviando o conhecimento relativo á remessa de obra impressa.

#### Requerimentos despachados

João de Oliveira Filho, Joaquim Rodrigues Felipe, Waldemiro Gomes O. Silva, Astrogilda Silva e Alfredo Souza Pinto. — Sim, em termos.

Francisco dos Santos Almeida, Isolina da Silva, Dionysio Peixoto, João De Maria e André Victor Corrêa. — Como requerem.

Nicanor Pedro Ferreira. — Certifique-se.

## Ministerio da Marinha

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1929

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.816 — Autorizo-vos a dispensar Pedro de Mello Pinheiro do lugar do servente desse Estado Maior, conforme pediu no requerimento que veio anexo a vosso officio acima referenciado.

— Sr. director geral do pessoal:

N. 1.817 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente, do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 0292-PE-F-2ª classe Afonso

José dos Santos, visto ter cumprido sentença.

N. 1.818 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 9343-SE-3ª classe Pedro Demétrio de Vasconcellos, visto ter cumprido sentença.

N. 1.819 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o ex-marinheiro nacional n. 7.739 PE-F-cabo, Agostinho Miguel dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.815 — De 9:500\$000, a A. Ferraz & Comp., Ltd.

N. 1.820 — De 4:955\$500, a Agost. Roehling-Buderus do Brasil, Ltda.

N. 1.821 — De 491\$700, a Estrada do Porto Noroeste do Brasil.

N. 1.822 — De 160\$000, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.823 — De 1:716\$840, a Theodor Wille & Companhia.

## Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do corrente:

Foi designado o primeiro tenente de administração Manoel Deodoro Keller, para ajudante de ordens do director de Intendencia da Guerra.

— Por outro de 28 do mesmo mez:

Foi transferido, a pedido, da Estação Radio PTZ (Cuayabá), para a Directoria do Serviço Radio do Exército, o primeiro sargento radiotelegraphista de segunda classe Leonidas Nioac de Noronha.

EXPERIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando:

Que passaram para o regimen de massas as dotações da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Consignação Material — attribuidas à Fabrica de Polvora da Estrella, sendo:

Material permanente:

9, aquisição de ferramentas e instrumentos, 12:000\$000.

Material de consumo:

31, materia prima, 50:000\$000.

32, aquisição de aparelhos, drogas e productos chimicos, 52:200\$000.

33, combustivel, lubrificantes e accesorios, 13:000\$000.

34, conservação e reparação de machinas e aparelhos, 11:000\$000.

35, conservação das officinas e dependencias da fabrica, 8:000\$000.

36, conservação da linha ferrea (dormentes, parafusos), 7:000\$000.

37, material de electricidade, 2:000\$.

38, aquisição de materia prima para as officinas de artificios de signalação, 25:000\$000.

56, aquisição de artigos de expediente, 1:800\$000.

Diversas despesas:

60, despesas miudas de prompto pagamento, 1:800\$000, e solicitando a distribuição das citadas importancias no total de 196:800\$000, ao Thesouro Nacional, estando autorizado o director da referida fabrica a requisitar pagamentos no limite maximo das dotações distribuidas. (Aviso n. 170).

Que tendo se concedido ao 5º Grupo de Artilharia de Montanha, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 23, luz, etc., o acrescimo do quantitativo de 450\$000, para as despesas da mesma sub-consignação, se solicita a esse tribunal a distribuição do referido quantitativo ao Thesouro Nacional, sob o regimen de massas, à disposição do commandante do referido grupo, o qual fica autorizado a requisitar pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuido. (Aviso numero 168).

Que tendo sido concedido o quantitativo de 1:586\$000, aos quartos esquadões dos 2º, 4º e 5º Regimentos de Cavallaria Divisionario, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — 3 aquisição, conservação e reparação de moveis, etc., para as despesas de primeira installação, se solicita a esse tribunal que a citada importancia seja distribuida, sob o regimen de massas, à disposição dos commandantes dos alludidos esquadões, ao Thesouro Nacional e Delegacias Fiscaes do mesmo thesouro, nos Estados, abaixo mencionados, na seguinte conformidade:

Thesouro Nacional — 1:586\$000, destinado ao 4º Esquadrão do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario;

São Paulo — 1:586\$000, destinado ao 4º Esquadrão do 2º Regimento de Cavallaria Divisionario;

Paraná — 1:586\$000, destinado ao 4º Esquadrão do 5º Regimento de Cavallaria Divisionario. (Aviso n. 167).

Solicitando a distribuição, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Maranhão, por conta da verba 2ª — Justiça Militar — Consignação Material — Diversas despesas — 7, para pagamento de publicações de editaes, etc., 4:000\$000, destinado ao pagamento do despesas decorrentes da mesma sub-consignação. (Aviso n. 171).

Ceará, por conta da verba 2ª — Justiça Militar — Consignação Pessoal — 3 Circumscripções Judiciarias — Vantagens a supplentes, etc., 6:865\$, destinado ao pagamento de vantagens a que fazem jus os substitutos do auditor, promotor, advogado e official de justiça, quando em férias, os serventuarios effectivos, nas importancias, respectivamente, de 4:800\$, 1:515\$, 380\$ e 140\$. (Aviso n. 172);

Por conta da verba 8ª — Serviço de

Intendencia — consignação Material — Diversas despesas — sendo:

Rio Grande do Norte, 26, Alugueis do casa, etc., 1:800\$, para Enfermaria-hospital de Natal;

Pernambuco, 27, Assignatura e installação de aparelhos telephonicos, etc., 2:550\$000, sendo para o quartel-general da 7ª Região Militar 600\$; residencia do commandante da mesma região, 750\$; Hospital Militar de Recife, 590\$; e 21º Batalhão de Caçadores, 610\$, estando autorizados os commandantes da 7ª Região Militar e 21º Batalhão de Caçadores, o directores do hospital e enfermaria-hospital acima referidos a requisitar das alludidas estações fiscaes pagamentos no limite maximo dos quantitativos distribuidos. (Aviso n. 169).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando, em additamento ao aviso n. 411, de 21 do corrente, que as designações dos primeiros tenentes Armando Barcellos Perestrello e Lauro Augusto de Medeiros, ambos do Serviço Radio do Exército, para effectuarem matricula no curso de transmissões, annexo à Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, são sem prejuizo do serviço que lhes incumbe.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929 — N. 35.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército — Declaro-vos que autorizo a matricula no curso preparatorio da Escola Militar, categoria B, dos sargentos até 25 (vinte e cinco) no maximo, aprovados no concurso de admissão ao Curso de Contadores e não aproveitados nesse curso por excederem o numero fixado.

A matricula será feita na ordem rigorosa de classificação, devendo a Comissão, que presidiu ao Concurso citado, indicar os candidatos preferidos e dentro elles, pelas habitações demonstradas, os que devem ficar no primeiro anno e os que podem entrar para o segundo.

Os candidatos indicados para o segundo anno que não tiverem aprovação em francez poderão ser submettidos ao exame dessa disciplina na parte correspondente ao programma do primeiro anno.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929 — N. 33.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Em solução ao officio n. 724, de 25 de março ultimo, que vos dirigiu o chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento, communicando que o cidadão João Capistrano Raja Gabaglia, julgado incapaz, definitivamente, quando convocado, em 1928, para incorporar na 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, se acha matriculado na escola de soldados do Tiro de Guerra n. 7, declaro-vos que, estando o referido cidadão no gozo da isenção do prestar serviço em tempo de paz e de guerra, em consequencia do resultado a que chegou a Junta medica encarregada de inspeccional-o, não se lhe pôde conferir a carteira de reservista, uma vez que, nessa qualidade, se destina, em caso de mobilização, a completar os effectivos das unidades de tropa.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

## ADDITIONAMENTO AO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1929

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929 — N. 331.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de distribuição de quantitativos por conta da verba 9ª — Serviço de Saude e d. Veterinaria — consignação — Material — Diversas despesas — 31 — Medicamentos para os animais no serviço do Exercito — do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Saude e fraternidade. — *Neslor Passos.*

Tabella para distribuição de quantitativos para medicamentos para os animais em serviço no Exercito durante o anno de 1929 — Verba 9ª — sub-consignação n. 31 — Lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928

| Unidades e estabelecimentos militares               | Sédes                     | Animaes em argola |              |             |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------|-------------|
|                                                     |                           | Numero            | Quantitativo | Importancia |
| Primeira Região Militar:                            |                           |                   |              |             |
| Quartel-general da Região.....                      | Capital Federal.....      | 28                |              | 196\$000    |
| Quartel-general da 1ª brigada de infantaria.....    | Villa Militar.....        | 7                 |              | 49\$000     |
| Quartel-general da 2ª brigada de infantaria.....    | Deodoro.....              | 11                |              | 77\$000     |
| Quartel-general da 1ª brigada de artilharia.....    | Capital Federal.....      | 11                |              | 77\$000     |
| 1º regimento de infantaria.....                     | Villa Militar.....        | 114               |              | 798\$000    |
| 2º regimento de infantaria.....                     | Villa Militar.....        | 120               |              | 840\$000    |
| 3º regimento de infantaria.....                     | Capital Federal.....      | 97                |              | 673\$000    |
| 1º batalhão de caçadores.....                       | Petropolis.....           | 31                |              | 217\$000    |
| 2º batalhão de caçadores.....                       | Nictheroy.....            | 34                |              | 233\$000    |
| 3º batalhão de caçadores.....                       | Villa Velha.....          | 29                |              | 203\$000    |
| 1ª companhia de estabelecimentos.....               | Capital Federal.....      | 16                |              | 112\$000    |
| 1ª companhia ferroviaria.....                       | Villa Militar.....        | 9                 |              | 63\$000     |
| Companhia de carros de combate.....                 | Villa Militar.....        | 7                 |              | 49\$000     |
| 1º regimento de cavallaria divisionario.....        | Capital Federal.....      | 543               |              | 3.801\$000  |
| 15º regimento de cavallaria independente.....       | Villa Militar.....        | 205               |              | 1.435\$000  |
| 1º regimento de artilharia montada.....             | Villa Militar.....        | 276               |              | 1.932\$000  |
| 2º regimento de artilharia montada.....             | Santa Cruz.....           | 348               |              | 2.446\$000  |
| 1º grupo independente de artilharia pesada.....     | Capital Federal.....      | 202               |              | 1.414\$000  |
| 1º grupo de artilharia de montanha.....             | Capital Federal.....      | 118               |              | 826\$000    |
| 5º grupo de artilharia de montanha.....             | Valença.....              | 125               |              | 875\$000    |
| 2º grupo de artilharia de costa.....                | Fortaleza de S. João..... | 5                 |              | 35\$000     |
| 1ª bateria independente de artilharia de costa..... | Copacabana.....           | 2                 |              | 14\$000     |
| 2ª bateria independente de artilharia de costa..... | Forte do Vigia.....       | 9                 |              | 63\$000     |
| 5ª bateria independente de artilharia de costa..... | Forte de S. Luiz.....     | 10                |              | 70\$000     |
| 6ª bateria independente de artilharia de costa..... | Forte do Imbuhy.....      | 6                 | 7\$000       | 42\$000     |
| 7ª bateria independente de artilharia de costa..... | Macahé.....               | 14                |              | 98\$000     |
| 1º batalhão de engenharia.....                      | Villa Militar.....        | 261               |              | 1.827\$000  |
| Escola Militar.....                                 | Realengo.....             | 253               |              | 1.771\$000  |
| Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.....         | Villa Militar.....        | 139               |              | 973\$000    |
| Escola Provisoria de Cavallaria.....                | Villa Militar.....        | 219               |              | 1.533\$000  |
| Escola de Estado-Maior.....                         | Capital Federal.....      | 142               |              | 994\$000    |
| Escola de Veterinaria do Exercito.....              | Capital Federal.....      | 17                |              | 119\$000    |
| Escola de Sargentos de Infantaria.....              | Villa Militar.....        | 11                |              | 77\$000     |
| Hospital Central do Exercito.....                   | Capital Federal.....      | 3                 |              | 21\$000     |
| Escola de Aviação Militar.....                      | Campo dos Afonsos.....    | 15                |              | 105\$000    |
| Fabrica de Polvora da Estrella.....                 | Raiz da Serra.....        | 23                |              | 161\$000    |
| Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.....    | Realengo.....             | 14                |              | 98\$000     |
| Arsenal de Guerra.....                              | Capital Federal.....      | 9                 |              | 63\$000     |
| Serviço Geographico Militar.....                    | Capital Federal.....      | 53                |              | 371\$000    |
| Prefeitura Militar.....                             | Deodoro.....              | 4                 |              | 28\$000     |
| Campo de Instrução de Gericiño.....                 | Gericiño.....             | 49                |              | 343\$000    |
| 1ª companhia de administração.....                  | Capital Federal.....      | 49                |              | 343\$000    |
| Sanatorio Militar.....                              | Itatiaia.....             | 16                |              | 112\$000    |
| 1ª estação sanitaria divisionaria.....              | Capital Federal.....      | 17                |              | 119\$000    |
| Directoria de Saude da Guerra.....                  | Capital Federal.....      | 1                 |              | 7\$000      |
| Deposito de Convalescentes.....                     | Campo Belo.....           | 3                 |              | 21\$000     |
| Serviço Central de Transportes.....                 | Capital Federal.....      | 8                 |              | 56\$000     |
| Deposito Central de Material Bellico.....           | Capital Federal.....      | 4                 |              | 28\$000     |
| Collegio Militar.....                               | Capital Federal.....      | 63                |              | 441\$000    |
| Somma.....                                          |                           | 3.741             |              | 26.157\$000 |
| Segunda Região Militar:                             |                           |                   |              |             |
| Quartel-general da Região.....                      | S. Paulo.....             | 22                | 7\$000       | 154\$000    |
| Quartel-general da 3ª brigada de infantaria.....    | S. Paulo.....             | 4                 |              | 28\$000     |

| Unidades e estabelecimentos militares                        | Sédes                  | Animaes em argola |              |             |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------|-------------|
|                                                              |                        | Numero            | Quantitativo | Importancia |
| Quartel-general da 4ª brigada de infantaria.....             | Caçapava.....          | 5                 |              | 35\$000     |
| 4º regimento de infantaria.....                              | Quitúna.....           | 42                |              | 294\$000    |
| 5º regimento de infantaria (menos o II batalhão).....        | Loren.....             | 41                |              | 287\$000    |
| 6º regimento de infantaria.....                              | Caçapava.....          | 70                |              | 490\$000    |
| 4º batalhão de caçadores.....                                | S. Paul.....           | 50                |              | 350\$000    |
| 6º batalhão de caçadores (menos a 3ª companhia).....         | Ipamery.....           | 42                |              | 294\$000    |
| II batalhão do 5º regimento de infantaria.....               | Pindamonhangaba.....   | 35                |              | 245\$000    |
| 3ª companhia do 6º batalhão de caçadores.....                | Goyaz.....             | 5                 | 7\$000       | 35\$000     |
| 2º regimento de cavallaria divisionario.....                 | Pha-sununga.....       | 238               |              | 1:666\$000  |
| 2º batalhão de engenharia.....                               | Quitúna.....           | 14                |              | 98\$000     |
| 2º grupo independente de artilharia pesada.....              | Quitúna.....           | 94                |              | 65\$000     |
| Fabrica de Polvora sem Fumaça.....                           | Piquete.....           | 55                |              | 383\$000    |
| Fabrica de Ferro.....                                        | Ipamery.....           | 37                |              | 259\$000    |
| 4º regimento de artilharia montada.....                      | Itú.....               | 123               |              | 861\$000    |
| 2º grupo de artilharia montada.....                          | Jundiahy.....          | 123               |              | 861\$000    |
| 3º grupo de artilharia de costa.....                         | Santos.....            | 15                |              | 105\$000    |
| Somma.....                                                   |                        | 1.015             |              | 7:105\$000  |
| 3ª Região Militar:                                           |                        |                   |              |             |
| Quartel-general da 1ª divisão de cavallaria.....             | Boqueirão.....         | 18                |              | 126\$000    |
| Quartel-general da 2ª divisão de cavallaria.....             | Uruguayana.....        | 27                |              | 189\$000    |
| Quartel-general da 3ª divisão de cavallaria.....             | Bagé.....              | 22                |              | 154\$000    |
| Quartel-general da 2ª brigada de cavallaria.....             | Santo Angelo.....      | 8                 |              | 56\$000     |
| Quartel-general da 4ª brigada de cavallaria.....             | Livramento.....        | 10                |              | 70\$000     |
| Quartel-general da 1ª brigada de cavallaria.....             | S. Borja.....          | 9                 |              | 63\$000     |
| Quartel-general da 3ª brigada de cavallaria.....             | Uruguayana.....        | 13                |              | 91\$000     |
| Quartel-general da 5ª brigada de cavallaria.....             | S. Gabriel.....        | 8                 |              | 56\$000     |
| Quartel-general da 6ª brigada de cavallaria.....             | Bagé.....              | 7                 |              | 49\$000     |
| Quartel-general da 5ª brigada de infantaria.....             | Santa Maria.....       | 3                 |              | 21\$000     |
| Quartel-general da 6ª brigada de infantaria.....             | Rio Grande.....        | 3                 |              | 21\$000     |
| Quartel-general da 3ª brigada de artilharia.....             | Cruz Alta.....         | 10                |              | 70\$000     |
| 7º regimento de infantaria.....                              | S. Maria.....          | 80                |              | 560\$000    |
| 8º regimento de infantaria (menos o 1º batalhão).....        | Cruz Alta.....         | 21                |              | 147\$000    |
| 9º regimento de infantaria (menos o 1º batalhão).....        | Pelotas.....           | 74                |              | 518\$000    |
| 7º batalhão de caçadores.....                                | Porto Alegre.....      | 44                |              | 308\$000    |
| 8º batalhão de caçadores.....                                | S. Leopoldo.....       | 47                |              | 329\$000    |
| 9º batalhão de caçadores.....                                | Caxias.....            | 45                |              | 315\$000    |
| 3ª companhia de administração.....                           | Porto Alegre.....      | 7                 |              | 49\$000     |
| 3º regimento de cavallaria divisionario.....                 | Jaguarão.....          | 218               |              | 1:523\$000  |
| 1º regimento de cavallaria independente.....                 | Boqueirão.....         | 188               |              | 1:316\$000  |
| 2º regimento de cavallaria independente.....                 | S. Borja.....          | 199               |              | 1:393\$000  |
| 3º regimento de cavallaria independente.....                 | S. Luiz Gonzaga.....   | 226               |              | 1:582\$000  |
| 4º regimento de cavallaria independente.....                 | Santo Angelo.....      | 202               |              | 1:414\$000  |
| 5º regimento de cavallaria independente.....                 | Uruguayana.....        | 243               |              | 1:701\$000  |
| 6º regimento de cavallaria independente.....                 | Alegrete.....          | 360               | 7\$000       | 2:100\$000  |
| 7º regimento de cavallaria independente.....                 | Livramento.....        | 208               |              | 1:456\$000  |
| 8º regimento de cavallaria independente.....                 | Rosario.....           | 224               |              | 1:568\$000  |
| 9º regimento de cavallaria independente.....                 | S. Gabriel.....        | 207               |              | 1:449\$000  |
| 12º regimento de cavallaria independente.....                | Bagé.....              | 246               |              | 1:722\$000  |
| 13º regimento de cavallaria independente.....                | Lavras.....            | 199               |              | 1:393\$000  |
| 14º regimento de cavallaria independente.....                | D. Pedrito.....        | 263               |              | 1:841\$000  |
| 5º regimento de artilharia montada.....                      | Santa Maria.....       | 290               |              | 2:030\$000  |
| 6º regimento de artilharia montada.....                      | Cruz Alta.....         | 265               |              | 1:855\$000  |
| 3º grupo independente de artilharia montada.....             | Margem do Taquary..... | 172               |              | 1:204\$000  |
| 1º grupo de artilharia a cavallo.....                        | Itaqui.....            | 157               |              | 1:099\$000  |
| 2º grupo de artilharia a cavallo.....                        | Uruguayana.....        | 147               |              | 1:029\$000  |
| 3º grupo de artilharia a cavallo.....                        | Bagé.....              | 141               |              | 987\$000    |
| 4º grupo de artilharia a cavallo.....                        | Santo Angelo.....      | 143               |              | 1:011\$000  |
| 5º grupo de artilharia a cavallo.....                        | Livramento.....        | 143               |              | 1:001\$000  |
| 6º grupo de artilharia a cavallo.....                        | S. Gabriel.....        | 137               |              | 959\$000    |
| 1º batalhão de engenharia.....                               | Cachoeira.....         | 65                |              | 455\$000    |
| 1º batalhão ferroviario.....                                 | Santo Angelo.....      | 18                |              | 126\$000    |
| Carta Geral do Brasil.....                                   | Porto Alegre.....      | 330               |              | 2:660\$000  |
| Deposito de Remonta.....                                     | S. Simão.....          | 100               |              | 700\$000    |
| Directoria de Remonta.....                                   | S. Gabriel.....        | 11                |              | 77\$000     |
| Collegio Militar.....                                        | Porto Alegre.....      | 25                |              | 175\$000    |
| Arsenal de Guerra.....                                       | Porto Alegre.....      | 4                 |              | 28\$000     |
| I batalhão do 8º regimento de infantaria.....                | Passo Fundo.....       | 44                |              | 308\$000    |
| I batalhão do 9º regimento de infantaria.....                | Rio Grande.....        | 18                |              | 126\$000    |
| IV esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario..... | Porto Alegre.....      | 112               |              | 784\$000    |
| Centro de Preparação dos Officiaes de Reserva.....           | Porto Alegre.....      | 33                |              | 231\$000    |
| Somma.....                                                   |                        | 5.784             |              | 40:488\$000 |

| Unidades e estabelecimentos militares               | Sédes                    | Animaes em argola |              |             |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-------------|
|                                                     |                          | Numero            | Quantitativo | Importancia |
| Quarta Região Militar                               |                          |                   |              |             |
| Quartel-General da Região.....                      | Juiz de Fôra.....        | 27                | 7\$000       | 189\$000    |
| Quartel-General da 7ª brigada de infantaria.....    | Juiz de Fôra.....        | 10                |              | 70\$000     |
| Quartel-General da 8ª brigada de infantaria.....    | Bello Horizonte.....     | 5                 |              | 35\$000     |
| Hospital Militar.....                               | Juiz de Fôra.....        | 2                 |              | 14\$000     |
| 10º regimento de infantaria.....                    | Juiz de Fôra.....        | 62                |              | 434\$000    |
| 11º regimento de infantaria.....                    | S. João d'El-Rey.....    | 70                |              | 490\$000    |
| 12º regimento de infantaria.....                    | Bello Horizonte.....     | 50                |              | 350\$000    |
| 10º batalhão de cç do es.....                       | Ouro Preto.....          | 35                |              | 252\$000    |
| 4º regimento de cavallaria divisionario.....        | Tres Corações.....       | 204               |              | 1:428\$000  |
| 8º regimento de artilharia montada.....             | Pouso Alegre.....        | 273               |              | 1:911\$000  |
| 4º batalhão de engenharia.....                      | Itajubá.....             | 54                |              | 378\$000    |
| Deposito de Remonta.....                            | Monte Bello.....         | 210               |              | 1:470\$000  |
| Somma.....                                          |                          | 1.003             |              | 7:021\$000  |
| Quinta Região Militar                               |                          |                   |              |             |
| Quartel-General da Região.....                      | Curityba.....            | 27                | 7\$000       | 18\$000     |
| Quartel-General da 9ª brigada de infantaria.....    | Curityba.....            | 3                 |              | 21\$000     |
| 13º regimento de infantaria.....                    | Ponta Grossa.....        | 36                |              | 252\$000    |
| 13º batalhão de caçadores.....                      | Joinville.....           | 36                |              | 252\$000    |
| 14º batalhão de caçadores.....                      | Florianopolis.....       | 27                |              | 189\$000    |
| 15º batalhão de caçadores.....                      | Curityba.....            | 59                |              | 413\$000    |
| 5º regimento de cavallaria divisionario.....        | Castro.....              | 231               |              | 1:617\$000  |
| 9º regimento de artilharia montada.....             | Curityba.....            | 193               |              | 1:351\$000  |
| 3ª bateria independente de artilharia de costa..... | Florianopolis.....       | 3                 |              | 21\$000     |
| 8ª bateria independente de artilharia de costa..... | S. Francisco.....        | 8                 |              | 56\$000     |
| 5º batalhão de engenharia.....                      | União da Victoria.....   | 93                |              | 686\$000    |
| Serviço de Intendencia.....                         | Curityba.....            | 2                 |              | 14\$000     |
| Somma.....                                          |                          | 723               |              | 5:051\$000  |
| Sexta Região Militar                                |                          |                   |              |             |
| Quartel-General da Região.....                      | S. Salvador.....         | 16                | 7\$000       | 112\$000    |
| 1º batalhão de caçadores.....                       | S. Salvador.....         | 34                |              | 238\$000    |
| 20º batalhão de caçadores.....                      | Maceió.....              | 10                |              | 70\$000     |
| 28º batalhão de caçadores.....                      | Aracajú.....             | 18                |              | 123\$000    |
| Somma.....                                          |                          | 78                |              | 546\$000    |
| Setima Região Militar                               |                          |                   |              |             |
| Quartel-General da Região.....                      | Recife.....              | 5                 | 7\$000       | 35\$000     |
| 21º batalhão de caçadores.....                      | Recife.....              | 11                |              | 77\$000     |
| 22º batalhão de caçadores.....                      | Parahyba.....            | 10                |              | 70\$000     |
| 23º batalhão de caçadores.....                      | Fortaleza.....           | 14                |              | 98\$000     |
| Collegio Militar.....                               | Fortaleza.....           | 26                |              | 182\$000    |
| 29º batalhão de caçadores.....                      | Natal.....               | 12                |              | 84\$000     |
| Somma.....                                          |                          | 78                |              | 546\$000    |
| Oitava Região Militar                               |                          |                   |              |             |
| Quartel-General da Região.....                      | Belém.....               | 17                | 7\$000       | 119\$000    |
| 24º batalhão de caçadores.....                      | S. Luiz do Maranhão..... | 23                |              | 161\$000    |
| 25º batalhão de caçadores.....                      | Therézina.....           | 26                |              | 182\$000    |
| 26º batalhão de caçadores.....                      | Belém.....               | 12                |              | 84\$000     |
| 27º batalhão de caçadores.....                      | Manaus.....              | 14                |              | 98\$000     |
| 4º grupo de artilharia de costa.....                | Obidos.....              | 10                |              | 70\$000     |
| Somma.....                                          |                          | 102               |              | 714\$000    |
| Circumscripção Militar                              |                          |                   |              |             |
| Quartel-General da Circumscripção.....              | Campo Grande.....        | 23                | 7\$000       | 203\$000    |
| Intendencia Militar.....                            | Campo Grande.....        | 123               |              | 861\$000    |
| 15º batalhão de caçadores.....                      | Cuyabá.....              | 20                |              | 140\$000    |
| 17º batalhão de caçadores.....                      | Cumbá.....               | 20                |              | 140\$000    |
| 18º batalhão de caçadores.....                      | Campo Grande.....        | 30                |              | 210\$000    |

| Unidades e estabelecimentos militares          | Sédes                   | Animacs em arçola    |              |             |
|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-------------|
|                                                |                         | Numero               | Quantitativo | Importancia |
| <b>Circumscripção Militar:</b>                 |                         |                      |              |             |
| 10º regimento de cavallaria independente.....  | Bella Vista.....        | 150                  | 7\$000       | 1:050\$000  |
| 11º regimento de cavallaria independente.....  | Ponta Porã.....         | 150                  |              | 1:050\$000  |
| 1º grupo independente de artilharia mixta..... | Campo Grande.....       | 160                  |              | 1:120\$000  |
| 5º grupo de artilharia de costa.....           | Coimbra.....            | 9                    |              | 63\$000     |
| 6º batalhão de engenharia.....                 | Aquidauana.....         | 45                   |              | 315\$000    |
| Contingente especial.....                      | S. Luiz de Cáceres..... | 20                   |              | 140\$000    |
| Contingente especial.....                      | Porto Murtinho.....     | 2                    |              | 14\$000     |
| Serviço de 1ª tendencia.....                   | .....                   | 24                   |              | 168\$000    |
| Somma.....                                     | .....                   | 782                  |              | 5:474\$000  |
|                                                |                         | Animacs em invernada |              |             |
|                                                |                         | Numero               | Quantitativo | Importancia |
| Invernada Militar.....                         | Campo Grande.....       | 115                  | 3\$000       | 345\$000    |
| 16º batalhão de caçadores.....                 | Cuyabá.....             | 20                   |              | 60\$000     |
| 17º batalhão de caçadores.....                 | Corumbá.....            | 13                   |              | 39\$000     |
| 18º batalhão de caçadores.....                 | Campo Grande.....       | 24                   |              | 72\$000     |
| 10º regimento de cavallaria independente.....  | Bella Vista.....        | 160                  |              | 507\$000    |
| 11º regimento de cavallaria independente.....  | Ponta Porã.....         | 172                  |              | 516\$000    |
| 6º batalhão de engenharia.....                 | Aqui'auana.....         | 68                   |              | 204\$000    |
| 1º grupo independente de artilharia mixta..... | Campo Grande.....       | 140                  |              | 420\$000    |
| Contingente especial.....                      | S. Luiz de Cáceres..... | 9                    |              | 27\$000     |
| Somma.....                                     | .....                   | 730                  |              | 2:190\$000  |

## Recapitulação geral

|                             | Numero | Importancia  |
|-----------------------------|--------|--------------|
| 1ª Região.....              | 3.741  | 26:187\$000  |
| 2ª Região.....              | 1.015  | 7:115\$000   |
| 3ª Região.....              | 5.784  | 40:488\$000  |
| 4ª Região.....              | 1.003  | 7:021\$000   |
| 5ª Região.....              | 723    | 5:061\$000   |
| 6ª Região.....              | 78     | 545\$000     |
| 7ª Região.....              | 78     | 546\$000     |
| 8ª Região.....              | 102    | 714\$000     |
| Circumscripção Militar..... | { 7-2  | 5:474\$000   |
|                             | { 730  | 2:190\$000   |
| Total.....                  | 14.036 | 95:332\$000  |
| Verba orçamentaria.....     |        | 106:300\$000 |
| Saldo.....                  |        | 10:968\$000  |

## Requerimentos despachados

A. Persico & Comp. (duas petições), Abrão Miguel & Comp. (duas petições), Adriano Mauricio & Comp. Ltda., Alfredo Rodrigues da Fonseca & Comp., Antonio Elihimas & Filhos, Antunes Simões & Comp., Armando Baudine, Augusto Paroni & Irmão, Bromberg & Companhia, Bruneau & Giussani, C. Edmundo Schuch, Carvalho, Lima & Companhia, Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil (duas petições), E. Behrendorf & Comp. (tres petições), Edmundo Machado & Comp. (duas petições), Ernesto Villela & Irmãos, F. Ricaldone & Comp. (seis petições), Fontes Garcia & Comp., Frederico Lange & Filho, Garcia, Ilme & Comp., Irmãos Mastopietro (seis petições), Isaias Andrade Ferreira, J. Albano & Comp., J. P. Alves & Comp. Ltda. (duas petições), Joaquim Julio Corrêa & Comp., João Bergman & Filho (tres petições), João Teixeira & Filho, José Constante & Comp. Ltda. (4 petições), Kræmer Irmãos, Levy, Franck & Comp., (duas certidões), Lopes Araujo & Comp., Loureiro, Costa & Comp., Luiz Sarlim, Almeida & Comp., Moraes Carneiro & Comp., Moreira Campos & Comp. Ltda. (duas petições), Motta Filhos & Comp. (tres petições), Otto Kühlen, Paulino Garcia, Palácio Ennes, Pereira Ribeiro & Comp., Sandoval & Comp., Semper & Comp., Silva, Parada & Comp., Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory (duas petições), Sociedade Brasileira de Explosivos Ruripity, Sociedade Geco Limitada (oito petições), Sracorsina & Dal Sasso, Suñe, Magalhães & Comp., Tude, Irmão & Comp., Wessel, Lawson & Comp. Ltda. (tres petições), Wilson Sons & Comp. Ltda., Winchester Repeating Ars Co., pedindo despacho de armas e munições. — Sim.

Edmundo Machado & Comp. (duas petições), pedindo despacho de armas e munições. — Digam qual é a especie de arma a que se destina a munição. 7.65.

Edmundo Machado & Comp., pedindo despacho de munições. — Digam de que especie são as espoletas.

F. Werlang & Comp. (tres petições), pedindo despacho de munições. — Digam qual é o porto de destino.

Indústrias Reunidas Matarazza, pedindo despacho de armas e munições. — Não é permitida a importação do material aqui referido.

Janowitz, Wahle & Comp., pedindo despacho de munições. — Sim.

John Jurgens & Comp., Schneider & Comp., e Scholberg & Comp., pedindo despacho de armas e munições. — Sim, os requerentes teriam tido mais facilidade no despacho, si houvessem, em tempo, requerido a licença para importação.

S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport, pedindo despacho de armas e munições. — Digam quaes são os outros característicos das armas e munições.

S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport, pedindo despacho de armas e munições. — Sim.

Tenorio, Filho & Comp., pedindo despacho de munições. — Sim, excepto a munição para resolver calibre 450.

Wilson, Sons & Co. Ltd., pedindo despacho de munições. — A que armas se destina a munição 44.

José Miguel de Oliveira, reservista, pedindo um lote de terras. — Prove o que allega.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1929

#### Avisos:

#### Ao Tribunal de Contas:

N. 416 — Remettendo, para registro, copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos, com José Marinho de Góes, para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Guaramiranga, no Estado do Ceará.

N. 417 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos com D. Ernestina Lopes de Azambuja, para arrendamento do predio destinado a installação da estação telegraphica de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 418 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação numero 21 "Conservação do edificio na parte occupada pela Inspectoria, lavagem de casa e de toalhas, carros, condução em serviço e outras despesas de prompto pagamento, mediante adiantamentos", da verba 16ª, art. 7º, da lei n. 5.610 de 24 de dezembro de 1928, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, a quantia de 600\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas do 1º districto da Inspectoria Federal das Estradas, relativas á citada sub-consignação.

N. 420 — Comunicando que resolveu autorizar o recebimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação annexa, a que se referem os contractos ns. 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21, de 1928, devidamente registrados por esse Tribunal de accordo com o paragrapho unico do artigo 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno passado, até as importancias mencionadas na citada relação, e devendo correr a despeza por conta das sub-consignações indicadas, da consignação "Material", da verba 8ª, artigo 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

N. 415 — Remettendo, para pagamento, no Thesouro Nacional, conta de Francisco Leal & Comp., na importância de 24:045\$120, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência permanente, alli realizada, sob n. 5 (verba 6ª, n. 38, empenho 6).

N. 419 — Idem, idem, conta da The Baldwin Locomotive Works, na importância de 30:100\$000, de fornecimento de sobressalentes para locomotivas de sua fabricação, feito no corrente anno, na forma da letra b, art. 51, do Código de Contabilidade Publica, á Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piahy (verba 11ª, n. 12, empenho 20).

#### Ao Ministerio da Fazenda:

N. 609 — Restituindo processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2:076\$900, a D. Josephina de Oliveira Pedrosa, na qualidade de viuva de Manoel de Oliveira, feitor de

2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente da gratificação adicional que deixou de receber nos annos de 1911 e 1917, informa ter sido satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo, com a junlada das certidões de casamento e de obito do credor e transmite cópia authentica do officio daquella repartição n. 257, de 7 do corrente, e um requerimento da peticionaria, datado de 1 de dezembro de 1920, que provam a interrupção da prescrição da divida.

Requisitando pagamentos por exercicios findos:

N. 610 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, mediante distribuição de credito, 62\$000, de diarias a que fez jus, no mez de dezembro de 1923, o trabalhador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Antonio Francisco.

N. 611 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, mediante distribuição de credito, á telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Olympia Santiago, a quantia de 129\$999, relativa á differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1927.

N. 612 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Irineu Ferreira Gomes, a quantia de 254\$618, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 16 a 30 de dezembro de 1927, em que esteve licenciado.

N. 613 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, de 651\$290, relativa a diarias e augmento de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1º de janeiro a 3 de abril de 1927, o guarda-fios diarista da Repartição Geral dos Telegraphos, José Gonçalves de Araujo Lima, devendo ser descontada, porém, a quantia de 18\$148, sendo 8\$148 de sello e 10\$ de *Diario Offical*, o que reduz a divida ao liquido de 633\$142.

N. 614 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, mediante distribuição de credito, a D. Rosa Garcia Gazzinelli, 576\$, relativa ao aluguel da casa occupada nos annos de 1925 e 1926, pela estação telegraphica de Mucury, naquelle Estado.

N. 615 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição de credito, 707\$110, de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1º de outubro a 13 de novembro de 1927, o telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Trajano Alves Nunes.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Officios:

Ao Sr. procurador da Republica em S. Paulo:

N. 936 — Havendo sido observado o art. 902, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, devolve o processo relativo ao adiantamento pelo mesmo recebido para pagamento de despesas com a desapropriação judicial de immoveis e bemfeitorias necessarias á construção da duplicação da linha no ramal de S. Paulo, afim de que seja elle novamente presente á Delegação da Tri-

bunal de Contas nesse Estado, acompanhado das demais informações a que se refere o parecer constante do mesmo processo.

— A' Directoria Geral dos Correios :

N. 933 — Em referencia aos officios ns. 538 e 830, de 3 e 14 deste mez, comunica que o Sr. ministro autoriza a aquisição, na forma da letra b, artigo 51 do Código de Contabilidade Publica, de tres balanças "Toledo", sendo uma do modelo n. 1, pelo preço de 1:250\$ e duas do modelo n. 2, pelo preço de réis 1:850\$ cada uma, total de 3:700\$, ao senhor Francisco Scotti, representante exclusivo no Brasil da Toledo Scale Car Company, correndo a despesa na importância total de 4:950\$, por conta da sub-consignação 15 — consignação — Material — verba 2ª — art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 923 — Em referencia ao officio n. 287, de 15 deste mez, relativamente á aquisição de 11.320 toneladas de carvão feita por essa Estrada á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de acordo com a autorização do Exmo. senhor Presidente da Republica, exarada na exposição deste Ministerio, cuja cópia foi enviada com o officio n. 1.364 de 28 de julho do anno passado, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a liquidação da despesa pela verba propria do corrente exercicio. 25 de maio de 1920. — Victor Konder.

N. 924 — Transmite para o fim determinado no despacho de 23 de maio corrente, o processo em que Carlos E. Uhle, pleitea o levantamento da caução de 20:000\$ depositada para garantir o fornecimento de 25.000 toneladas de carvão a essa Estrada.

N. 925 — Em referencia ao officio n. 253, de 4 de maio corrente, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 23 deste mez, approvou a concorrência permanente n. 15, realizada nessa Estrada, para fornecimento de artigos de electricidade e iluminação, excluindo-se, porém, os artigos constantes da relação annexa.

N. 926 — Em referencia ao officio n. 251, de 2 do corrente mez, encaminhando a proposta da firma Pimenta de Mello & Comp., para fornecimento a essa estrada de 600.000 cadernetas de assignaturas, ao preço de \$212 cada uma e seis milhões de tiras e 10 coupons, ao preço de \$034 cada tira, no total de 331:200\$000, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo pela mesma forma e mesmos preços do anno passado, sem isenção de direitos aduaneiros que não caberia no caso".

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 931 — Em solução ao officio numero. 53/DE, de 2 de março ultimo, transmite cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 73, de 18 deste mez, comunicando haver attendido o pedido deste ministerio relativamente á entrega dos supprimentos de duodecimos para despesas com o pagamento de pessoal jornalheiro, diarista e mensalista dessa estrada, obedecendo ao criterio de numero de dias de cada mez multiplicado pela 34ª parte da dotação annual votada, conforme solicitastes.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 932 — Em referencia ao officio n. C. 678, de 18 de abril ultimo, comunica que o Tribunal de Contas em sessão de 10 deste mez, recusou registro á despesa de 1:491\$700, a que se refere o citado officio, por não constarem do processo as requisições das passagens.

N. 928 — Em referencia ao officio n. C. 307, de 15 de fevereiro do corrente anno, transmite o processo relativo ao pagamento de 4:775\$, ao engenheiro, aposentado, Arthur de Lima Campos, de differença de vencimentos, que deixou de receber no periodo de 23 de maio de 1926 a 28 de janeiro de 1927, afim de que a inspectorie preste informações, tendo em vista os pareceres constantes do mesmo processo.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 927 — Em referencia ao officio n. 1.004-C, de 6 de novembro de 1928, devolve o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 10:500\$, ao ex-empregado dos administradores contractados Dwight P. Robinson Co. Inc. e Sophocles Torres Camara.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 929 — Em referencia ao officio n. 158, de 4 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro, approvou a minuta de edital de concorrência permanente para a aquisição de um cavallo e cinco muares, destinados aos serviços da 2ª Divisão dessa inspectorie.

N. 930 — Em referencia ao officio n. 160, de 6 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro autorizou essa inspectorie a, nos termos da letra b) art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir de General Electric S. A., pelo preço de 10:379\$, os materiaes constantes da relação que acompanhou o alludido officio.

## Directoria Geral de Expediente

### Segunda secção

Por portaria de 5 de setembro de 1928, foi exonerado, a bem do serviço publico, Gregorio Francisco da Silva, do logar de graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 29 de maio de 1929: Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes a Alarilio Antonio;  
De dous mezes a Benedicto Ribeiro da Silva;

De um mez a Eloy Almeida Couto;  
De um mez a Euclydes da Silva Passos;

De tres mezes a Felipe Bernardes;  
De tres mezes a Fernando José Machado;

De dous mezes a João Vieira Revellet;

De dous mezes a Joaquim Theodoro;  
De um mez a Joaquim Vieira;

De seis mezes a José Antonio Ferreira;

De um mez a José Dias Quelhas;  
De um anno a José Pedro da Silva 2º;

De um mez a José de Souza Lima;

De dous mezes a Laura Elvira do Carvalho;

De um mez a Manoel Cerqueira;

De dous mezes a Maria Ribeiro do Araújo;

De um mez e 15 dias a Nadyr Principe Pastos;

De seis mezes a Raul de Macedo Campos;

De um mez a Sebastião de Oliveira.

— Por outras de 30 de maio de 1929:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez a Antonio Barbosa;

De seis mezes a Clarindo Amaro da Silva;

De seis mezes a Cypriano Teixeira;

De seis mezes a Elpidio José dos Santos;

De um mez a Esmeralda Nogueira de Arruda;

De seis mezes a Francisco de Aguiar;

De seis mezes a João Gomes;

De seis mezes a José Luiz Alves da Rocha;

De seis mezes a José Pereira de Medeiros;

De seis mezes a Manoel Bruni Corrêa;

De seis mezes a Mizael Virgilio.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes a Carlos Lopes.

Na Repartição Geral dos Telegrafos:

De dous mezes a Abigail Monteiro Noronha de Oliveira;

De tres mezes a Aleixo Roque Machado;

De tres mezes a Augusto Menna Barreto;

De tres mezes a Benjamin Orlando Falcão;

De tres mezes a Elizabeth de Quadros Souza;

De quatro mezes a Francisco Carneiro Magalhães Filho;

De tres mezes a Francisco da Cruz Perillo;

De dous mezes a Irineu Rangel;

De tres mezes a Jesus Augusto do Medeiros;

De tres mezes a João José Corrêa;

De seis mezes a João Paulino do Nascimento.

De um anno a Jorge da Costa;

De tres mezes a Maria Landi de Castro;

De dous mezes a Mozart Victoriano Pinheiro;

De tres mezes a Renato José da Rocha;

De seis mezes a Saturnino Fernandes

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1929

#### Avisos.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 170 — Em solução ao aviso numero 159, de 21 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. 628, á Repartição Geral dos Telegrafos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Octavio Leite da Costa para o Sr. José Fernandes de Araújo Aranha, actual observador da Estação Climatologica em Anadia no Estado de Alagoas.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 171 — Attendendo ao que solici-  
tou V. Ex. no aviso n. 156, de 21 do  
corrente mez, tenho a honra de lhe com-  
municar haver sido expedido nesta data  
o officio n. 629, á Repartição Geral dos  
Telegraphos, autorizando-a a transmit-  
tir, como officiaes, durante o corrente  
anno, e de accordo com o decreto nu-  
mero 18.164, de 18 de março do anno  
proximo passado, os telegrammas que,  
em objecto de serviço publico, forem  
apresentados em Aguas Bellas no Esta-  
do de Pernambuco, pelo Sr. Octacilio  
Evaristo Monteiro, encarregado do Pos-  
to Indígena do Serviço de Protecção aos  
Indios, naquella Estado, correndo as  
respectivas despesas por conta desse  
ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar  
a V. Ex. os meus protestos de elevada  
estima e mui distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 29 de maio de 1929

##### Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 624 — Em solução ao vosso offi-  
cio n. 601, de 4 de julho de 1927, pro-  
pondo a aposentadoria, "ex-officio", do  
carteiro de 3ª classe da Administração  
dos Correios do Pará, Austriclinio de  
Moura Pegado, communico-vos, de or-  
dem do Sr. ministro, que, por decreto  
de 16 de novembro de 1928, foi aquelle  
funcionario aposentado; cabendo a essa  
directoria geral remetter a este minis-  
terio as respectivas certidões de tempo  
de serviço, de pagamentos de sellos de  
nomeação e montepio, passadas de ac-  
côrdo com a circular n. 15, de 26 de  
janeiro de 1894, do Ministerio da Fa-  
zenda, afim de que o processo possa ter  
o necessario andamento.

— Sr. director geral dos Telegra-  
phos:

N. 628 — Communico-vos, de ordem  
do Sr. ministro, que ficaes autorizado a  
providenciar no sentido de ser feita a  
transferencia da autorização para o uso  
do telegrapho em serviço official, do  
Sr. Octavio Leite da Costa, para o se-  
nhor José Fernandes de Aragão Ara-  
nha, actual observador da Estação Cli-  
matologica em Anadia no Estado de Ala-  
goas, conforme solicitou o Ministerio  
da Agricultura, Industria e Commercio,  
no aviso n. 159, de 21 do corrente mez.

N. 629 — Attendendo ao que solici-  
tou o Ministerio da Agricultura, Indus-  
tria e Commercio, no aviso n. 156, de  
21 do corrente mez, communico-vos, de  
ordem do Sr. ministro, que ficaes auto-  
rizado a mandar transmittir, como of-  
ficiaes e de accordo com o decreto nu-  
mero 18.164, de 18 de março do anno  
proximo passado, os telegrammas que,  
em objecto de serviço publico, forem  
apresentados, durante o corrente anno,  
em Aguas Bellas, no Estado de Pernam-  
buco, pelo Sr. Octacilio Evaristo Mon-  
teiro, encarregado do Posto Indígena  
do Serviço de Protecção aos Indios, no  
mesmo Estado, correndo as respectivas  
despesas por conta daquelle ministerio.

##### Requerimento despachado

Bellisario Bonna, chefe de trem de 1ª  
classe da E. F. Central do Piahy, pe-  
dindo rectificação do seu nome para  
Bellisario José Nunes Bonna. — Deferi-  
do de accordo com as informações.

#### Tercera secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1929

Sr. ministro da Justiça:

Aviso n. 66 — Para que esse minis-  
terio se sirva de determinar a adopção  
das providencias exigidas pela grava-  
de do assumpto, tenho a honra de pas-  
sar ás mãos de V. Ex., por cópia, o of-  
ficio n. 1.340, de 14 do corrente mez,  
em que a Repartição Geral dos Tele-  
graphos trata dos constantes e vultu-  
sos roubos de fios de cobre e outros ma-  
teriaes, praticados por meliantes que  
operam nas secções de Bangü e Santa  
Cruz.

Reitero a V. Ex. os protestos de mi-  
nha elevada estima e distincta conside-  
ração.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL IN- TERINO

Dia 30 de maio de 1929

##### Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 68 — Com referencia ao vosso of-  
ficio n. 1.478, de 24 do corrente mez,  
incluso vos devolvo, de ordem do se-  
nhor ministro, o requerimento em que  
Olival de Araujo Sá pede autorização  
para praticar radio-telegraphia, afim  
de que, por essa repartição, seja resti-  
tuído á Directoria do Material Bellico,  
que vol-o enviou directamente, confor-  
me se lê no verso do requerimento em  
questão.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 124 — Communico-vos, para os  
devidos fins, que o Sr. ministro, tendo  
em vista os pareceres dessa Inspectoria  
e da Contadoria Central Ferroviaria,  
constantes, respectivamente, dos officios  
ns. 250/S e 5/326, de 12 de março e 24  
de abril deste anno, approvou, por des-  
pacho de 20 do corrente, o acto das es-  
tradas de ferro São Paulo Railway, So-  
rocabana e Mogyana, que determinou  
acrescimo e alterações na classificação  
geral das mercadorias em vigor nas suas  
linhas, constantes do requerimento das  
mesmas estradas, com excepção, porém,  
das alterações das tarifas da vaqueta e  
da crina vegetal, á vista das razões  
apresentadas naquella officio.

Determina o Sr. ministro que essa  
Inspectoria faça ver ás referidas estradas  
que não lhes é permitido pôr em  
pratica alterações que acarretem au-  
gmento de tarifas sem o consentimento  
prévio do Governo.

Junto vos remetto cópia do officio da  
Contadoria Central Ferroviaria, sobre o  
assumpo.

##### Requerimentos despachados

Empresa de Transportes Aereos Eta  
& Comp. Ltda., pedindo approvação da  
tabela horaria da sua linha de nave-  
gação aerea, postal, entre esta cidade do  
Rio de Janeiro e a capital do Estado do  
Espírito Santo, com escalas por Macahé  
e Campos. — Approvo, tendo em vista  
as informações.

Empresa de Transportes Aereos Eta  
& Comp. Ltda., pedindo approvação da  
tabela de preços, para o seu serviço  
regular de transportes aereos, entre o  
Rio de Janeiro, Campos e Victoria. —  
Approvo, nos termos da informação da  
Directoria Geral dos Correios.

#### Directoria Geral dos Correios

##### Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1929

Antenor Benedicto Assolant, pedindo  
para sustar o desconto em folha a favor  
do Centro dos Carteiros. — Satisfaz-  
antes a exigencia do art. 24 do regula-  
mento baixado com o decreto n. 17.146,  
de 16 de dezembro de 1925.

#### Estrada do Ferro Central do Brasil

##### Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1929

Lucas Mello, pedindo abono. — Abo-  
nem-se as faltas de accordo com o arti-  
go 159 do regulamento; Maria Benedicta  
de Macedo, pedindo baixa na fiança. —  
Aguarde a expiração do prazo regula-  
mentar; Virginia de Souza. — Indeferi-  
do; Francisco Gil Fernandes, pedindo  
permissão para collocar na estação de  
Lauro Muller uma caixa de doces. —  
Indeferido; Francisco Olympio da Silva,  
pedindo transferencia. — Indeferido;  
Damazio Teixeira, pedindo concessão  
para manter um vendedor ambulante na  
estação de Commercio. — Indeferido;  
Julia Gomes de Alvarenga. — Indeferi-  
do; José Rezende e José Leal, pedindo  
readmissão. — Indeferido; Olympio dos  
Santos, pedindo transferencia. — Deferi-  
do, como extranumerario; Maria da  
Conceição Machado, pedindo pagamento.  
— Deferido; Lacy Ethel Landsberg. —  
Deferido; Moinho Inglez. — Deferido,  
nos termos da informação da contado-  
ria; João Pereira Dias, pedindo paga-  
mento. — Deferido, tendo em vista as  
informações; Augusta Mesquita. — A  
vista das informações nada ha que defe-  
rir; Orlando G. Cardoso, pedindo resti-  
tuição da importância de 97\$100. —  
Restitua-se a quantia de 97\$000, confor-  
me parecer da Contadoria; Cicero de Fi-  
gueiredo e J. O. Machado & Comp. Li-  
mitada, pedindo levantamento de caução.  
— Restitua-se; Francisco Gomes, Moy-  
sés Dias e Benedicto Francisco, pedindo  
licença. — Dê-se conhecimento aos re-  
querentes de que não tem direito ao que  
pedem; José Carlos, pedindo licença. —  
Concedo 30 dias de licença com 2/3 da  
diaria, tendo em vista o incluso attestado  
e o parecer da secretaria. — Encami-  
nhe-se ao ministerio o pedido de proro-  
gação; Elpidio Estanislão de Souza, pe-  
dindo licença. — Abonem-se 30 dias de  
accôrdo com o art. 159 do regulamento;  
Zilda Barreto Couto, Virginia Luz e Al-  
cides Gomes da Silva, pedindo restitui-  
ção de documentos. — Sim, mediante  
recibo; Djalma Nolding, pedindo baixa na  
fiança. — Dê-se baixa na fiança; Dr.  
Francisco Homem de Carvalho, João  
Kahl Netto, Luiz Augusto dos Passos Ma-  
cedo, Maria das Dores Vieira da Costa,  
Souza Baptista & Comp., Routhenberg  
Monteiro, Pacifico Ignacio da Conceição,  
Pedro Jorás, Osorio Pereira, Gustavo  
Wiegatz, Djanira Alves Teixeira, Nair  
Leal Stephanio, Companhia Fuglisi, Joa-  
quina dos Santos Pereira, Alfredo Eu-  
terpino Borges, pedindo certidão. —  
Certifique-se; Sebastião José Vieira,  
Pedro Rodrigues de Carvalho Filho, José  
Francisco Corrêa, Egidio de Giovanni,  
Emilio Luiz Mendes, Americo de Andra-  
de Sardinha, Adilio Sabino de Castro,  
propondo fiança. — Aceite a fiadora;

Companhia Americana de Seguros, reclamando a importancia de 300\$000. — De accordo com as novas informações da 2ª Divisão resolve reconsiderar o despacho á margem para mandar pagar a reclamante a quantia de 70\$ a quando fica reduzida esta reclamação, orrendo a despesa por conta do praticante Jayme Lopes Vasconcellos; Henrique Carneiro de Mendonça, Emygdio Rispoli, Maria Amelia Mattos e José Guimarães. — Compareçam á secretaria.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 82 — Tendo a Associação Regional de Agricultura de Santos, a vista de uma representação que lhe foi feita pela Sociedade Exportadora de Fructas Ltd, suggerido a ideia de, durante a situação anormal creada pelos vapores que se destinam aos portos do Rio da Prata, ser creada uma carreira extraordinaria e regular de vapores dessa empresa

para carregar fructas para aquellos portos, comprometendo-se os exportadores de Santos a entrarem grandes carregamentos de fructas, de or em do Sr. ministro consulto-vos sobre a possibilidade de ser executada essa suggestão, que e produzir os resultados esperados poderá tornar-se efectiva.

Idêntico—Costeira n. 981

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

### SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 27 e 20 do maio de 1929 e 27 de maio de 1928.

| Mercadorias — Unidade           | Quantidade      |                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                 | Em              | Em              | Em              |
| Assucar, sacco.....             | 27-5-29 111.732 | 20-5-29 105.029 | 27-5-28 368.789 |
| Arroz, sacco.....               | 47.209          | 66.428          | 80.670          |
| Farinha de mandioca, sacco..... | 17.420          | 21.736          | 52.910          |
| Farinha de trigo, sacco.....    | 17.775          | 26.810          | 39.114          |
| Feijão, sacco.....              | 44.003          | 49.209          | 39.947          |
| Milho, sacco.....               | 31.936          | 32.701          | 15.944          |
| Banha, caixa.....               | 17.647          | 20.455          | 27.391          |
| Algodão, fardo.....             | 12.178          | 12.055          | 13.613          |

Sendo 69.118 de assucar branco, 2.656 de mascavinho, 20.829 de mascavo e 19.129 de não especificado em descarga.

Em 27 de maio de 1929. — *Egberto Land, Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 28 e 21 do maio de 1929 e 28 de maio de 1928.

| Mercadorias — Unidade           | Quantidade      |                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                 | Em              | Em              | Em              |
| Assucar, sacco.....             | 28-5-29 102.489 | 21-5-29 112.619 | 28-5-28 358.753 |
| Arroz, sacco.....               | 57.053          | 62.963          | 76.914          |
| Farinha de mandioca, sacco..... | 27.742          | 21.571          | 50.576          |
| Farinha de trigo, sacco.....    | 18.120          | 26.126          | 39.148          |
| Feijão, sacco.....              | 47.721          | 54.004          | 39.628          |
| Milho, sacco.....               | 32.076          | 32.701          | 15.715          |
| Banha, caixa.....               | 20.756          | 19.683          | 26.334          |
| Algodão, fardo.....             | 11.455          | 12.378          | 13.716          |

Sendo 63.192 de assucar branco, 1.754 de mascavinho, 19.355 de mascavo e 18.188 de não especificado em descarga.

Em 28 de maio de 1929. — *Egberto Land, Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 25 de maio de 1929, segundo os dados collidos pela secção de stocks e cotações:

| Mercadorias — Unidade             | Dia 25  | Desde o dia 1º |
|-----------------------------------|---------|----------------|
| Algodão em pluma, fardo.....      | 449     | 6.542          |
| Arroz, sacco.....                 | 1.678   | 50.679         |
| Assucar, sacco.....               | 10.332  | 125.191        |
| Azeite de oliveira, caixa.....    | —       | 2.268          |
| Bacalhão, kilo.....               | 119.140 | 698.390        |
| Banha, kilo.....                  | 31.736  | 1.165.213      |
| Batatas, kilo.....                | 5.346   | 3.109.933      |
| Carne de porco salgada, kilo..... | 24.820  | 281.305        |
| Carne secca e xarque, fardo.....  | 1.930   | 25.911         |
| Cebolas, kilo.....                | 59.425  | 617.337        |
| Farinha de mandioca, sacco.....   | 900     | 10.623         |
| Farinha de milho, kilo.....       | —       | 44.892         |
| Farinha de trigo, sacco.....      | —       | 6.955          |
| Feijão, sacco.....                | 2.247   | 19.434         |
| Leite condensado, caixa.....      | 500     | 2.485          |
| Manteiga, kilo.....               | 23.663  | 428.228        |
| Milho, sacco.....                 | 3.223   | 41.608         |
| Peixes conservados, kilo.....     | —       | 121.010        |
| Polvilho, kilo.....               | 3.000   | 96.232         |
| Sabão, kilo.....                  | 2.025   | 8.595          |
| Sal, kilo.....                    | —       | 3.094.325      |
| Sebo, kilo.....                   | 15.004  | 424.389        |
| Tapioca, sacco.....               | —       | 137            |
| Toucinho, kilo.....               | 1.513   | 60.478         |
| Trigo em grão, kilo.....          | —       | 28.446.107     |

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 28 de maio de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar, Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.*

## Ministerio da Agricultura;

## Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### Primeira Secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimento despachado*

Dia 30 de maio de 1929

Sociedade de Productos Chimicos Luiz de Queiroz pedindo rectificação no expediente feito ao Ministerio da Fazenda sobre um producto seu denominado «Ammophos». — A vista da informação não ha que deferir.

#### Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 30 de maio de 1929

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 969 — Em referencia ao officio numero 1.445, de 22 do corrente mez, remettendo por copia um pedido de arvores fructíferas feito pelo director da Escola «João Luiz Alves» com sede no Galeão, Ilha do Governador, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Tratando-se de de um estabelecimento publico autoriso em termos.

— Sr. Superintendente do Serviço do Algodão:

N. 979—Afim de emittirdes parecer a respeito, com urgencia, junto vos remetto, por copia, o officio do Sr. ministro da Polonia no Brasil, consultando sobre a possibilidade de serem collocados em repartições deste ministerio, alguns technicos agricolas que desejam especialisar-se na cultura do cacau, algodão e outras plantas tropicaes, afim de serem, opportunamente, aproveitados como instructores nas colonias polonezas, organizadas pela Sociedade de Colonização de Varsovia.

Idênticos—Fomento, 978; Estações Experimentaes de Barreiros, 977; Campos, 976; Goytacazes, 975; Ilhéos, 974; S. G. Campos, 973; Tracateua, 972; P. Grossa, 971 e Contreção do Arroio, 970.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 980 — Em solução ao officio n. 840, de 20 do corrente mez, no qual suggeris o alvitre de, para o effeito da estatística algodoeira, ser o paiz dividido em duas zonas, communico-vos que o Sr. ministro acceptando o alvitre proposto baixou a portaria de 23 do corrente mez, cuja copia in-luso vos remetto.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 27 de maio de 1929; segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

| Mercadorias — Unidade             | Dia 27  | Desde o dia 1º |
|-----------------------------------|---------|----------------|
| Algodão em pluma, fardo.....      | 253     | 6.795          |
| Arroz, sacco.....                 | 5.262   | 55.941         |
| Assucar, sacco.....               | 5.098   | 130.289        |
| Azeite de oliveira, caixa.....    | —       | 2.268          |
| Bacalhão, kilo.....               | —       | 698.390        |
| Banha, kilo.....                  | 285.000 | 1.450.213      |
| Batatas, kilo.....                | 41.923  | 3.151.856      |
| Carne de porco salgada, kilo..... | 10.097  | 291.402        |
| Carne secca e xarque, fardo.....  | 919     | 26.830         |
| Cebolas, kilo.....                | 27.250  | 644.587        |
| Farinha de mandioca, sacco.....   | 9.873   | 20.496         |
| Farinha de milho, kilo.....       | 50      | 44.943         |
| Farinha de trigo, sacco.....      | —       | 6.955          |
| Feijão, sacco.....                | 4.786   | 24.220         |
| Leite condensado, caixa.....      | —       | 2.485          |
| Manteiga, kilo.....               | 28.447  | 451.675        |
| Milho, sacco.....                 | 4.151   | 45.759         |
| Poixes conservados, kilo.....     | 2.520   | 123.530        |
| Polvilha, kilo.....               | 6.000   | 102.232        |
| Sabão, kilo.....                  | —       | 8.595          |
| Sal, kilo.....                    | 850.000 | 3.944.325      |
| Sebo, kilo.....                   | 53.400  | 477.789        |
| Tapioca, sacco.....               | —       | 137            |
| Toncinho, kilo.....               | —       | 60.478         |
| Trigo em grão, kilo.....          | —       | 28.446.107     |

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 29 de maio de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

### 1ª secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1929

Apostilla feita no titulo de nomeação de Carlita na Cunha Menezes

A da ty'ographa da Directoria Geral da Propriedade Industrial, a quem se refere a presente portaria, passa a chamar-se Carlita Menezes Damazio, conforme requereu, por haver contrahido nupcias.

Dia 30

Sr. ministro das Relações Exteriores :  
Aviso n. 26—Accusando o recebimento do aviso n. LA/137, de 17 do corrente mez, desse ministerio, tenho a honra de agradecer a comunicação nella contida, de haver a Hunria adherido á Convenção da União de Paris, de 1883, para a protecção da propriedade industrial em ao accordo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativamente ao registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio, taes como foram revistas em Haya a 6 de novembro de 1925,

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1929

Offícios :

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro :

M. 604—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 260, de 21 do corrente, que o Sr. ministro resolveu aprovar a designação do mestre de officina da Secção de Artes Decorativas Oswaldo Fettermann para substituir, sem prejuizo de suas funções, o escripturario Ar-

thur Silva, enquanto durar a pena de suspensão que lhe foi imposta.

—Srs director geral da Propriedade Industrial :

N. 605 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia no aviso n. LA/137, de 17 do corrente mez, do qual o Ministerio das Relações Exteriores transmite a comunicação que lhe foi feita pela Legação da Suíça nesta capital, de haver a Hungria adherido á Convenção da União de Paris, de 1883, e ao accordo de Madrid, de 14 de abril de 1891, taes como foram revisados em Haya, a 6 de novembro de 1925.

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1929

Hilmer Henry Records, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamento» em combustiveis liquidos aquecidos. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pa ceceres.

A International General Electric Company, Incorporated, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em embalgens para artigos frágeis». — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Dr. Ernst Schmidt e Edward Dykerhoff, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um systema de isolamento contra as perdas do frio ou do calor». — Dou provimento ao recurso, em parte, para que o requerente apresente novo pedido, sem perda de prioridade.

Walter Sidney Harper, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos na recuperação de minérios preciosos». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

## Directoria Geral de Contabilidade

### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1929

Offícios :

Ao Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1.702—Communicando que o Sr. ministro resolveu por á disposição do Instituto a seu cargo o terreno solicitado com exclusão do pequeno pavilhão e respectivo quintal, occupado por um trabalhador desta Secretaria de Estado.

Deve outrossim enviar uma planta completa do terreno o a posto á sua disposição, organizada de accordo com a circular n. 38) de 4 de junho de 1923, afim de ser encaminhada á Directoria do Patrimonio Nacional.

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.712 — Transmittindo por cópia, os conhecimentos ns. 79 e 1 e 2, da Direcção Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, e da Collectoria Federal de Entre Rios no mesmo Estado, referentes ao recolhimento aos cofres publicos federaes, de prestações pagas por colonos do extincto Centro Agrícola Sabino Vieira, nos annos de 1917 a 1918.

### Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.008 — Remette para registro, cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Srta. Léa Machado Ribeiro, para servir na qualidade de contra-mestra da secção de actividades commerciaes do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, deste ministerio.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.020—Solicita providencias no sentido de serem entregues á Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional, com sede em S. Paulo as importancias de 53:980\$240 ouro e 17:949\$130, papel, quotas que cabem á mesma concernentes á taxa addicional de 3 %, sobre os artigos da classe 18 das tarifas aduaneiras, relativas aos 1º e 2º trimestres do anno proximo passado, e que competem como auxilio, nos termos do regulamento approvado pelo decreto numero 17.247, de 17 de março de 1926, á alludida empresa por ter preenchido as condições do citado regulamento.

Solicito-vos outrossim, me communiqueis qual a importancia total, em papel, que for entregue á mesma empresa afim de que possa a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fazer a devida escripturação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1929

Offícios:

Sr. director fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.009 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Horto Florestal de Rezende, nesse Estado.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.010—Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da

turma de estudos de jazidas metalíferas, no Estado de Minas Geraes, a cargo do engenheiro B. A. Weidorn.

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 1.011— Comunica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da turma de sondagem de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, a cargo do petrographo Djalma Guimarães.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.012— Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Oswaldo Alves Sampaio para servir na qualidade de embarcador de colonos da Inspectria de Imigração do Estado do Paraná, com a gratificação mensal de 180\$, a contar da data da sua apresentação ao serviço.

N. 1.013— Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Fernando de Souza Guarany, Augusto Cesar, de Moura Palha Junior, Manoel Januario da Silva, Antonio Britto José Carneiro de Souza e Roque Pennafort, para servirem na qualidade, respectivamente de pharmaceutico, professor, administrador do hospital, enfermeiro, servente do hospital e servente da administração, com as gratificações mensaes de 64\$, 500\$, 310\$, 160\$, 80\$ e 48\$, a partir de 1 de junho do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastil:

N. 1.014 — Em referencia ao vosso officio n. 1.819 communicando que, de accordo com a autorização do Sr. ministro, em papelleta de 9 do mesmo mez, foram contractados Claudionor da Silva Junior, Octacilio Faria, Amadeu Marcellino dos Santos, Manoel Felicia da Rocha e Leopoldo Iriarte, para servirem na qualidade de trabalhadores dessa Directoria, com os salarios mensaes, respectivamente, de 287\$, 280\$, 237\$000, 225\$ e 225\$, peço informéis si os contractos de que se trata são em substituição ou não, indicando na primeira hypothese os nomes dos substituidos, e, na segunda, a quota da sub-consignação 15, por onde deve correr a respectiva despesa.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.015— Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Nicolau Braille, para servir na qualidade de preparador de chimica do Serviço Geológico e Mineralógico, com a gratificação de 600\$ mensaes, a partir de 11 do corrente mez de maio.

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 1.016 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Nicolau Braille, para servir na qualidade de preparador de chimica desse Serviço, com a gratificação de 600\$ mensaes, a partir de 11 do corrente mez de maio.

N. 1.017 — Comunica que o Sr. ministro approvou a relação para substituição de pessoal da turma de estudos de captação de forcas hydraulicas, no Estado de São Paulo, a cargo do engenheiro Salvio da Almeida, a partir de 2 deste mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.018 — Em additamento ao meu officio n. 411, com que vos remetti a relação do pessoal mensalista contractado para servir no nucleo colonial Monção, nesse Estado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o estafeta incluído naquella relação é João Lopes Pinheiro e não João Lopes Ribeiro como por engano figura na alludida relação.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.019 — Em referencia ao vosso officio n. 2.339, em que pedistes a rectificação do nome do estafeta do Nucleo Colonial Monção, constante da relação que acompa-

nhou o officio n. 279, communi o vos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio resolveu autorisar a rectificação do nome de João Lopes Ribeiro para o de João Lopes Pinheiro.

## Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de maio de 1929

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahta:

Officios:

N. 873 — Sobre o destino a dar ao material fóra de uso, por inutilizado, proveniente do extincto centro «Sabi o Vieira» e outros cuja baixa já foi legalmente autorizada.

— Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. 874 — Em referencia á communicação de ter sido sorteado para servir como jurado na sessão da mez de junho proximo, o funcionario Daniel Moura, e solicitando providencias para a sua apresentação, a esse Tribunal, no dia 6 do citado mez, ás 12 horas, informa-se-lhe que o mesmo funcionario não trabalha mais nesta Capital, estando exercendo, ha mais de 3 annos, o cargo de director da Estação Experimental de Itacocá, (municipi de Itacocá) Estado do Rio de Janeiro, convinto, destarte que seja o seu nome retirado da relação dos jurados.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas

N. 877 — Remette do-lhe a 2ª via do conhecimento de empenho n. 9, da importancia de 1:390\$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de uma machina de escrever «Remington», pela casa Pratt.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 878 — Remettendo-lhe a 3ª via do conhecimento de empenho n. 9. (pedido) acima referido.

Dia 29

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 879 — De conformidade com o accordo celebrado entre o Governo Federal e o dess. Estado para a execução do Serviço do Algodão remette-se-lhe, já approva los por esta superintendencia, os documentos comprobatorios das despesas effectuadas com o mesmo serviço, durante o exercicio de 1928, conforme a «Conta corrente» e a relação documentada que se enviam.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 880 — Communicando-lhe que foram remettidos ao presidente do Estado os documentos comprobatorios das despesas realizadas em 1928, com os Serviços do Algodão.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 881 — Pedindo-lhe se digne de restituir os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo Estado de Sergipe, com os serviços do algodão no anno de 1928 (D. C. 3.852/29).

N. 882 — Pedindo-lhe-se digne de restituir os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo Estado do Sergipe, com os serviços do algodão no anno de 1927 (D. C. 6.772/23).

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 883 — Em referencia ao officio numero 1.452, de 22 do corrente, informando-me que em telegramma de serviço n. 70, de 7 de fevreiro ultimo, foram dadas as

necessarias providencias no sentido de serem accetadas as estações telegraphicas do Districto de São Paulo, os telegrammas officiaes que em objecto de serviço publico forem apresentados pelos agronomos Izaias Cavalcanti e Nilo Albuquerque, administradores das Fazendas de Sementes de Sacramento e Jundiáhy, declarando se-lhe que as citadas de endencas estão localizadas no Rio Grande do Norte e não no Estado de São Paulo, pelo que se lhe pede a devida rectificação.

— Ao director do Serviço de Inspção e Fomento Agrícolas:

N. 884 — Não te do sido recebidos as informações referencias á estimativa da agra algodoeira do corrente anno nos Estados do Paraná e Matt. Grosso, com as respectivas áreas plantadas, reittera-se-lhe o pedido do stante do officio n. 233.

— Ao agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns 885 — Pedindo-lhe providencias zím de que sejam entregues cinco caixotes com mudas de amoreira procedentes da Estação de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1929

Alves & Cesar, Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado, Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza, Ribeiro, Rodrigues & Comp., Luiz Asson e Ivry Hutfeld e Felipe Bartoli. — Lavre-se o termo.

Dr. Paulo Bigier (dous requerimentos), Victor Palladon, Eurico Barcellos, Dr. Juan Burkhardt, Dr. Joseph Hause, Paulo Previero, Annibal Teixeira Ribeiro e Maria Sab na Hell. — Junte-se ao processo.

Leonel de Oliveira Soares, L. Ruffier, Alexandre Nach anoris hch, Octavio Vieira, Luiz Bastos de Oliveira, Leclerc & Co e Mom en & Harris. — Expeçam-se guias.

Walter Fritzsche. — Dê-se vista.

Antonio Bono. — Declare a natureza do artigo para que deseja a marca.

Liscio, Bruno & Comp. — Aguardem solução do processo 8300/28.

Petro Alberto Burer. — Apresente novas descrições da marca, nos termos da informação e de accordo com o parecer da secção.

Avelino Campos & Comp. — Annote-se a transferencia.

Damaso Bauer Carneiro, George Claude e Paul Boucherot. — Restitua-se, mediante recibo.

Oswaldo Barth. — Aguarde solução do pedido principal.

Luiz de Ipanema Moreira. — Faça-se a averbação.

L. I. Du Pont de Nemours and Co. — Já estando archivado o processo, na ta ha que deferir.

The Dumlop Rybber Company Limited (dous requerimentos) e Arthur Rangel Christoffel. — Satisfaca a exigencia do consultor.

— Chama-se a attenção do Sr. Commercial Saralva de Mello para o edital publicado no *Diario Official* de 18 de abril de 1929.

— Chama-se a attenção do Sr. Fred Figner para o edital publicado no *Diario Official* de 14 de abril de 1929.

— Chama-se a attenção do Sr. Lazaro de C. de Almeida para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1929.

— E' convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kalt'er afim de completar o sello em um documento de juntada referent: á sua opposição de privilegio de Frang Buccchegges.

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1929 dos seguintes interessados:

William Sharp Hargreaves, Camillo Pigear (2 requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiere, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercoli e Lorenzo Alessandri, Arlino José de Mello, L. D. Stockle, João Maciel, Lincoln & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamloze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph Isherwood e Joan Gergus Isherwood Jan Frederik Jannink Frederico Castronim, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Acieries de la Marine et d'Homécourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurnberger Metall & Lackwarenfabrik Vorn, Gerbruder Bing Aktie gesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubie e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

José Moura, para «um collarinho duplo ou dobrado, aperfeiçoado». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

George William Riley e Ernest Scott and Company Limited, para «aperfeiçoamentos em e relativos a secagem de substancias». — Deferido.

Arthur Cyril Knipe, para «aperfeiçoamentos em e relativos a obturação hermetica de recipientes sob pressão negativa ou positiva». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos em instrumentos de medir pressão». — Deferido.

Humberto Demutti, para «um bico adaptavel a qualquer vasilha de substancias derramaveis». — Deferido.

Blasi & Gertner para «aperfeiçoamentos em berços para papel mata-borrão». — Deferido.

Stephen Ticant Dillon, para «aperfeiçoamentos em dispositivos apanhadores de tubos em poços de petroleo e semelhantes». — Deferido.

Walter Angermund, para «um dispositivo para recepção e entrega de carga da aeronaves durante o voo». — Deferido.

Edgar William Brandt, para «aperfeiçoamentos em material de artilheria». — Deferido.

Kolloidchemie Studiengesellschaft m. b. H. para «processo para a fabricação de corpos colorantes». — Deferido.

Alfred de Fries, para «Para-brisa para auto». — Deferido.

Excelsior Feuerloseschgerate A. G., para «processo da produção de espuma, principalmente para o fim de extinção de fogo». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamento em aparelhos electricos de caleficação». — Deferido.

Ernest Mark Gilbert, para «aperfeiçoamentos em taboetas». — Deferido.

Ganz-Féle Villamossagi Reszvenytarsasag, para «um dispositivo para elevar a tensão dos bornes dos utilizadores de corrente

alternada, trabalhando sem carga, quando a carga aumenta». — Deferido.

Jacob Emil Noeggerath, para «aperfeiçoamentos em aparelhos electrolyticos». — Deferido.

Telefunken Gesellschaft Fur Drahtlose Telegraphie m. b. H., para «um dispositivo emissor para ondas curtas». — Deferido.

Mario Gomes, para «uma nova cêra para lustro». — Indeferido.

Felten & Guillaume Carlswerk Actien-Gesellschaft, para «cabo submarino para grandes profundidades». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para «novo tipo de refrigerador». — Indeferido.

Oswaldó Paas, para «blocos de tijolos ôcos para construções». — Indeferido.

Bacharel Arthur da Silva, para «um novo processo ou sistema de publicação de noticias e annuncios por meio de projecção luminosa dos aparelhos cinematographicos, denominada — Cine-Gazeta». — Indeferido.

Waldemar Kiwull & Eugene Kraft, para «processo e dispositivo para receber corpos fluctuantes, especialmente aeroplanos em cima de plataformas, por exemplo, navios ou embarcadouros». — Indeferido.

Manoel Coelho Brandão e Rubem Teixeira, para «um fecho inviolavel aperfeiçoado e aparelho para applicação do mesmo». — Indeferido.

Leon Gallelland, para «aperfeiçoamentos no modo de acondicionar garrafas e recipientes semelhantes». — Indeferido.

Alvaro Fernandes Costa e Antonio Pedro Camalhão Rocha, para «uma pasta incombustivel e isolante». — Indeferido.

Americo Sammarone, para «uma telha perfurada servindo de sobre-junta entre duas telhas perfuradas sobrepostas». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Dermot Fitz Gibbon, para «aperfeiçoamentos no emprego de tubos de gases raros luminescentes, para fins de propaganda commercial». — Indeferido.

Emmanuel Pedro Pereira, para «aperfeiçoamentos em transformadores de baixa frequencia, com nucleo de ferro, para radio-telephonia». — Indeferido.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 162.64, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho automatico para desinfectar caixas de descarga e de agua em geral, para a qual pediram privilegio Luiz Asson e Ivar Huitfeldt (deposito n. 6.818, de 29 de maio de 1929):

1º, um aparelho automatico para desinfectar caixas de descarga e de agua em geral, caracterizado por um registro com forma cylindrica, conica e espherica, composto de uma externa ou manto, disposta em seu interior com uma parte interna ou valvula accionada por um dispositivo qualquer em comunicação e combinação com a boia de de caixa de de descarga ou de agua ou com outro dispositivo regulador nellas adoptado, de modo a se opor por aberturas e passagens no dito manto e na valvula interna, a entrada periodica do liquido desinfectante no espaço interno e a sua sahida, de accordo com as alternativas de descidas e subidas da dita boia ou outro dispositivo da caixa de descarga ou de agua, devido á variação do nivel d'agua;

2º, o aparelho acima reivindicado, feito de quaisquer materiais adequados, podendo variar em dimensões e na forma construtiva sem alterar o principio fundamental da invenção.

Pontos característicos da invenção de «uma nova caixa automatica, que com a intromissão de uma moeda de cem réis, distribue determinada quantidade de papeis hygienicos a cada vez», para que pediu patente de modelo de utilidade Felipe Bartoli (deposito n. 63'9, de 29 de maio de 1923):

1º, um novo modelo de utilidade de uma caixa automatica, que com a intromissão de uma moeda de cem réis, distribue determinada quantidade de papeis hygienicos a cada vez, fazendo para isso uso de um dispositivo constituido de uma chapa corrediça de feito especial, tendo por fim trazer a cada vez, ao exterior da caixa, os papeis hygienicos que se deseje, uma vez que se faça funcção o puxador exterior da caixa, que fará distender uma mola aspiral que em angulo recto se prende a uma das paredes da caixa, e na chapa corrediça, em um dos seus angulos, tem articulada verticalmente uma alavanca que tem o extremo opposto preso a um pino, e no seu centro um outro pino onde é suspensa uma barra de feito especial, a qual pelo movimento daquella, desde que se deite uma moeda de cem réis em um tubo achatado que de certa forma parte a fenda da porta da caixa, fazendo com que a dita barra se desengate no extremo opposto de uma pequena chapa dentada, e que permita o movimento geral do aparelho em funcçãoando o aparelho;

2º, conforme a reividicação acima, faz uso de determinadas quantidades de papeis hygienicos dobrados de maneira a formar pequenos maços, que a cada vez venham a cahir no intervalo da especie de gaveta que fica sob a caixa-deposito dos papeis, e sejam empurrados um a um para o exterior pela chapa corrediça.

3º, conforme as reivindicções 1 e 2, faz uso de moeda de cem réis, das pequenas, para destravar o mecanismo da caixa automatica, afim de fornecer os papeis.

#### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Ribeiro, Rodrigues & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.380, de 29 de maio de 1929):

Consiste em tres estrelas de cinco pontas cada uma dentro de um triangulo no centro de um rotulo rectangular contendo os dizeres seguintes: «Manteiga Mineira—Fabricada pela Usina Triangulo—Ribeiro, Rodrigues & Comp.—Araguary—Minas», sendo ponteados inferiormente os cinco ultimos dizeres; á esquerda do rotulo, em um pequeno rectangulo, ficam os dizeres: «Analysada pelo Laboratorio Bromatologico—Rio de Janeiro» —N. 11.419—e á direita, em outro rectangulo igual, os dizeres: «Analyse do Serviço Sanitario de S. Paulo n. 1.447»; inferiormente ao triangulo lê-se: «Marca Registrada».

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assignalar manteiga da industria e commercio dos depositantes, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanzi, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.381, de 29 de maio de 1929):

Consiste em cinco rectangulos, que convenientemente dobrados servem para formar a tampa de uma caixinha. No rectan-

galo principal que serve de face superior, fica, em caracteres de plantaria, a palavra «Fracalanza», característico principal da marca, sublinhada por um traço de plantaria; na parte superior fica a palavra «Sabonete» e na parte inferior, à direita, os dizeres: «Fino, perfumado e hygienico» — C. I. M. C. F. — Rio — S. Paulo — P. Alegre, tendo ainda nesse rectângulo arabescos. Nos dous rectângulos iguaes de comprimento que formam os lados da tampa da caixinha, ficam os dizeres seguintes: «Fino — Perfumado e hygienico» — e varios ornatos. Nos dous rectângulos menores, com arabescos e ornatos, se veem os dizeres: «3 Sabonetes — Fracalanza».

A marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir sabonetes da industria e commercio do depositante, incluído na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de fumos «Veado», destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 14.382, de 29 de maio de 1929):

Consiste em um rectângulo sobre cujo fundo se destaca ao centro em linha horizontal a palavra característica «Laurita», tendo um pouco acima em arco a palavra «Fumo», podendo variar de typos, côres e dimensões e ser usada em rotulos impressos e propaganda. Classe n. 41.

Descrição da marca para que pediram registro Alves & Cesar, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.383, de 29 de maio de 1929):

Consiste na representação de um rectângulo tendo ao alto a palavra «Varizol» que caracteriza a marca, e, logo abaixo, sobrepostos, os dizeres Alves & Cesar — Rio de Janeiro.

A referida marca que poderá variar de typos, côres e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 70 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MAIO DE 1929

*Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Melto Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima*

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Rouré, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Passos Miranda, Alfredo Mavignier, Rogério de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

De tomada de contas:

N. 19.493, de Augusto Luiz de Almeida, ex-collector das rendas federaes em Presidente Prudente, no Estado de S. Paulo, de 1 de novembro de 1923 a 28 de junho de 1924.

N. 19.469, de Carlos de Araujo Fares, agente do correio de Aracoyaba, no Estado do Ceará, de 22 de junho de 1901 a 16 de janeiro de 1924.

O Tribunal julgou os dous responsaveis em credito respectivamente, pelas importan-

cias de 2:625\$555 e 45\$720 e mandou lavrar nessa conformidade os devidos accordãos.

N. 19.474, de D. Alvina de Araujo Saboya, ex-agente postal em Ipueiras, no Estado do Ceará, de 1 de outubro de 1911 a 26 de abril de 1927.

N. 19.485, de D. Alzira da Costa Duarte, ex-agente do correio em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, de 12 de outubro de 1905 a 31 de maio de 1910.

N. 19.479, de Augusta Servulo Pinto da Cunha, agente do correio da praça da Bandeira, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 19.465, do Dr. João Pequeno de Azevedo, director da Casa da Correção no Districto Federal, relativo á comprovação do adeantamento de 1:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 4.138, de 21 de setembro do anno passado do Ministerio da Justiça.

N. 19.486, de Manoel Vieira de Queiroz, ex-agente arrecadador das rendas federaes em Sant'Anna do Ipanema, no Estado de Alagoas, de 29 de março a 30 de junho de 1913.

O Tribunal julgou quites os responsaveis acima e mandou lavrar os competentes accordãos nesse sentido.

N. 19.458, de André Freury Curado, auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Urutahy, no Estado de São Paulo, relativo á comprovação do adeantamento de 21:500\$, que recebeu da Delegacia Fiscal do dito Estado, em virtude do officio n. 353, de 7 de novembro do anno passado, do Serviço de Industria Pastoral, em Goyaz. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de serem legalizados varios documentos da comprovação.

N. 17.961, de Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho, chefe do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, relativo á comprovação da applicação do adeantamento de 350:000\$ recebido em 5 de novembro de 1926, da thesouraria da mesma inspectoria, com o recurso apresentado pelo responsavel ao acto de 12 de setembro do anno passado, do Tribunal, pelo qual foi excluída da comprovação a parcella de 6:040\$000. — Deu-se provimento ao recurso para o fim de ser julgada legal a applicação dada ao adeantamento em apreço em sua totalidade.

De baixa de fiança:

De Illidia Alves da Silva, ex-agente do Correio em Passa Vinte, no Estado de Minas Geraes. — Ordenou-se a baixa da fiança prestada.

De Raul Richard, fiel de thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, requerida pelo seu fiador Antonio Eugenio Richard Junior. — Deixou-se de ordenar a baixa da fiança de accordo com os pareceres.

—Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier: De tomada de contas:

N. 19.490, de Raulpho Ayres da Silva, ex-escrivão da Collectoria Federal em Condeuba no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1916 a 31 de julho de 1924:

N. 19.494, de Silvano de Farias, ex-collector federal em Pennapolis, no Estado de S. Paulo, de 14 de maio de 1925 a 31 de agosto de 1928.

O Tribunal julgou em credito os dous responsaveis, respectivamente pelas importancias de 49\$243 e 24\$235, mandando lavrar os competents accordãos.

N. 19.452, de Gumerindo Alves Ferreira, collector federal em Rio Verde, no Estado de Goyaz, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de janeiro de 1925. — O Tribunal julgou o responsavel em debito pela importancia de 530\$55, do alcance apurado, mais os juros

da móra, mandando lavrar nessa conformidade o devito a cordão.

N. 19.470, de Benedito Bigarella, agente do Correio em Nova Padua, no Estado do Rio Grande do Sul, de 20 de junho de 1923 a 1 de setembro de 1925;

N. 19.475, de João José de Magalhães, agente do Correio em Pedra, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.472, de D. Judith de Azevedo Lemos, ex-agente postal em São Gonçalo de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, de 1 de dezembro de 1914 a 31 de outubro de 1916;

N. 19.487, de Manoel Vieira de Queiroz, ex-collector federal em Sant'Anna do Ipanema, no Estado de Alagoas, de 1 de julho de 1913 a 31 de dezembro de 1920;

N. 19.430, de D. Maria da Gloria Costa Pereira, agente do Correio em Parada de Ramos, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

O Tribunal julgou os responsaveis acima quites com a Fazenda Nacional e mandou lavrar nesse sentido os devidos accordãos.

N. 11.205, de D. Anna Maria Contucci, ex-agente do Correio em Campos Novos do Parana, no Estado de São Paulo, de 8 de março de 1910 a 24 de agosto de 1917. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 256\$738, sendo 191\$033 de alcance apurado fixado no accordo de 20 de dezembro de 1919 e réis 65\$765, de juros da móra, o Tribunal mandou expedir a competente provisão de quitação em favor da responsavel.

N. 15.304, de Jssé Alves do Carmo, agente do Correio em Alere, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923. — O Tribunal mandou baixar o processo á 3ª directoria afim de aguardar o cumprimento da diligencia ordenada em despacho da Presidencia do Tribunal de 29 de abril ultimo.

De comprovação de adeantamento:

De 6:000\$ recebido pelo Dr. Armando Torres de Carvalho, engenheiro chefe do escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, em virtude do aviso do mesmo Ministerio, 2.411, de 26 de setembro do anno passado. — Julgou-se legal a applicação dada ao dito adeantamento.

De comprovação de adeantamento em grão de recurso:

Officio n. 29, de 9 de janeiro deste anno, da Delegação do Tribunal do Estado de São Paulo, com o processo de comoração da applicação dada ao adeantamento de 57:750\$ recebido da Delegacia Fiscal daquele Estado, pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Alberto Ildefonso Erichsen, em virtude do officio n. 950 de 31 de outubro de 1927 do dito Serviço, acompanhado do requerimento no qual o responsavel recorre dos actos daquela delegação de 27 de fevereiro e 31 de março do anno passado, que deixaram de julgar legal a applicação do adeantamento em apreço. — Deu-se provimento ao recurso para o fim de ser reformada a decisão da delegação, no sentido de ser julgada legal a applicação do adeantamento.

De baixa de fiança:

De Adamastor Rosa Leite, ex-agente do Correio em Taboão, municipio de Rio Preto, no Estado de Minas Geraes. — Ordenou-se a baixa da fiança.

—Pelo Sr. auditor Dr. Rogério de Freitas: De tomada de contas:

N. 19.463, de Benjamin de Carvalho Góes, collector das rendas federaes em Condeuba, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1916 a 32 de dezembro de 1927. — Julgou-se o responsavel em credito pela importancia

de 2:401\$535, mandando lavar nesse sentido o competente accordão.

N. 19.475, de D. Anna Maria Matzembarker, ex-agente do Correio em Arroio do Meio, no Estado do Rio Grande do Sul, de 15 de janeiro de 1924 a 3 de novembro de 1926. — Julgou-se o responsável em débito pela importância de 17\$700, do alcance apurado, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

N. 19.477, de D. Arlinda Felisbina Barbosa, agente do Correio em Paciência no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.488, de D. Eugenia Rosar Senmann, ex-agente do Correio em Boitenxburgo, no Estado de Santa Catharina, de 1 de fevereiro de 1924 a 31 de maio de 1925;

N. 19.419, de D. Januária de Oliveira Graça, ex-agente postal em Movimento (estação), no Estado de Minas Geraes, de 10 de março de 1918 a 30 de janeiro de 1920;

N. 19.482, de D. Julieta Fonseca Sartor, agente do Correio em Pedrezulho, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.471, de Luiz Pereira Fernandes, agente do Correio de Vianna, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 18.727, de D. Donaria Leite Primo, ex-agente do Correio em Malta, no Estado da Parahyba, de 30 de novembro de 1920 a 20 de março de 1927;

N. 19.495, de Pericles Lopes Balestrero, ex-escrivão da Collectoria Federal em Vianna, no Estado do Espirito Santo, de 7 de julho a 7 de setembro de 1921;

N. 19.467, do Dr. Zeferino de Faria, presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, relativo á comprovação do adeantamento de 7:900\$, que recebeu em virtude do aviso do Ministério da Justiça n. 4.505, de 19 de outubro do anno passado.

O Tribunal julgou quites os responsáveis mencionados acima e mandou lavar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 19.491, de O'yntio Eloy Vianna, escrivão da Collectoria Federal em Condeúba, no Estado da Bahia, de 1 de dezembro de 1924 a 31 de dezembro de 1927. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser o responsável intimado a recolher a importância de 258\$968, do alcance apurado.

De comprovação de adeantamento:

De 5:500\$ recebido pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, em virtude do aviso do Ministério da Justiça n. 334—E, de 6 de outubro do anno passado. — Julgou-se legal a applicação dada ao adeantamento.

Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 19.427, de Salomão Honorio Ferreira, escrivão da Collectoria Federal em Annapolis, no Estado de Goyaz, de 16 de setembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal julgou em debito o responsável pela importância de 187\$312 do alcance apurado, mandando lavar o respectivo accordão.

N. 19.450, de Caetano Alves Tavares, escrivão da Collectoria Federal em Altinho, no Estado de Pernambuco, de 17 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

N. 19.432, de Francisco Florencio de Souza, escrivão interino, da Collectoria Federal na mesma localidade, de 29 de fevereiro a 16 de novembro de 1916.

O Tribunal julgou os dous responsáveis em credito pelas importancias de 37\$537 e 6\$720, respectivamente, e mandou lavar nessa conformidade os devidos accordãos.

N. 19.412, de D. Alexandrina Villela de

Souza, ex-agente postal em Ipuyna, no Estado de Minas Geraes, de 28 de setembro de 1912 a 19 de maio de 1914;

N. 19.478, de D. Firmina de Medeiros Chaves, agente do Correio em Paquetá, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.484, de D. Mafalda Baptista Rangel, agente interina do Correio em Marangá, no Districto Federal, de 27 de maio a 25 de novembro de 1923;

N. 19.473, de Elisiario Peixoto Bezerra, ex-agente postal de Santa Rosa, no Estado do Ceará, de 7 de maio de 1921 a 31 de junho de 1926;

N. 19.492, de Alfredo Flaquer Sobrinho, ex collector federal em São Bernardo, no Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de maio de 1925.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda os responsáveis acima e mandou lavar nessa conformidade os respectivos accordãos, ordenando igualmente a baixa nas fianças prestadas pelos dous ultimos.

De baixa de fiança:

De D. Cenira Moreira do Amaral, ex-agente do Correio em Tanque, no Districto Federal. Foi proferido o seguinte despacho: «A baixa da fiança de que se trata independe de deliberação do Tribunal».

Foram finalmente approvados os accórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se indicam e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Thompson Flores:

Sessão de 17 de abril findo:

Ns. 19.311, de Celso Vieira Werneck de Carvalho, 19.336, de Deusdedit Villa Nova de Faria, 19.283, do capitão Honorato Pradel, 19.320 de Isidoro Barboza da Silva, 19.315 de João Alves de Souza, 19.328 de Leontino Antonio Ribeiro, 19.266 de Dr. Manoel Ferreira Mendes, capitão-tenente medico, 19.311 de Valeriano Francisco da Costa e 19.321 de Walfrido Pinto Soares;

Sessão de 24 de abril citado:

Ns. 19.368, de Antonio de Oliveira Porto Junior, 19.370 de D. Dulcinda Jardim da Rocha e 18.360 de Joaquim Corrêa Lima;

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

N. 19.252, de Alberto de Gusmão Lobo, da sessão de 17 de abril proximo findo:

Sessão de 24 de abril proximo findo:

Ns. 19.417, de D. Carolina Augusta de Oliveira, 19.410, de Frederico Peiró, 19.405 de Godofredo Gumercindo Moreira e 19.398 de Jorge Takashiro Midorikawg.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

N. 19.258 de Victor Duarte Lisboa, da sessão de 24 de abril ultimo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente para a proxima sessão e encerrou em seguida os trabalhos.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

#### Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Armand Ledent para servir na qualidade de tecnico especialista na cultura da alfafa e outras leguminosas forrageiras nos estabelecimentos zootechnicos do Serviço de Industria Pastoral.

Aos vinte e dous dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria Geral do Serviço de

Industria Pastoral, á rua Matta Machado, sem numero, nesta capital, o respectivo director geral, doutor Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme delegação que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero oitocentos e noventa e seis, de quatorze de maio de mil novecentos e vinte e nove, e o senhor Armand Ledent, belga, casado, engenheiro agronomo, residente nesta cidade, á rua Nova numero vinte e oito, Jardim Botânico, accordaram, tendo em vista a minuta deste termo, previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, na fórma do numero vinte e dous do artigo dezanove do regulamento approvado pelo decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, em assignar o presente contracto, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido nas leis numeros mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze (artigo setenta e dous, lettra j e seu paragrapho unico) e cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (artigo sexto, verba decima quarta, consignaço "Pessoal", titulo terceiro — Pessoal contractado, sub-consignação dezeseis "Gratificação aos technicos, etc.", resolve contractar o senhor Armand Ledent, daqui por diante denominado — o contractante — para servir, na qualidade de tecnico especialista na cultura da alfafa e outras leguminosas forrageiras dos estabelecimentos zootechnicos do Serviço de Industria Pastoral.

Clausula segunda — O contractante que terá séde no Posto Zootechnico de Pinheiro ou em qualquer dos estabelecimentos pastoris do governo, precedida designação do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, elega para seu domicilio legal, na sua primeira séde, a villa de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, e fica sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço de Industria Pastoral que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractante ficará responsável, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho das suas funções, indemnizando o Estado pelo que extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis), a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — A gratificação prevista na clausula anterior correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignaço e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada na escripturação da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral a respectiva importancia, e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula sexta — A duração do pre-

sente contracto será de dous annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Clausula setima — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer outra qualquer função publica, sob pena de ser o mesmo immediatamente rescindido.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer

indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão derimidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha,

de accordo com o Regulamento do Sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta directoria geral o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Pereira Pinto Machado e José Soares da Silva e por mim, Reynaldo Pinto Machado, auxiliar desta directoria, que o lavrei. Rio de Janeiro, vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte e nove. E, sobre estampilhas federaes do valor de trinta e dous mil réis. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929. — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta. — Armand Ledent — e a mesma data abreviada nas tres estampilhas. Abaixo, a seguir, testemunhas: Mario Pereira Pinto Machado. — José Soares da Silva. — Reynaldo Pinto Machado. Confere com o original. Rio, 29 de maio de 1929. — Mario P. Machado, 1º official. — Visto. Fernando Werneck.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Corpo de Bombeiros

CONTRACTO N. 87

Livro n. 12 — Fls. 305

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma França de Almeida & Comp., para o fornecimento do grupo dez, "Utensilios para alojamentos e dependencias", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official*, pagina n. 26.097, de onze de dezembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria do Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericordia numero quarenta e cinco, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero dez (10) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official*, paginas numeros vinte e seis mil e noventa e sete a vinte e seis mil e noventa e oito, vinte e seis mil trezentos e setenta e seis, vinte e seis mil setecentos e setenta e nove, vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e seis mil duzentos e quarenta e um e vinte e seis mil quatrocentos e cincoenta e seis, de onze, quatorze, dezenove, vinte e um, vinte e cinco e vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e sete mil quatrocentos e cincoenta e seis, e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$ (cem mil réis) quando apresentarem as contas fora do prazo.

Segunda — Os Srs. França de Almeida & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero quatro, do grupo numero dez, pelos preços nella estipulados, todos da primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior or de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, nu de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes o que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de oitenta mil trezentos e dezeseis réis (80\$316), conforme provaram com o documento, que fica registrado, em livro especial, na Conta-

doria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificada terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para os contractantes levantarem o depósito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não re responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto seiscentos e seis mil trescentos e vinte réis, serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, Exercício de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material:

15. Utensilios para alojamentos e dependencias 1:606\$320

Somaria..... 1:606\$320

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de quatro mil réis (4\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze, que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e tenente coronel Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim, segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000) — 25-5-929.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, França de Almeida & Comp. — Testemunhas: José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario João Martins Vieira.

*Relação dos artigos contractados com a firma França de Almeida & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto*

| Numero de ordem | Artigos o unidade                                                         | Preço por unidade |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.              | Bacias de agath com 0,35 de bocca, uma,....                               | 4\$890            |
| 3.              | Baldes de ferro galvanizados e cravados, com 0,35 de bocca, um.....       | 7\$640            |
| 4.              | Baldes de agath com valvulas, com 0,30 de bocca, um . . . . .             | 25\$890           |
| 5.              | Baldes grandes, de zinco, para lixo, com a respectiva tampa, um . . . . . | 18\$890           |
| 6.              | Bandejas de allumínio, tamanho medio, uma, . . . . .                      | 7\$480            |
| 13.             | Deposito de barro para filtro "Fiel", qualquer tamanho, um . . . . .      | 18\$800           |
| 14.             | Filtros "Fiel", completos, tamanho pequeno, um . . . . .                  | 144\$400          |
| 15.             | Filtros "Fiel", completos, tamanho medio, um . . . . .                    | 154\$400          |
| 16.             | Filtros "Fiel", completos, tamanho grande, um . . . . .                   | 174\$400          |
| 18.             | Jarros de agath, com 0,30 de altura, um,....                              | 15\$400           |
| 19.             | Moringues de barro de 3 a 5 litros, um,....                               | 2\$440            |
| 20.             | Moringues de barro da Bahia, de 3 a 5 litros, um . . . . .                | 6\$990            |

Assistencia do Material, em 6 de março de 1929. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente coronel, director do Material.

CONTRACTO N. 88

Livro n. 12 — Fls. 309

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma J. Teixeira & Comp., para o fornecimento do grupo n. dez "utensilios para alojamento e dependencias" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* pagina n. 26.097 de onze de dezembro de 1928, durante o anno de 1929:

"Aos vinte e cinco do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto os Srs. J. Teixeira & Comp., estabelecidos á

rua do S. Pedro n. cento e oitenta e quatro e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo n. dez (10) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade do edital publicado nos *Diário Official* paginas numeros vinte e seis mil e novecenta e sete a vinte e seis mil e noventa e oito, vinte e seis mil trezentos e setenta e seis, vinte e seis mil seicentos e setenta e nove, vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e sete mil duzentos e quarenta e um, e vinte e sete mil quatrocentos e cincoenta e seis, de onze, quatorze, dezanove, vinte e um, vinte e cinco, e vinte e oito, de dezembro de mil novecentos e vinte e oito tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e sete mil quatrocentos e cincoenta e seis e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. J. Teixeira & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero quatro do grupo n. dez pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registrados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguiem ao, recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) se a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o Sr. coronel commandante do Corpo, de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizo que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contra-

ctantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completá-las, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedidas, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizá-las imediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em antes da respectiva assignatura, a importância de trinta e quatro mil setecentos e dez réis, conforme provaram com o documento numero mil e quarenta e tres e mil cento e doze, de mil novecentos e vinte e nove que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece e condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos réis, serão empenhadas prcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610 de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignação seguinte do material:

|                                                 |          |
|-------------------------------------------------|----------|
| 15. Utensilios para alojamento e dependencias.. | 694\$200 |
| Somma.....                                      | 694\$200 |

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o valor total, na importância de dois mil réis (2\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. cento e dez de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para a firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. doze que tem os requisitos do artigo 783 doCodigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas José Antonio do Patrocínio Pinheiro tenente coronel e Manoel Gonçalves dos Santos tenente coronel graduado e por mim segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2\$000 (dois mil réis) (25-5-929).

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1929. — O commandante, coronel *Maximino Barreto*. — Os contractantes, Pp. *Raul de Castro, José Antonio do Patrocínio Pinheiro e Manoel Gonçalves dos Santos*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma J. Teixeira & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

|                                                                                    |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Numero de ordem — Artigos e unidades — Preço por unidade                           |         |
| 1. Bacias de granito superior com 0,35 de bocca, uma..                             | 11\$400 |
| 7. Bandejas de louça com pegadores de metal tamanho pequena igual a amostra, uma.. | 22\$000 |
| 8. Cadeiras de madeira, iguaes ao modelo, uma..                                    | 30\$400 |
| 9. Copos fortes de vidro para 1/2 garrafa, duzia..                                 | 9\$600  |
| 10. Copos de crystal superior sem pé, um.....                                      | 2\$900  |
| 11. Copos de crystal superior com pé, um.....                                      | 4\$500  |
| 12. Caldeirões de alluminio com capacidade para 12 litros, um.....                 | 38\$000 |
| 17. Jarros de granito, superior, de 0,30 de altura, um.....                        | 12\$000 |
| 21. Talha de barro com torneira para 30 litros, uma..                              | 25\$000 |

Assistencia do Material, em 6 de março de 1929. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente coronel director do material.

CONTRACTO N. 89

Livro n. 12, fls. 313

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma França de Almeida & Companhia, para o fornecimento do grupo numero onze "Material para iluminação do quartel e estações" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* pag. 26.097 de onze de dezembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove

Aos do mez de do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia numero quarenta e cinco e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero onze (11), á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diário Official* paginas numeroes vinte e seis mil e noventa e sete a vinte e seis mil e noventa e oito, vinte e seis mil trescentos e setenta e seis, vinte e seis mil setecentos e setenta e nove, vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e sete mil duzentos e quarenta e um, vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis, de onze, quatorze, dezoito, vinte e um, vinte e cinco e vinte e oito de dezembro de mil novecentos e nove, tendo sido as propostas, relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores França de Almeida & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero quatro, do grupo numero onze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constatar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) se a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução

se o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para complemental-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de oitocentos e sessenta e nove réis, conforme provaram com o documento que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabeleceu a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indenização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dezessete mil trescentos e noventa réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba 27, exercício de 1929, lei n. 5.610, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignação seguinte do material.

9. Illuminação e energia electrica, etc..... 17\$390  
Soma..... 17\$390

Nona — Os contractantes pagaram o selo proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importância de dous mil réis (2000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em avião numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente-coronel, e Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel graduado, e por mim segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2\$000 (dous mil réis)

Rio de Janeiro, de ..... de 1929. — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Testemunhas: José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente, secretario, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma França Almeida & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade  
55. Lampadas electricas luz solar "Phillips" do 112 watts de 500, velas, uma..... 17\$390

Assistencia do Material, em 6 de março de 1929. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel, director do material.

## CONTRACTO N. 90

Livro n. 12, fls. 317.

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma R. Veiga & Comp., para o fornecimento do grupo numero onze: "Material para illuminação do quartel e estações", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, pag. 26.097, de onze de dezembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove

Aos vinte e cinco do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, coronel Maximino Barreto, os senhores R. Veiga & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva numero dez (10) e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo numero onze (11), á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros vinte e seis mil e noventa e sete, a vinte e seis mil e noventa e oito, vinte e seis mil trescentos e setenta e seis, vinte e seis mil seicentos e setenta e nove, vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e sete mil duzentos e quarenta e um, vinte e sete mil quatrocentos e cincoenta e seis, de onze, quatorze, dezoito, vinte e um, vinte e cinco e vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e sete mil quatrocentas e cincoenta e seis e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores R. Veiga & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero quatro, do grupo numero onze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento fór excedente de quinze dias, ou ainda, no

caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, se o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista o direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o senhor ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expédida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e dous mil seiscentos e sessenta e cinco réis, conforme provaram com o documento numero mil e cincoenta e dous e mil e mil e cento e vinte e tres, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta, do edital a que se refere este contracto, na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para a garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dous contos cincoenta e tres mil e trescentos réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material:

9 — Illuminação e energia electrica, etc..... 2:053\$300

Somma..... 2:053\$300

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importância de seis mil réis (6\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze, que tem os requisitos do artigo 783, do Código de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente-coronel, e Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel, graduado, e por mim, segundo tenente, secretario, que o escrevi. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 6\$000 (seis mil réis).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929 — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Por procuração dos contractantes, Othello Cardoso Pinto. — Testemunhas: José Antonio do Patrocínio Pinheiro e Manoel Gonçalves dos Santos. — Testemunha secreta, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma R. Veiga & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo do contracto:

| Numero de ordem — Artigos e unidade —                                                                                              | Preço por unidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1. Aranha "Uno" de 2 1/4", duzia.....                                                                                              | 3\$500            |
| 2. Aba-jour de vidro olophone, igual á amostra, de 6" a 10", um.....                                                               | 4\$000            |
| 3. Box curvo de 5/8", um.....                                                                                                      | \$700             |
| 4. Box recto, de 5/8", um.....                                                                                                     | \$200             |
| 5. Cabo armado em chumbo triphasico, n. 10, metro.....                                                                             | 3\$000            |
| 6. Caixas de ferro americanas, completas, uma.....                                                                                 | 2\$000            |
| 7. Chaves monophasicas até 30 ampères, uma.....                                                                                    | 3\$000            |
| 8. Chaves triphasicas de 25 a 30 ampères, uma.....                                                                                 | 4\$500            |
| 9. Chaves triphasicas de 30 a 60 ampères, uma.....                                                                                 | 18\$000           |
| 10. Carvões para escovas electricas, um.....                                                                                       | 1\$000            |
| 11. Charlerton americano, lata.....                                                                                                | 13\$000           |
| 12. Cabo transmissor, igual á amostra, metro.....                                                                                  | 5\$000            |
| 13. Derivação de louça americana, uma.....                                                                                         | \$600             |
| 14. Electroducto rijo americano, de 1/2", metro.....                                                                               | 1\$300            |
| 15. Electroducto rijo americano de 3/4", metro.....                                                                                | 1\$450            |
| 16. Electroducto rijo americano, de 1", metro.....                                                                                 | 1\$720            |
| 17. Electroducto rijo americano de 1 1/2", metro.....                                                                              | 2\$500            |
| 18. Electroducto rijo americano, de 2", metro.....                                                                                 | 3\$000            |
| 19. Fio "Water Proof", qualquer numero, kilo.....                                                                                  | 3\$800            |
| 20. Fio flexivel de algodão duplo de 1 a 3 m/m de diametro, metro.....                                                             | \$250             |
| 21. Fio fusivel, qualquer amperagem, kilo.....                                                                                     | 3\$000            |
| 22. Fio de cobre com duas capas de linho para-finado e uma de borracha:                                                            |                   |
| 22. N. 8, metro.....                                                                                                               | \$600             |
| 23. N. 10, metro.....                                                                                                              | \$400             |
| 24. N. 12, metro.....                                                                                                              | \$300             |
| 25. N. 14, metro.....                                                                                                              | \$250             |
| 26. Fio de 1 m/m com duas capas de borracha e uma de panno simples, metro.....                                                     | \$400             |
| 27. Fio simples com duas capas de borracha e uma de panno, n. 18, metro.....                                                       | \$130             |
| 28. Fio, de chumbo isolado, de boracha, de 1/32, com duas capas de panno parafinado, capacidade para 46 ampères, n. 8, metro.....  | 1\$000            |
| 29. Fio de chumbo, isolado, de boracha, de 1/32, com duas capas de panno parafinado, capacidade para 46 ampères, n. 14, metro..... | \$500             |
| 30. Fio "Nobs", n. 12, metro.....                                                                                                  | 1\$500            |
| 31. Fio "Nobs", n. 14, metro.....                                                                                                  | 1\$200            |
| 32. Fio "Drop Wire", n. 17/2, metro.....                                                                                           | \$300             |
| 33. Fusivel de rolha americana até 30 ampères, um.....                                                                             | \$220             |
| 34. Fusivel de cartucho de 30 ampères, um.....                                                                                     | \$400             |
| 35. Fusivel de cartucho de 60 ampères, um.....                                                                                     | 1\$000            |
| 36. Fita isolante do Pará, kilo.....                                                                                               | 9\$000            |
| 37. Isolante "Siemens", peça.....                                                                                                  | 3\$000            |
| 38. Garra para globo uma.....                                                                                                      | \$700             |
| 39. Grampos de ferro estanhado, n. 14, caixa.....                                                                                  | 3\$000            |
| 40. Interruptores rotativos de uma direcção, de metal e porcellana, um.....                                                        | 1\$000            |
| 41. Interruptores rotativos de duas direcções, H. & H., um.....                                                                    | 1\$450            |
| 42. Interruptores rotativos de tres direcções, H. & H., um.....                                                                    | 1\$450            |
| 43. Interruptores de embutir de uma direcção, completos, H. & H., um.....                                                          | 3\$000            |
| 44. Interruptores de embutir de duas direcções, completos, H. & H., um.....                                                        | 6\$000            |
| 45. Interruptores de embutir de tres direcções, completos, H. & H., um.....                                                        | 7\$000            |
| Tomadas electricas "Phillips", de 1/2 watt,                                                                                        |                   |
| 46. De 5 a 25 velas, uma.....                                                                                                      | 1\$800            |
| 47. De 50 velas, uma.....                                                                                                          | 1\$800            |
| 48. De 100 velas, uma.....                                                                                                         | 2\$600            |
| 49. De 200 velas, uma.....                                                                                                         | 4\$400            |
| 50. De 500 velas, uma.....                                                                                                         | 8\$200            |
| 51. De 1.000 velas, uma.....                                                                                                       | 13\$900           |
| Lampadas electricas luz solar "Phillips", de 1/2 watt:                                                                             |                   |
| 52. De 50 velas, uma.....                                                                                                          | 2\$400            |
| 53. De 100 velas, uma.....                                                                                                         | 3\$300            |
| 54. De 200 velas, uma.....                                                                                                         | 5\$700            |
| 56. Lampadas electricas de carvão de 50 x 120, uma.....                                                                            | 1\$800            |
| 57. Pesa acido para acumuladores, um.....                                                                                          | 6\$000            |
| 58. Receptaculos de porcellana rosea commun, um.....                                                                               | \$500             |
| 59. Receptaculos de louça, n. 50.718, H. & H., um.....                                                                             | 1\$500            |
| 60. Receptaculos americanos com chave, um.....                                                                                     | 1\$500            |

|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| 61. Receptáculos americanos cmo corrente, um...    | 1\$900 |
| 62. Receptáculos de mica com rabicho Simom, um     | 1\$200 |
| 63. Rosetas para forro ou cleats, uma.....         | \$700  |
| 64. Roldanas para fio flexível, uma.....           | \$010  |
| 65. Roldanas de porcellana de 1/2 x 1 1/2", uma..  | \$050  |
| 66. Supporte de metal inclinado com chave, um..    | 1\$800 |
| 67. Supporte de metal inclinado sem chave, um..    | 1\$700 |
| 68. Supporte de louça branca, H. & H., um....      | 1\$000 |
| 69. Supporte de porcellana para tempo, um.....     | 1\$200 |
| 70. Supporte de mica para tempo, um.....           | 1\$000 |
| 71. Supporte com rosca interna mignon, um.....     | \$400  |
| 72. Tulipas de vidro branco, uma.....              | \$500  |
| 73. Tulipas de fantasia, uma.....                  | 1\$500 |
| 74. Tubo de aço flexível, de 3/4" a 1", metro....  | 1\$500 |
| 75. Tubo de aço flexível, de 2", metro.....        | 3\$000 |
| 76. Verniz isolante "Royal", branco ou preto, lata | 7\$000 |

Assistencia do Material, 6 de março de 1929. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel, director do material.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONTRACTO N. 2

Contracto celebrado com Ribeiro, Costa & Comp.; Willmann, Xavier & Comp., e Ingersoll-Rand Co., of Brasil, para fornecimento de bigornas, bombas e fogões a gaz para a 5ª Divisão, em 1929.

Aos 30 dias do mez de maio de 1929, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Ribeiro, Costa & Comp.; Willmann, Xavier & Comp., e Ingersoll-Rand Co. of Brasil, negociantes estabelecidos, respectivamente, ás ruas de São José n. 54, Buenos Aires n. 170 e Theophilo Ottobri n. 35, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 524, de 6 de abril do corrente anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 4, realizada em 4 de fevereiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 7 de janeiro deste anno, foi publicado no *Diário Official* n. 6, do dia immediato, e rectificado nos de ns. 7, 13 e 22, de 9, 16 e 27 do referido mez de janeiro, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Official*, n. 30, de 5 de fevereiro seguinte, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles negociantes o fornecimento, no corrente anno, e para a 5ª Divisão, de bigornas, bombas e fogões a gaz, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno e para a 5ª Divisão, o seguinte:

|                                                                                                      |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Materiaes de importação, a serem entregues nos vagões da estrada no caes do porto do Rio de Janeiro. |          |          |
| Ribeiro, Costa & Comp.                                                                               |          |          |
| 4 bigornas de aço fundido, peso entre 150 e 200 kilos, a 142\$400 cada uma                           | 569\$600 |          |
| 2 bigornas de aço fundido, (safras), entre 150 e 200 kilos, a 142\$400, cada uma                     | 284\$800 | 854\$400 |

Willmann, Xavier & Comp.  
7 fogões a gaz, de quatro bocas ou bicos, typo economico, com forno e pertences, esmaltados a branco, semelhantes aos modelos seguintes: 552, Junker & Ruh, V 2.003 "Imperial", G. 234 Duplex Coker, que deverão ser acompanhados de desenhos, gravuras e descripção, a 289\$000, cada um... 2:023\$000

Ingersoll-Rand Co. of Brasil:  
2 bombas (burrinho) de pistão "Cameron", typo G. S. S., tamanho 3. B, com todos os accessórios, cylindro de ferro para agua, buchas de bronze removiveis, pistão e respectiva haste de bronze, valvulas de borracha, typo "Jenkins", a 2:043\$000 . . . . . 4:086\$000

Importancia total do contracto, seis contos novecentos e sessenta e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 6:963\$400

Segunda — Todos os artigos que constarem do Caderno de Encargos deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

Terceira — A entrega dos materiaes a que se refere a clausula primeira, será feita dentro do prazo de noventa dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, nos vagões da estrada, no caes do Porto do Rio de Janeiro, não se responsabilizando ella, em qualquer hypothese, pelo pagamento de taxas, armazenagens ou outras despesas que, por ventura, tenham de ser feitas á Companhia Brasileira do Portos, e limitando-se, sómente, a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecedencia, e a providenciar o despacho junto á Alfandega, assim que receber os documentos.

Quarta — Os materiaes a importar deverão vir consignados directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), sendo despachados na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta dos contractantes.

Pela inobservancia da clausula 3ª, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da administração, poderá attingir até ao valor da caução de que trata a clausula 10ª, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso; independente de interpeção judicial ou extra-judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — No caso de multa ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia á Thesouraria da Estrada, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Setima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrências da estrada, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na Thesouraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 6 % sobre o valor do fornecimento a realizar.

Ribeiro, Costa & Comp. — 51\$300 (cincoenta e um mil e trescentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 1.838, de 18 de abril de 1929;

Willmann, Xavier & Comp. — 121\$400 (cento e vinte e um mil e quatrocentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 1.783, de 15 de abril de 1929; e

Ingersoll-Rand Co. of Brasil — 245\$200 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 1.820, de 17 de abril de 1929.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 6:963\$400 (seis contos novecentos e sessenta e tres mil e quatrocentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 98 a 100, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação, Material n. 2 — Sub-consignação n. 39, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 41, a fls. 92, a 94 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, em presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929. — *Romero Fernando Zander*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Willmann, Xavier & Comp.* — *Pela Ingersoll-Rand Co. of Brasil, Ricardo George Martin*. Testemunhas: *Homero Augusto da Silva Maia*. — *Lauro da Silva Azevedo*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de 14\$ (quatorze mil réis). Confere. — *Antônio Lopes de Vasconcellos*, escrevente. Esta conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção, interino. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

### BOLETIM DE RENDA

Renda comparada, sem a conversão do ouro:

|                                                                    | Ouro             | Papel            | Total           |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|
| <b>Diária:</b>                                                     |                  |                  |                 |
| De 30 de maio de 1929...                                           | 182.884\$611     | 365.454\$006     | 548.338\$617    |
| De 30 de maio de 1928....                                          | 210.676\$692     | 218.442\$646     | 429.119\$338    |
|                                                                    | 27.792\$084      | 147.011\$360     | 119.219\$279    |
| <b>Mensal:</b>                                                     |                  |                  |                 |
| De 2 a 30 de maio de 1929                                          | 5.757.136\$715   | 7.578.630\$616   | 13.335.767\$331 |
| De 2 a 30 de maio de 1928                                          | 5.607.801\$049   | 6.561.011\$524   | 12.168.912\$573 |
| Diferença para mais em 1929.....                                   | 149.335\$666     | 1.017.619\$092   | 1.166.954\$758  |
| <b>Annual:</b>                                                     |                  |                  |                 |
| De 2 de janeiro a 30 de maio de 1929 .....                         | 31.811.748\$778  | 41.241.376\$729  | 79.053.125\$507 |
| De 2 de janeiro a 30 de maio de 1928.....                          | 29.696.455\$406  | 37.945.171\$875  | 67.641.627\$191 |
| Diferença para mais em 1929.....                                   | 5.115.293\$372   | 6.296.204\$944   | 11.411.498\$316 |
| Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média: |                  |                  |                 |
| <b>Mensal:</b>                                                     |                  |                  |                 |
| De 2 a 30 de maio de 1929:                                         |                  |                  |                 |
| Em ouro.....                                                       | 26.292.843\$377  |                  |                 |
| Em papel.....                                                      | 7.578.630\$616   | 33.871.473\$993  |                 |
| De 2 a 30 de maio de 1928:                                         |                  |                  |                 |
| Em ouro.....                                                       | 25.610.827\$390  |                  |                 |
| Em papel.....                                                      | 6.561.011\$524   | 32.171.838\$914  |                 |
| Diferença para mais em 1929.....                                   |                  |                  | 1.699.635\$079  |
| <b>Annual:</b>                                                     |                  |                  |                 |
| De 2 de janeiro a 30 de maio de 1929:                              |                  |                  |                 |
| Em ouro.....                                                       | 158.985.256\$669 |                  |                 |
| Em papel.....                                                      | 44.241.376\$729  | 203.226.633\$398 |                 |
| De 2 de janeiro a 30 de maio de 1928:                              |                  |                  |                 |
| Em ouro.....                                                       | 135.623.711\$839 |                  |                 |
| Em papel.....                                                      | 37.945.171\$875  | 173.568.883\$621 |                 |
| Diferença para mais em 1929.....                                   |                  |                  | 29.657.749\$774 |

## Recebedoria do Distrito Federal

### Comparação da renda

|                                                      |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 29 de maio de 1929.....            | 14.231.373\$121 |
| Arrecadada em 30 de maio de 1929.....                | 500.057\$658    |
|                                                      | 14.731.431\$082 |
| Em igual período de 1928.....                        | 13.112.747\$505 |
| Diferença para menos em 1929.....                    | 381.316\$123    |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de maio de 1929..... | 87.425.810\$865 |
| Em igual período de 1928.....                        | 87.700.413\$788 |
| Diferença para menos em 1929.....                    | 274.602\$983    |

Primeira Sub-directoria, em 30 de maio de 1929. — Visto, o sub-director, **Candido Borges**. — O escripturario, **Victorino da Silva**.

## NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; general Nestor dos Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, tendo os dois ultimos titulares despachado com o Chefe do Estado.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, em companhia de uma commissão de alumnos do referido instituto de ensino, affim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solemne commemorativa do 27º anniversario de sua fundação e bem assim a cerimonia da collação de grau dos contadores que terminaram o curso geral no anno passado, solennidades que terão lugar no dia 4 de junho ás 21 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. Dr. Caetano da Fonseca Costa, official de gabinete da Presidencia, ao Sr. senador Padua Salles, que acaba de chegar a esta capital, vindo de São Paulo.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Catete a directoria da Associação Commercial, e representantes da Liga do Commercio, do Centro do Café, do Centro Industrial do Brasil e Centro de Fiação e Tecelagem, que foram tratar de assumptos que se relacionam com a situação da praça, e dos interesses das classes representadas na referida commissão.

— Em audiencia foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica o senhor Affonso Vizeu.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paques:

Hoje:

**Itaquera**, para Victoria, Bahia, Maceió, e Recife; recebendo, impressos, até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 horas, idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

**João Alfredo**, para Bahia, e mais portos do Norte; recebendo, impressos, até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

**Almirante Alexandrino**, para Victoria, Bahia, Recife, Europa via Lisboa; recebendo, impressos, até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

**Gebria**, para Santos e Rio da Prata; recebendo, impressos, até as 9 horas; objectos para registrar, até as 8 horas; cartas para o interior da Republica, até as 9 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 10 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 10 horas.

Amanhã:

**Itaquera**, para Bahia e mais portos do Norte; recebendo, impressos, até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

NOTA — Vales postaes internacionais e nacionaes, na thesauraria, nos dias uteis, até as 14 e 12 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até as 12 horas, cartas para o interior da Republica até as 12, de amanhã, e cartas para o exterior da Republica até as 12.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 12 horas, cartas para o interior da Republica até as 12, de amanhã, e cartas para o exterior da Republica até as 12.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil  
Em 29 de maio de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30 de maio de 1929

Distrito Federal e Niterói — Tempo instável com chuvas. Temperatura, manter-se-ha baixa. Ventos do sul a oeste com rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Temperatura instável com chuvas, salvo a leste, onde será ameaçador com chuvas. Temperatura, manter-se-ha baixa.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas. Temperatura, manter-se-ha baixa. Ventos de sul a oeste com rajadas frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 28 às 15 horas do dia 29

O tempo decorreu ameaçador á tarde e á noite com chuviscos depois das 18 horas, e instável de dia, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas fracas. A temperatura declinou ligeiramente á noite e foi estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 20.4, minima 14.6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: maxima 19.1, minima 15.6 respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 6 horas e 31 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a oeste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Do dia 29 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                     | Pressão |                       | Temp. do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temp. do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|------------------------------|---------|-----------------------|-------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                              | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrado  | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                      | Maxima      | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Manaus (X).....              |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| Belém (X).....               |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| São Luiz.....                | 763.1   | —                     | 28.0        | —                     | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 31.0        | 23.0   | 2.0 B                 | lo                | B                  |                   |
| Barra do Corda (X)....       |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| Grajahu.....                 | 59.9    | —                     | 25.0        | —                     | C        | 0     | 5b            | —             | B                                    | 25.0        | 17.0   | 0.0 B                 | B                 | B                  |                   |
| Therezina.....               | 59.9    | 0.6                   | 25.0        | 1.0                   | C        | 0     | 9a            | —             | B                                    | 33.0        | 22.0   | 0.0 B                 | B                 | B                  |                   |
| Fortaleza (X).....           |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| Quixeramobim.....            | 61.0    | 0.4                   | —           | —                     | E        | 2     | 5b            | —             | B                                    | 27.0        | 23.0   | 1.0 lo                | I                 | lo                 |                   |
| Sobral.....                  | 54.8    | -1.0                  | 24.0        | -3.0                  | C        | 0     | 9b            | —             | I                                    | 30.0        | 22.0   | 1.0 I                 | I                 | Mo                 |                   |
| Iguatú.....                  | 59.4    | 0.6                   | 26.0        | 0.0                   | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 32.0        | 21.0   | 0.0 B                 | B                 | B                  |                   |
| Natal (X).....               |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| Faralhão.....                | 59.6    | -0.3                  | 27.0        | 0.2                   | SE       | 5     | 9b            | —             | lo                                   | 28.0        | 21.0   | 0.0 I                 | B                 | B                  |                   |
| Campina Grande.....          | 60.4    | —                     | 23.0        | —                     | SE       | 6     | 9c            | —             | I                                    | 27.0        | 18.0   | 0.0 I                 | I                 | I                  |                   |
| Recife.....                  | 60.8    | 0.3                   | 28.0        | 1.0                   | SE       | 5     | 5a            | P. vagas.     | B                                    | 28.0        | 25.0   | 0.0 B                 | B                 | B                  |                   |
| Pesqueira.....               | 57.3    | —                     | 27.0        | -1.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 25.0        | 17.0   | 0.0 I                 | I                 | I                  |                   |
| Goyanna.....                 | —       | —                     | 25.0        | -2.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 29.0        | 19.0   | 4.0 I                 | I                 | lo                 |                   |
| Garanhuns.....               | 61.4    | 0.3                   | 21.0        | 0.0                   | SE       | 2     | 5b            | —             | B                                    | 24.0        | 16.0   | 1.0 I                 | I                 | A                  |                   |
| Fernando Noronha.....        | 59.2    | 0.1                   | 26.0        | 2.0                   | E        | 5     | 9b            | P. vagas.     | I                                    | 27.0        | 24.0   | 16.0 Mo               | lo                | lo                 |                   |
| Maceió (X).....              |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| Pão de Açúcar.....           | 62.3    | —                     | 24.0        | —                     | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 34.0        | 14.0   | 0.0 I                 | I                 | I                  |                   |
| Colégio.....                 | —       | —                     | 24.0        | —                     | W        | 2     | 9b            | —             | I                                    | 28.0        | 21.0   | 2.0 I                 | A                 | Mo                 |                   |
| Sant'Anna do Ipanema.....    | —       | —                     | 22.0        | —                     | E        | 2     | 5b            | —             | I                                    | —           | 18.0   | 0.0 I                 | I                 | B                  |                   |
| Aracaju.....                 | 62.9    | 0.5                   | 21.0        | -3.0                  | W        | 2     | 5b            | —             | I                                    | 28.0        | 21.0   | 1.0 I                 | B                 | lo                 |                   |
| Propriá (X).....             |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| Ondina.....                  | 62.2    | —                     | 26.0        | -1.0                  | SE       | 2     | 9c            | Chão.         | I                                    | 27.0        | 23.0   | 0.0 I                 | B                 | B                  |                   |
| Barra.....                   | 61.4    | -0.1                  | 21.0        | 1.0                   | C        | 0     | 0             | —             | B                                    | 30.0        | 13.0   | 0.0 B                 | B                 | B                  |                   |
| Caetés.....                  | 65.0    | -0.2                  | 17.0        | -1.0                  | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 27.0        | 13.0   | — B                   | B                 | B                  |                   |
| Ilhéos.....                  | 62.8    | 0.6                   | 22.0        | -1.0                  | SW       | 2     | 5a            | Tranq.        | B                                    | 27.0        | 19.0   | 1.0 I                 | I                 | lo                 |                   |
| Porto Seguro.....            | 62.3    | 0.3                   | 21.0        | -1.0                  | W        | 2     | 3a            | Tranq.        | B                                    | 27.0        | 17.0   | 0.0 B                 | B                 | B                  |                   |
| Bello Horizonte.....         | 61.8    | -0.4                  | 18.0        | 1.0                   | C        | 0     | 9b            | —             | I                                    | 23.0        | 16.0   | — Mo                  | I                 | lo                 |                   |
| Januária (X).....            |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| Theophilo Otoni.....         | 61.3    | -0.1                  | 17.0        | 0.0                   | SE       | 2     | 9c            | —             | A                                    | 27.0        | 15.0   | 0.0 B                 | B                 | B                  |                   |
| Caxambó, (Pachada).....      |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| São Lourenço.....            | 62.9    | 1.3                   | 17.0        | 1.0                   | N        | 2     | 9b            | —             | I                                    | 19.0        | 14.0   | 7.0 lo                | lo                | —                  |                   |
| Campouquira.....             | 62.6    | 1.6                   | 14.0        | -1.0                  | N        | 2     | 9b            | —             | I                                    | 14.0        | 12.0   | 10.0 A                | A                 | Mo                 |                   |
| Passa Quatro.....            | 61.2    | 1.0                   | 12.0        | -3.0                  | S        | 2     | 9b            | —             | I                                    | 19.0        | 10.0   | 15.0 Mo               | Mo                | Mo                 |                   |
| Poços de Caldas.....         | 64.6    | —                     | 16.0        | —                     | W        | 2     | 9b            | —             | A                                    | 13.0        | 9.0    | 29.0 A                | Mo                | Mo                 |                   |
| Juiz de Fora.....            | 63.4    | —                     | 14.0        | —                     | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 29.0        | 14.0   | 2.0 B                 | I                 | A                  |                   |
| Goyaz.....                   | 764.4   | 1.6                   | 20.0        | 1.0                   | C        | 0     | 5b            | —             | B                                    | —           | 18.0   | 0.0 I                 | I                 | B                  |                   |
| Catalão.....                 | 64.4    | 2.0                   | 15.0        | 3.0                   | S        | 2     | 9b            | —             | I                                    | 28.0        | 15.0   | 0.0 I                 | I                 | lo                 |                   |
| Cuyabá.....                  | 66.6    | 3.5                   | 15.0        | 1.0                   | NE       | 2     | 9b            | —             | B                                    | 25.0        | 13.0   | 19.0 Mo               | A                 | A                  |                   |
| Corumbá.....                 | 67.1    | 2.3                   | 15.0        | 3.0                   | SE       | 2     | 9a            | —             | B                                    | 13.0        | 11.0   | 0.0 I                 | I                 | I                  |                   |
| Aquidauana.....              | 67.3    | 3.7                   | 9.0         | 3.0                   | C        | 0     | 9b            | —             | B                                    | 13.0        | 0.0    | 0.0 B                 | B                 | I                  |                   |
| Matão Grosso.....            | 67.8    | —                     | 13.0        | —                     | S        | 2     | 9b            | —             | I                                    | —           | 12.0   | 1.0 A                 | I                 | I                  |                   |
| Victoria (X).....            |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                                      |             |        |                       |                   |                    |                   |
| Cachoeira do Itapemirim..... | 58.1    | -2.4                  | 19.0        | 7.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 20.0        | 11.0   | 0.0 I                 | I                 | I                  |                   |

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 29 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                           | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                    | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrado        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Maxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal .....              | 64.7    | 2.9                   | 16.0              | -3.0                  | W       | 5     | 9b            | P. Vagas.     | I                                    | 22.0              | 16.0   | 4.0                   | Mo                | I                  | Mo                |
| Campos .....                       | 64.1    | 2.2                   | 18.0              | -3.0                  | S       | 5     | 9b            | —             | Mo                                   | 24.0              | 18.0   | 1.0                   | B                 | B                  | Mo                |
| Parahyba do Sul .....              | 64.0    | —                     | 14.0              | -2.0                  | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 20.0              | 12.0   | 11.0                  | I                 | I                  | Io                |
| Piriburguê .....                   | 65.1    | 3.0                   | 11.0              | -6.0                  | CC      | 0     | 9a            | —             | I                                    | 18.0              | 10.0   | 1.0                   | Io                | I                  | Io                |
| Petropolis .....                   | 63.7    | 3.0                   | 15.0              | -3.0                  | CC      | 0     | 9b            | —             | I                                    | 21.0              | 13.0   | 6.0                   | Mo                | I                  | Mo                |
| Rezende .....                      | 64.0    | —                     | 13.1              | —                     | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 22.0              | 11.0   | 18.0                  | Mo                | Mo                 | Mo                |
| Therezopolis .....                 | 64.0    | 2.1                   | 18.0              | -3.0                  | SW      | 2     | 9b            | P. vagas.     | I                                    | 22.0              | 17.0   | 7.0                   | I                 | Io                 | Io                |
| Cabo Frio .....                    | 64.4    | 2.4                   | 16.0              | -2.0                  | NE      | 1     | 9b            | Chão.         | I                                    | 20.0              | 14.0   | 6.0                   | Mo                | Mo                 | Mo                |
| Angra dos Reis .....               | 64.6    | 1.8                   | 10.0              | -1.0                  | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 14.0              | 9.0    | 0.0                   | I                 | I                  | B                 |
| São Paulo .....                    | 64.5    | 1.6                   | 18.0              | 1.0                   | C       | 0     | 0             | P. vagas.     | B                                    | 19.0              | 12.0   | 0.0                   | I                 | I                  | A                 |
| Santos .....                       | 63.1    | 3.2                   | 15.0              | -3.0                  | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 20.0              | 13.0   | 4.0                   | A                 | A                  | A                 |
| Ribeirão Preto .....               | 63.9    | 2.9                   | 11.0              | -5.0                  | SE      | 2     | 5b            | —             | I                                    | 19.0              | 9.0    | 3.0                   | Mo                | A                  | A                 |
| S. Carlos do Pinhal .....          | 66.6    | 2.2                   | 12.0              | 0.0                   | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 20.0              | 2.0    | 0.0                   | B                 | B                  | Bge               |
| Faxina .....                       | 64.4    | 1.4                   | 14.0              | 2.0                   | NE      | 2     | 3a            | —             | B                                    | 15.0              | 11.0   | 0.0                   | I                 | I                  | I                 |
| Campinas .....                     | 61.6    | -3.1                  | 3.0               | -2.0                  | SW      | 5     | 5b            | —             | B                                    | 14.0              | 0.0    | 0.0                   | B                 | B                  | Bge               |
| Curityba .....                     | 66.4    | 2.2                   | 14.0              | 0.0                   | SW      | 5     | 3a            | Vagas.        | B                                    | 22.0              | 10.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Paranaguá .....                    | 67.9    | 1.3                   | 5.0               | 6.0                   | SW      | 2     | 9a            | —             | B                                    | 13.0              | 0.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Guarapuava .....                   | 68.6    | 1.6                   | 1.0               | 0.0                   | S       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 10.0              | 0.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Palmas .....                       | 65.1    | 3.8                   | 11.0              | -1.0                  | C       | 0     | 5b            | Tranq.        | B                                    | 20.0              | 9.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Florianopolis .....                | 67.0    | 2.5                   | 2.0               | 1.0                   | NW      | 5     | 9b            | —             | I                                    | 8.0               | -2.0   | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Lages .....                        | 68.0    | -7.3                  | 5.0               | 4.0                   | W       | 2     | 9b            | —             | Io                                   | 14.0              | 5.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Herval .....                       | 64.7    | 2.9                   | 10.0              | -4.0                  | SW      | 8     | 2a            | G. vagas.     | B                                    | 21.0              | 8.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| São Francisco .....                | 67.8    | 6.2                   | 8.0               | 1.0                   | W       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 12.0              | 8.0    | 0.9                   | I                 | I                  | A                 |
| Porto Alegre .....                 | 70.9    | 3.9                   | 8.0               | 1.0                   | SW      | 2     | 9a            | —             | B                                    | 11.0              | 6.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| Uruguayana .....                   | 71.2    | —                     | 6.0               | —                     | S       | 2     | 9             | —             | —                                    | 11.0              | 7.0    | 0.0                   | B                 | B                  | B                 |
| São Luiz Gonzaga .....             | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Santa Victoria do Palmar (X) ..... | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Montevideo .....                   | 66.1    | —                     | 8.8               | —                     | SW      | 8     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Buenos Aires .....                 | 68.6    | 3.1                   | 6.0               | -1.0                  | SW      | 2     | 10            | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Sucree .....                       | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |

As temperaturas máximas verificaram-se em Pão de Assucar com 34.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 2.0.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuva; (o) chuviscos; (o) nevoa seca; (o) nevoeiro; (o) granizo; (o) trovoadas com relâmpagos; (o) relâmpagos; (o) ventania; (o) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o país, de 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas e chuviscos esparsos, exceptuando-se o Estado do Ceará parte da Bahia onde foi bom. A's 9 horas de hoje apresentava-se bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de sul a leste fracos, tendo sido observadas rajadas frescas em varios pontos da zona. Nota: Dos Estados do Amazonas e Pará não foi feita a synopse, por falta de despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos, tendo sido as precipitações copiosas nas regiões de raras do Estado do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo foi incerto, sendo que com chuvas em pontos do Estado do Rio. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente no Estado do Rio. Os ventos foram variados tendo reinado calmaria em parte do referido Estado, sendo que em alguns outros pontos do Estado do Rio, foram observadas rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em São Paulo onde foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo assim se conservava. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em S. Carlos do Pinhal. Geou em Faxina, Curityba, Rio Negro, Castro e Ivahy. Os ventos sopraram de sul a oeste com rajadas frescas, sendo registradas fortes em alguns pontos do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Em S. Paulo reinou calmaria em quasi todo o Estado.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

| Elementos   | Pão de Assucar | Copaca-bana | Fabrica das Chitas | Jardim Botanico | Encantado | Madureira | Campo dos Affonso | Deodoro | Bangu | Santa Cruz | Olaria | Penha | Tijucas |
|-------------|----------------|-------------|--------------------|-----------------|-----------|-----------|-------------------|---------|-------|------------|--------|-------|---------|
| Maxima..... | 21.0           | 20.5        | 20.2               | 21.2            | 21.0      | 20.8      | 22.5              | —       | 20.9  | 22.2       | 19.6   | 20.0  | 21.0    |
| Minima..... | 12.0           | 16.5        | 16.1               | 15.2            | 14.9      | 14.4      | 14.8              | —       | 15.0  | 14.7       | 15.0   | 14.4  | 15.0    |
| Chuva.....  | —              | 6.0         | 3.0                | 4.0             | 4.5       | —         | 3.5               | —       | 5.1   | 5.9        | 5.8    | 6.4   | —       |

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

## Serviço hydrometrico

| Estações                      | Leitura | Differença em 24 horas cm. | Estações                   | Leitura | Differença em 24 horas cm. |
|-------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------|----------------------------|
| Rio Parahyba do Sul (Dia 29): |         |                            | Rio S. Francisco (Dia 29): |         |                            |
| Guararema .....               | 1.05    | 0.03                       | Pirapóra.....              | 0.93    | -0.01                      |
| Jacarchy.....                 | 0.84    | 0.04                       | São Francisco.....         | 1.46    | -0.02                      |
| Caçapava.....                 | 1.55    | -0.15                      | Januaria .....             | 1.90    | -0.02                      |
| Pindamonhangaba .....         | 2.22    | -0.10                      | Carinhanha.....            | 2.05    | -0.01                      |
| Guaratinguetá .....           | 2.00    | 0.10                       | Rio Branco (X).....        | —       | —                          |
| Rezende.....                  | 1.00    | 0.05                       | Barra do Rio Grande.....   | 2.88    | -0.01                      |
| Barra do Pirahy.....          | 2.19    | 0.09                       | Remanso .....              | 2.20    | -0.03                      |
| Anta.....                     | 1.92    | 0.07                       | Joazeiro (X).....          | —       | —                          |
| Porto Novo do Cunha .....     | 1.40    | 0.02                       | Cabrobó (X).....           | —       | —                          |
| S. Fidelis .....              | 1.46    | 0.06                       | Piranhas .....             | 4.58    | -0.11                      |
| Campos.....                   | 7.84    | 0.01                       | Penedo (X).....            | —       | —                          |
| Rio Itajahy-Assú (Dia 29):    |         |                            | Bacia Amazonica (Dia 28):  |         |                            |
| Pouso Redondo.....            | 1.30    | -0.02                      | Rio Branco .....           | 4.20    | -0.05                      |
| Rio do Sul .....              | 1.75    | -0.03                      | S. Felipe (X).....         | —       | —                          |
| Nova Bremen .....             | 0.88    | —                          | Labrea (X) .....           | —       | —                          |
| Hansa .....                   | 0.92    | -0.08                      | Porto Velho (X).....       | —       | —                          |
| Aquidaban .....               | 0.82    | -0.02                      | Itacoatlara (X).....       | —       | —                          |
| Indaiyal .....                | 1.12    | -0.03                      | Parintins (X).....         | —       | —                          |
| Timbó .....                   | 0.35    | -0.47                      | Obidos (X).....            | —       | —                          |
| Blumenau.....                 | 0.20    | -0.04                      | Itaituba (X).....          | —       | —                          |
| Gaspar .....                  | 2.00    | 0.12                       | Taperinha (X).....         | —       | —                          |
| Ilhota .....                  | 2.86    | 0.61                       | Altamira .....             | —       | —                          |
|                               |         |                            | Maués.....                 | 27.46   | 0.04                       |

## Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 29 — Baixando em Caçapava, Pindamonhangaba e Campos; subindo lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 29 — Baixando em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 29 — Subindo entre Gaspar e Itajahy e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 28 —Baixando em Rio Branco e subindo em Maués.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                 | Hora  | Altitudes |       |       |       |       |       |       |       |           |
|--------------------------|-------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|
|                          |       | 200       | 500   | 1.000 | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima    |
| Olinda (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Maceló (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Ordina .....             | 9.30  | SE 3      | ESE 5 | ESE 5 | ENE 2 | ENE 2 | —     | —     | —     | 2.780 ms. |
| Guyabá (XX).....         | 7.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Porto Seguro .....       | 9.30  | NE 3      | N 3   | N 2   | —     | —     | —     | —     | —     | 1.050 ms. |
| Victoria (XX).....       | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Campos (XX).....         | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Mendes (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro (XX)..... | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro .....     | 13.30 | NNW 2     | WNW 1 | SW 4  | NW 2  | —     | —     | —     | —     | 1.500 ms. |
| Santos (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Curitiba (XX).....       | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Florianopolis .....      | 9.30  | W 2       | WNW 1 | NNE 4 | N 5   | —     | —     | —     | —     | 1.650 ms. |
| Porto Alegre (XX).....   | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Pracas:                               | 90 d/v    | A' vista  |
|---------------------------------------|-----------|-----------|
| Sobre Londres .....                   | 5 121/128 | 5 113/128 |
| Sobre Paris .....                     | \$327     | \$330     |
| Sobre Italia .....                    | —         | \$442     |
| Sobre Allemanha .....                 | —         | 2\$011    |
| Sobre Portugal .....                  | —         | \$383     |
| Sobre Belgica (papel) .....           | —         | \$234     |
| Sobre Belgica (ouro) .....            | —         | 1\$175    |
| Sobre Hespanha .....                  | —         | 1\$219    |
| Sobre Suissa .....                    | —         | 1\$627    |
| Sobre Suecia .....                    | —         | 2\$263    |
| Sobre Noruega .....                   | —         | 2\$260    |
| Sobre Dinamarca .....                 | —         | 2\$256    |
| Sobre Chile .....                     | —         | 1\$032    |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....          | —         | \$250     |
| Sobre Nova York .....                 | —         | 8\$735    |
| Sobre Montevideo .....                | —         | 8\$368    |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) ..... | —         | 3\$557    |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) .....  | —         | 8\$100    |
| Sobre Hollanda (florim) .....         | —         | 3\$395    |
| Sobre Japão (yen) .....               | —         | 3\$820    |
| Sobre Rumania .....                   | —         | \$054     |
| Sobre Canada .....                    | —         | —         |
| Sobre Austria .....                   | —         | 1\$190    |

## Moedas

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Vales-ouro por 1800c ..... | 4\$567  |
| Soberanos (ouro) .....     | 42\$000 |
| Libras (papel) .....       | 41\$350 |
| Franco (papel) .....       | \$340   |

## Bolsa

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices uniformizadas de 5 %, miudas .....                          | 750\$000 |
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                         | 775\$000 |
| Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom. ..                   | 920\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, nom. ....                     | 777\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ..                 | 769\$000 |
| Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom. ....                    | 758\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port. ....                    | 168\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, port. ....                    | 165\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1920, port. ....                    | 155\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) ..... | 200\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093) ..... | 200\$000 |

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097) .....   | 172\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339) .....   | 170\$000 |
| Apolices da Prefeitura da Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918) ..... | 180\$000 |
| Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom. ....            | 770\$000 |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. ....            | 106\$000 |
| Banco do Brasil .....                                                  | 460\$000 |
| Banco Boavista .....                                                   | 600\$000 |
| Companhia Docas de Santos, nom. ....                                   | 348\$000 |
| Companhia Docas de Santos, port. ....                                  | 354\$000 |
| Companhia Brasil Industrial .....                                      | 400\$000 |
| Companhia de Seguros União Commercial dos Vagistas .....               | 820\$000 |

## Vendas por alvará

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| 100 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. V/C, 30 dias ..... | 775\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções ao portador da Companhia Brasileira de Impressão, em numero de 1.800, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de réis 1.800:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, o emprestimo contratado pela Companhia Brasileira de Impressão, na importância de 500:000\$000, dividido em 2.500 obrigações ao portador (debentures), de numeros 1 a 2.500, do valor nominal de 200\$000 cada uma, juros de 10 % ao anno, pagos por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

## Departamento Nacional de Saude Publica

## DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos do art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, faço publico, para conhecimento dos respectivos proprietarios, procuradores ou responsaveis, que no dia 10 de junho proximo vindouro serão vistoriados os seguintes barracões:

Rua Barroso n. 311 (chacara), às 14 horas.

Rua Marquez de Abrantes n. 49 (fundos), às 15 horas.

Rua São Clemente n. 79 (casas 1, a 19), às 14 e meia horas.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 25 de maio de 1929. — O secretario, doutor *Oscar de Araujo*.

## DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos do art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, faço publico, para conhecimento dos respectivos proprietarios, procuradores ou responsaveis, que no proximo dia 5 de junho, serão vistoriados os seguintes immoveis:

Rua Adolpho Motta n. 58, às 14 horas.  
Rua Torres Homem n. 306 (3 barracões), às 14 ½ horas;

Rua da Alegria n. 230, às 15 horas.  
Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 27 de maio de 1929. — O secretario, *Bicar de Araujo*.

## DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos do art. 1.095, § 2º, do Regula-

mento Sanitario em vigor, faço publico, para conhecimento dos respectivos proprietarios, procuradores ou responsaveis, que no proximo dia 4 de junho, serão vistoriados às 14 e 15 horas, respectivamente, os predios das ruas Visconde de Itauna n. 515 e Bella de São João n. 87.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 25 de maio de 1929. — O secretario, doutor *Oscar de Araujo*.

## DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos do art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, faço publico, para conhecimento dos respectivos proprietarios, procuradores ou responsaveis, que no proximo dia 10 de junho serão vistoriados, respectivamente, às 14 e meia e 15 horas, os predios numeros 542 a 546, da rua Senador Euzebio e 70 da praça da Republica.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O secretario, Dr. *Oscar de Araujo*.

## Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA PERMANENTE OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL E GABINETE DE IDENTIFICACAO E ESTATISTICA CRIMINAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira feilada, com os respectivos pregos por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 23 de maio de 1929. — O secretário geral, *Damaso de P. Gomes*.

## Grupo I — Automoveis

## Classificação — Unidade — Preço de base

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Cantoneira de alluminium para guarnição de estribo, em barras de 4 metros, barra..... | 18\$000  |
| Camara de ar balão, Michelin Cord, 29 x 4,50, uma .....                               | 20\$000  |
| Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma .....                               | 20\$000  |
| Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma .....                               | 20\$000  |
| Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma .....                                  | 20\$000  |
| Peça Ford n. M-111, uma.....                                                          | 11\$500  |
| Peça Fiat n. ST-6.048, uma.....                                                       | \$       |
| Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 29 x 4,50, um.....                         | 120\$000 |
| Pneu balão anti-derrapante, Goodrich Cord, 29 x 4,50, um.....                         | 120\$000 |
| Pneu balão anti-derrapante, Goodyear Cord, 29 x 4,50, um.....                         | 120\$000 |
| Pneu balão anti-derrapante, Royal Cord, 29 x 4,50, um .....                           | 120\$000 |
| <b>Grupo II — Ferragens</b>                                                           |          |
| Aço extra temperado, kilo.....                                                        | 9\$300   |
| Aço super-rápido, 3 estrellas, Boehler, kilo....                                      | 8\$900   |

|                                                                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Chapa de cobre "Acienga" n. 12, de 14", kilo....                                                               | 6\$000   |
| Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma.....                                                                    | 28\$000  |
| Escapula de aço, para cano, de 3", uma.....                                                                    | \$550    |
| Hydrometro de 15 m/m, "Frager", um.....                                                                        | 250\$000 |
| Hydrometro de 15 m/m, "Stella", um.....                                                                        | 225\$000 |
| Lixa estrangeira n. 0, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro .....     | 5\$200   |
| Lixa estrangeira n. 1/2, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro .....   | 5\$800   |
| Lixa estrangeira n. 1, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro .....     | 6\$200   |
| Lixa estrangeira n. 1 1/2, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro ..... | 6\$800   |
| Lima murça de 1/2 cana, de 5", uma.....                                                                        | 1\$500   |
| Lima bastarda de 1/2 cana, de 5", uma.....                                                                     | 1\$500   |
| Mangueira de borracha, de 0,07 x 0,45, metro..                                                                 | 14\$000  |
| Mangueira de borracha, com arame, até 3 cms. de diametro, metro .....                                          | 7\$000   |
| Pedra turca para opiar, uma .....                                                                              | 12\$000  |
| Rebolo carburundum de 8" x 1" 1/2 x 1" de furo, um .....                                                       | 48\$000  |
| Rebolo de pedra natural, de 16" x 3", um.....                                                                  | 35\$000  |
| Rebolo de pedra natural de 14" x 3", um.....                                                                   | 32\$000  |
| Serra circular de 5", uma .....                                                                                | 8\$000   |
| Sello de chumbo para taximetro, kilo .....                                                                     | 5\$500   |
| Têla de latão, ondulada, metro quadrado .....                                                                  | 43\$000  |

## Grupo IV — Massames

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Barbantinão de 3/32, kilo ..... | 10\$500 |
|---------------------------------|---------|

## Grupo IX — Oleos e lubrificantes

|                                                    |         |
|----------------------------------------------------|---------|
| Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata.....  | 64\$000 |
| Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata..... | 64\$000 |

## Grupo XIII — Material de expediente

|                                                                                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Livro de 200 folhas, para protocollo, entradas e saídas de documentos, n. 939, um..... | 84\$000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|

## Grupo XXIV — Pinturas em automoveis

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Pintura geral a Ducco e a Fogo, de 1ª qualidade nos carros: |            |
| Auto Nash, typo grande, sete logares, por.....              | 800\$000   |
| Auto Nash, typo grande, cinco logares, por.....             | 650\$000   |
| Auto Buick, typo 27, de cinco logares, por.....             | 700\$000   |
| Auto Studebaker, typo 28, de cinco logares, por..           | 700\$000   |
| Auto Chevrolet, typo 25, de cinco logares, por...           | 550\$000   |
| Auto Chrysler, typo 62, de cinco logares, por....           | 650\$000   |
| Auto Lincoln-Phaeton, de sete logares, por.....             | 1:300\$000 |
| Auto Limousine Lincoln, de sete logares, por....            | 1:700\$000 |
| Auto Studebaker Limousine, de sete logares, por             | 1:400\$000 |

## Pintura a fogo:

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Paralamas de frente, um .....       | 30\$000 |
| Paralamas trazeiros, um .....       | 25\$000 |
| Salas lateraes trazeiras, uma ..... | 25\$000 |
| Salas lateraes de frente, uma.....  | 15\$000 |

## Grupo XXV — Concertos em aparelhos photographicos

|                                                                                                                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Concerto em um engradado de madeira de lei, com 3 metros de comprimento por 0m,75 de largura, com correções em toda a extensão, para adaptação da camara de ar 50 x 60 e substituição no engrado, por ..... | 1:100\$000 |
| Concerto e adaptação de uma plancheta para porta modelo, de 0,65 x 0,75, dando-lhe todos os movimento feitos do ponto do vidro despolido, por parafusos sem fim, com a maxima perfeição, por .....          | 1:600\$000 |

Nota — Os concertos deverão ser feitos de accordo com os desenhos e medidas existentes no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal (Secção Photographica).

## Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

| Nomes                         | Numeros | Especie do vehiculo                      | Data da infracção |      |      | Natureza da infracção | Observações   |
|-------------------------------|---------|------------------------------------------|-------------------|------|------|-----------------------|---------------|
|                               |         |                                          | Dia               | Mez  | Anno |                       |               |
| Rio Vição S. A.....           | 12      | Omnibus....                              | 20                | Maio | 1929 | Art. 144.....         | Proprietario. |
| Idem.....                     | 14      | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Light and Power.....          | 43      | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Idem.....                     | 15      | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L/144.....        | (2 partes)    |
| Idem.....                     | 101     | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| Idem.....                     | 107     | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "             |
| Idem.....                     | 111     | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| Diab Irmão & Comp.....        | 157     | "                                        | "                 | "    | "    | 248 E.....            | "             |
| Vição Imperio.....            | 111     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Idem.....                     | 173     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Idem.....                     | 175     | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| Auto Omnibus S. A.....        | 184     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| E. N. A. Vição Ltda.....      | 245     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Light and Power.....          | 256     | "                                        | "                 | "    | "    | 252/81.....           | "             |
| E. B. Auto Omnibus.....       | 267     | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| Vição Guanabara.....          | 268     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Idem.....                     | 269     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Auto Omnibus S. A.....        | 282     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Vição Guanabara.....          | 287     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Idem.....                     | 289     | "                                        | "                 | "    | "    | 252 81.....           | "             |
| E. B. Auto Omnibus.....       | 291     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Idem.....                     | 292     | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "             |
| Light and Power.....          | 323     | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| Vição Metropolitana.....      | 338     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Idem.....                     | 339     | "                                        | "                 | "    | "    | 248 E.....            | "             |
| Idem.....                     | 342     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Companhia F. Materiaes.....   | 34      | Carga<br>Experiencia<br>Carga            | "                 | "    | "    | 79.....               | (2 partes)    |
| B. Ferreira & Comp.....       | 87      |                                          | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| J. M. R. Oliveira.....        | 440     |                                          | "                 | "    | "    | 79.....               | Motorista.    |
| A. D. Miranda.....            | 1.008   | "                                        | "                 | "    | "    | 100.....              | "             |
| Rezende & Justino.....        | 1.145   | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario. |
| Z. Gonçalves.....             | 1.229   | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | Motorista.    |
| Light and Power.....          | 1.240   | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | Proprietario. |
| Lopes Sá & Comp.....          | 1.332   | "                                        | "                 | "    | "    | 79.....               | "             |
| U. Mendes.....                | 1.481   | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| C. B. Estradas Modernas.....  | 1.899   | "                                        | "                 | "    | "    | 100.....              | "             |
| P. A. Cunha.....              | 2.160   | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.    |
| J. Damasio.....               | 2.172   | "                                        | "                 | "    | "    | 79.....               | "             |
| F. P. Bittencourt.....        | 2.470   | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| J. Rodrigues.....             | 2.536   | "                                        | "                 | "    | "    | 79.....               | "             |
| Garage M. Barros.....         | 2.581   | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario. |
| A. Tavares.....               | 2.750   | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.    |
| S. Souza.....                 | 3.009   | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| A. M. Santos.....             | 3.085   | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario. |
| C. G. Obras Construcções..... | 3.898   | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| Standard Oil.....             | 4.105   | "                                        | "                 | "    | "    | 87/88.....            | "             |
| J. M. S. Veiga.....           | 4.336   | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.    |
| Armazens Frigorificos.....    | 4.787   | "                                        | "                 | "    | "    | 105.....              | Proprietario. |
| C. Craveira & Comp.....       | 4.870   | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "             |
| C. Gamberine & Comp.....      | 31      | Experiencia<br>Passageiro<br>Experiencia | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| A. J. Santos.....             | 77      |                                          | "                 | "    | "    | 100.....              | Motorista.    |
| Auto Mercantil.....           | 91      |                                          | "                 | "    | "    | "                     | Proprietario. |
| R. Ferreira & Comp.....       | 109     | Passageiro                               | "                 | "    | "    | 144.....              | "             |
| H. P. S. Dumont.....          | 206     |                                          | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Motorista.    |
| A. A. Rollo.....              | 224     |                                          | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| M. Carvalho.....              | 291     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| Auto Mercantil.....           | 360     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | Proprietario. |
| B. Jordão.....                | 422     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |
| A. M. Ramos.....              | 428     | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.    |
| A. P. A. Freire.....          | 563     | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "             |
| P. Azevedo.....               | 578     | "                                        | "                 | "    | "    | 144.....              | Proprietario. |
| W. Penna.....                 | 613     | "                                        | "                 | "    | "    | 102.....              | Motorista.    |
| A. J. Lopes.....              | 653     | "                                        | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario. |
| M. A. Peres.....              | 701     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | Motorista.    |
| Pereira.....                  | 748     | "                                        | "                 | "    | "    | 79.....               | Proprietario. |
| S. A. Castro.....             | 793     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | Motorista.    |
| G. Souza.....                 | 845     | "                                        | "                 | "    | "    | 144/248 L.....        | (2 partes)    |
| V. Rego.....                  | 926     | "                                        | "                 | "    | "    | "                     | "             |

| Veículos                    | Números | Especie do veículo | Data da infracção |      |      | Natureza da infracção | Observações      |
|-----------------------------|---------|--------------------|-------------------|------|------|-----------------------|------------------|
|                             |         |                    | Dia               | Mez  | Anno |                       |                  |
| J. Rocha.....               | 930     | Auto passag.       | 20                | Maio | 1929 | Art. 102.....         | Motorista.       |
| M. P. Silva.....            | 1.070   | "                  | "                 | "    | "    | 248 e 128.....        | "                |
| F. H. Aymeric.....          | 1.212   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | "                |
| B. Thomard.....             | 1.572   | "                  | "                 | "    | "    | —.....                | Proprietario.    |
| A. Lopes.....               | 1.583   | "                  | "                 | "    | "    | —.....                | Motorista.       |
| A. A. Ribeiro.....          | 1.652   | "                  | "                 | "    | "    | 248.....              | Prop. 2 partes.  |
| C. R. Castro.....           | 1.662   | "                  | "                 | "    | "    | 87.....               | Motorista.       |
| E. S. Magalhães.....        | 1.703   | "                  | "                 | "    | "    | 102.....              | "                |
| A. F. C. Guimarães.....     | 1.723   | "                  | "                 | "    | "    | 248 e 144.....        | Mot. 3 partes.   |
| F. Coimbra & Comp.....      | 1.741   | "                  | "                 | "    | "    | 79.....               | Proprietario.    |
| J. A. S. Cunha.....         | 1.871   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | "                |
| A. P. Oliveira.....         | 1.919   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| O. P. C. Idas.....          | 1.927   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.       |
| G. R. Peixinho.....         | 1.936   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | "                |
| L. F. Oliveira.....         | 1.957   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario.    |
| A. F. Coriço.....           | 2.062   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | "                |
| B. Corrêa Filho.....        | 2.156   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.       |
| A. A. M. Franco.....        | 2.215   | "                  | "                 | "    | "    | 81.....               | "                |
| Souza & Guimarães.....      | 2.241   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario.    |
| C. A. A. Silva.....         | 2.256   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | "                |
| C. Toledo.....              | 2.287   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | Motorista.       |
| A. P. U. Cintra.....        | 2.310   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | Proprietario.    |
| E. P. Segrato.....          | 2.462   | "                  | "                 | "    | "    | 81.....               | "                |
| J. C. Rodrigues Junior..... | 2.527   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Motorista.       |
| P. T. Carvalho.....         | 2.614   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Proprietario.    |
| A. M. Santos.....           | 2.689   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Motorista.       |
| A. P. Gnadalupe.....        | 2.702   | "                  | "                 | "    | "    | 86.....               | Proprietario.    |
| J. G. Santos.....           | 2.897   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| H. Dyo t.....               | 2.933   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | "                |
| E. P. Lopes.....            | 3.078   | "                  | "                 | "    | "    | 84.....               | "                |
| J. Corrêa.....              | 3.092   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.       |
| L. A. Salado & Comp.....    | 3.180   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario.    |
| L. S. Oliveira.....         | 3.264   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | Motorista.       |
| G. A. Santos Junior.....    | 3.381   | "                  | "                 | "    | "    | 102.....              | "                |
| Mello Sobrinho & Comp.....  | 3.403   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Proprietario.    |
| H. G. Castro.....           | 3.424   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| G. S. Londres.....          | 3.485   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | Motorista.       |
| I. P. Coutinho.....         | 3.875   | "                  | "                 | "    | "    | 79.....               | Proprietario.    |
| B. S. Britto.....           | 3.885   | "                  | "                 | "    | "    | 103.....              | "                |
| O. Cabral.....              | 3.946   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.       |
| M. J. Duarte.....           | 3.973   | "                  | "                 | "    | "    | 79 e 81.....          | "                |
| E. D. M. Netto.....         | 4.015   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario.    |
| S. Kuzdzat.....             | 4.049   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | Motorista.       |
| B. M. Barbosa.....          | 4.123   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | Proprietario.    |
| G. Almada.....              | 4.140   | "                  | "                 | "    | "    | 82 e 81.....          | Motorista.       |
| Mello & Reis.....           | 4.266   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Proprietario.    |
| Luzes & Comp.....           | 4.233   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | "                |
| O. Andrade.....             | 4.314   | "                  | "                 | "    | "    | 100.....              | Motorista.       |
| E. Fleury.....              | 4.571   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L e 257.....      | Motorista.       |
| A. M. Farias.....           | 4.701   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario.    |
| R. Altieri.....             | 4.855   | "                  | "                 | "    | "    | —.....                | Motorista.       |
| L. Alaxandro.....           | 4.863   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| J. E. Cardoso.....          | 4.965   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | Proprietario.    |
| G. Dalre.....               | 5.089   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.       |
| G. Vidal.....               | 5.249   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| C. Costa.....               | 5.557   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | "                |
| J. Coelho.....              | 5.676   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | "                |
| J. A. Moreira.....          | 5.744   | "                  | "                 | "    | "    | 100.....              | Proprietario.    |
| J. M. P. Mulbo.....         | 6.214   | "                  | "                 | "    | "    | 141/92.....           | Motorista.       |
| L. Freitas.....             | 6.340   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | "                |
| G. E. M. Silva.....         | 6.558   | "                  | "                 | "    | "    | "                     | "                |
| E. Lucas.....               | 6.608   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L e 257.....      | Mot. 2 partes    |
| J. S. Val.....              | 7.031   | "                  | "                 | "    | "    | 81.....               | Motorista.       |
| L. M. S. Freire.....        | 7.302   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| M. J. Carvalho.....         | 7.341   | "                  | "                 | "    | "    | 79.....               | Mot. 2 partes.   |
| F. Assis.....               | 7.373   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.       |
| G. Araújo.....              | 7.635   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| J. G. Rosa.....             | 7.792   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | "                |
| H. Branticha.....           | 8.032   | "                  | "                 | "    | "    | 150.....              | Próp. (2 partes) |
| J. S. Guimarães.....        | 8.094   | "                  | "                 | "    | "    | 144.....              | Motorista.       |
| F. Steinhmann.....          | 8.139   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| M. F. Guimarães.....        | 8.183   | "                  | "                 | "    | "    | 79.....               | Proprietario.    |
| V. P. Oliveira.....         | 8.410   | "                  | "                 | "    | "    | 141.....              | Motorista.       |
| J. F. Leão.....             | 8.511   | "                  | "                 | "    | "    | 248 L.....            | "                |
| A. S. Marques.....          | 8.557   | "                  | "                 | "    | "    | 8.....                | "                |

| Veículos               | Números | Especie do veículo | Data da infracção |       |      | Natureza da infracção | Observações   |
|------------------------|---------|--------------------|-------------------|-------|------|-----------------------|---------------|
|                        |         |                    | Dia               | Mez   | Anno |                       |               |
| M. A. S. Braga.....    | 8.604   | Passageiros.       | 20                | Abril | 1929 | Art. 248 L.....       | Motorista.    |
| F. Reinkofer.....      | 8.687   | "                  | "                 | "     | "    | " 79.....             | "             |
| E. J. C. Castro.....   | 9.180   | "                  | "                 | "     | "    | " 248 L.....          | "             |
| A. Gomes.....          | 9.316   | "                  | "                 | "     | "    | " 144.....            | Proprietario. |
| A. F. Garnier.....     | 9.337   | "                  | "                 | "     | "    | " 79 e 81.....        | "             |
| A. W. Burren.....      | 9.399   | "                  | "                 | "     | "    | " 102 e 81.....       | Motorista.    |
| J. D. Reis.....        | 9.751   | "                  | "                 | "     | "    | " 144.....            | Proprietario. |
| J. G. Parra.....       | 9.869   | "                  | "                 | "     | "    | " 248 L.....          | Motorista.    |
| F. M. Souza.....       | 9.928   | "                  | "                 | "     | "    | " 84.....             | Proprietario. |
| P. Castanholi.....     | 10.069  | "                  | "                 | "     | "    | " 248 L.....          | "             |
| H. Sigmond.....        | 10.132  | "                  | "                 | "     | "    | "                     | "             |
| D. J. S. Cunha.....    | 10.151  | "                  | "                 | "     | "    | "                     | Motorista.    |
| A. S. Souza.....       | 10.168  | "                  | "                 | "     | "    | "                     | "             |
| A. F. Ribeiro.....     | 10.351  | "                  | "                 | "     | "    | " 144.....            | Proprietario. |
| A. A. Rocha.....       | 10.372  | "                  | "                 | "     | "    | "                     | Motorista.    |
| A. P. Bithencourt..... | 10.450  | "                  | "                 | "     | "    | " 102.....            | Proprietario. |
| R. R. Santos.....      | 10.581  | "                  | "                 | "     | "    | " 79.....             | Motorista.    |
| E. Fuermann.....       | 10.641  | "                  | "                 | "     | "    | " 144.....            | "             |
| J. A. D. Amorim.....   | 10.984  | "                  | "                 | "     | "    | " 248 L.....          | Proprietario. |
| J. M. Adão.....        | 11.072  | "                  | "                 | "     | "    | "                     | "             |
| C. Sampaio.....        | 11.342  | "                  | "                 | "     | "    | "                     | "             |
| Fórd Motor.....        | 11.437  | "                  | "                 | "     | "    | " 144.....            | "             |
| A. A. Ferreira.....    | 11.446  | "                  | "                 | "     | "    | " 248 L.....          | Motorista.    |
| J. M. Vlanna.....      | 11.533  | "                  | "                 | "     | "    | "                     | "             |
| J. A. Lopes.....       | 11.643  | "                  | "                 | "     | "    | " 144.....            | Proprietario. |
| B. V. Garcia.....      | 13.010  | "                  | "                 | "     | "    | "                     | "             |
| F. Santos.....         | 13.053  | "                  | "                 | "     | "    | " 248 L.....          | Motorista.    |

## Observações

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de maio de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

## INSPECTORIA DE VEHICULOS

## EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 31 do corrente ás 8 horas da manhã:

Jacob Cweiban, Mario de Deus Rodrigues, Trajano Rodrigues Quinhões, Jorge do Araujo Pereira, Romulo Gomes Cardim, Atalmeiro do Amaral Mourão dos Santos, Romão Maranhão Beckman dos Santos, Adalberto Monteiro, Vidal de Brito Galvão, e Manoel de Almeida.

## Turma suplementar:

José Coelho, M. Damazio dos Santos, João Baptista de Pinho, Wahlenmar de Freitas.

Chamada para o dia 31 do corrente ás 9 horas da manhã:

Giovanni Labanca, Raul Pinto Carvalho, Paulo Eugenio Figueira de Mello, Manoel Geraldo, João Thimoteo de Oliveira, Napoleão Avelino dos Santos, João José do Val, Pompeu Ferraz, José Lucas Gonçalves da Silva e Edison Alcides Pereira.

## Prova regulamentar:

José da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de maio de 1929. — O inspector geral. — *Armando Bernardes*.

## Casa de Correção

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 30 do corrente mez, pagina 12.567, referente ao fornecimento de drogas e productos chimicos, a esta repartição, durante o anno de 1929.

Secretaria da Casa de Correção, 30 de maio de 1929. — *Hugo Aguiar*, escripturario.

## Instituto Nacional de Musica

## CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accôrdo com o art. 242 do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 30 dias, a contar de 25 do corrente, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discipulos do estabelecimento, laureados com o 1º premio-medalha de ouro, no curso de piano.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e ter no maximo 25 annos de idade;

2º, ter o 1º premio a que se refere o art. 288 do regulamento.

Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça tirada á sorte, dentre seis que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

2º, execução de uma peça da escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes á commissão.

julgadora exemplares da peça de sua escolha, em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa de inscrição é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica. 17 de maio de 1929. — O secretario, A. Telenio.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria do Pessoal da Armada

#### CONCURSO PARA ASPIRANTES A COMMISSARIOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, por espaço de trinta dias, desta data, a inscrição para concurso de admissão no Corpo de Commissarios da Armada, de accordo com o paragrafo unico do artigo 5º do decreto numero 5.583, de 29 de novembro de 1928.

Os candidatos deverão apresentar requerimentos por si escriptos e firmados e satisfazerem as exigencias contidas nos ns. 1, 2 e 3 do artigo 3º do Regulamento para o mesmo corpo, approvado pelo decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915 e que são as seguintes:

- 1.º Ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos.
- 2.º Ser maior de 18 annos e menor de 25 annos de idade, o que será provado com certidão de registro civil ou documento authenticico que produza fé em juizo e a substitua.
- 3.º Ter bom comportamento, o que será provado por folha corrida.
- 4.º Ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção de saude.

De conformidade com o artigo 5º do referido regulamento os candidatos militares estão dispensados da exigencia constante do n. 3, sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a copia de assentamentos respectivos, a qual será acompanhada das informações que devem ser prestadas pelas autoridades sob cujas ordens servirem;

O concurso constará das seguintes materias:

- a) portuguez;
- b) francez;
- c) inglez;
- d) arithmetica, especialmente em questões de contabilidade, systema metrico e monetario, cambio e agio de moedas;
- e) geographia geral;
- f) historia do Brasil;
- g) algebra até equações do 2º grão, inclusive;
- h) geometria pratica e noções de steroimetria;
- i) noções de direito publico e administrativo;
- j) pratica de escripturação mercantil e conhecimentos de contabilidade publica.

Além das materias indicadas deverão mostrar-se habéis em calligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Para o concurso, as materias indicadas, serão divididas em quatro secções.

- a) linguas;
- b) mathematicas;
- c) geographia, historia do Brasil e noções de direito;
- d) escripturação mercantil e conhecimentos de contabilidade publica.

O exame para cada secção constará de prova escripta e prova oral.

Na prova escripta responderão os candidatos em conjunto ás mesmas questões, concedendo-se-lhes o prazo, prorrogavel, de tres horas para apresentação das provas.

Na prova oral, cada candidato será arguido no espaço de vinte minutos em cada materia.

Serão eliminados do concurso os candidatos:

- a) que forem inhabilitados em qualquer das provas das materias das quatro secções;
- b) que assignarem uma prova em branco;
- c) que forem encontrados utilizando-se de meios illicitos na produção de suas provas.

Serão considerados inhabilitados os concorrentes que não reunirem metade, pelo menos, do numero de pontos obtidos pelo classificado em 1º logar.

O candidato que fôr nomeado e deixar de apresentar-se dentro de trinta dias contados da data da publicação de sua nomeação no *Diario Official*, perderá o direito á mesma nomeação.

Directoria do Pessoal da Armada, 27 de maio de 1929. — Carlos Frederico de Noronha, contra-almirante, director geral.

### Directoria de Saude da Armada

#### CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

1. De ordem do Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta na Directoria de Saude da Armada, na Ilha das Cobras, por espaço de 30 dias a inscrição para o concurso de tres vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os requerimentos solicitando inscrição ao concurso, deverão ser dirigidos ao Sr. ministro da Marinha, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de approvação nas materias do 4º anno do curso medico;
- c) attestado de vaccina.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commum a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto. Esta questão poderá ser substituida pela applicação de um aparelho, ou descrição de um instrumento, etc.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escrever a observação, e uma hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Directoria Geral de Saude da Armada, 25 de maio de 1929. — Dr. Paulo Fernandes dos Santos, capitão de fragata, medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

## Directoria de Saude

D. S. 3

#### SEGUNDAS INSCRIÇÕES PARA AS CONCURRENCIAS PERMANENTES

De accordo com o determinado no artigo 52, § 3º doCodigo de Contabilidade e de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, sobre inscrições para concurrencias permanentes, avisa-se a todos os interessados, o seguinte:

a) acham-se abertas nesta directoria, assim que terminarem os quatro (4) mezes, inscrições para todas as concurrencias permanentes realizadas nesta directoria, no corrente anno;

b) para uniformidade, o periodo de quatro mezes de fornecimento é contado a partir da data da approvação da concurrencia.

No requerimento em que os interessados communicarem a esta directoria a alteração dos seus preços deverão declarar claramente, o seguinte:

- a) grupo de fornecimento;
- b) artigo fornecido;
- c) preço da concurrencia;
- d) novo preço proposto;
- e) data em que foi approvada a primeira concurrencia.

No caso do preferido não desejar mais fornecer, deverá, tambem, em requerimento, dizer.

Ao terminar os quatro mezes, os fornecedores inscriptos e os que vierem a inscrever-se poderão apresentar propostas ou alterar os preços já offerecidos, em enveloppes lacrados e dirigidos ao Sr. director geral de Saude, que os julgará de accordo com os itens 10 e 12, dos editaes de concurrencias.

Não sendo apresentados novos preços, esta directoria considera prorogada a concurrencia, como determina o artigo 52, § 4º doCodigo de Contabilidade.

Directoria de Saude da Marinha, 20 de maio de 1929. — Egas Moniz Barreto de Menezes e Araújo, capitão de mar e guerra graduado, pharmaceutico, chefe da D. S. 3.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

#### CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 24 de maio corrente, paginas 12.207 e 12.208, referente á concurrencia publica a realizar-se nesta Directoria, para fornecimento de uma batelão para o Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

D. F. 1.

#### CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 24 de maio corrente, paginas 11.943 a 11.946, referente á concurrencia publica a realizar-se nesta Directoria, para execução de reparos na barca d'agua *Iguassú*, pertencente ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 4

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 17 de junho proximo vindouro, ás 12 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de "Diversos artigos", n. 14, de accordo com a relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes na Escola Naval do Rio de Janeiro, com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 12 de junho futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça acrescidos de dez por cento (10 %).

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á comunicação da Directoria de Fazenda.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10. Os preços offerencidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começarem a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessárias e po dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a diferença entre ella e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Código

de Contabilidade da União. Esta diferença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os efeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, graves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos involucros, taras, etc.

18. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias do consumo deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e contar do dia 1 de cada mez para os seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 30 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## SEGUNDA CONCURRENCIA

(Diversos artigos) 14

1. Pratos fundos de granito, duzia.
2. Idem, rasos de granito, duzia.
3. Idem, travessa, duzia.
4. Idem, sobremesa de granito, duzia.
5. Idem, cobertos de granito, duzia.
6. Idem, canoas, duzia.
7. Chicaras e pires de granito para café, duzia.
8. Chicaras e pires de granito para chá, duzia.
9. Copos de vidro, duzia.
10. Mantigueiras de vidro com tampa de metal branco, uma.
11. Facas grandes de metal branco mesa, duzia.
12. Idem, pequenas de metal branco para sobre-mesa, duzia.
13. Garfos grandes de metal branco para mesa, duzia.
14. Garfos para sobre-mesa de metal branco, duzia.
15. Colheres de metal branco para sopa, duzia.
16. Colheres de metal branco para sobre-mesa, duzia.
17. Colheres de metal branco para café, duzia.
18. Colheres de metal branco para arroz, duzia.
19. Bules de metal branco para café, um.
20. Bules de metal branco para chá, um.
21. Argolas de madeira, duzia.
22. Toalhas para mesa, uma.
23. Guardanapos, um.
24. Farinheiras, uma.
25. Cestos para pão, um.
26. Paliteiros, um.
27. Moringas, uma.
28. Bandeja de alumínio, uma.
29. Assucareiro de metal branco, um.
30. Panelas, uma.
31. Assadeiras, uma.
32. Tachos, um.
33. Bandejas, uma.
34. Tacho, um.
35. Machinas para café, uma.
36. Machinas para batata, uma.
37. Batedor de ovos, um.
38. Facas, uma.
39. Batedor de bifés, um.

40. Frigideiras de ferro estanhado, uma.
41. Passadores, um.
42. Chaleiras, uma.
43. Espumadeiras de ferro estanhado de 0,45, uma.
44. Conchas, uma.
45. Garfos, um.
46. Peneira, uma.
47. Fôrmas de empadas, duzia
48. Ralador, um.
49. Filtros, um.

Nota — Todos os artigos devem ser fornecidos de accordo com as amostras existentes na Escola Naval.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## D. F. 1

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que, no dia 19 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de "Diversos artigos", n. 11, de accordo com a relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. So poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diário Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com as especificações que serão fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 13 de junho proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os pregos da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200.000\$000), e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da aprovação da concorrência.

10. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar

qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre o seu prego proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico prego proposto, pagará a differença entre elle e o prego do artigo em outra casa de livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os efeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehendere entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos involucros, taras, etc.

18. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias do consumo deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para os seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral do Fazenda da Marinha, 30 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## CONCURRENCIA N. 11

## (Diversos artigos)

Relação dos diversos artigos pedidos pelos Arsenal de Marinha do Rio e Deposito Naval:

1. Bureta de 50 centímetros cubicos de capacidade, graduada em decimos de centímetros cubicos a 15° C, uma.
2. Capsula de porcellana branca de 200 centímetros cubicos de capacidade, uma.
3. Garrafa de litro, uma.
4. Proveta de 100 cet. cubicos de capacidade, graduado em cent. cubicos a 15° C, um.
5. Bastão de vidro, um.
6. Pipeta de um centimetro cubico de capacidade, uma.
7. Vidro de 100 centímetros cubicos de capacidade, um.
8. Vidro de 500 centímetros cubicos de capacidade, um.
9. Copo de vidro c/ bico p/150 centímetros cubicos de capacidade, um.
10. Tubos de provas graduado de 5 a 55 cet. e c/ marcação especial em 50, 100, etc., cent. cubicos, um.
11. Garrafa escura de um litro de capacidade c/ rolha de vidro, especificação do D. N., uma.
12. Garrafa c/ rolha de vidro de 150 cet. cubicos de capacidade, uma.
13. Escrevaninha de cortina, uma.

14. Mesa de madeira para machina de escrever, uma.
15. Mufa de ferro p/juncção de cabo submarino, c/a competente mufa interna de chumbo, p/cabo, de diametro externo de 0,0631 (2,31/64"), uma.
16. Ferro em cantoneira "L" de 0,0063 (1/4") de espessura x 0,0508 (2") x 0,0508 x 1m,50 de comprimento, kilo.
17. Parafuso de ferro de 0,0047 de diametro x 0,0063 de comprimento, rosca Whitworth, cabeça boleada (3/16" x 1/4"), kilo.
18. Idem, idem de 0,047 x 0,0190 (3/16" x 3/4"), kilo.
19. Parafuso de ferro cabeça conica, fenda e rosca para madeira, de 0,0571 (2,1/4") n. 32, kilo.
20. Idem, idem, idem, de 0,06 (0,0904) (3 9/16"), n. 34, kilo.
21. Idem, idem, idem, de 0,1000 (3 9/16"), n. 32, kilo.
22. Idem, de latão, de 0,0063 de (1/4") de diametro x 0,0317 (1 1/4") de comprimento, rosca Whitworth, cabeça conica, um.
23. Rebite de aço macio de 0,0190 x 0,0746 (3/4" x 2 15/16"), kilo.
24. Idem, idem de 0,0127 x 0,0560 (1/2" x 31/32"), kilo.
25. Idem, idem, idem, de 0,0158 x 0,0500 (5/8" x 1 31/32"), kilo.
26. Vidro de 0,32 de diametro x 0,012 de espessura, um.
27. Gacheta de amiantho plumbaginada, quadrada, traçada, de 1/4", kilo.
28. Idem de 3/8", kilo.
29. Idem, de 1/2", kilo.
30. Idem de 5/8", kilo.
31. Idem de 3/4", kilo.
32. Idem de 7/8", kilo.
33. Idem de 1", kilo.

Nota — As especificações para os artigos de ns. 1 a 12 serão fornecidos pelo Deposito Naval do Rio.

Para os artigos ns. 13 e 14, serão fornecidos pelo Commando da Divisão de Cruzadores.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 30 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

#### D. F. 1.

##### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 19 de junho de 1929, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria da Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 32 "Material isolante de calor (inclusive barro e tijolos refractarios)".

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente o que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1922, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e sem regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

5 — Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 14 horas do dia 15 de junho proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor aproximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais de dous por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias e no dia em que se completaram os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma, e de correr por sua conta a diferença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu unico preço proposto,

pagará a diferença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União. Esta diferença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos e retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão aattendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as medias de consumo deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco

dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no item 13.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de maio de 1929. — Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 32 — Material do calor (inclusivel barro e tijolos refractarios).

1. Amiantho em blocos de 0,254 x x 0,1524 x 0,0254 (10x6x1), um.
2. Idem, idem, de 0,255 x 0,1524 x x 0,0508 (10x6x2), um.
3. Amiantho prensado em folhas de 0,00317 (1/8") espessura, kilo.
4. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4") de espessura, kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8") de espessura, kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2") de espessura, kilo.
7. Amiantho em pó, kilo.
8. Amiantho em panno, kilo.
9. Barro refractario, kilo.
12. Cortica comprimida em folhas de 0,0508 (2"), metro quadrado.
34. Tijolos refractarios para o "Mara-nhão" type K., um.
56. Tijolos refractarios para a usina electrica type 23, um.
62. Tijolos refractarios para o "C. T. Goyaz", rebocadores Laurindo Pitta e "Tenente Claudio" — 11 G (type commun), um.
63. Tijolos refractarios para o "José Bonifacio" e "Maria do Couto", 11 J — (type commun), um.
64. Tijolos refractarios para o "Novaes de Abreu" — 11 L (type commun), um.
65. Tijolos refractarios dique fluctuante, type commun 11 E., um.
66. Tijolos refractario para usina electrica, type 11 B., um.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha — D. F. 1., em 29 de maio de 1929. — Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

#### D. F. I.

##### CONCURRENCIA PUBLICA

1). De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 20 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas as abertas, propostas, para a concorrência publica para a construção e fornecimento de uma (1) lancha a motor, Commandante, 35' — M. B. e duas (2) lanchas a remos e motor 36' — B e destinadas á Flotilha de Submarinos.

Os pretendentes da concorrência, deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Junior, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira, devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou

coisa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscripta ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer a título de informação, em involucros separados, planos, desenhos, especificações detalhadas com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3). Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, e tambem do presente edital de concorrência e não serão accetãs, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admitida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata, apresentada na concorrência.

4). As inscripções para a presente concorrência, encerrar-se-hão 8 dias antes do dia da concorrência, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídos, si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5). Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem, entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de dez contos de réis (10.000\$000), em moeda corrente, ou em título da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima, só terá valor sendo feita até 4 dias antes do dia da concorrência.

6). As propostas dos proponentes julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na ingeria, no *Diario Official*.

7). Para a garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos a executar: uma de um e meio por cento, sendo um por cento, até duzentos contos, e meio por cento, para o que exceder de duzentos contos, para attender ás despesas de fiscalização, e a outra de dez por cento, para garantia do contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será feita em moeda corrente, e a segunda, será feita em títulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8). A preferencia será dada ao concorrente que apresentar preço mais baixo e menor prazo para a execução dos trabalhos (o prazo maximo para a entrega, não poderá exceder do dia 30 de novembro do corrente anno), sem prejuizo das vantagens technicas, devendo este ser executado de accordo com as informações e especificações technicas, planos e demais esclarecimentos, que

serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval (divisão de estabelecimentos navaes), devendo o material a empregar ser de primeira qualidade, e a mão de obra, a melhor possível, para o genero de trabalho a que se destinar, não só do apparellamento, como da construção e equipamento.

9). Dique ou carreira, combustivel e lubrificantes e tudo mais que se relacionar com as obras e experiencias, serão á custa do contractante, e, bem assim, a embarcação será entregue prompta a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumada, limpa e pintada. O Ministerio da Marinha, caso seja necessario, fornecerá a cabrea e seu serviço.

10). Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarque a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar, adoptado no local dos trabalhos.

11). A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e, no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

12). A fiscalização, para considerar qualquer trabalho ou fornecimento como prompto e acceto, exigirá, conforme o caso, aquillo que lhe parecer mais adequado; simples constatação, exame, provas, experiencias de velocidade de machinas, e etc., certificados idoneos (os certificados para o material encomendado no estrangeiro, deverá ser passado por corporações de renome mundial, taes como Lloyd's Register, Bureau Veritas, etc). Todas as despesas com as encomendas feitas no estrangeiro, para qualquer material, peça ou apparelho, serão por conta exclusiva da contractante e, bem assim, o acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, despesas de armazenagens, de cães, de expediente e outras mais, relativas ao desembarço alfandegario.

13). O contractante fica obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e, bem assim, a reparação, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer, á sua custa, todos os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, e ainda a substituir os apparelhos ou peças rejeitados.

14). O concorrente assumirá, na sua proposta, o compromisso da execução completa das especificações adiante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado, opportunamente. Essas especificações, só poderão ser modificadas com autorização escripta do Exmo. Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Codigo da Contabilidade da União.

15). Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com o recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento, e rescindido o contracto.

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

CONCURRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE NOVEIS E OUTROS ARTIGOS, NO CORRENTE ANNO

## Aviso e rectificação

Avisa-se aos senhores interessados que se acha aberta concorrência administrativa permanente ou de inscripção para fornecimento dos artigos acima, no corrente anno, conforme o respectivo edital publicado no *Diário Official* de 26 deste mez, ás fls. 12.264 e 12.265, terminando a 11 do proximo mez de junho o prazo para os pedidos de inscripção.

A guia para o deposito da caução que é exigida para garantia da execução da proposta e a qual se refere a condição n. 3 do dito edital, será fornecida aos interessados até ás 14 horas do dia 10 (dez) de junho proximo e não do dia 3 como por engano sabiu publicado no mesmo edital.

Secretaria do Tribunal de Contas, 28 de maio de 1929. — *Segismundo Soares Baptista*, presidente da commissão de concorrência.

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada a Sra. D. Maria Fernandes da Silva, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno lote n. 11-B, á rua Araujo, em Santa Cruz; devendo vir publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 18.129, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, lettra b, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922; serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Tercera — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta, prova por certidão de que seus vencimentos comportam o

desconto, de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente rotulado e as ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente acceto deverá apresentar dentro de 20 dias após a accitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario do imovel.

No dia 12 de junho, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Quarto grupo:  
Avenida Sete de Setembro (lado par, direito) — 25 predios:

Typo 2) — 90|92, 94|96, 98|100, 102|104, 134|136, 162|164, a 41:880\$000.  
Typo 2 A) — 81, 110, 118, 122, 126, a 25:880\$000.

Typo 3 A) — 138|140, 146, 148, 150, 152, 158|160, a 40:880\$000.

Typo 3 B) — 116, 120, 124, 128, a 25:880\$000.

Typo 4) — 86|88, 106|108, 142|144, 130|132, 142|144, 154|156, a 47:880\$000. (Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de maio de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Laura Pereira Travassos requereu por aforamento o terreno de marinha, fronteiro á fazenda "Japubyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 1.743 metros aproximadamente, fronteiro a sua propriedade; confina ao Norte com o terreno de marinha fronteiro á propriedade de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, e ao Sul tambem com a impetrante e ao Oeste com o mar.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, deverão apresentar protestos nesta directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da tada da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 8.625/929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 29 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (3.878)

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO PARA FECHAMENTO DO TERRENO Á AVENIDA FRANCISCO GICALILIO, ESQUINA DA RUA CORONEL PEDRO ALVES

Chama-se a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência com as respectivas especificações da obra acima indicada, publicado a folhas 11.664, do *Diário Official* do dia 24 do corrente. (Processo n. 8.851, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de maio de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## Recebedoria do Distrito Federal

HOTEL DE INTIMAÇÃO N. 119

Pelo presente, fica intimada a firmãr Motor Deabens Credit Corporation off South America, desta idade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que

16). O pagamento será feito em tres prestações: a primeira, com a entrega de uma lancha; a segunda, com a entrega da segunda lancha e a terceira, com a entrega da ultima lancha, depois de feitas as necessarias provas e exames, aceites pela fiscalização, que tambem a habilitará ao respectivo pagamento.

17). A concorrência versará apenas, sobre o preço do fornecimento e construção, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo que, no caso de igualdade, terá a preferéncia a de menor prazo, ficando reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

18). O Exmo. Sr. ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião, que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe vein a faltar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como greves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e falencias.

19). Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos o nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia na mesma.

20). O contracto que for celebrado, só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, renunciando o contractante, desde já, o direito de reclamar.

21). As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional, ou na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido á essa repartição, e correrá á conta da verba propria, votada pelo Congresso Nacional, para tal fim, no exercicio corrente.

Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## CONCURRÊNCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 24 de maio corrente, pagina 11.943 e 11.944, referente a concorrência publica a se realizar nesta Directoria, para a execução de obras na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Baptista das Neves.

Commissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de maio de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

teve por base o auto n. 78 de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 120

Pelo presente, fica intimada a firma Teixeira & Oliveira á rua Buenos Aires n. 275, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 183 de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 121

Pelo presente, fica intimada a firma José Caulino á avenida Atlantica numero 668 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 190, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 122

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Pires Irmão á rua Barroso numero 121, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 657, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

Pelo presente, fica intimada a firma Marcos Berenstein, á rua Benedicto Hippolito n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 80, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

Pelo presente, fica intimada a firma José Salvador, á rua Benedicto Hippolito n. 199, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$000 (multa) e 56\$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 62, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

Pelo presente, fica intimada a firma Rocha Laterza & Comp., á rua da Candelaria n. 38 (1º andar), desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sem vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 501, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

Pelo presente, fica intimada a firma Soc. A. Força e Luz Vera Cruz, á rua General Camara n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a

importancia de 500\$000 (multa do imposto sem vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 502, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

Pelo presente, fica intimada a firma R. Figueiredo, á rua Buenos Aires numero 307, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:002\$400, bem como, igual quantia de imposto sonogado, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 217 e 219, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 128

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Custodio Costa & Comp., á rua do Ouvidor n. 43, e Francisco Lourenço Motta, residente em Terra Nova, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia de 400\$, cada uma, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 22, de 1924, instaurado na Segunda Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 129

Pelo presente, fica intimada a firma Lopes Caldas & Comp., á rua D. Manoel n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2:500\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 47, de 1927, instaurado na Primeira Collectoria de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 130

Pelo presente, fica intimada a firma Arlindo Reis & Comp., successores de A. J. Antunes & Comp., á rua Buenos Aires n. 111, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 21, de 1926, instaurado na Alfandega da Parahyba, Estado da Parahyba do Norte.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 131

Pelo presente, fica intimada a firma Abret de Souza & Comp., campo de São Christovão n. 178, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 11, de 1927, instaurado na Segunda Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 30 de maio de 1929. —  
O sub-director, João da Cruz Ribeiro.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

#### Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transitio no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatellados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas de seu trabalho proprio ou de pensões de que tiverem o gozo pri-

valivo, sendo permitido ao chefe de família solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regime dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta anualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

#### Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade rece-

bida, para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsídio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os construtores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações do seu trabalho proprio ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção do despeza permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios da predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonyms estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, deverdo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 meses encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonyms, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria ou

adicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas assinada a firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

#### A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente providas de formulas de declaração para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

#### Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os efeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competência da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

**Como deve ser entregue a declaração de rendimentos**

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;
- c) pelo depósito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o depósito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* publicará a remessa do recibo no endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento d'aquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitais dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

**Como deve ser pago o imposto**

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

**Pagando por cheque**

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do re-

cibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

**Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.**

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos,

quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para o pagamento na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir do 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas da lotar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuintes das capitais dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lança-

mento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.  
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Ex-officio:

8.070 — A. R. Lima, rua Conselheiro Mayrinek n. 96, casa 11.

8.274 — Almeida — Octavio Trompowsky de, rua 1º de Março n. 66.

8.322 — Alves — José Pousa, rua Boa Vista n. 107.

693 — Andrade — José Vieira de, Estrada das Furnas n. 709.

8.517 — Araújo — João de Carvalho, E. F. C. do Brasil.

8.963 — Bento — Lourenço dos Anjos, rua da Quitanda n. 81.

1.214 — Bogo — Manoel, Estação Ricardo de Albuquerque, sem numero.

10.452 — Braga — Florestan da Silva Vieira, rua Garcia Pires n. 61, Quintino Bocayuva.

9.221 — Brito — José, rua Porto Alegre n. 5, Engenho Novo.

9.283 — C. E. Devis, rua Cosme Velho n. 257.

9.342 — Caldas — Raymundo Pereira, rua Aristides Lobo n. 38.

270 — Capanema — Fernando, rua 1. n. 27, Bairro Jardim Maria da Graça, Del Castilho.

9.465 — Cardoso — Ricardino Pereira, rua D. Anna Nery n. 61.

142 — Carvalho — Fernando Setembrino de, rua Ramon Franco n. 59.

9.603 — Carvalho — João Teixeira de, rua Figueira Lima n. 51.

1.663 — Carvalho Ribeiro & Gomes, Estrada Marechal Rangel n. 243 A, Magureira.

10.703 — Collier — Maria Josephina, rua da Constituição n. 16.

10.705 — Gonsalves — Raul, rua da Quitanda ns. 81/86.

9.898 — Costa — Alfredo Lourenço da, rua Aristides Lobo n. 25.

10.023 — Costa Junior — José M., rua S. Paulo n. 69, Sampaio.

10.098 — Cunha — Arnaldo da Silva, rua da Alfandega n. 91.

10.330 — Durão — Antonio, rua Licínio Cardoso n. 286.

10.447 — Evangelista — Tilo, de Campos, Avenida Rio Branco ns. 110/112.

10.488 — Farani — Victor, rua Uruguayana n. 91.

10.490 — Faria — Antonio, rua Urbano Duarte n. 32.

10.657 — Fayad — Abdo, avenida Thomé de Souza n. 140.

10.680 — Fernandes — Camillo, rua da Alfandega n. 101.

2.711 — Ferraz — Francisco Luiz, rua Barreiros n. 286.

11.094 — Ferreira — José Paz, rua da Boa Vista n. 39 — Tijuca.

2.865 — Figueiredo — Constantino, rua Pedro Alves n. 273.

11.162 — Figueiredo — José Gurgel, rua Carvalho Alvim n. 109 — Andaraí.

11.330 — Guadig — Alexandre, Avenida Rio Branco n. 69, 5º andar, sala 1.

1.896 — J. Cardoso & Irmão, rua Acre n. 11.

11.501 — Leal — Manoel C. Silva, rua Floréa Dutra n. 118.

1.456 — Luis Gomes & Comp., Praça da República n. 211.

7, Machado — Genuino Vieira, rua Visconde de Moraes n. 252 — Nitheroy.

4.793, Maia Junior — Antonio, rua Senador Euzébio n. 21.

5.015, Martins — Luiz, Estrada da Penha n. 1.188 — Ramos.

5.075, Matesco — Mario, rua Jardim Botânico n. 494.

5.296, Miranda — Luiz, rua André Pinto n. 92.

5.371, Moraes — Antonio de, rua Domingos Lopes n. 251 — Madureira.

5.681, Oliveira — Aurelio Ribeiro de, rua VII, lote 195 — Ilha do Governador.

6.210, Piquet — Carlos, rua Acre numero 35, sobrado.

6.225, Pires — João, Estrada Intendente Magalhães n. 1.192.

6.331, R. Tannuri, rua da Alfandega n. 313.

7.626, Sarquis — Elias Felipe, rua Haddock Lobo n. 414.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 31 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, sofrerão, às notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13. da lei n. 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dali em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 1.º — 16.º — 17.º e 18.º.

Notas de 10\$000, das estampas 11.º — 12.º e 15.º.

Notas de 20\$000, das estampas 12.º e 15.º.

Notas de 50\$000, das estampas 11.º e 12.º.

Notas de 100\$000, das estampas 11.º — 12.º — 13.º e 15.º.

Notas de 200\$000, das estampas 12.º e 15.º.

Notas de 500\$000, das estampas 9.º — 11.º e 13.º.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, Director.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões proferidas pela Comissão de Tarifas em 18 de maio de 1929:

N. 913 — Amador Pacheco (18.737).

— Recebeu de França pelo vapor "Lutetia", entrado em 4 de abril ultimo, 2 colis numeroes 10.021/22, com os numeroes de registro 2315, contendo pequenas latilhas com algumas pastilhas medicinaes para distribuição gratuita sem valor mercantil. Em conferencia, o Sr. Jayme Guillon verificou pastilhas medicinaes da taxa de 38500 por kilo. A comissão é de parecer que se trata no caso, evidentemente, de mercadoria sujeita a pagamento de direitos, segundo sua natureza. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 914 — Warner International Corporation (23.167) — Despachou pela nota n. 61.682, deste anno, garrafas de vidro da taxa de \$300 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Julio de Miranda entendeu que as caixinhas de papelão que vieram acondicionando parte daquelles frascos devem pagar direitos em separado. A comissão, pelos votos dos Srs. Fernandes da Silva, Dr. Angelo da Veiga e Castello Branco, entendeu que os envoltorios em apreço tem valor mercantil e devem pagar direitos em separado, entendendo os demais Srs. membros da comissão que esses envoltorios, dada sua natureza, não devem pagar direitos. O Sr. inspector decidiu como parece aos segundos.

N. 915 — Brazilian Hydro Electric Company Limited (6.754) — Despachou pela nota n. 20.203, deste anno, cinco interruptores electricos, objectos physicos não classificados da taxa de 15 % "ad-valorem", artigo 875. Em conferencia, o Sr. conferente Julio de Miranda verificou peças diversas de ferro, cuja applicação e consequente classificação não lhe foi possível determinar com segurança. A comissão, tendo em vista o parecer tecnico do Sr. Elgueiras Pegado, considera bem despachada a mercadoria em causa no artigo 875 da Tarifa, como objecto electrico, devendo pagar 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 916 — J. M. Rocha e Companhia (18.978) — Receberam pelo vapor "Antonio Delfino", entrado em 15 de abril ultimo, duas caixas da marca E & C 211/212, contendo alcatifas de algodão e, tendo duvida sobre a classificação, pediram exame previo. O Sr. conferente Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha juntou amostra. A comissão é de parecer que a mercadoria em apreço deve ser considerada alcatifa de algodão, do art. 140 da Tarifa e taxa de 35 % por kilogramo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 917 — Companhia Brunswick do Brasil (20.954) — Recebeu pelo vapor inglez "Voltaire", entrado em 29 de abril ultimo, 22 volumes da marca B — C (Brunswick) B — C ns. 563/24, e, sobre os vages os dizeres das facturas consular e commercial, pediu exame previo. O Sr. conferente Renato Pozzollo juntou amostra. A Comissão de Tarifa opina pela classificação da mercadoria de que se trata no art. 1.025 da Tarifa, como utensilios para machinas da taxa de \$300 por kilogramo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 918 — Companhia Brunswick do Brasil (20.950) — Recebeu pelo vapor "Southern Cross", entrado em 21 de

março ultimo, 8 caixas da marca B — C (Brunswick) B — C, no. 219/220. e, tendo duvida sobre a classificação da mercadoria, pediu fosse ouvida a Comissão de Tarifa. O Sr. conferente José Dias Pereira juntou amostra. A comissão, por sua maioria, opina pela classificação da mercadoria em apreço como chapa de cobre, do art. 669 da Tarifa, e taxa de \$200 por kilogrammo, entendendo o Sr. Nestor Cunha que se trata de obra de cobre não classificada, devendo pagar 2% por kilogrammo no art. 699. O Sr. inspector assim decidiu com a maioria.

N. 919 — Revista da Língua Portuguesa (43.280) — Pediu permissão para despachar, pagando 10 réis por kilo, 7 fardos com papel "Commum", para impressão, com vergot. O Sr. conferente Jayme Ovalle, juntou amostra declarando ser o papel para impressão, com linhas d'agua, medindo 66 1/2 centímetros de comprimento. A comissão considera o papel em causa commum, com linhas d'agua, para impressão de jornais. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 920 — Revista da Língua Portuguesa (43.284) — Pediu permissão para despachar, pagando 10 réis por kilo, 7 fardos com papel commum, para impressão com vergot, vindo pelo vapor "Cantuarria Guimarães", entrado em 30 de julho de 1928. O Sr. conferente Braga de Noronha juntou amostra. A comissão considera o papel em apreço commum, para impressão de jornais, com linhas d'agua. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 921 — Revista da Língua Portuguesa (49.039) — Pediu permissão para despachar, pagando 10 réis por kilo, 15 fardos, contendo papel commum, para impressão com vergot, vindos pelo vapor nacional "Santarem", entrado em 17 de novembro de 1928. O Sr. conferente Braga de Noronha juntou amostra. A comissão considera o papel em causa commum, com linhas d'agua, para impressão de jornais. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 922 — Isnard & Comp. (22.902) — Despacharam pela nota n. 67.179, deste anno, 201 camaras de ar e 28 pneumaticos para automoveis de carga. O Sr. conferente Andrade Costa juntou amostras. A comissão é de parecer que os objectos que lhe são presentes devem ser considerados pneumatico e camara de ar para automoveis de passageiros, sujeitos, assim ao pagamento de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 923 — Companhia Fornecedor de Materiaes (46.037) — Despachou pela nota n. 43.135, deste anno, objectos sanitarios de barro vidrado, da taxa de \$150 por kilo, artigo 620 da Tarifa. Designado o Sr. conferente Nestor Cunha para examinar, no armazem 5, a mercadoria em apreço, verificou o mesmo tratar de peças sanitarias (mictorios) de barro vidrado da taxa de \$150 por kilo, do art. 620 da Tarifa. A comissão é de parecer que os objectos em causa devem ser classificados no artigo 620 da Tarifa, como de barro sanitarios, da taxa de \$150 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 924 — N. Viggiani (22.438) — Recebeu da Alemanha, pelo vapor Vitor, entrado em 12 de janeiro ultimo, uma caixa da marca H. K., n. 1, e, por ter duvidas sobre a sua classificação, pediu para retirar amostra, afim de ser sub-

mettida. A apreciação da Comissão da Tarifa. O Sr. conferente Gentil Monteiro juntou amostra. A Comissão da Tarifa opina pela classificação dos chapéus em causa como de pennas, confeitos dos tambem com pennas, devendo pagar 50 % "ad-valorem" no art. 22 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 925 — Hermano Barcellos & Companhia (18.853) — Despacharam pelas notas ns. 59.951 e 59.952, do corrente anno, 500 saccos contendo sal marca EF

B e pediram fosse feita a juntada de uma amostra, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro da Fazenda, com relação ao imposto de consumo. O Sr. conferente Prado Carvalho juntou amostra. A Comissão considera refinado o sal representado pela amostra junta, e, assim, sujeito ao pagamento de cem réis por kilogrammo, de imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 926 — Silva, Magalhães & Comp. (22.672) — Despacharam, pela nota numero 64.206, do corrente anno, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2% por kilo, artigo 699 da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Castello Branco classificou a mercadoria como aparelhos de cobre simples, do art. 671 da Tarifa, para o pagamento da taxa de 4% por kilo. A Comissão é de parecer que se trata, no caso, de objectos devendo pagar, em separado, segundo a natureza de cada um, como bandejas de cobre, do art. 671, garrafas thermicas, classificadas no art. 699, para pagamento de 2% por kilogrammo, e obras não classificadas para serviço de mesa, do art. 665 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 927 — The Gourcock Ropework Export Co., Ltd. (18.822) — Despachou pela nota n. 58.791, do corrente anno, paleseas de ferro, partes integrantes de guinchos manuaes, art. 1.001 da Tarifa. O Sr. conferente Rezende Silva, em conferencia, verificou paleseas de ferro pintado, synonymo de *polé*, classificada no art. 753 da Tarifa, taxa de \$700 por kilo. A Comissão considera a mercadoria de que se trata parte de guincho manual, sujeita a taxa de \$200 por kilogrammo, no art. 1.004 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 928 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited (18.038) — Despachou pela nota n. 54.258, do corrente anno, corrente de aço em peças semelhantes a para prisão de animaes, da taxa de 600 réis por kilo, art. 731. Em conferencia, o Sr. conferente Rezende Silva verificou corrente de aço não especificada, para pagar a taxa de \$600 por kilo, do art. 731 da Tarifa. A Comissão opina pela classificação da mercadoria em causa no artigo 711 da Tarifa, como amarras, da taxa de \$200 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 929 — Garcia Saraiva & Comp. (20.678) — Despacharam pela nota numero 61.290, do corrente anno, roupa feita de tecido não especificado de lã, da taxa de 24% 6 kilo, na primeira addição, e cobertores de qualquer outra qualidade, de lã, da taxa de 4% por kilo, na terceira addição. Em conferencia, o Sr. conferente Andrade Costa não concordou com a classificação e juntou amostras. A Comissão é de parecer que a mercadoria, apresentada pela amostra n. 1, deve ser classificada no art. 520 da Ta-

rifa, com camisas de ponto de meia de lã de qualidade não especificada, da taxa de 22% por duzia, e a amostra n. 2 como cobertor de lã, de qualidade não especificada, do art. 563 e taxa de 4% por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 930 — Silva Kohlraush & Co. (18.646) — Despacharam pela nota numero 57.448, do corrente anno, pimenta negra, asiatica, quebrada, classe 8ª, artigo 118, da taxa de \$300 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Oséas Costa verificou uma mistura de pimenta, secca, contusa ou quebrada, devendo ser classificada na 2ª parte do art. 118 da Tarifa, para pagar a taxa de \$800 por kilo e mais a sobretaxa de 10 % da nota 14ª. A Comissão opina pela classificação da mercadoria, em causa, como pimenta asiatica em rasuras, devendo pagar \$330 por kilogrammo, no art. 118 da Tarifa, combinado com a nota n. 15 da mesma Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 931 — Alberto Hermann Welge (22.954) — Despachou (cartões postaes por cortar, trazendo no verso a firma do propagandista) estampas annuncios para distribuição gratuita, para pagar a taxa de 3% por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Mendes Pereira classificou a mercadoria como estampas não especificadas (quasequer outras) da taxa de \$8600 por kilo, ultima parte do art. 604 da Tarifa. A Comissão opina pela classificação da mercadoria de que se trata no art. 604 da Tarifa (cartões postaes por cortar), da taxa de \$8600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 932 — Mestre & Blatgé (20.961) — Despacharam pela nota n. 59.172, do corrente anno, peças para motores a gazolina. Em conferencia, o Sr. conferente Eurico Verqueiro, classificou como motor para assentos ou enxergões, da taxa de 1% por kilo, do art. 740. A Comissão, attendendo a circumstancia de se tratar de molas com varias applicações, opina pela sua classificação no art. 748 da Tarifa, para pagamento de \$700 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 933 — Isnard & Comp. (20.531) — Despacharam pela nota n. 63.046, do corrente anno, camaras de ar e pneumaticos para automoveis de carga. O Sr. conferente Mario Cardoso juntou amostras. A Comissão é de parecer que os objectos representados pelas amostras referentes a esta petição se destinam a automoveis para passageiros, e, assim, sujeitos ao pagamento de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 934 — Alliança Commercial, de Anilinas, Ltd. (16.008) — Despachou pela nota n. 48.458, do corrente anno, um tambor contendo verniz não especificado, da taxa de 1%, do art. 175, classe 10, da Tarifa. O Sr. conferente Daniel Cesar juntou amostra e pediu fosse ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses. A Comissão, tendo em vista o laudo do mesmo Laboratorio, classifica a mercadoria, em apreço, no art. 231 da Tarifa como ether acetico, da taxa de \$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 935 — Bernardes da Silva & Comp. (20.481) — Despacharam pela nota numero 78.759, do corrente anno, estagères de madeira envernizada, art. 4377, da taxa de \$800 por kilo. Em conferencia,

o Sr. conferente Nestor Cunha verificou o cinzeiro de cobre simples com suporte do mesmo cobre encerrado em uma columna de madeira, cuja base está revestida de cobre, e considerou como "apparellho" o objecto de adorno de cobre simples, da taxa de 4\$000 por kilo, do art. 671. A comissão classifica a mercadoria em apreço no artigo 699 da Tarifa, como obras de cobre, da taxa de 2\$000 por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 936 — Sociedade Geco Limitada (21.155). — Pedindo reconsideração da decisão n. 331, mantida pela de numero 569, ambas do corrente anno, classificando no art. 788 da Tarifa como pistola para algibeira, de um cano, da taxa de 4\$800 o par, a mercadoria despachada pela nota n. 172.728, de 1928. A comissão manteve seu parecer anterior opinando pela classificação da mercadoria em causa no art. 788 da Tarifa como pistolas de um cano, para algibeira, sujeitas ao pagamento de 4\$800 por par. O Sr. inspector manteve, igualmente, sua decisão anterior.

N. 937 — Mayrink Veiga (representação do conferente Flavio Penna). — Despachou pela nota n. 54.424, do corrente anno, obras não classificadas de ferro batido simples. O Sr. conferente Flavio Penna, em conferencia, verificou metralhadora, arma de guerra. A comissão é de parecer que a mercadoria em apreço está compreendida nos petrechos de guerra não classificados, sujeitos ao pagamento de 60 % "ad-valorem" no art. 791 da Tarifa.

N. 938 — Ramos Sobrinho & Comp. (23.093). — Despacharam pela nota n. 64.661, do corrente anno, vidro numero um, com loção. O Sr. conferente Fernandes da Silva considerou como vidro n. 2, do art. 164 da Tarifa, sujeita ao pagamento de 8\$000 por kilogrammo, entendendo o Dr. Angelo Veiga que se trata de perfumaria em vidro n. 1, da taxa de 4\$000 por kilogrammo. O senhor inspector decidiu com a maioria.

N. 939 — Mestre & Blatgé (22.519). — Submeteram a despacho baterias electricas descarregadas, para automoveis, para pagarem 7 % "ad-valorem" por serem para automoveis de passageiros. Em conferencia, o Sr. conferente Milton Gonçalves classificou como apparelhos physicos, para cobrança dos direitos na razão de 15 % "ad-valorem". A comissão classifica a mercadoria em causa, como acumulador electrico, devendo pagar 15 % "ad-valorem" no art. 875 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 940 — Levy Hazan & Comp. — (17.552) — Despacharam pela nota n. 50.651, do corrente anno, pannos de tecido de algodão para meza, da taxa de 4\$000 por kilo. O Sr. conferente Lisboa Serra, em conferencia, verificou pannos de tecido de algodão, para mesa, art. 446. A comissão considera bem despachada, no regimen antigo, a mercadoria em causa como pannos de algodão para cima de mesa do art. e taxa de 4\$000 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 941 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil (18.460). — Pedindo reconsideração da decisão numero 565, do corrente anno, classificando como peças não classificadas de barro refractario de qualquer forma ou feição (calhas) para fornos de fundição, da taxa de 15 % "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota n. 31.908, do corrente anno. A comissão entendeu que os dizeres da Tarifa quando se trata de

tijolos de barro, refractarios, não deixam duvida quanto a estarem em jogo esses artefactos de formato vulgar e conhecido, não podendo, assim, o objecto em causa ser com elles confundido; mantêm, pois, a mesma seu parecer anterior entendendo que se trata de peças de barro refractario, não classificadas, sujeitas ao pagamento de 15 % "ad-valorem", no art. 620 da Tarifa. O Sr. inspector mantêm, igualmente, sua decisão anterior.

N. 942 — Kastrop & Fanoing (18.765). — Despacharam pela nota n. 57.115, do corrente anno, obras não classificadas de cobre simples, do art. 699 da taxa de 2\$ por kilo. O Sr. conferente Armando de Oliveira, em conferencia, classificou a mercadoria como lustres de cobre, da taxa de 4\$, art. 671 da Tarifa. A comissão, pelos votos dos Srs. Fernandes da Silva, Alfredo Seabra e Dr. A. da Veiga, opina pela classificação da mercadoria em causa no art. 699 da Tarifa, como obras de cobre, da taxa de 2\$000 por kilogrammo, entendendo os demais Srs. membros da mesma comissão que se trata de partes de lustre de cobre, do art. 671 e taxa de 4\$000 por kilogrammo. O Sr. inspector decidiu com os primeiros.

N. 943 — Antonio J. Ferreira & Companhia (23.000). — Despacharam pela nota n. 64.060, do corrente anno, pastilhas medicinaes de qualquer qualidade. Em conferencia, o Sr. conferente Alberto Marques classificou a mercadoria como comprimidos do art. 280, da Tarifa, taxa de 40\$ por kilo. A comissão opina pela classificação da mercadoria em apreço como comprimidos, devendo pagar 40\$ por kilogrammo no art. 280 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 944 — Edmundo Machado & C. (18.187). — Despacharam pela nota n. 54.918, do corrente anno, uma balança para pesar polvora e doze pios para chamar passaros. Em conferencia, o senhor conferente Rodolpho Coimbra verificou obras impressas de uma só cor; obras de armeiro; obras não classificadas de madeira; obras não classificadas de cobre e uma balança granatoria. A comissão fez classificar as mercadorias em causa, na forma abaixo: amostra n. 1, sacco sem telheiro, do art. 612 da Tarifa e taxa de 1\$200 por kilogrammo. Amostra n. 2, obras de ferro fundido, pintadas, do art. 757 da Tarifa e taxa de \$500 por kilogrammo. Amostras ns. 3 e 3b, respectivamente, obras de chifre, do art. 89 e taxa de 6\$000 por kilogrammo e obras de madeira, do art. 394 e taxa de 50 % "ad-valorem". Amostra n. 4 — Obras de cobre, do art. 699 e taxa de 2\$000 por kilogrammo. Amostra n. 5 — Balança granatoria, do art. 983 e taxa de 7\$000 por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 945 — Companhia Mineira de Electricidade (18.031). — Despachou pela nota de importação n. 54.299, do corrente anno (2ª addição) partes integrantes de motores electricos para bond, da taxa de \$250 por kilo, art. 1.008 da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Euclides de Carvalho classificou como partes de apparelhos physicos, sujeitas a direitos na razão de 15 % "ad-valorem". A comissão considera os objectos em causa partes de objectos physicos, sujeitos ao pagamento de 15 % "ad-valorem" no art. 875 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 946 — Lundgren, Irmãos, Ltda. (22.114). — Submeteram a despacho

uma caixa da marca Lundgren, Irmãos Ltda. sem numero, declarando conter apparelhos physicos não classificados, para pagar 15 % "ad-valorem". Em conferencia interna, o Sr. conferente José Dias Pereira classificou a mercadoria na ultima parte do art. 983 da Tarifa, para pagar direitos "ad-valorem" na razão de 50 % (balança não especificada). A comissão é de parecer que o objecto em causa deve ser classificado no art. 983 da Tarifa, como balança não especificada, sujeita ao pagamento de 50 por cento "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 947 — Companhia de Tecidos Boni Pastor (21.006). — Despachou pela nota n. 57.693, do corrente anno, peças para machinas operatrizes. Em conferencia, o Sr. conferente Flavio Penna verificou folhas de papelão envernizado do art. 613, para pagar \$700 por kilo. A comissão considera a mercadoria em causa semelhante ao papelão envernizado para palas de bonets, do art. 613 da Tarifa e taxa de \$700 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 948 — Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier — 13.610 — Despachou pela nota n. 35.978, do corrente anno, azeite preparado para lubrificação de machinas. Em conferencia, o Sr. conferente Rodolpho Coimbra classificou a mercadoria como preparado chinico para limpeza de metaes "oleo e ammonia", sujeito a direitos "ad-valorem", na razão de 50 %. Ouvido o Laboratorio, este declarou que "A amostra apresenta caracteres de um saponaceo, contendo ammonia livre." A comissão, em face do laudo supra, classifica a mercadoria de que se trata no art. 66 da Tarifa, como saponaceo, da taxa de \$400 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 949 — J. C. Miranda & Comp. — 48.239 — Despacharam pela nota numero 52.903, do corrente anno, molduras de cobre simples, para quadros de cima de mesa, da taxa de 4\$ por kilo. O respectivo conferente, Sr. Uldarico Cavalcanti, solicitou o concurso do Laboratorio Nacional de Analyses. Ouvido a respeito, declarou o mesmo Laboratorio que "a referida amostra (moldura de porta retrato), é de uma liga de cobre e zinco, predominando o cobre, envernizada, não contendo ouro." A comissão considerou classificada a mercadoria em causa no art. 1.046 da Tarifa, para pagamento de 6\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 950 — H. Gutman — 16.277 — Despachou pela nota n. 44.195, do corrente anno, uma balança com estrado de ferro para pesar mais de 200 até 500 kilos, da taxa de 60\$ por unidade. Designado o Sr. conferente Nestor Cunha para examinar a mercadoria, deu elle a classificação de "não especificada" — do art. 283 da Tarifa, da taxa de 50 % "ad-valorem". A comissão opinou pela classificação da mercadoria em apreço no art. 983 da Tarifa, como balança de plataforma com estrado de ferro, para pesar de mais de mil até dois mil kilogrammos, da taxa de 146\$ por unidade. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 951 — A. E. G. — Companhia Sul-Americana de Electricidade — 22.211 — Submetteu a despacho uma caixa contendo apparelhos physicos não classificados, "ad valorem" 15 %, art. 875 da Tarifa. Em conferencia interna, o senhor conferente Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha entendeu tratar-se de relógios de vigia para fabricas, da taxa de 50 % "ad-valorem", com o que não

concordou a dita companhia por se tratar de um novo interruptor horario automatico do SCH. Ouvidos nas portas, os Sr. conferentes membros da Commissão da Tarifa, classificaram os mesmos a mercadoria em apreço como aparelhos physicos da taxa de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 952 — J. R. Kanitz — 17.837 — Submetteu a despacho uma caixa com a marca 1.125 (dentro de um triangulo), 1.558, da seguinte forma: Na primeira addição, escovas de crina vegetal para qualquer uso, do art. 426, taxa de 2\$400 por duzia; e na quinta, estanho em folhas, da taxa de \$400 por kilo. Em conferencia interna, o Sr. conferente Milton Gonçalves verificou: na primeira addição, luvas e bandas, para fricção, de crina vegetal, para pagar direitos na razão de 50 % "ad-valorem"; e na quinta, obras não classificadas de estanho. Ouvido o Laboratorio, declarou elle tratar-se de estanho em folha. A commissão opinou pela classificação das mercadorias representadas pelas amostras ns. 1 e 2 no art. 1.025 da Tarifa, como utensilios manuaes da taxa de \$600 por kilogrammo e a representada pela amostra n. 3, como obras de estanho simples, da taxa de 1\$600 por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 953 — Hasenclever & Comp — 20.723 — Submetteu a despacho, pela amostra n. 57.943, do corrente anno, brochas de cabelo para pintar, da taxa de 3\$200 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Julio de Miranda verificou pinceis de qualidade não especificada, da taxa de 5\$000. A commissão, na sua maioria, opinou pela classificação da mercadoria de que se trata no art. 19 da Tarifa como brochas para pintar, da taxa de 3\$200 por kilogrammo, parecendo ao Sr. Castello Branco que se trata de pinceis de qualidade não especificada do mesmo art. e taxa de 5\$ por kilogrammo. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 954 — Sociedade Dinamarqueza Ltda. — 23.044 — Despachou pela nota n. 60.702, do corrente anno, obras não classificadas de ferro batido pintado, na taxa de \$600 por kilo. O respectivo conferente, Sr. Rogerio Freire, tendo duvida sobre a classificação, pediu fosse ouvida a Commissão da Tarifa. A commissão foi de parecer que a mercadoria em causa foi bem despachada como obras de ferro, batidas, pintadas, do art. 757 da Tarifa e taxa de \$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 955 — Lutz, Ferrando & Comp Ltd. — 22.253 — Despacharam pela nota numero 63.930, do corrente anno, obras de vidro branco para laboratorio de chimica, da taxa de \$400 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Fernandes da Silva classificou a mercadoria no 2º grupo do art. 665 da Tarifa, como obras não classificadas de vidro branco n. 1 para usos não especificados — sujeitas a taxa de 1\$100 por kilo. A commissão opinou pela classificação da mercadoria em causa no art. 665 da Tarifa, como frascos grandes de bocca larga para farmacia, padaria, etc., da taxa de 1\$100 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 956 — Ford Motor Company, Exports, Inc. — 6.399 — Pedindo reconsideração da decisão n. 583, do corrente anno, classificando no art. 617 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$900 por kilo, como semelhante ao asbesto em fibra ou estopa a mercadoria vinda em cinco caixas da marca Ford, ns. 100-104,

descarregadas do vapor "Vandyck", entrado em janeiro ultimo. A commissão, melhor examinando o caso em apreço, modificou seu parecer anterior, opinando pela classificação da mercadoria em causa, como semelhante ao asbesto preparado para revestimento de caldeiras, do art. 617 da Tarifa e taxa de \$200 por kilogrammo. O Sr. inspector modificou em tal sentido sua decisão anterior.

N. 957 — Herm Stubber & Comp. Limitada — 18.278 — Submetteu a despacho duas caixas da marca St (dentro de um triangulo), ns. 3.414 e 3.444, vindas de Bremen pelo vapor "Sierra Morena", entrado em 10 de abril ultimo, contendo, entre outros artigos, dez balanças que foram despachadas como balanças com mola de suspender com ou sem conchas, do art. 983 e taxa de 2\$800 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Gentil Monteiro verificou balanças para cima de mesa até 0m,40, para pagar 6\$ cada uma. A Commissão da Tarifa opinou pela classificação da mercadoria questionada no art. 983 da Tarifa, como balança granatoria commum, da taxa de 7\$ por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 958 — Companhia Electrolux S. A. — 20.993 — Despachou pela nota numero 61.935, do corrente anno, utensilios não classificadas para machinas refrigeradoras da taxa de \$300 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Resende Silva verificou quaesquer outros instrumentos e objectos mathematicos, physicos, etc., para pagar a taxa de 15% "ad-valorem" do art. 875 da Tarifa. A commissão foi de parecer que a mercadoria em apreço deve ser considerada objecto physico, sujeito ao pagamento de 15% "ad-valorem", no art. 875 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 959 — Emmanuel Bloch & Frère (18.842) despacharam pela nota numero 53.304, do corrente anno, relógios para cima de mesa com caixa de madeira, da taxa de 4\$ por unidade. Em conferencia, o Sr. conferente Oséas Costa verificou relógios não especificados, para pagar 50% "ad-valorem". A commissão foi de parecer que se deve acceitar o valor de dez mil réis para cada um dos relógios em causa, afim de se arrecadar 50% desse valor. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 960 — Representação do Sr. conferente Camillo de Hollanda, protocolada sob n. 20.964, consultando a Commissão da Tarifa sobre a classificação da mercadoria despachada como obras de ferro batido, não classificadas, da taxa de \$600 por kilo, cuja amostra juntou. A commissão opinou pela classificação da mercadoria em causa no art. 757 da Tarifa, como obras de ferro, batidas, pintadas, da taxa de \$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 961 — Costa, Pereira & Comp. (19.049) despacharam pela nota numero 60.605, do corrente anno, utensilios manuaes em forma de escovas para massagens, da taxa de \$600 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Armando de Oliveira classificou a mercadoria, por assenielhação, ás do art. 507 da Tarifa, para pagamento de direitos na razão de 8\$000 por duzia, e escovas para limpar pentes, classificadas no art. 13 da Tarifa, para pagar 2\$ por duzia. A commissão, por sua maioria, opinou pela classificação da mercadoria representada pela amostra n. 1, no art. 13 da Tarifa, como semelhante ás escovas para cabeça, da taxa de 8\$000 por duzia, parecendo ao Sr. Alfredo Seabra que a assenielhação deve ser feita ás escovas não especifi-

casas da ultima parte desse artigo, para pagar 4\$000 por duzia. Quanto á mercadoria de que trata a amostra n. 2, entendeu a mesma commissão que a sua classificação deve ser feita como escova para unhas e semelhantes, da taxa de 2\$000 por duzia. O Sr. inspector decidiu como parece a maioria, quanto á amostra n. 1, e de accordo com a unanimidade, quanto á amostra n. 2.

N. 962 — J. Carreira Junior (22.975) despachou pela nota n. 59.381, do corrente anno, obras não classificadas de folha de Flandres, simples, da taxa de 1\$ por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Bernardino de Carvalho verificou almofolias de folhas de Flandres com uma pequena guarnição de cobre, para pagar a taxa de 2\$ por kilo, em face da guarnição de outro metal. A commissão, por sua maioria, classificou a mercadoria em causa como obras de folhas de Flandres simples do art. 743 da Tarifa e taxa de 1\$ por kilogrammo, parecendo ao Sr. Dr. Angelo da Veiga que se trata de utensilios manuaes do art. 1.025 e taxa de \$600 por kilogrammo. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 963 — General Electric S. A. (22.895) despachou pela nota n. 66.327, do corrente anno, tubos e bastões de vidro para fabricação de lampadas, da taxa de \$300 por kilo. Em conferencia, o senhor conferente Horacio Machado considerou a mercadoria sujeita á sobre-taxa de 50%, de accordo com o resolvido. A commissão foi de parecer que as mercadorias representadas pelas amostras juntas não estão sujeitas ao pagamento da sobre-taxa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 964 — Casa Lohner S. A. (22.993) despachou pela nota n. 59.450, do corrente anno, balanças pequenas com mola e socco de ferro de uma só concha, da taxa de 1\$200 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Bernardino de Carvalho verificou doze balanças automaticas para pesar até 200 kilos. A commissão opinou pela classificação da mercadoria em apreço no art. 983 da Tarifa, como balança com mola, com socco de ferro, de uma só concha, da taxa de 1\$200 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 965 — Hadjes & Bargut (20.804) despacharam pela nota n. 49.342, do corrente anno, tecido de algodão estampado base de 10 x 10, de 75 grammas por metro quadrado, da taxa de 3\$000 por kilogrammo, do art. 472. Em conferencia, o Sr. conferente Euclides de Carvalho verificou tecido lavrado. A commissão opinou pela classificação do tecido em causa no art. 472 da Tarifa, como de algodão liso, estampado. O senhor inspector assim decidiu.

N. 966 — Hugo Molinari & Comp., Limited (20.905) despacharam pela nota n. 58.893, do corrente anno, 500 caixas de Larosan, como pós nutritivos lacteos. Em conferencia, o Sr. conferente Resende Silva verificou pós compostos nutritivos de base de caseina, para pagar a taxa de 2\$ por kilo, do art. 97 da Tarifa. A commissão, de accordo com a decisão desta alfandega, existente e, attendendo á natureza da mercadoria em causa, opinou pela sua classificação no art. 97 da Tarifa, como pós nutritivos compostos, da taxa de 2\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

ESTADOS

Officio n. 64, de 14 de fevereiro deste anno, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado nesta alfandega sob n. 9.557, encaminhando processo de recurso

interposto pela firma Edmundo Dreher & Comp. interposto do despacho da mesma Alfandega que decidiu pagasse a recorrente os direitos da mercadoria constante da primeira adição da nota de fls. como kerozeque, da taxa de \$070 por kilogrammo, art. 161 da Tarifa, razão 50%. — A comissão, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que declara tratar-se de óleo mineral combustível, classifica a mercadoria em causa como óleo mineral combustível, do art. 161 da Tarifa, o taxa de \$003 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

Offício n. 68, de 29 de abril ultimo, da Alfandega do Ceará, protocolado sob n. 22.702, consultando qual a classificação adoptada por esta alfandega, quanto á caixinha de madeira cuja amostra remetteu. A comissão opina pela classificação da mercadoria em causa no art. 347 da Tarifa, como bocetas de madeira, pequenas, para botica e semelhantes, da taxa de 2\$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

Processo da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, fichado sob n. 56.594, protocolado nesta alfandega sob n. 42.798, acompanhado do officio n. 1.223, de 8 de novembro de 1928, da Delegacia Fiscal em São Paulo, consultando sobre taxa do imposto de consumo a que estão sujeitos os papeis fabricados pela Companhia Fabricadora de Papel e representados pelas amostras constantes de fls. ns. 4 a 7 do alludido processo. Ouvido o Sr. conferente Castello Branco, foi o mesmo de parecer que só o papel, isto é, só a qualidade de papel expressamente declarada no § 15 do art. 4º de vigente regulamento dos impostos de consumo, está sujeito áquelle imposto; toda e qualquer outra, não. A comissão está de inteiro accordo com o parecer do relator, Sr. conferente Castello Branco. O Sr. inspector igualmente concorre com. — *Benedicto Galvão* secretario.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Collegio Militar do Rio de Janeiro

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração deste collegio, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 26 do corrente.

Capital Federal, 28 de maio de 1929.  
— *Maurilio Cunha*, 1º tenente, secretario.

### Primeira Companhia Ferro-Viaria

#### EDITAL DE CONCURRENCIA N. 1

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta unidade, chamo a attenção dos interessados para a terminação no dia 20 de junho proximo, do mez de junho do corrente anno, do primeiro periodo de quatro mezes a que se refere o edital de concorrência administrativa n. 1 desta unidade, publicado no *Diário Official* de 17 e 18 de janeiro do corrente anno, e additamentos ao *Diário Official* de 19 de janeiro deste mesmo anno, nos arts. 6º e 7º das instruções iniciais.

Outrossa, terão abertas até o dia 5 de junho proximo novas propostas, e inscrições para o fornecimento dos artigos constantes daquelle concorrência, no termo de fl. 7 das instruções iniciais citadas, as quaes, enviadas a esta unidade,

de na fónma citada naquellas instruções, serão abertas no dia 5 citado, ás 12 horas.

Quartel em Deodoro, 28 de maio de 1929. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 2º tenente contador, almoxarife.

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO

##### (Engenho Novo)

Edital publicando as relações de alistados

O doutor Mamede Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º distrito:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no antigo quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, avenida Pedro II, S. Christovão, onde funciona a sede da 1ª C. R., acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, e publicar no *Diário Official*, por espaço de tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia 31 de julho do corrente anno. E em Dr. Armando Duval Aguiar de Castro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1929.  
— Dr. *Mamede Rocha*, presidente.  
— Dr. *Armando Duval Aguiar de Castro*, secretario.

#### Classe de 1908

Acedino, filho de Manoel Augusto dos Santos Coimbra.

Adalberto Moreira da Silva.

Adão, filho de Heitor da Costa.

Albino José Ferreira.

Alcides Accioli.

Aldemar, filho de Julio Lourenço Vianna.

Aloysio, filho de Lucinda dos Santos Alvaro Xavier Bollinho.

Alvaro, filho de Antonio Rezendo da Silva.

Alvaro, filho de Manoel Marques da Silva.

Amancio, filho de Firmo Americo da Silva.

Amancio, filho de José de Almeida Junior.

Americo, filho de Avelino Verissimo de Almeida.

Aniceto Candido Paixão do Amaral.

Antonio Baptista Bittencourt.

Antonio Vicente.

Antonio, filho de Antonio Joaquin Teixeira.

Antonio, filho de Pedro Antonio.

Aranandy, filho de Carlos Antonio Pereira Caldas.

Ariovisto Marcos de Almeida Rêgo.

Armando, filho de José Alves.

Armando, filho de Luiz da França.

Ary Kaelen, filho de Manoel Lopes.

Ary, filho de Emilio Anselmo Kaelen.

Ary, filho de João Sampaio Novo.

Ary, filho de Jota Pinto Lyra.

Assis Legeray da Silva.

Astolpho Barreiro.

Augusto, filho de Pedro de Souza Moraes.

Belmiro de Almeida.

Blumenar, filho de José Siamí.

Carlos, filho de João Rodrigues Gomes.

Carlos, filho de José Machado Victorio Junior.

Carlos, filho de Manoel Gomes de Lima.

Cherubim dos Santos.

Claucó, filho de João Martins dos Santos.

Claudionor, filho de Hermano José Rodrigues.

Claudionor, filho de Innocencio Ribeiro.

Claudionor, filho de Manoel Pedro Baptista.

Claudionor, filho de Sylvestre Justiniano de Oliveira.

Djalma, filho de João Martins Ferreira.

Djalma, filho de José Drummond.

Durval, filho de Domingos José de Faria.

Edgard de Oliveira Santos.

Edgard Silveira.

Eloy, filho de Alfredo José da Cunha.

Emilio, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho.

Enedino, filho de Aristides Vieira de Rezende.

Euclides, filho de Minervina Nunes.

Euclides, filho de Servulo Alves Moreira.

Euribiades, filho de Heitor Teixeira.

Euripedes Pinto de Magalhães.

Fernando, filho de Joaquim Theodorico de Aguiar.

Francisco Espirito Santo.

Francisco de Paula, filho de Maria Rosa da Silva.

Francisco de Paula Neves.

Francisco Pimenta.

Gabriel, filho de Ernesto Pfaltzgraff.

Gabriel, filho de Manoel Pereira da Silva Abbade.

Georgino, filho de Jorge Moreira da Silva.

Gobaert, filho de Manoel Tavares de Araujo.

Honorio, filho de José Homem.

Hugo Ferreira Carneiro.

Humberto Moreira Guimarães.

Irineu, filho de Afranio Rodrigues Barreto.

Ismenio, filho de José Maria Ferreira Sá.

Jayme, filho de Manoel Teixeira da Silva.

João Cavato.

João de Deus, filho de Pamphiro José Bolnnette.

João Paes Soares.

João Ramos da Costa.

João Estellita de Lima.

João, filho de Antonio Ignacio Alves.

Joaquim Henrique de Azevedo.

Jorge Martins Sacramento.

José Almeida Campos.

José Crichtino.

José Fausto, filho de Antonio Manoel do Nascimento.

José Gerardo, filho de Galdino de Souza Soares.

José Moacyr Pinto de Araujo.

José, filho de Alvaro Teixeira de Almeida.

José, filho de Antonio de Souza Ventura.

José, filho de Augusto do Espírito Santo Fontencelle.

José, filho de Bernardo Silva.

José, filho de Manoel da Silva Pinho.

Julio, filho de Julio Xavier Marques da Costa.  
 Julio, filho de Paulo Affonso da Silva Alves.  
 Kleber, filho de José Alves de Araujo.  
 Lourival, filho de Domingos Moutinho.  
 Lovelino, filho de Deolinda Maria Rosa.  
 Luciano, filho de Luiz Pierrone.  
 Lyrio Mendes Teixeira de Carvalho.  
 Manoel Pereira Leite de Carvalho Netto.  
 Manoel, filho de Augusto Breitz.  
 Manoel, filho de Rosa Maria da Conceição.  
 Mario Alcolá.  
 Mario Ferreira da Silva.  
 Mario, filho de Guilhermina Adelaide da Silva.  
 Mario, filho de Martinho de Souza Monteiro.  
 Martinho, filho de Maximiano Gonçalves Paim.  
 Milton, filho de Antonio Campineiro Rodrigues.  
 Moacyr Cardoso.  
 Nelson, filho de Domingos João de Oliveira.  
 Nelson, filho de Mario Clark Moss.  
 Nelson, filho de Oscar Victorino da Silva.  
 Nelson, filho de Victorino Pinto Lopes.  
 Nilton, da Silva Conceição.  
 Octacilio, filho de Cassiano Fontoura Lima.  
 Octaviano Macedo de Souza.  
 Octavio, filho de Ladislão Cancio Pontes.  
 Olavo Pinto Vieira.  
 Olavo, filho de Arthur São Paulo.  
 Orlando, filho de Seraphim Barbosa da Fonseca.  
 Oscar M. Pacheco.  
 Oscar, filho de José Manoel Granja.  
 Oscar, filho de Praxedes Garcia do Amaral.  
 Oswaldo de Araujo.  
 Oswaldo Martha.  
 Oswaldo, filho de Esperança de Medeiros.  
 Oswaldo, filho de João Nogueira de Souza.  
 Otton, filho de Enzilia Maria da Conceição.  
 Paulino Green.  
 Paulino, filho de Angelo da Fonseca.  
 Paulo Sebastião, filho de Victor da Costa.  
 Paulo, filho de João Baptista de Freitas.  
 Presalino, filho de Felix de Araujo.  
 Raphael, filho de Mario João Rodrigues das Neves.  
 Roberto Rodrigues dos Santos.  
 Roberto, filho de José Romão de Carvalho.  
 Rubens, filho de Domingos Fernandes da Costa.  
 Ruy Wagner.  
 Sabino, filho de Vicente Ceciliano.  
 Wilmar, filho de Luiz Virgilio de Azevedo Brandão.  
 Waldemar, filho de Amélia Virgolino de Souza.  
 Waldemar, filho de Antonio Alves Machado.  
 Waldemar, filho de José Ignacio da Silva.  
 Waldemar, filho de Luiz Pereira Cardoso.  
 Waldemar, filho de Maria Savalli.  
 Waldemar, filho de Romeu Solino de Carvalho.  
 Waldemiro, filho de Arthur Garcia Fentes.  
 Waldemiro, filho de Jayme Cabral.  
 Waldemiro, filho de Julio Pedro de Araujo.

Walter, filho de Antonio Augusto da Oliveira.  
 Walter, filho de Manoel Duarte Moreira Junior.

## Classe de 1907

Abelardo Moreira da Silva.  
 Accacio, filho de Eurico José Ribeiro.  
 Adaby, filho de Duarte Augusto Teixeira.  
 Adhemar, filho de Alfredo Ferreira Cardoso.  
 Affonso Faria de Oliveira.  
 Albernaz, filho de Mario Soares Pinto.  
 Alberto Emygdio de Souza.  
 Alberto Magno de Oliveira.  
 Alberto Pauno.  
 Alberto Silva Carelli.  
 Alberto, filho de José Demarce.  
 Alcides, filho de Alipio Antonio da Silva.  
 Alcides, filho de Francisco Montelro Bentim.  
 Alexandre Marques.  
 Alexandre, filho de Luiz Joaquim Pereira da Silva.  
 Alexandrino, filho de Affonso Rodrigues da Costa.  
 Alfredo Augusto de Pinho.  
 Alvaro Ignacio Fernandes.  
 Alvaro Sarmiento Rajão.  
 Alvaro, filho de Cypriano Ferreira Pinto.  
 Audeano Mendes Garcia.  
 Antonio Fernandes Pereira Filho.  
 Antonio Pereira Machado.  
 Antonio Pinto de Cerqueira Lima.  
 Antonio, filho de Antonio Affonso.  
 Antonio, filho de Antonio Alves Rosendo.  
 Antonio, filho de Antonio Fernandes Pereira.  
 Antonio, filho de Antonio José Gonçalves Marques.  
 Antonio, filho de Antonio Teixeira Junior.  
 Antonio, filho de Henrique do Nascimento Guedes.  
 Antonio, filho de José Marques Potasio.  
 Antonio, filho de José Nunes.  
 Antonio, filho de Nicola Lobiancho.  
 Apparcio, filho de Brazilina Francisca.  
 Arino Francisco de Alvarenga.  
 Arlindo Rios Martins.  
 Arlindo, filho de Domingos Antunes da Silva.  
 Armando Ferreira Netto.  
 Armando, filho de Bazilio Taborda.  
 Ary, filho de Guilherme Ferreira dos Santos.  
 Atila, filho de João Alfredo Delduque.  
 Augusto, filho de Augusto Martins do Carmo.  
 Balthazar Barroso Bastos.  
 Belmiro, filho de Joaquim Gonçalves de Lima.  
 Benedicto Santos.  
 Benedicto, filho de Carminda Dimpina Normandia.  
 Candido da Rocha Celestino.  
 Carlos da Cunha.  
 Carlos, filho de Joaquim Lopes de Almeida.  
 Celso, filho de José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.  
 Claudionor, filho de Alice Baptista Zacharias.  
 Damazio Alves de Carvalho.  
 Deolinda Pecanha de Azevedo.  
 Djalma Falcão Marques.  
 Domingos, filho de Antonio Fernandes.

Edgard, filho de João Alves de Castro.  
 Edgard, filho de Manoel Garcia Fernandes.  
 Eduardo, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.  
 Elias, filho de Miguel José.  
 Elpidio C. Mattos.  
 Enéas, filho de João José Lopes.  
 Epimenides, filho de Luiz Pinheiro Paes Leme.  
 Ernani Alves.  
 Estevam, filho de Antonio Ribeiro de Rezende.  
 Eugenio, filho de Antonia Alexandrina.  
 Evilasio, filho de José Francisco de Oliveira.  
 Evilasio, filho de Pedro Tito Junior.  
 Fabio Paes Leme Gama.  
 Felicio, filho de Leônia de Souza.  
 Fernando Brandão Lixa.  
 Fioravante, filho de Pedro Improsio.  
 Flavio, filho de Alfredo Augusto Falcão.  
 Francisco, filho de Manoel Jacintho.  
 Gabriel Pereira da Silva.  
 Galdino Rodrigues Lima.  
 Germano dos Santos Pereira de Mello.  
 Gilbert, filho de William Thomas Ernest Alexandre Gregory.  
 Gilson, filho de Leopoldo Fernandes.  
 Gualter, filho de Americo Muniz Cordeiro.  
 Guilherme, filho de Carlos Augusto Cezar.  
 Gyroffbe Simões.  
 Henrique Pereira Barcellos.  
 Henrique, filho de Henrique da Silva Taveira.  
 Henrique Motta.  
 Hermano, filho de Pedro Pinto Monteiro.  
 Herondino Silva.  
 Hervan, filho de Ramcarlo Muniz de Souza Tobias.  
 Hugo, filho de José Silveira Antunes.  
 Humberto Fernante.  
 Humberto, filho de Francisco de Souza Gouvêa.  
 Irineu Braga da Silva.  
 Jayme Dias.  
 João Baptista, filho de José Joaquim Soledade.  
 João Baptista Pires.  
 João Leite da Cunha.  
 João Ludovico Maia Blanco Filho.  
 João Manoel de Lima.  
 João Manoel Gomes.  
 João Paulo, filho de João Ribeiro de Queiroz.  
 João, filho de Alvaro Evaristo da Silva.  
 João, filho de Antonio Soares Falcão.  
 João, filho de Anacleto da Silva.  
 João, filho de João Martins Seara.  
 João, filho de José Carreiro Raposo.  
 Joaquim Lage.  
 Joaquim Ribeiro dos Santos.  
 Joaquim, filho de Domingos das Neves.  
 Joaquim, filho de José Tarcio.  
 Joaquim, filho de Manoel Francisco de Souza.  
 José Augusto Silva.  
 José da Costa Moraes Junior.  
 José Cupertino Coelho Cintra.  
 José Ferreira Machado.  
 José Magdaleno dos Santos.  
 José Rozendo Cordeiro.  
 José Soares Medeiros.  
 José de Souza Azevedo.  
 José, filho de Antonio de Almeida.  
 José, filho de Carlos da Costa Fernandes.  
 José, filho de Joaquim dos Santos.  
 José, filho de Jorge Pedro Nogueira.  
 José, filho de José Luiz Gomes.  
 José, filho de José Tavares.

José, filho de Julieta Soares de Medeiros.

José, filho de Manoel Vieira Mariel.

José, filho de Raul Vieira da Costa.

José, filho de Valentino José Gonçalves.

Julio Ernesto.

Jussaro, filho de Antonio Francisco de Magalhães.

Lauro Maia de Castro.

Leoberto, filho de Alberto Ferreira deuter.

Luiz de Paula, filho de Luiza Maria da Conceição.

Luiz, filho de Antonio Lourenço.

Lydio, filho de José Soares da Silva.

Manoel dos Reis.

Manoel, filho de Francisco Barreira.

Manoel, filho de José Victorino.

Manoel, filho de Luiza Baptista.

Marino Gomes.

Mario Americo de Moura.

Mario Augusto, filho de Adolpho Amoratti.

Mario Sá.

Mario, filho de Carlos de Oliveira.

Mario, filho de Euclides Abrahão Attil de Oliveira.

Mario, filho de Gabino José de Souza.

Maurilio, filho de Agostinho Sennas.

Milton Luiz do Nascimento.

Mozart da Rocha.

Murillo, filho de Feliciano Pires de Azeu Sodré Junior.

Murillo, filho de Joaquim Ferreira de Cavalho Barbosa, coronel.

Natalino, filho de Benedicto Ferreira de Assumpção.

Nelson, filho de Roberto Ribeiro Harpold.

Nestor, filho de Vitalino João de Carvalho.

Newton, filho de Joaquim Pereira de Souza.

Nicolão, filho de José Maria Valezuela Gomes.

Nourival Calamico.

Octacilio, filho de Agenor José da Silva.

Octavio, filho de Alfredo Rodrigues Fortes.

Octavio, filho de Antonio Gonçalves Bastos.

Odino, filho de Zacharias Thomaz da Silva.

Olavo, filho de David Florencio Le Masson.

Ornando, filho de José de Oliveira.

Oswaldo, Ferreira Coutinho.

Oswaldo, filho de Antonio Martins Pinheiro.

Oswaldo, filho de Henrique Rodrigues de Oliveira.

Oswaldo, filho de Manoel Augusto Leal.

Oswaldo, filho de Maria Luiza Rodrigues.

Otto, filho de Waldemiro Horacio dos Passos Pereira.

Paulo Rodrigues de Lima.

Paulo, filho de João Paulo Falcão.

Pedro, filho de Thiago Guedes da Silva.

Pipio Lysis Delphino.

Raul, filho de Raul Rodrigues da Silva.

Raul, filho de Raul Rodrigues Vieira.

Renato José Domanico Botino.

Renato, filho de Aristarcho Lopes Ramos.

Reynaldo, filho de Arnaldo Gonçalves Capella.

Rubem, filho de Lindolpho dos Santos Lisboa.

Salvador Sintes Barcellos.

Saturnino Campos.

Sebastião Antonio de Souza.

Sebastião Lodi Batalha.

Seraphim, filho de Seraphim Coeré da Silva.

Sezenando de Mattos Bourguignon Junior.

Sizenando, filho de Diamantina Maria da Conceição.

Sylvio de Figueiredo.

Sylvio, filho de Francisco Lino de Assis Mello.

Thomaz, filho de Frederico Rabello Leite.

Thomé, filho de Thomé Bernardino Pinto.

Tito, filho de João Bezerra Simeira de Menezes.

Vicente Paulo Lindermann.

Victor Donato Gesnalde.

Victor Vedove.

Wagner, filho de Manoel Quintanilha.

Walter, filho de Jacob Englez.

Wellington, filho de Benicio Uzada, capitão.

#### Classe de 1906

Affonso Antunes Pereira.

Alfredo Motta.

Alvaro R. Santos.

Antonio Francisco Netto.

Arnal da Cunha Pacheco.

Augusto Brites Figueiredo.

Claudianor Jorge de Souza.

Cory dos Santos Paiva.

Custodio Vidal Leite Ribeiro.

David da Cunha Moraes.

Francisco Aniano.

Francisco de Paula Figueira de Mello.

Gabriel Lopes Ferraz.

Humberto de Lucca.

Ismar José de Andrade.

João Felipe Sampaio de Lacerda.

João da Silva Loureiro.

Joaquim Pereira.

Joaquim Pinto Cardoso.

José Alves Arêas.

José Antunes Coutinho.

José Duarte Pacheco.

José Florindo da Silva.

José Lapey.

José Paulino de Azevedo.

Manoel Moreira da Rocha.

Manoel de Oliveira.

Manoel Rodrigues.

Max Hinseh.

Murillo Teixeira Pinto.

Nelson, filho de Francisco Teixeira Meirelles.

Newton Rocha Azevedo.

Oswaldo Rosa Ribeiro.

Paschoal Donatto.

Pedro Menezes.

Ramiro Oliveira Soares de André.

Salathiel José Peixoto.

Sebastião Melchhiades Salles.

Severo Alves Peixoto.

Waldemar Vianna da Silva.

#### Classe de 1905

Almerio Daltro Ramos.

Amadeu Emygdio de Souza.

Antenor dos Santos.

Antonio de Almeida Porto.

Antonio Mario Pereira Leite.

Arnaldo Couto.

Benedicto Teixeira Bittencourt.

Cosme Bertholdo dos Santos.

Edgard Gonçalves Porto.

Ephigenio Gomes.

Francisco Cordeiro da Fonseca.

Francisco de Paula Costa.

Hildo Mario de Oliveira.

Humberto Renato dos Santos.

José Franca Bastos.

José Mendonça Portugal.

José Rosa.

Julio Cezar Ferreira Brag.

Julio Silva.

Manoel Teixeira Mello.

Mario Pereira.

Norival da Cunha Teixeira.

Octacilio Vasconcellos.

Octavio Mayrueck Lincoiro.

Oscar Teixeira Machado.

Paulo Pereira de Mello.

Raul Fernandes Maria Enoch.

Sebastião Fernandes.

Ubirajara de Souza.

Zeferino Vallegas.

#### Classe de 1904

Adail de Freitas.

Alipio Gonçalves.

Antonio Cunha Valente.

Antonio Ribeiro.

Arnaldo R. Pereira.

Augusto Lopes Benevides.

Carlos Bello Lisboa Filho.

Colbert de Araújo.

Edson Rodrigues Pereira.

Ivo Francisco dos Santos.

João Baptista da Silva.

João Figueiredo.

João Moraes Sobrinho.

Jonas de Almeida.

Jorge Pereira Bôta.

José Maria, filho de Eduardo Hermelegildo Maia.

Luiz Lopes Ramos.

Mario Santos de Oliveira.

Onofre Angelo.

Orlando da Silva Garcez.

Pedro de Souza Penedo.

Raul da Costa Soares.

Synesio Figueiredo.

Urins Cordeiro.

#### Classe de 1903

Acceyle L. Vasconcellos.

Adalberto Nogueira Pinto.

Antonio Rosa.

Antonio Sampaio.

Balaam Baptista de Souza.

Breno de Barros Mello.

Garfield Severiano Camuz.

Irineu Machado de Miranda.

José Candido de Castro.

José Machado Carvalho.

José de Oliveira.

José Simpliciano Ferreira.

Manoel Francisco Carrisso.

Manoel Maia.

Manoel Rosa Lima.

Mario Marques Videira.

Olympio Brito Ferraz.

Orlando Brandão Lisboa.

Ramiro Fernandes Costa.

Rubem Guerra de Souza.

#### Classe de 1902

Alfredo Ramos da Silva.

Alvaro Lopes dos Santos.

Amphysio Irineu Peixoto.

Antonio Baldissara.

Augusto da Cunha Bastos Filho.

Demosthenes Coutinho de Albuquerque.

Enesio Almeida.

Euclides Benedicto da Conceição.

João Barreto de Souza.

Juvenal de Souza Brazil.

Luiz Francisco Fernandes.

Manoel Alves da Rocha.

Moacyr Barreto Oliveira.

Nelson Soares Pinto.

Pedro Constantino Gomes.

Plácido Faria Barreiro.

Raul Francisco Gonçalves.

Roberto C. Lopes da Costa.

Viriato Teixeira da Costa.

Waldemiro Speridião Filho.

#### Classe de 1901

Adhemar Francisco Souza.

Alvaro Videira.

Americo Mercucci.

Ataliba Pereira Santos.

Carlos Gonçalves da Rocha.

Carlos Moreira de Castro.

Euclides Alves dos Santos.

Francisco Felix de Almeida Franca.  
Isaias Domingos da Silva.  
Joaquim Muniz de Azevedo.  
José Lopes Ferreira.  
José Sá.  
José da Silva.  
Manoel Guimarães.  
Mariano Nascimento.  
Nestor Camillo de Oliveira.  
Sebastião de Oliveira.  
Sizenando de Alencar.

## Classe de 1900

Aristeu de Carvalho Leite.  
Arlindo Soares Dias.  
Armando de Souza.  
Augusto de Araújo Bastos.  
Avelino Reanelli.  
Carlos dos Santos Borges.  
Edgard Maggossi Pereira.  
Euclides Gomes de Jesus.  
João Evangelista Alves.  
João Claudino Teixeira da Costa.  
João Pomposo.  
Joaquim José Mussumecchi.  
Jorge Alves Peixoto.  
José Freire Pinto.  
José Julião de Almeida.  
Olyvio Guimarães.  
Olympio de Araújo Coelho.  
Oswaldo Martins Dória.  
Pedro Soliane.  
Severino Pinto.  
Wilson Nogueira Pinto.

## SEGUNDA LINHA

## Classe de 1899

Abilio Pinto Ferreira, rua Souto Carvalho n. 46.  
Alfredo Henrique da Silva, rua Anna Nery n. 227.  
Alvaro Fernandes Netto, rua Paim Pamplona n. 86.  
Armando Francisco de Souza, rua 24 de Maio n. 22.  
Feliciano de Oliveira, rua Antonio de Padua n. 68.  
João de Menezes Lyra (Dr.), rua São Francisco Xavier n. 374.  
José de Almeida Neves, rua S. Francisco Xavier n. 703.  
José Carlos Ferreira, rua Anna Nery n. 452.  
Luiz Augusto de Barros Junior, rua Manoel Alves n. 26.  
Pedro Soares Ramos.  
Pompilio Cesar Ramos, rua Christiana n. 24.  
Waldemar Soares, rua Licinio Cardozo n. 297.

## Classe de 1898

Afonso Goulard Eudós Figueira, rua Barbosa da Silva n. 28.  
Arthur da Costa Silveira, rua Visconde de Nitheroy n. 114, casa 5.  
Arthur Pedrosa, rua São Francisco Xavier n. 656.  
Cesar de Oliveira George, rua 26 de Maio n. 24.  
Edgard Sant'Anna, rua Guimarães numero 7.  
Hercilio Mello, rua Clara de Barros n. 29.  
Oscar Borges Pires, rua São Francisco Xavier n. 437.  
Waldemar Ferreira, rua Miguel Cervantes n. 3.

## Classe de 1897

Alberto dos Santos, rua Anna Nery n. 491.  
Anterico Arnaldo, rua João Rodrigues n. 69, casa 23.  
Antenor Minervino dos Santos, rua Ceará n. 29.

Antonio de Almeida, rua Dr. Garnier n. 23.

Dario Garcia, rua Pariz n. 1.  
Gontran P. Coelho, rua Figueira numero 120, casa 12.  
Momeet B. Baptista, rua Anna Nery n. 333.  
José Fernandes Metto, rua Paim Pamplona n. 86.  
Lucio Alves Ferreira, rua Souza Barros n. 42.  
Manoel de Almeida, rua Oito de Dezembro n. 124.  
Mario Pereira Jorge, rua Alice de Figueiredo n. 51.  
Oscar Ferreira Dutra, rua Minas numero 75.

## Classe de 1896

Augusto Lopes Bernacchi, rua Clara de Barros n. 52.  
Genesio José da Cruz, rua Capitão Rezende n. 190.  
João Guimarães Fieret, rua S. Francisco Xavier n. 727.  
João da Matta, rua S. Francisco Xavier n. 181.  
Luiz Augusto da Silva Vieira, rua Anna Nery n. 38.  
Luiz da Costa Azevedo Junior, rua 24 de Maio n. 240.  
Manoel Cordeiro da Fonseca, rua São Francisco Xavier n. 898.  
Manoel José Pacheco, avenida Suburbana n. 575.  
Rubens Senna Matos, rua Flack numero 134.  
Valerio Moreira dos Santos, rua Viuva Claudio n. 187.

## Classe de 1895

Afonso Magalhães, rua Souto Carvalho n. 13.  
Americo Amaral, rua Anna Nery numero 16.  
Augusto F. Lourenço, travessa Alice n. 8.  
Avelino Felix, rua 24 de Maio numero 27.  
Eduardo Martins, rua Visconde de Nitheroy n. 380.  
Franklin Carvalho Silva, rua Miguel Angelo n. 83.  
Guarany S. Neves de Souza, rua Silva Rego n. 35, casa 27.  
Jorge Mariano, avenida Suburbana numero 2.376.  
Leopoldo Dias da Costa, rua Figueira n. 38.  
Nicoláo Conté, rua São Francisco Xavier n. 555.  
Petronílio Estu, rua Victor Meirelles n. 9.  
Raul Araripe, rua Dr. Garnier numero 203, casa 3.  
Sebastião Bento de Novaes, praça do Engenho Novo n. 24.  
Francisco Xavier de Oliveira, rua Miguel Fernandes n. 160.

## Classe de 1894

Alfredo José Caldeira, estrada Real de Santa Cruz n. 285.  
Carlos Alves Ferreira, rua Sobza Barros n. 42.  
Jeronymo Ferraz Villela Tavares, rua Monselhor Amorim n. 42.  
Manoel Moreira Sobrinho, rua Guimarães n. 9.  
Miguel Borges de Aguiar, rua Conselheiro Marynek n. 96.  
Moacyr de Cerqueira Cintra, rua Oito de Dezembro n. 79, c. 4.  
Paulino José Alves, rua Guimarães n. 61.  
Saul Paulo de Carvalho Ruas, rua Anna Nery n. 336.  
Serafim Abbi, rua Anna Nery n. 214.

## Classe de 1893

Amadeu Pelliccioni, rua Anna Nery n. 114.  
Euclides José Tavares, rua Engenho Novo n. 11, c. 3.  
Joaquim Valente, rua Barão da R. Retiro n. 120.  
Luiz da Silva Porto, rua Miguel Angelo n. 498.  
Manoel Baptista de Oliveira, Anna Nery n. 614.  
Manoel José Brum, rua Narario numero 151.  
Mario de Castro Lopes, rua S. Francisco Xavier n. 715.  
Maurício Cunha Moreira, rua São Francisco Xavier n. 498.  
Paulino Santos Bastos, Engenho Novo n. 111.  
Reinaldo Bonan, rua Pedro A. Cabral n. 26.  
Ruy Vasconcellos Reis, rua Miguel Angelo n. 373.  
Nestor Pereira Pinto, rua Anna Nery n. 210, c. 5.

## Classe de 1892

Alvaro Abreu, rua Viuva Claudio numero 325.  
Amando Ignacio Ferreira, avenida Suburbana n. 1.878.  
Eduardo Almeida, rua Visconde de Nitheroy n. 114.  
João Rodrigues da Silva, rua Visconde de Nitheroy sin.  
Luiz Carlos Villaforte Junior, rua Miguel Fernandes n. 6.  
Pedro Santelmi Filho, rua Anna Nery n. 236, c. 3.

## Classe de 1891

Alvaro Pereira Guimarães, rua São Francisco Xavier n. 591, c. 5.  
Arthur Augusto de Almeida, rua Paim Pamplona n. 28.  
Ernani B. Cotrim, avenida Santos Mello n. 71.  
Fernando Henrique Guimarães, rua Monsenhor Amorim n. 22, casa 20.

## Classe de 1890

Abel Lourenço dos Santos, rua Anna Nery n. 452, casa 2.  
Afonso Pinto Bravo, rua Alvares de Azevedo n. 33.  
Alberto Pereira Marques, rua Miguel Fernandes n. 33.  
Arnaldo Hess, rua Guimarães n. 39.  
Benjamin Faustino de Paulo, rua Anna Nery n. 32.  
Feliciano Antonio Maria, rua Miguel Angelo n. 478.  
Ismael Carlos de Lima, rua Licinio Cardoso n. 261.  
José Canstino da Cunha, rua Victor Meirelles n. 123.

## Classe de 1889

Annibal de Andrade, praça Iraly numero 15.  
Anysio Oscar Motta, rua Oito de Dezembro n. 75.  
Carlos Augusto Moreira Guimarães, rua Figueira n. 17.  
Francisco Avelino da Silva, rua Visconde de Itaboraity n. 232.  
Leandro Costa, rua Antonio Garcia numero 38.  
Oscar Rodrigues, rua Dr. Garnier numero 11.  
Thomaz Pinto, rua Gallileu n. 77.

## Classe de 1888

Antonio Maria da Costa, rua Visconde Nitheroy n. 8.  
Leopoldo Pires Vieira, rua Alice de Figueiredo n. 48.

Renato Fernandes, rua Licinio Cardo-  
50 n. 235.

#### Classe de 1887

Francisco Vasconcellos Costa, rua Vi-  
tor Meirelles n. 35.

Sebastião Almeida, rua Gregorio Ne-  
ves n. 36.

Waldemar Carvalho Coutinho, rua  
Perseverança n. 24.

#### Classe de 1886

Caetano Alberto Moreira, rua General  
Belford n. 74 A.

Francisco Gonçalves, rua Visconde de  
Niteroy n. 166.

José Alves Garcia, rua João Rodrigues  
n. 42.

José Lima Peixoto, avenida Suburbana  
n. 2.993.

José Nate Sobrinho, rua Christiana  
n. 16.

Lamartine Moraes Guimarães, rua  
Marechal Bittencourt n. 126, casa 2.

Louival da Fonseca, rua Bolívia nu-  
mero 62.

#### Classe de 1885

Alfredo Guimarães, rua São Francisco  
Xavier n. 862.

Francisco Faria Teixeira de Menezes,  
rua Alvaro n. 46.

Francisco Manoel Gonçalves, rua Vis-  
conde de Niteroy n. 143.

Francisco Pacheco, rua Christovão Co-  
lombo n. 37.

Luiz Galvão, rua Christovão Colombo  
n. 37.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929.  
Dr. Manoel Rocha, presidente.

Relação nominal dos jovens nascidos  
de 1 de maio a 15 de julho de 1908, e  
que deverão ser alistados pela Junta de  
Revisão e Sorteio:

Adhemar, filho de Augusto Valenciano  
Pinto.

Agenor, filho de Afrido José de Frei-  
tas.

Aldano, filho de Alvaro Lopes.

Alvaro do Nascimento.

Annibal, filho de Alfredo Baptista Ca-  
bral.

Antenor, filho de Joaquim da Costa  
Franco.

Antonio Caribaldi Stivanello.

Aristeu, filho de Augusto de Araujo  
Barros.

Arlindo, filho de Paulino José Lean-  
dro.

Armando, filho de Antenor Teixeira  
Braga.

Arnaldo, filho de Antonio Joaquim  
Carneal.

Augusto, filho de Carolina da Concei-  
ção do Amor.

Carlos, filho de Manoel dos Santos.

Carlos, filho de Orlando da Rocha Ou-  
teiral.

Celso, filho de Celso Christiano Desan-  
sant.

Cid, filho de Raphael Augusto de  
Araujo.

Claudemor da Fonseca Franco.

Conrado Faria Gessemo.

Dario, filho de José Joaquim Alves de  
Carvalho.

Durcal, filho de Victor José dos San-  
tos.

Edgard, filho de Augusto Rodrigues  
Figueiredo.

Edgard, filho de Ermelinda Augusta  
da Conceição.

Eduardo Marques Dias.

Enrico, filho de Adolfo Solon Ri-  
beiro.

Felippe Bezerra.

Haroldo, filho de Augusto Feliciano  
Ferreira Pinto.

Hercilio, filho de Arthur Pinto Vi-  
eira.

Horacio, filho de Ignacio Goulart de  
Oliveira Junior.

Moacyr, filho de Arthur Hollinger da  
Silva.

Moacyr, filho de Dario Ribeiro.

Moacyr, filho de João Franco.

Nelson de Mello Coutinho.

Nelson, filho de João Leão Eduardo  
Chauvet.

Newton, filho de Angelo Barra.

Norival, filho de Antonio Placido Tei-  
xeira.

Octavio, (filiação desconhecida).

Oldemar, filho de Henrique Sancier.

Onofre, filho de Onofre Rodrigues da  
Cunha.

Orlando Moreira.

Oswaldo Cunha Bastos.

Oswaldo, filho de Waldemar Gradia  
Porto.

Ovidio, filho de José Ribeiro da Sil-  
va.

Pedro Carlos, filho de José Briansot.

Pedro Ferreira.

Petronilho, filho de Felipe Pereira de  
Souza.

Possidonio, filho de Antonia da Con-  
ceição Telles.

Ramiro, filho de Manoel Ferreira  
Nunes.

Reynaldo, filho de Antonio Pierrone.

Rogério, filho de Antonio Miguel Cos-  
ta.

Rubem, filho de Bernardo Pinto Mo-  
reira.

Saint-Clair, filho de Henrique dos  
Passos Correia.

Sylvino, filho de George Eutechio de  
Oliveira.

Tancredo, filho de José Alves dos San-  
tos.

Urbaldo, filho de José Porcello.

Waldemar José de Miranda.

Waldemar de Souza Monteiro.

Waldemar, filho de Francisco de Fa-  
ria Nogueira.

Waldemar, filho de Raul Cecilio Ci-  
dade.

Waldemar, filho de Octavio de Oli-  
veira Figueiredo.

Walter Monteiro de Carvalho Coelho.

Wilton, filho de Antonio Augusto Ri-  
beiro.

Horanyr, filho de Alfredo Augusto de  
Castro e Silva.

Humberto, filho de Alcebiades Pei-  
xoto de Faria.

Humberto, filho de Oscar Antonio de  
Souza.

Iracy M. Porto.

Ismael, filho de Bellarmino José Coe-  
lho.

Japyir, filho de Bernardo Teixeira  
Braz.

Jayme, filho de Manoel Teixeira Lo-  
pes.

João José Teixeira.

João Mascano.

João, filho Britto.

João, filho de João de Mello Silva.

João, filho de Joaquim Ribeiro de  
Castro.

João, filho de Luiz Marcello.

João, filho de Manoel Pereira de Mat-  
tos.

João, filho de Saul Severino da Silva.

Joaquim, filho de Antonio Rodrigues  
dos Santos.

Jorge Herminio Ramos.

Landino, filho de Isolina Maria da  
Conceição.

Lintz Caisé.

Luiz Gomes Pereira.

Luiz Thomé de Abrantes.

Luiz, filho de Rodolpho Augusto Lo-  
pes.

Manoel do Nascimento Lisboa.

Manoel Velloso.

Manoel, filho de Carlos de Oliveira  
Faria.

Manoel, filho de Henrique de Góes  
Siqueira.

Manoel, filho de José da Motta.

Marcellino Queiroz de Freitas.

Mario, filho de Barnabé Moreira Lo-  
pes.

Mario, filho de Antonio Lopes de Car-  
valho.

Mario, filho de José Villalba.

Moacyr, Correia de Castro.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-  
LITAR DO 5º DISTRITO (SANTO ANTONIO)

Edital de publicação das relações do  
alistados

O Dr. Armando Carlos da Silva, pre-  
sidente da Junta de Alistamento Mili-  
tar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os  
trabalhos de alistamento no anno cor-  
rente, vão ser os mesmos remetidos á  
Junta de Revisão e Sorteio que funciona  
na Primeira Circumscrição de Recru-  
tamento na avenida Pedro II, em São  
Christovão, acompanhados de todos os  
documentos e reclamações apresentadas  
pelos interessados. E, para que chegue  
ao conhecimento de todos, manda affix-  
ar na porta principal do edificio da  
agencia da Prefeitura em que funciona  
a junta, á rua do Rezende n. 92, a re-  
lação geral e singela, por classe e por  
ordem alfabética, dos alistados. Aquel-  
les que tenham reclamação a fazer, de-  
verão apresental-a competentemente do-  
cumentada á esta junta ou directamente  
á revisão, até o dia 15 de julho do cor-  
rente anno, de accordo com o art. 67  
paragrapho unico.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1929.  
Armando Carlos da Silva, presidente.

#### Classe de 1908

1. Adelino de Souza, filho de Adelino  
de Souza.

2. Cidilio Pasquale, filho de Michele  
Pasquale.

3. Alberto, filho de Manoel Ferreira  
da Rosa.

4. Alberto Stavele, filho de Nicolas  
Stavele.

5. Alberto, filho de Antenor Soares  
Romas.

6. Alfredo Francisco Rizzo, filho de  
João Rizzo.

7. Alvares Ferreira Gonçalves, filho  
de Jacintho Antonio Gonçalves.

8. André Camimi, filho de Carmello  
Gargano.

9. Antonio, filho de Albino Castello.

10. Antonio Garcia J. Gonzalez, filho  
de José Garcia Santos.

11. Antonio, filho de Joaquim Antonio  
da Silva.

12. Antonio Pinsard, filho de Paulo  
Pinsard.

13. Antonio, filho de Manoel Antonio  
da Costa.

14. Antonio da Silva Rocha, filho de  
Luiz Sebastião da Rocha.

15. Antonio Leonardo Martins, filho  
de Guilherme Jesus.

16. Antonio Pugliese, filho de Vincenzo  
Pugliese.

17. Antonio, filho de Joaquim da Silva  
Baptista.

18. Antonio Giglio, filho de Carmini Giglio.
  19. Ansermo, filho de João de Assensão.
  20. Aracelio, filho de José Luiz de Almeida.
  21. Arlindo, filho de Manoel José dos Santos.
  22. Armando, filho de Alfredo Zambé.
  23. Arnaldo, filho de José Nunes do Sá.
  24. Arthur Albino, filho de Antonio Albino.
  25. Bellarmino, filho de Armando Cesar Brasil.
  26. Benjamin, filho de Manoel Pereira dos Santos.
  27. Carlos, filho de Francisco de Souza Junior.
  28. Carlos de Souza, filho de Antonio Domingos.
  29. Carlos, filho de Berthy Wrencher.
  30. Carlos, filho de José Lucas.
  31. Carmello, filho de Rosario Deliza.
  32. Cesar, filho de Antonio Augusto.
  33. Claudino, filho de Manoel Jorge.
  34. Daniel, filho de Gonçalo Delmas.
  35. Fausto, filho de Idalino Peres.
  36. Felipe, filho de Felipe Alvares.
  37. Francisco, filho de Felipe Li-castro.
  38. Franklin, filho de Franklin Pe-reira de Souza.
  39. Frederico, filho de Frederico Ca-parelle.
  40. Gabriel, filho de Ernesto Alva-renga.
  41. Germano, filho de João Ferreira dos Santos.
  42. Gonçalo, filho de José de Castro Heitor.
  43. Guilherme, filho de José Dantas Corveia.
  44. Heitor, filho de Manoel José Al-ves.
  45. Henrique, filho de Francisco Ro-drigues Marques.
  46. Henrique, filho de Virgilio Victor de Paula.
  47. Herolds, filho de Herman.
  48. João, filho de José Pereira.
  49. João, filho de Mario Navarrró.
  50. João, filho de Francisco Gonçalves Ribeiro.
  51. Joaquim, filho de Antonio Es-teves.
  52. José, filho de Fernandes Antonio.
  53. José, filho de Bernardino Garcez Martinez.
  54. José, filho de Antonio Mario da Silva.
  55. José, filho de Joaquim Bastos.
  56. José, filho de José Soutelho.
  57. José, filho de Antonio Gonçalves Maia.
  58. José, filho de Marcellino Alonso.
  59. José, filho de José Mariano de Castro.
  60. José, filho de Antonio Pereira de Oliveira.
  61. José, filho de Manoel Antonio Fer-nandes.
  62. Leandro, filho de João Ignacio de Souza.
  63. Leonardo, filho de Francisco Ruiz Lopes.
  64. Leone, filho de Manoel Antonio Guimarães.
  65. Manoel, filho de Manoel Lavrador.
  66. Manoel, filho de Antonio da Aze-vedo.
  67. Manoel, filho de Antonio de Al-meida Pires.
  68. Manoel, filho de Angelo Salisios.
  69. Manoel, filho de Alfredo Alves.
  70. Marco, filho de Silverio João Roma.
  71. Mario, filho de Jacomo Marelle.
  72. Mario, filho de José Pereira Basto.
  73. Miguel, filho de Elysio Casar.
  74. Moacyr, filho de Abel Brasil.
  75. Narciso, filho de Manoel Gonçal-ves.
  76. Nilo, filho de Philomana Albertina.
  77. Nilton, filho de Antonio Caetano Lavras.
  78. Orlando, filho de Sebastião Estu-clano.
  79. Oswaldo, filho de Vicente Tu-rano.
  80. Oswaldo, filho de Anastacio Coe-lho de Amorim.
  81. Oswaldo, filho de Antonio Fran-cisco de Lima.
  82. Oswaldo, filho de Juvencio No-gueira.
  83. Oswaldo, filho de Joaquim Ma-riano de Mattos.
  84. Paulo, filho de Paulo Alexandre.
  85. Rízéro, filho de José Vairo.
  86. Ruben, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
  87. Ruben, filho de Julio Alves.
  88. Salvador, filho de Domingos Hosso.
  89. Vicente, filho de Salvador Per-rotta.
  90. Verio, filho de Giacomo Amiancei.
  91. Waldemar, filho de Augusto J. Al-meida.
  92. Waldemar, filho de João Pereira da Costa.
  93. Waldemar, filho de Antonio Pe-reira Ribeiro.
  94. Waldemar, filho de Francisco Paula Martins.
- Classe de 1907
95. Abate, filho de Mauricio Abate.
  96. Adelino, filho de José Gomes Ju-nior.
  97. Adonísio, filho de Antenor Tho-maz de Souza.
  98. Adriano, filho de João Pinto de Barros.
  99. Affonso, filho de Augusto Martins Ribeiro.
  100. Albano, filho de Albano Augusto Alves.
  101. Alberto, filho de Alberto José Si-mões.
  102. Alcides, filho de Avelino Hercula-no de Souza.
  103. Alvaro, filho de Antonio Teixeira de Mello.
  104. Amedeo, filho de Prince Odame.
  105. André, filho de Henry Neyo.
  106. Andonio, filho de Luiz Michelli.
  107. Antonio, filho de Antonio Rozeira.
  108. Antonio, filho de Antonio Feital.
  109. Antonio, filho de Francisco Lo-tufo.
  110. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pinto.
  111. Antonio, filho de Deolinda Cam-pos Rignina.
  112. Antonio, filho de José Veiga.
  113. Antonio, filho de Antonio Martil-nez.
  114. Antonio, filho de Antonio Rozeira.
  115. Arlindo, filho de Alexandrina da Conceição.
  116. Armando, filho de Miguel Christo-vão.
  117. Armando, filho de Armando Al-ves da Silva.
  118. Arnaldo, filho de José Baptista Soares.
  119. Arnaldo, filho de Hermogenes Fla-vio.
  120. Arthur, filho de Seraphim de Amaral.
  121. Gabriel, filho de Domingos da Silva.
  122. Attilio, filho de Salvador Diocon.
  123. Augusto, filho de José de Souza Braga.
  124. Avelino, filho de Domingos Pereira da Costa.
  125. Benigno, filho de Arthur Rodri-gues.
  126. Caetano, filho de Giuseppe Maga-lhães.
  127. Candido, filho de Anna Rosalina Cardoso.
  128. Carlos, filho de Oswaldo de Paiva.
  129. Carlos, filho de Miguel Pellegrini.
  130. Carlos, filho de Antonio Baptista Figueira.
  131. Carlos, filho de Candido da Costa.
  132. Claudio, filho de Luiz Sampaio Guimarães.
  133. Cypriano, filho de Cypriano Ar-chanjo.
  134. Daniel, filho de Alvaro Aurelio Leite.
  135. David, filho de Ottaro Madeira.
  136. Decio, filho de João Lobo Vieira.
  137. Delmar, filho de Miguel José Go-mes.
  138. Demosthenes, filho de Manoel Au-gusto Pereira.
  139. Domingos, filho de Virginia Ma-ria de Jesus.
  140. Djalma, filho de Horacio Camillo de Souza.
  141. Diogenes, filho de Gervasio da Silva.
  142. Edgard, filho de Antonio Sa-pienza.
  143. Edmundo, filho de Eduardo Evan-gelista Rodrigues.
  144. Eduardo, filho de Filomena Car-naúba.
  145. Eduardo, filho de Jorge Altino da Silva.
  146. Elysio, filho de Guilherme da Costa Barros.
  147. Emilio, filho de Felismino M. da Conceição.
  148. Ernesto, filho de Manoel Pinto de Souza.
  149. Ernesto, filho de Domingos Caputo.
  150. Esperanto, filho de Plutarcho Freitas.
  151. Eurico, filho de Dilermando Albu-querque.
  152. Fioravanti, filho de Paschoal Ga-roforro.
  153. Flavio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
  154. Francisco, filho de Carmino Balbi Telles.
  155. Gaetano, filho de João Baptista.
  156. Gastão, filho de Manoel Costa-negra.
  157. Gaston, filho de Henry Neyo.
  158. Geraldo, filho de Camillo Gabriel Luciano.
  159. Geraldo, filho de Nicolau Zuand.
  160. Gisvelto, filho de Giuseppe Oli-veira.
  161. Guilherme, filho de Guilherme Alstim.
  162. Hamilton, filho de Isaura de Al-meida.
  163. Herbert, filho de Frederico Diniz.
  164. Herculano, filho de Antonio Pores.
  165. Henrique, filho de Geraldo da Conceição.
  166. Henrique, filho de Francisco de Jesus.
  167. Hiljebrando, filho de Americo Werneck.
  168. Hilario, filho de José Pinto de Ol-veira.
  169. Yolando, filho de José Pacheco Dantas.
  170. Jacy, filho de Alexandre Thom-son Veiga.

171. Jayme, filho de José Vieira Cardoso.  
 172. Jayme, filho de Manoel Martins de Oliveira.  
 173. Jayme, filho de Jayme Garcia.  
 174. Jesuino, filho de João Cerqueira Andrade.  
 175. João, filho de Manoel Marques.  
 176. Joaquim, filho de Manoel Pinto da Silva.  
 177. Joaquim, filho de José Baptista dos Santos.  
 178. Joaquim, filho de Carlos Dias Pereira.  
 179. Joaquim, filho de  
 180. Joaquim, filho de Manoel Joaquim Dias.  
 181. Jorge, filho de Arthur Pereira.  
 182. Jorge, filho de Henrique Jorge Ferreira.  
 183. José, filho de Joaquim Thiago da Fonseca.  
 184. José, filho de José de Souza Lima.  
 185. José, filho de José Cesar de Lima.  
 186. José, filho de Rogerio Fernandes.  
 187. José, filho de Francisco Carvalho.  
 188. José, filho de Vasco Gama Abreu.  
 189. José, filho de Manoel Antonio de Oliveira.  
 190. José, filho de Pedro Freitas.  
 191. José, filho de Ubaldino Rodrigues.  
 192. José, filho de José Manoel Pereira.  
 193. José, filho de José Cupertino Coelho Cintra.  
 194. José, filho de Antonio Guazzo.  
 195. José, filho de Antonio Marques Almeida.  
 196. José, filho de José Adriano de Mesquita.  
 197. Josué, filho de Manoel de Souza Barcellos.  
 198. Julio, filho de Julio Corrêa Ramos.  
 199. Laudelino, filho de Hygino Ribeiro.  
 200. Lindolpho, filho de Conceição M. Araujo.  
 201. Luciano, filho de Guilherme Cavalcanti.  
 202. Luiz, filho de Frederico Kromenberg.  
 203. Luiz, filho de Luiz Alves Soares.  
 204. Luiz, filho de João Luiz Marques.  
 205. Manoel, filho de Manoel João Viveiros.  
 206. Manoel, filho de.  
 207. Manoel Martins Campos.  
 208. Manoel, filho de Joaquim Ferreira Coelho.  
 209. Manoel, filho de Manoel Domingos.  
 210. Manoel, filho de Francisco Faria Martins.  
 211. Manoel, filho de Florindo Nunes.  
 212. Manoel, filho de Manoel Peres da Fonseca.  
 213. Manoel, filho de Augusto Orgaest.  
 214. Mario, filho de Thomaz Ciuffo.  
 215. Mario, filho de José Joaquim da C. Brandão.  
 216. Mario, filho de Bellarmino de Oliveira Jordão.  
 217. Mario, filho de Astarfonio Victorio.  
 218. Mario, filiação ignorada.  
 219. Mauricio, filho de Samuel Ebrich.  
 220. Martinho, filho de José dos Santos Morgado.  
 221. Miguel, filho de Nicolau Sita.  
 222. Miguel, filho de Manoel Medina.  
 223. Murillo, filho de Manoel Saldanha.  
 224. Nelson, filho de Antonio Fortunato.  
 225. Newton, filho de Evaristo Nery.  
 226. Norival, filho de Luiz Domingos de Almeida.  
 227. Norival, filho de Pedro Cardoso Rodrigues.  
 228. Octavio, filho de José Ribeiro de Magalhães.  
 229. Olindo, filho de Olindo Cesar de Souza.  
 230. Olympio, filho de Luiz da Fonseca.  
 231. Oriolando, filho de Achilles Bove.  
 232. Oswaldo, filho de José Marcellino Teixeira.  
 233. Otton, filho de Antonio Alves Pereira de Andrade.  
 234. Paschoal, filho de Caetano Formoso.  
 235. Prinio, filho de Antonio Dias Moreira.  
 236. Renato, filho de José Antonio da Rosa.  
 237. Ricardo, filho de Raul Loady.  
 238. Reynaldo, filho de Attilio Fontana.  
 239. Rodolpho, filho de Oscar Furtado da Rocha.  
 240. Ruben, filho de Manoel das Chagas Neves.  
 241. Sebastião, filho de Miguel Ribeiro Vasconcellos.  
 242. Silvino, filho de Riglio Lino.  
 243. Stefano, filho de José Marchesine.  
 244. Theodoro, filho de Americo Santos.  
 245. Thomaz, filho de Emilio J. do Espirito Santo.  
 246. Umberto, filho de Arthur Marolto.  
 247. Victor, filho de Casemiro Luczak.  
 248. Zacarias, filho de Zacarias B. Gomes.  
 249. Waldemar, filho de José Del Guidio.  
 250. Waldemar, filho de Catharina Strand.  
 251. Waldemar, filho de Angelo Alonso Chaga.  
 252. Waldemar, filho de Carlos Buschman.  
 253. Abelardo, filho de Francisco de Carvalho.  
 254. Alfredo, filho de Alfredo Wazen.  
 255. Altamiro, filho de Arthur Valla-dão.  
 256. Antonio, filho de João Coelho Cotta.  
 257. Antonio, filho de Antonio Garcia Azeredo.  
 258. Antonio, filho de Rufino Martins.  
 259. Antonio, filho de Francisco Leitão Oliveira.  
 260. Antonio, filho de Antonio Augusto da Rocha.  
 261. Areolino, filho de Etervino Ferreira Maciel.  
 262. Augusto, filho de Joch Tordello.  
 263. Diogenes, filho de Adyar P. de Oliveira.  
 264. Domingos, filho de Matheus Vieira da Costa.  
 265. Durval, filho de Eduardo J. Maia.  
 266. Edson, filho de João Alonso.  
 267. Ernani, filho de Raul Halt.  
 268. Ernesto, filho de Luiz Carneiro Lacerda.  
 269. Evaristo, filho de Christiano Ribeiro da Motta.  
 270. Francisco, filho de Ricardo Greenhalgh.  
 271. Ignacio, filho de Antonio M. Vinofre.  
 272. Jairo, filho de Herodato Barbosa.  
 273. Janiel, filho de Miguel Sabra.  
 274. João, filho de Bernardin J. da Silva.  
 275. Joaquim, filho de Antônio Archanjo Ferreira.  
 276. José, filho de Washington Oliveira.  
 277. Leopoldo, filho de Adolpho Pio de Magalhães.  
 278. Lino, filho de Lauro Lopes Villar.  
 279. Luiz, filho de João Felipe de Araujo.  
 280. Luiz, filho de  
 281. Manoel, filho de Abrão Ramos.  
 282. Manoel, filho de Luiz Ferreira Maranhão.  
 283. Marino, filho de Ozario da Silva.  
 284. Martiniano, filho de Antonio J Martins.  
 285. Octavio, filho de Pedro Graça.  
 286. Oscar, filho de Francisco Martins.  
 287. Pedro, filho de José Rosa.  
 288. Pedro, filho de Manoel José.  
 289. Renato, filho de João Garcia.  
 290. Sylvio, filho de Rosa Rapiano.  
 291. Theodorico, filho de João Lobo Viana.  
 292. Theophilo, filho de Antonio Pereira Lima.  
 293. Vicente, filho de Felipe Alvarez Gonzalez.  
 294. Waldemar, filho de Francisco Queiroz.  
 295. Wanor, filho de Francisco Torres.  
 Classe de 1905  
 296. Agenor, filho de José Pereira de Souza.  
 297. Alfredo, filho de João Nascimento.  
 298. Armandio, filho de João Lourenço Barbosa.  
 299. Antonio, filho de Alfredo Alves Soares.  
 300. Arnilton, filho de Antonio Alves da Cunha.  
 301. Elias, filho de Antonio de Almeida Maia.  
 302. Francisco, filho de Manoel Simões de Góes.  
 303. Haryberto, filho de J. M. Miranda Jordão.  
 304. João, filho de Joaquim F. de Castro.  
 305. Jonas, filho de José Gomes Cabral.  
 306. José, filho de Manoel Coelho.  
 307. José, filho de Avelino Gil.  
 308. José, filho de Maximiano de Paula.  
 309. Laurentino, filho de Bellarmino Vaz.  
 310. Owl, filho de Joaquim Leal Barbosa.  
 Classe de 1904  
 311. Albino, filho de Albino Rocha.  
 312. Almiro, filho de José Maria.  
 313. Antenor, filho de João Ramalho.  
 314. Arlindo, filho do Dr. Lourenço Cerqueira.  
 315. Claudino, filho de Carlos Augusto de Araujo.  
 316. Edgard, filho de Antonio Patricio Ribeiro.  
 317. Francisco, filho de Deolindo Pinto da Silva.  
 318. Hugo, filho de Marco Ferdinando.  
 319. Isaias, filho de Thomaz Rocha.  
 320. João, filho de Manoel Gil.  
 321. José, filho de Antonio Joaquim Guerra.  
 322. José, filho de José Ferreira dos Santos.  
 323. José, filho de Antonio Pereira Andrade.  
 324. José, filho de Duvaldo.  
 325. José, filho de Armando Antonio de Moura.  
 326. José, filho de Vicentino de Paula Vidigal.  
 327. José, filho de Tiburecio Lima de Mattos.  
 328. Jorge, filho de José Lopes Cavalcanti.  
 329. Julio, filho de Edrino Gomes da Silva.  
 330. Juvenal, filho de João S. Souza.  
 331. Luiz, filho de Luiz Lopes Ramos.  
 332. Luiz, filho de Luiz Basto Guimarães.

333. Manoel, filho de Joaquim Silva.  
 334. Marinho, filho de Marinho Sacramento.  
 335. Oswaldo, filho de Jairo Ferreira Alves.  
 336. Paulo, filho de Manoel Pereira.  
 337. Paulino, filho de Cornélio J. de Souza.  
 338. Raymundo, filho de Vicente P. dos Anjos.  
 339. Seltidio, filho de Ricardo D.  
 340. Theophilo, filho de João Garcia.  
 341. Waldemar, filho de Manoel J. Nascimento

## Classe de 1903

342. Alfredo, filho de João Luiz da Costa.  
 343. Antonio, filho de Manoel Francisco da Silva.  
 344. Aristides, filho de Joaquim Antonio de Souza.  
 345. Benedicto, filho de Alonso Starling.  
 346. Carlos, filho de Joaquim da Silva Braz.  
 347. Carmo, filho de José Servino.  
 348. Edgar, filho de José Bastos.  
 349. Feres, filho de Francisco Wazen.  
 350. Francisco, filho de Joaquim Machado.  
 351. Francisco, filho de Manoel Barreira.  
 352. Luiz, filho de Horacio Silva.  
 353. José, filho de Pedro Augusto S. Motta.  
 354. João, filho de José Ignacio da L. Xavier.  
 355. José, filho de Manoel Ferreira.  
 356. José, filho de Felipe Perrone.  
 357. Paulo, filho de Manoel Ferreira da Silva.  
 358. Raul, filho de José Barreiro Guedes.  
 359. Severino, filho de Samuel Joaquim da Silva.

## Classe de 1902

360. Alberto, filho de João Arruda.  
 361. Alvaro, filho de João Severino.  
 362. Antenor, filho de Miguel Pinto Lopes.  
 363. Antonio, filho de Alberto Mendes.  
 364. Dante, filho de Vicente Guarinello.  
 365. Benjamin, filho de José da Costa Carneiro.  
 366. Francisco, filho de Manoel de Oliveira.  
 367. Humberto, filho de Arthur Mottosoli.  
 368. João, filho de João Antonio Barbosa.  
 369. José, filho de Americo Nery Cordeiro.  
 370. José, filho de Joaquim F. da Costa.  
 371. Luiz, filho de Sebastião Fernandes Gomes.  
 372. Manoel, filho de Antonio Marcondes.  
 373. Manoel, filho de José Monteiro Cavalcanti.  
 374. Mariano, filho de Manoel F. da Silva.  
 375. Oscar, filho de Antonio Ferreira de Queiroz.  
 376. Rogerio, filho de Manoel Nunes Vieira.  
 377. Victorio, filho de Miguel Chnffo.

## Classe de 1901

378. Albino, filho de José A. Barbosa.  
 379. Augusto, filho de Luiz Ribeiro.  
 380. Humberto, filho de Antonio Ribeiro Patricio.  
 381. José, filho de Francisco Horacio.  
 382. José, filho de Francisco Xavier de Moura.

383. Luiz, filho de Celestino Lomos.  
 384. Manoel, filho de Francisco de Senna Araujo.  
 385. Marco, filho de Marco Ferdinando.  
 386. Mario, filho de Thomaz Larray.  
 387. Nicolau, filho de Thomaz Bellome.  
 388. Nestor, filho de Serviano Iguarra.  
 389. Ricardo, filho de Christovão Trocho.

## Classe de 1900

390. Abelardo, filho de Miguel Francisco do Monte.  
 391. Albertino, filho de Rozalino Vieterb.  
 392. Alfredo, filho de Chrisostomo Antunes Marques.  
 393. Angelo, filho de Joaquim de Andrade.  
 394. Arnaldo, filho de Augusto Rodrigues Torres.  
 395. Arthur, filho de Pedro Pompilio.  
 396. Colombo, filho de José Francisco de Almeida.  
 397. Daniel, filho de Seraphim Nunes.  
 398. David, filho de Francisco Vazen.  
 399. Domingos, filho de Bento Balthazar.  
 400. Eduardo, filho de Alfredo C. de Oliveira.  
 401. Euclides, filho de Celestino Lemos.  
 402. Florisundo, filho de Pedro R. Barreto.  
 403. Francisco, filho de Antonio Saraiva.  
 404. Henrique, filho de José Coelho.  
 405. Idezio, filho de Luiz Vaz Figueira.  
 406. João, filho de Ladislau Alves.  
 407. José, filho de José Maria Villela.  
 408. Levindo, filho de Americo Frade.  
 409. Pedro, filho de José Adolpho dos Santos.  
 410. Rudolf, filho de Miguel Ribeiro Cayrú.  
 411. Severino, filho de João Silva Junior.  
 412. Victorino, filho de Antonio C. de Souza.  
 413. Vitantonio, filho de Bernardino Pagnatori.

## Classe de 1899

414. Antonio, filho de José Ferreira Dantas.  
 415. Armando, filho de José R. Cardoso.  
 416. Cabral, filho de Manoel B. Cabral.  
 417. Dario, filho de Francisco Paes David.  
 418. Francisco, filho de José Neiva Sobrinho.  
 419. João, filho de Emilio de Castro.  
 420. João, filho de Vicente Garritono.  
 421. José, filho de José Bento Salgado.  
 422. José, filho de Alfredo A. de Castro.  
 423. Mario, filho de Alfredo Augusto Pires.  
 424. Maurillo, filho de Joaquim de Castro.  
 425. Raul, filho de Antonio F. Torres.  
 426. Simione, filho de João Baptista da Silva.  
 427. Tulio, filho de Luiz Meirelles Castro.

## Classe de 1898

428. Affonso, filho de Aleides Almeida Castro.  
 429. Angelo, filho de José dos Santos Albuquerque.  
 430. Aristides, filho de Aristides de Queiroz.  
 431. Athayde, filho de Hemeterio J. Rodrigues.  
 432. Augusto, filho de João Gonçalves.

433. Emilio, filho de Tancredo Pacheco.  
 434. Ernesto, filho de Damião S. de Campos.  
 435. João Manoel Lessa.  
 436. José, filho de José Joaquim de Alcantara.  
 437. José, filho de José Paulo Ribeiro.  
 438. Miguel, filho de Antonio Jacomo.

## Classe de 1897

439. Amadeu, filho de Seraphim L. Costa.  
 440. Domingos, filho de Domingos E. Machado.  
 441. Evaristo, filho de Sylvestro Guimarães.  
 442. Isaac, filho de Alfredo Roffé.  
 443. João, filho de Domingos Guimarães da Silva.  
 444. Luiz, filho de João Valandro.  
 445. Olympio, filho de Alipio S. Torres.

## Classe de 1896

446. Pedro, filho de Pedro Felicio.  
 447. Antenor, filho de Alcides Pinto A. Costa.  
 448. Antonio, filho de Ernesto F. de Andrade.  
 449. Augusto, filho de Guilherme A. de Souza.  
 450. Augusto, filho de Joaquim de Souza.  
 451. Carlos, filiação ignorada.  
 452. Edson, filho de João Alves.  
 453. Geremaldo, filho de Bernardino R. de Almeida.  
 454. Heitor, filho de Manoel Ribeiro de Lemos.  
 455. Henrique, filho de Manoel Teixeira.  
 456. Humberto, filho de Pedro Pesani.  
 457. João, filho de Hildebrando Garcia.  
 458. José, filho de Antonio Lopes.  
 459. Octavio, filho do Dr. José Pereira.  
 460. Taurino, filho de Antonio J. dos Santos.

## Classe de 1895

461. Aleides, filho de Antonio J. Ferreira Martins.  
 462. Carlos, filho de Carlos Gomes Moreira.  
 464. Christiano, filho de Octaviano Monteiro.  
 465. Ernesto, filho de Alberto Leoygildo.  
 466. João, filho de João Frias.  
 467. João, filho de João Darbarte.  
 468. João, filiação ignorada.  
 469. Joaquim, filho de Domingos Andrade Villela.  
 490. José, filho de João Esteves.  
 491. Octavio, filho de Raul Ernani Teixeira Leite.  
 492. Pedro, filho de Avelino Nazareth.

## Classe de 1894

494. Americo, filho de Manoel Azevedo.  
 495. Aristides, filho de Luiz A. Carvalho Chagas.  
 496. Arthur, filho de José Pedro da Costa Lima.  
 497. Carlos, filho de Carlos Eugenio Steliez.  
 498. Joaquim, filho de Francisco Affonso Fontainha.  
 499. José, filho de Antonio Pereira da Silva.  
 500. José, filho de Francisco Anacleto.  
 501. José, filho de José Rodrigues Cardoso.

## Classe de 1893

502. Antonio, filho de Vicente Ferreira da Costa.

503. Deoclecio, filho de Manoel Vieira Gonçalves.  
 504. Florencio, filho de Custodio Nascimento Silva.  
 505. Francisco, filho de Joaquim Gonçalves.  
 506. Francisco, filho de Francisco Oliveira Machado.  
 507. Isauo, filho de Vicente Ferreira da Costa.  
 508. Joaquim, filho de Joaquim Serpa.  
 509. José, filho de Alexandre José Vieira.  
 510. Odilio, filho de Antonio Pereira de Almeida.

## Classe de 1892

511. Affonso, filho de Affonso Lopes de Miranda.  
 512. Agostinho, filho de Joaquim Pinto da Silva.  
 513. Alvaro, filho do Dr. Alcides P. Almeida C.  
 514. Euclydes, filho de José Moreira da Silva.  
 515. Eurico, filho de Joaquim Ferreira Noberto.  
 516. Gervasio, filho de Genuino Bomfim.  
 517. Lino, filho de Lino da Fonseca.  
 518. Manoel, filho de Laurias P. Almeida.

## Classe de 1891

519. Attila, filho de Oscar C. Pinto Peixoto.  
 520. Bento, filho de Bento Fraga Mattos.  
 521. José, filho de José Coelho.  
 522. Mario, filho de José Freire Gammeiro.  
 523. Pedro, filho de José Ignacio A. Parente.  
 524. Pedro, filho de Pedro Augusto Dias.

## Classe de 1890

525. Arlindo, filho de Pedro Pinto de Oliveira.  
 526. Emilio, filho de Franco Argente.  
 527. Herbert, filho de José S. Mourão.  
 528. Lincoln, filho de Benedicto Cunha.

## Classe de 1889

529. Alfredo, filho de Isidro Blange.  
 530. Antonio, filho de José Antonio Rodrigues.  
 531. Arlindo, filho de Manoel Antonio Saraiva.  
 532. Francisco, filho de Antonio Francisco Brito.  
 533. Guaciliano, filho de Camillo A. Pereira.  
 534. José, filho de Antonio Rodrigues da Silva.  
 535. José, filho de Antonio Rodrigues Lima.  
 536. Roberto, filho de Antonio R. L. de Carvalho.

## Classe de 1888

537. Annibal, filho de Honorinda de Oliveira Machado.  
 538. Arthur, filho de José Nicolau dos Passos.  
 539. Carlos, filho de Augusto Ferreira.  
 540. Manoel, filho de Antonio Rufino Lino Junior.  
 541. Oscar, filho de José Lourenço da Cunha.  
 542. Omar, filho de Ernesto Santos Silva.  
 543. Philomene, filho de Philomene Grossi.

## Classe de 1887

544. Arthur, filho de João Esteves.  
 545. Francisco, filho de José Pereira Pinto.

548. Antenor, filho de João Christovão Lindebaum.

Junta do Alistamento Militar do 5º Districto, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929. Visto, *Armando Carlos da Silva*, presidente.

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

## JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO (JACARÉPAGUÁ)

O bacharel Altino Cabral Botelho Benjamin, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão no quartel da antiga terceira Companhia de Metralhadoras, na avenida Pedro II, em São Christovão, sede do serviço de recrutamento da Primeira Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos, deixando de acompanhar reclamações, por não terem sido apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta e publicar no *Diário Official* pelo espago de tres dias a relação geral e singela, por classe e ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia quinze do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, artigo 67, paragrafo unico, do R. S. M. E eu, José Fernandes Rolim Junior, secretario da junta, lavrei o presente edital, que assigno com o presidente.

Junta de Alistamento Militar do 21º Districto, com sede na agencia municipal de Jacarépaguá, á estrada da Freguezia n. 20. Capital Federal, 30 de abril de 1929. — *Altino Cabral Botelho Benjamin*, presidente. — *José Fernandes Rolim Junior*, secretario.

Relação singela e por classe, dos alistados por este districto, no corrente anno:

## Classe de 1908

1. Abilio, filho de José Pinto e Francisca Pinto de Medeiros.
2. Adalberto, filho de Oscar Antonio Saraiva e Alzira Bastos Saraiva.
3. Adamantino, filho de João Marques e Eugenia Rosa da Annunciação.
4. Adelino Pinna de Carvalho, filho de Francisco Pinna de Carvalho e Maria Candida de Carvalho.
5. Adelmiro, filho de Ricardo Silva Santos e Elydia Maria Silva Santos.
7. Adhemar Brandão Pereira, filho de Antonio Barbosa Pereira e Angelina Brandão Pereira.
8. Adler de Almeida, filho de Oscar Moreira de Almeida e Eugenia Mallo Almeida.
9. Adolpho Braga de Oliveira, filho de Adolpho F. P. Braga de Oliveira e Firmiana Tavares Oliveira.
10. Adriano Poltroniere, filho de Hugo Poltroniere e Claudina Zangueti.
12. Agostinho Fernandes Santos, filho de Augusto F. Santos e Georgina Maria dos Santos.

13. Alarico, filho de Christiano Silva Braga e Thereza Santos Braga.
19. Alfredo Pinto dos Santos, filho de Francisco H. Santos e Maria do Carmo Pinto.
27. Americo Ganga, filho de Gabriel Ganga e Joanna Alvares.
30. Anizio do Carmo Cavalcante, filho de Luiz Carmo Cavalcante e Augusta Josepha Costa.
31. Antenor, filho de Leopoldina Maria Espirito Santo.
33. Antero, filho de Zulmira Maria da Gloria.
34. Anthero Pereira Souza, filho de Anthero Pereira e Felisberta Maria Conceição.
40. Antonio Fernandes, filho de Paschoal Fernandes e Maria Augusta Santos.
42. Antonio Marco Peres, filho de Affonso Marco Joyeza e Anna Martins Peres.
45. Anselmo José Martins, filho de Cezario José Martins e Rosa Martins Queiroz.
46. Argemiro, filho de Maria Martins Bastos.
47. Aristides, filho de Cypriano Gonçalves Santos e Henriqueta M. Loureto.
48. Arlindo José, filho de Maria Anna.
53. Auto de Araujo Silva, filho de José de Araujo Seixas e Emelinda da Silva.
54. Avelino Lucio de Barros, filho de Florencio Caetano Barros e Damascena de Barros.
55. Benedicto, filho de Seraphina Maria da Conceição.
56. Benome Augusto dos Santos Filho, filho de Benome A. Santos e Adelina Rosa Santos.
57. Carlos, filho de Alberto Militão da Rocha e Thereza Menezes Rocha.
58. Carlos Paulo de Oliveira, filho natural de Marianna Paulo de Oliveira.
59. Carlos Pereira da Silva, filho de Arlindo Pereira da Silva e Ernestina Costa Nunes.
61. Claudionor, filho de Izabel Maria da Conceição.
62. Claudionor, filho de Quérina das Chagas.
66. Domingos Antonio Pascual, filho de Carmo Pascual e Maria de Oliveira.
68. Edgard Cruz Senna Junior, filho de Edgard Cruz Senna e Maria da Conceição Paula Senna.
70. Egberto, filho de Jannario Accacio Marques Cunha e Augusta Bastos Cunha.
71. Eleuterio Pinto dos Santos, filho de Arnaldo Pinto Santos e Angelina Catharina dos Santos.
72. Eleuterio da Silva, filho de José Antonio da Silva e Amelia Angelina da Conceição.
73. Emygdio, filho de Antonio Monteiro Junior e Amelia Anna Monteiro.
74. Ernestino, filho de Aristides Celestino Correa e Maria Rosa Correa.
78. Etelvino Victorino, filho de Victorino Innocencio e Anastacia Maria de Jesus.
81. Evangelista, filho de Evangelista Luiz de Deus da Conceição.
82. Expedito de Toledo Pinheiro, filho de Esmario de Toledo Pinheiro e Maria de Toledo Pinheiro.

84. Faustino S. de Oliveira Vallim Filho, filho de Faustino S. O. Vallim e Cypriana Conceição Vallim.
85. Felisberto, filho de Pedro Olívio de Castro e Candida Olinda Carreira.
86. Felix, filho de Augusto Geraldo e Elvira Clara da Fonseca.
87. Felix Rocha Pitta, filho de Pedro da Rocha Pitta e Emilia de Oliveira Santos.
90. Francisco, filho de Antonio Marques Caetano e Idalina Marques Caetano.
92. Francisco Antonio Gregorio, filho de Antonio José Gregorio e Humbelina de Jesus.
93. Francisco Campana, filho de Clemente Campana Alves e Cacilda Mureha.
94. Francisco Gonçalves Peres, filho de Francisco Gonçalves e Pieda de Peres.
95. Francisco Mendes de Lima, filho de Claudio Mendes de Lima e Alice Maria da Silva.
97. Geraldino da Silva Valmano, filho de Alfredo Pereira Valmano e Olga da Silva Valmano.
100. Gregorio, filho de Manoel José Ricardo e Josephina Escolastica de Brito.
101. Guilherme Moura, filho de Anna Jesuina Moura.
102. Heitor Barbosa Neves, filho de Antenor Barbosa Neves e Rosina Martins Pinto Neves.
103. Henrique dos Anjos, filho de Antonio Angelo e Candida Augusta.
104. Henrique Gonçalves da Costa, filho de Margarida Carolina Gonçalves.
105. Henrique Ramos de Aguiar, filho de Manoel Gomes de Mello e Lydia Rosa de Aguiar.
106. Herbo Simões, filho de Antonio Francisco Simões e Joaquina Pereira.
108. Hilario de Barros Silva, filho de Antonio Vicente da Silva e Francisca A. Barros da Silva.
109. Horacio Gomes, filho de Francisco Gomes e Soledade Mussó Munilla.
111. Iduino, filho de Francisco José Pereira e Maria Gentil Marilha.
114. Jayme, filho de Raymundo João Ribeiro Leite e Leonor Maria Gomes.
115. Jayme de Queiroz, filho de Jayme Ribeiro de Queiroz e Ernestina Matheus de Queiroz.
118. João, filho natural de Armindo Augusto e Joanna Gomes Baptista.
119. João, filho de João Antonio Ferreira e Felissima Rosa de Souza.
120. João (gêmeo), filho de Luiza Deodada da Conceição.
121. João, filho de Lucindo Vieira de Moraes e Maria Rosa da Conceição.
123. João Baptista, filho de José Arlotto e Paulina Fallicinelle.
126. João Fernandes Lopes, filho de José Luiz Lopes e Joaquina de Souza Barrozo.
127. João Francisco Ramos, filho de Erminio Francisco Ramos e Joanna Rosa dos Santos.
128. João Ignacio Alves, filho de Victor Ignacio Alves e Eliza Guimarães Alves.
131. João da Silva, filho de Arminda da Silva.
133. João Baptista Oliveira Paes, filho de Manoel Rodrigues Paes e Antonina de Oliveira Paes.
136. Joaquim da Costa, filho de Hamiro Sidonio da Costa e Balduina Cezaria dos Santos.
137. Joaquim Francisco Rocha, filho de Sebastião Francisco Rocha e Eva Maria da Conceição.
138. Joaquim Pereira Martins, filho de Manoel Dias Martins e Alcina Pereira Valsão.
140. Joaquim de Souza Freitas, filho de Joaquim de Souza Freitas e Maria Joaquina do Carmo.
142. Jorge, filho de Avelino Candido e Antonia Alves.
144. José, filho de Etelvina Maria de Jesus.
145. José, filho de Frederico Christino dos Santos e Flóra Maria dos Santos.
147. José, filho de Julio Antonio do Nascimento e Genoveva Emiliana da Conceição.
148. José, filho natural de Theophilo Domingo e Joaquina Rosa Oliveira.
149. José, filho de Vicente Farani e Antonieta Góes Farani.
150. José Augusto de Araujo, filho de Arthur de Araujo Lopes.
152. José Caetano Martins, filho de João Caetano Martins e Leolinda Candida Martins.
153. José Dias de Carvalho, filho de Carlos Amadeu de Carvalho e Alfredina Silva Carvalho.
155. José Honorio Ribeiro, filho de Manoel Joaquim Ribeiro e Joanna Maria da Conceição.
156. José Jordão, filho de Mariano Jordão e Maria José Jordão.
158. José Leite de Castro, filho de Ernesto Leite de Castro e Christina Rosa de Castro.
160. José Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira e Bernardina da Silva Oliveira.
163. José Villarinho, filho de Celina Maria Pereira.
164. Josino, filho de Joaquim da Luz e Arlinda Eugénia dos Santos.
167. Julio, filho de Firmino Ferreira da Costa e Laura Ferreira da Costa.
168. Julio Rosales Perea, filho de Sylvestre Rosalis Gonçalves e Thezera Perca Rodrigues.
169. Jurandyr de Carvalho e Silva, filho de Geraldino de C. e Silva e Arminda Lobo Monteiro e Silva.
170. Justino, filho de Francisco José do Carmo e Lozilina Barbosa da Silva.
172. Laudelino, filho de Braz José Santos e Jovita Celestina Ferreira.
176. Lucas, filho de Genario Francisco da Fonseca e Dhalia dos Santos Fonseca.
178. Luiz, filho de Albino Cardoso e Paulina Maria da Silva.
179. Manoel, filho de Accácio Domingues e Olga da Silveira Domingues.
180. Manoel, filho de Antonio de Almeida Cardoso e Olga Alegre Cardoso.
182. Manoel, filho de Felisberta Margarida.
185. Manoel Augusto da Silva, filho de Maria Augusta da Conceição.
186. Manoel Benedicto, filho de Barbara Maria da Silva.
190. Manoel Paulino de Brito, filho de Luiz Paulino de Brito e Maria Paulina de Brito.
192. Marcellino Fontarigo Pereira, filho de Marcellino Atanis Fontarigo e Dolores Pereira.
193. Mario, filho de Carlos Pinto da Fonseca e Martha Dias da Fonseca.
200. Maximo Peixoto, filho de Antonio Peixoto e Maria Pereira do Amor Divino.
202. Moacyr, filho de João Baptista Bonifacio e Maria Marcilia Baptista.
204. Moacyr, filho de Semita Dantas.
209. Nephya da Silva, filho de Alminda Rosa Cardoso.
211. Nestor Augusto Teixeira, filho de Oscar Augusto Teixeira e Olívia Candida Teixeira.
212. Nicanor Elias, filho de Elias Jorge e Maria Theodora.
214. Norival, filho de Antécio Vaz e Anna Thereza de Jesus Vaz.
215. Norival Freitas do Nascimento, filho de Ludovico Cordeiro do Nascimento e Maria Freitas do Nascimento.
217. Octacilio, filho de Barnabé José da Paixão e Vicalina Antonia Vieira.
218. Octavio, filho de Mathilde de Jesus.
219. Octavio Nunes do Nascimento, filho de João José do Nascimento e Maria Brasileira do Nascimento.
220. Octaviano, filho de Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello e Maria Suzana M. C. Mello.
221. Odair, filho de João Pereira Carolo e Henriqueta Claudina da Silva.
222. Olindo Lara Barros, filho de Perciliana Maria Ramos.
225. Olyntho, filho de Mario Pereira Pinto Machado e Clelia Alves Pinto Machado.
226. Orlando, filho de Estandisla Borges de Mattos e Alice Almeida de Menezes.
227. Orlando de Carvalho, filho de Francisco Cezarino de Carvalho e Candida Ludovina de Carvalho.
228. Oscar, filho de José Duarte Pereira e Maria Baptista Duarte Pereira.
230. Oscar Duarte, filho de José Duarte e Lealdina Rodrigues Duarte.
232. Oswaldo, filho de Demétrio do Rego Monteiro e Regina Sayé do Rego Monteiro.
234. Oswaldo Bezerra de Mello, filho de Ovidio Bezerra Cavalcante de Mello e Francisca Emiliana de Mello.
235. Oswaldo Rodrigues de Almeida, filho de Leopoldo Rodrigues de Almeida e Amelia Cecília Almeida.
238. Oswaldo Xavier Alves, filho de Bernardino Xavier Alves e Brasilina Conceição Alves.
239. Otto Machado Leira Junior, filho de Otto Machado Leira e Saturnina E. Santo Leira.
240. Ovidio, filho de Cicero de Carvalho e Helena de Carvalho.
242. Paulo Ferreira dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos e Juliana Ferreira dos Santos.
243. Paulo da Silveira, filho de João Soter de Oliveira e Irene da Cunha Silveira.
248. Progresso Pabulo, filho de Sylvestre Pabulo Garcia e Emilia Aragona Iturbides.
249. Roberio, filho natural de José da Silva Araujo e Cecília Pinto.

250. Rosalino de Almeida Costa, filho de Francisco Oliveira Costa e Maria Rosa de Almeida.
251. Salomão, filho de Jeronymo Francisco dos Santos e Maria Isabel dos Santos.
252. Samuel Joaquim Couto, filho de Thomazia de Jesus Couto.
253. Sebastião, filho de Francisco Rodrigues Guimarães e Ernestina da Conceição Guimarães.
254. Sebastião, filho de Manoel Leonardo Leirão e Ernestina de Oliveira Machado.
255. Sebastião de Avellar Figueiredo, filho de Alfredo Antenor Figueiredo e Carlota de Avellar Figueiredo.
257. Sebastião da Costa Brandão, filho de Anselmo Joaquim Brandão e Jovelina Justina da Conceição.
258. Sebastião Rodrigues de Carvalho, filho de Josepha Aureliana de Carvalho e Miguel Rodrigues Carvalho.
259. Soberano de Castro Amorim, filho de Alberto de Castro Amorim e Altina Macedo Brilo Amorim.
261. Themistocles Soares, filho de Theophilo M. Soares e Arminia Honorina Soares.
262. Theophilo, filho de Carlos Dutra de Mello e Joventina Dutra de Mello.
263. Theophilo Alfredo Lopes, filho de Bellarmino Lopes e Josephina Pedro dos Santos.
264. Tranquilino Pereira da Silva, filho de Danazia Pereira da Silva.
265. Trovador Rufino, filho de Maria Rufina.
267. Waldemar, filho de Manoel Gomes da Silva e Eugénia Francisca das Chagas.
29. Walter Machado de Vasconcellos, filho de José Machado de Vasconcellos e Laura Medeiros Vasconcellos.
- Classe de 1907
1. Adalberto Ramos, filho de Oscar Castilho de Oliveira Ramos e Alice Jonaria Ramos.
2. Adhemar Antas Fernandes, (gêmeo), filho de Gastão da Costa Fernandes e Zelia Antas Fernandes.
3. Agapito, filho de Maria Delphina de Oliveira.
4. Agostinho Marques, filho de Agostinho Marques de Gouvêa e Ambrozina Edwiges Gouvêa.
5. Albino José Vaz, filho de Antonio José Vaz e Normandina Teixeira Vaz.
6. Alcides Francisco de Amorim, filho de Etelvina Norberta de Amorim.
7. Alcino José da Silva, filho de Josino José da Silva e Porfíria da Rosa.
8. Aldemar Caruso, filho de Arthur Caruso.
9. Alexandre, filho de Manoel Maria de Castro e Alexandrina Normandia.
10. Alfredo Andrade Falcão, filho de Augusto. Gentil de Albuquerque Falcão e Leopoldina A. Falcão.
11. Alfredo Gustavo de Oliveira, filho de Salvador Gustavo de Oliveira e Mariana Alexandre de Souza.
12. Alfredo Pinheiro, filho de Sebastião Rodrigues Pinheiro e Maria Francisca Pinheiro.
13. Affonso Pereira Ramos, filho de Immacencio Pereira Ramos e Antonia Domingues Ramos.
14. Affonso, filho de Joaquim Luiz Sant'Anna e Geraldina Maria Conceição.
15. Alvaro Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
16. Alvaro Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
17. André Cebalhos Antolhis, filho de José Cebalhos Berrocal e Theozza Antolhis Murio.
18. André Aranha Garcia, filho de Jose Aranha Garcia e Eulalia Queiroz Garcia.
19. André Gomes Moya, filho de Francisco Gomes Rodrigues.
20. Angelo Martins Valverde, filho de Francisco Valverde e Antonia Martins Agua.
21. Angelo Poche, filho de Jacob Poche e Antonia Carnaval.
22. Angenor, filho de Joventina Maria das Dores.
23. Antonio, filho de Ernesto Lopes Guerra e Adelina Dias Guerra.
24. Antonio Baptista dos Santos, filho de João Baptista dos Santos e Henriqueta Baptista dos Santos.
25. Antonio Barbosa da Silva, filho de João Miguel e Laura Gonçalves Dias.
26. Antonio Ferreira de Araujo, filho de Antonio Ferreira de Araujo e Raymundo Basto Araujo.
27. Antonio Francisco Nascimento, filho de Francisco Antonio Nascimento e Maria Salomé do Nascimento.
28. Antonio Ferreira Pinheiro, filho de Candido Ferreira Pinheiro e Maria Mathias Pinheiro.
29. Antonio José da Silva, filho de Processo José da Silva e Satyra Tasilda.
30. Antonio Medeiros Lima, filho de Emygdio Medeiros Lima.
31. Antonio dos Santos Terrão, filho de Francisco Terrão e Ignez do Nascimento.
32. Anysio Baptista de Souza, filho de João Baptista de Souza e Eulina Alves da Silva.
33. Arovisio, filho de Aurora de Souza Braga.
34. Armando Rodrigues Silva, filho de Manoel Rodrigues Silva.
35. Arthur Delwou, filho de Gustavo Delwou e Henriqueta Ferreira Delwou.
36. Ary, filho de Arthur Ayrão e Alice de Almeida Ayrão.
37. Ary Candido da Silva, filho de João Candido da Silva e Francisco Queiroz da Silva.
38. Ary Nival da Silva, filiação não declarada.
39. Ary da Silveira, filho de Alfredo Prefextato Alves da Silveira e Phelomilda R. Silveira.
40. Ataliba de Mello, filho de Evila-zio de Mello e Isabel Bittencourt de Mello.
41. Augusto, filho de Augusto Sanderlan Telles e Amelia da Silva Telles.
42. Augusto, filho de Bento Soares e Margarida Maria da Conceição.
43. Augusto, filho de Fauzino Gaze-mista Gomes e Leopoldina Macin Theozza.
44. Aureo Góes, filho de Abilio Góes.
45. Bazilio Jo-ê de Azevedo, filho de Bazilio de Azevedo Coutinho e Altina Izabel Azevedo.
46. Behiana Alves de Almeida, filha de Francisco Alves de Almeida e Durvalina Antonia Almeida.
47. Benjamin de Souza, filho de Olympia Maria das Dores.
48. Bento, filho de Nicenor Goyanes e Maria Arias.
49. Bernardo José Arpon, filho de Vicente José Arpon e Maria Macieira Arpon.
50. Caio, filho de Abdias de Maracajá e Luiza de Maracajá.
51. Camillo Coelho de Souza, filho de Benjamin Coelho de Souza e Maria Carvalho de Souza.
52. Candido Gabriel de Souza Filho, filho de Candido Gabriel de Souza e Arlinda Gomes de Souza.
53. Cesselino Dias Tavares, filho de Alvaro Antonio Saraiva.
54. Constantino de Almeida, filho de José Antonio de Almeida e Maria de Almeida.
55. Cacolino, filho de Luiza Maria da Conceição.
56. Carlos Menezes Rocha, filho de Alberto Militão da Rocha.
57. Clarindo de Mattos Pereira, filho de Idalina Maria das Dores.
58. Claudionor, filho de Joaquim Rodrigues do Nascimento e Geraldina R. da Cunha.
59. Claudionor, filho de Maximiana Antonia de Jesus.
60. Claudionor Lopes da Cruz, filho de Benedicto Lopes da Cruz e Maria Benedicta E. Santo.
61. Cypriano, filho de Henrique Salles Vanique e Benedicta V. Araujo.
62. Dagoberto, filho de Cezinha de Oliveira.
63. Damazio dos Santos Junior, filho de Damazio dos Santos.
64. Daniel, filho de Simão Salem e Ernestina Costa Salem.
65. Demetrio, filho de Firmino João da Costa e Petrouilha Maria Santa Anna.
66. Demosthenes de Albuquerque, filho de José Gabriel de Albuquerque e Augusta M. Silva Albuquerque.
67. Djalma Rosario dos Santos, filho de Francisco dos Santos Vieira Junior e Maria Brito Santos Vieira.
68. Dolberto, filho de Valentina José Ignacio e Graciliana Maria Santos.
69. Domingos Costa, filho de Joaquim José da Costa e Julieta Gonçalves da Costa.
70. Egidio, filho de Antonio Martins Pereira e Olinda Espirito Santo Pereira.
71. Elpidio, filho de Januario Souza Pimenta e Helena Augusta Souza.
72. Eloy, filho de João Nunes de Oliveira e Angelina Oliveira Reis.
73. Emydio, filho de Emydio José Barbosa e Bernardino M. Rosa.
74. Emygdio dos Santos, filho de Jayme dos Santos e Anna de Jesus.
75. Ernani, filho de Basilio José do Nascimento e Maria Rosa Conceição.
76. Esmilli de Maio, filho de Sebastião Maio e Amelia Neves.
77. Euclides, filho de Eugénia Rosa do Nascimento.
78. Euclides, filho de Josepha Francisca de Paula.
79. Euclides Cezar Machado, filho de Isaltino Cezar Machado e Maria Plúta Coelho.

80. Euclides Ferreira d'Eca, filho de Elídio d'Eca e Geny Dulce d'Eca.
81. Euclides Vieira da Silva, filho de Ivo José Vieira e Silva e Sabina Maria da Silva.
82. Fabio Vital de Andrade, filho de Galdino Vital de Andrade.
83. Felipe, filho de Aniceto Felipe da Silva e Evangelina Alves de Oliveira.
84. Fernandes Evaristo Santos, filho de Evaristo dos Santos.
85. Flauzino, filho de Ernesto Antonio Borges e Leonor Garcia Borges.
86. Flavio, filho de Mario Americo da Cunha Bastos e Carmen Estrella Bastos.
87. Francisco, filho de Alcides de Macedo Sodré e Julia Cunha Santa Anna.
88. Francisco, filho de Higino Machado Pereira e Silvana Julia da Silveira.
89. Francisco Pereira, filho de Thomazia Maria Pereira.
90. Francisco Paulo de Magalhães, filho de João Paulo de Magalhães e Amelia Saquarema.
91. Francisco da Silva Graga, filho de Vasco da Silva Graga e Guilhermina Ferreira Graga.
92. Francisco X. dos Santos, filho de Manoel Ignacio dos Santos.
93. Floreneo da Cunha, filho de Joana Maria da Conceição.
94. Florentino, filho de Pedro André e Castorina André Machado.
95. Flôro André Martins, filho de José Andre Martins.
96. Flôro Machado Teixeira, filho de João Machado.
97. Gabriel Figueiredo, filho de Anselmo de Almeida Figueiredo e Maria Ribeiro Figueiredo.
98. Godo Alfredo Paulino Cantana, filiação não declarada.
99. Comercindo, filho de Paulino Garcia e Maria Garcia.
100. Heitor, filho de Alfredo Augusto Fernandes e Henriqueta B. Fernandes.
101. Henrique, filho de Henrique de Oliveira Reis e Salurina Maria Reis.
102. Herundino, filho de Elesbão Manoel do Nascimento e Ernestina Martinha do Nascimento.
103. Horacio Tavares da Silva, filho de José Martins da Silva e Joaquina Tavares da Silva.
104. Heré Rodrigues de Carvalho, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho e Maria Amelia de Carvalho.
105. Ignacio Lemos do Espirito Santo, filho de Braz José do Espirito Santo e Maria Lemos do Espirito Santo.
106. Isaac Goulart Filho, filho de Isaac Goulart e Amelia Goulart.
107. Ivo da Silva Rocha, filho de Acelino Antonio da Rocha e Zilda Augusta da Rocha.
108. Izaias, filho de José da Silva Fernandes e Margarida Muniz Fernandes.
109. Jacyntho Martiniano de Oliveira, filho de Martiniano Joaquim de Oliveira e Joseph D. de Oliveira.
110. Jayme, filho de Francisco Teixeira Braga e Angelina M. T. Braga.
111. Jayme Barbosa de Sant'Anna, filho de José Barbosa de Sant'Anna e Luiza Honoria de Sant'Anna.
112. Jarchas Fernandes Barata, filho de Francisco Fernandes Barata e Joaquim de Castilhos Barata.
113. Jeremias, filho de Emygdio Silvestre de Lemos e Flauzina Maria dos Santos.
114. João, filho de Virginia da Silva Oliveira.
115. João Antonio Padua, filho de Ezequiel Pacheco de Abreu e Herciha Soares Pacheco.
116. João Domingos, filho de Seraphim Domingos e Maria Pacheco.
117. João Felix Barbosa, filho de Paulino Felix Barbosa.
118. João José Rodrigues Gomes, filho de José Rodrigues Gomes e Francisca do Espirito Santo Gomes.
119. João Pinto Rodrigues, filho de Antonio Pinto Rodrigues.
120. João Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
121. João Ribeiro, filho de Gregorio Estacio Ribeiro e Felismina da Silva.
122. João Torres Bueno de Moraes, filho de Horacio Torres Bezerra de Moraes.
123. João Baptista Pires, filho de Elias Pires.
124. Joaquim, filho de Cecilia de Macedo.
125. Joaquim, filho de Joaquim da Nobrega Teixeira e Joana Maria da Conceição.
126. Joaquim Antonio Mendes Lopes, filho de Domingos Teixeira Lopes e Leocadia Mendes Lopes.
127. Joaquim Ribas Garcia, filiação não declarada.
128. Joaquim dos Santos Rocha, filho de José Joaquim da Rocha Junior e Benedicta dos Santos.
129. Jorge Baptista Martins, filho de Vicente Ferreira Martins e Dália Baptista Martins.
130. José, filho de Alvaro de Oliveira Barbosa e Maria Martins Barbosa.
131. José, filho de Castorina Maria de Jesus.
132. José, filho de Francisca Paula da Paixão.
133. José, filho de Francisco de Macedo e Carmelinda Gamaral de Francisco.
134. José (gêmeo), filho de João Soares e Thereza Maria da Silva.
135. José, filho de Jeronymo Rosa dos Santos e Virginia Jacyntho Vieira.
136. José, filho de Jeronymo Rosa dos Santos e Virginia Jacyntho Vieira.
136. José, filho de Manoel de Souza Simas e Maria Julia.
137. José, filho de Maria Gomes Baptista.
138. José, filho de Verissimo Vieira da Rocha e Isabel Maria da Conceição.
139. José Augusto, filho de Eduardo Augusto.
140. José Abrantes da Silva Junior, filho de José Abrantes da Silva e Anna Pizarro.
141. José Christino da Costa Monteiro Junior, filho de José G. de Castro Monteiro e Isabel Gonçalves de Castro Monteiro.
142. José Gonçalves de Carvalho, filho de Antonio Gonçalves de Carvalho.
143. José de Moraes, filho de Faustino de Moraes e Joaquina Coutinho de Barrós.
144. José Maria Sarto Guedes, filho de Domingos Guedes de Oliveira e Regina Guedes Pereira Raymundo e Senhorinha da Luz.
145. José Pereira, filho de Jacyntho nha da Luz.
146. José Rodrigues Leite Pitanga, filho de José Rodrigues Leite Pitanga.
147. José dos Santos Andrade, filho de Joaquim Manoel de Andrade e Catharina Gonçalves.
148. José Soares Filho, filho de José Soares Filgueiras Sobrinho e Francisca Carolina Filgueiras Caldas.
149. José Souza Oliveira, filho de Luiz Oliveira e Aurora Oliveira.
150. José Vidal Agro, filho de José Vidal Muñoz e Lourenço Agro.
151. Joçias Martins, filho de Kleber Martins.
152. Jovelino, filho de Josino José Mendes.
153. Julio, filho de Luiz José da Silva.
154. Juvencel Felipe da Silva, filho de Joaquim Felipe da Silva.
155. Jurney Moreira de Jesus, filho de Leon Luiz de Jesus.
156. Julio Alves da Motta, filho de Palmyra Martins.
157. Koby Andrade Monteiro, filho de Antonio de Andrade Monteiro.
158. Laurentino da Silva Castro, filho de Aprigio Auphrisio da Silva Castro.
159. Leocadio Teixeira, filho de João Teixeira Junior.
160. Leonardo de Oliveira e Souza, filho de Hernes de Barbosa Castilhos e Souza.
161. Livio, filho do major João Paes Barreto.
162. Lourival, filho de Amado Rodrigues Santo.
163. Lorival, filho de Paulilia Rosa da Conceição.
164. Luciano, filho de Francellino Ventura dos Santos.
165. Lucio, filho de Manoel Luiz dos Santos.
166. Luiz, filho de Cactano Pacheco Chadinha.
167. Luiz, filho de Custodio Marques do Val.
168. Luiz Antonio de Oliveira, filho de Oscar Thomaz de Oliveira.
169. Luiz Cactano Martins, filho de Ascendino C. Martins.
170. Manoel, filho de Alberto Cruz.
171. Manoel, filho de Antonio José de Medeiros.
172. Manoel, filho de Domingos do Espirito Santo Martins.
173. Manoel, filho de Erioso Barbosa.
174. Manoel, filho de Francisco Dias.
175. Manoel, filho de João Soares da Silva.
176. Manoel, filho de José do Couto.
177. Manoel Bernardo, filho de Luiz Bernardo.
178. Manoel Francisco Avilla Junior, filho de Manoel Francisco Avilla.
179. Manoel Fernandes Filho, filho de Manoel Fernandes.
180. Manoel Joaquim da Cruz, filho de Joaquim Rodrigues da Cruz.
181. Manoel José Pereira Junior, filho de Manoel José Pereira.
182. Manoel Pereira dos Santos, filho de Manoel Flauzino dos Santos.
183. Manoel Novelino, filho de Francisco Novelino.
184. Manoel Rodrigues de Mendonça, filho de Eugenio Rodrigues de Mendonça.

185. Mario, filho de Avelino Francisco Pimenta.
186. Mario Barbosa Mattoso, filho de Josephino Mattoso.
187. Mario Coelho, filho de Bernardino Coelho.
188. Mario Gonçalves de Barcellos Carauta, filho de Luiz de Barcellos Carauta Barbosa.
189. Mario Irineu da Rosa, filho de Milton Irineu da Rosa.
190. Mario Santos, filho de Emilia da Costa.
191. Mario da Silva Vieira, filho de Deolinda J. Vieira.
192. Mario Vieira, filho de Augusto da Silva Vieira.
193. Mercêdo, filho de Maria Felicia da Conceição.
194. Miguel Joaquim da Costa, filho de Januario Maria da Conceição.
195. Moacyr, filho de Emilia Barbosa Gonçalves.
196. Nelson, filho de Augusto Theodorico Teixeira.
197. Nicanor Gonçalves de Lima, filho de Arthur Gonçalves Lima.
198. Octacilio, filho de Carlos José Golltroy Junior.
199. Octavio Villalba de Medeiros, filho de Mariano Felizardo de Medeiros.
200. Odilon Paulo de Oliveira, filho de Paulino Paulo de Oliveira.
201. Oscar, filho de Anísio Alves de Lima.
202. Osmar de Freitas Guimarães.
203. Oswaldo, filho de Oscar José Luiz.
204. Oswaldo, filho de Thomasia Maria da Conceição.
205. Othon Rodrigues de Oliveira.
206. Palmyrindo, filho de José da Costa Carvalho.
207. Paulino Augusto Teixeira.
208. Paulino José Vianna, filho de Genesio José Vianna.
209. Paulino Sant'Anna.
210. Pedro, filho de Luiz Ferreira Santiago.
211. Pedro, filho de Norberto Joaquim dos Santos.
212. Pedro de Souza, filho de Arthur de Souza.
213. Petroal, filho de Brazilina Rosa de Souza.
214. Rauciro, filho de Laurentina Quiteria.
215. Raymundo de Carvalho Pinto.
216. Rosendo, filho de Leonel José Jorge.
217. Salvador Edmundo Alves.
218. Santiago das Chagas Vieira.
219. Saulo Henrique do Rego.
220. Severino, filho de Corina Nogueira.
221. Theodomiro Leite de Castro.
222. Valentim, filho de Antonio Martins Pinto.
223. Victor da Costa Monteiro.
224. Waldemar, filho de Avelino Pires Ferreira.
225. Waldemar, filho de Oscar dos Santos.
226. Waldemar Autas Fernandes.
227. Waldyr Dutra.
228. Waldemiro José Corrêa.

## Classe de 1906

1. Adelino Francisco de Oliveira.
2. Affonso José Pereira.
3. Albertino Guerrero.
4. Alfredo da Silveira.
5. Almerindo dos Santos.
6. Antonio Augusto Costa.
7. Antonio Fernandes.
8. Antonio Leite Castro.

9. Antonio Pereira.
10. Benedicto Figueiredo.
11. Dionysio Soares.
12. Djalma Rocha Machado.
13. Francisco Bittencourt.
14. Hermando Araujo Barbosa.
15. Jarbas Miranda.
16. Jayme de Almeida Cardoso.
17. João Fernandes Loureiro.
18. João Pires de Carvalho.
19. João de Lourenço.
20. Joaquim Lacerda.
21. José Bento Domingos.
22. José de Castro.
23. José Wrencher Alves Ferreira.
24. Julio de Serpa Pinto.
25. Lauro Adalberto Sanches.
26. Manoel Messias.
27. Marellio de Carvalho.
28. Mariano Alves de Moraes.
29. Mauricio dos Santos.
30. Pedro José Pereira das Neves.
31. Rubens Augusto Araujo.
32. Valentim Teles.
33. Xisto Bahia.

## Classe de 1905

1. Alcebiades de Assis Silva.
2. Alvaro Tolentino Borges Dias.
3. Alzir de Albuquerque Rangel.
4. Americo Lucio da Cruz.
5. Anselmo Ribeiro Figueiredo.
6. Antonio Domingues de Azevedo.
7. Antonio Manoel Carvalho.
8. Antonio Rodrigues Vital.
9. Arlindo Francisco de Souza.
10. Atau Lisboa de Meirelles, filho de Almerindo Valle de Meirelles.
11. Bento André Mains.
12. Clodomiro Alves de Moraes.
13. Domingos Feliciano Corrêa Filho.
14. Firmino da Silva Junior.
15. Francisco Ferreira da Silva.
16. Guilherme José de Carvalho.
17. Guilhermino José Ferreira.
18. Gustavo Ferreira de Souza.
19. Hildebrando Oliveira.
20. Ignacio Manoel Gonçalves.
21. Izidoro Moreira Filho.
22. Jacomo Rolando da Cruz.
23. Januario de Souza Pimenta Filho.
24. Jovelino Victorio.
25. Luiz de Mello Filho.
26. Manoel Alves Filho.
27. Manoel Ferreira.
28. Manoel Lourenço.
29. Manoel Pinto de Carvalho.
30. Octavio Ribeiro de Paiva.
31. Paulino Lucio Claudino.
32. Roberto de Freitas.
33. Rubem Carvalhosa.
34. Santos Mandarino, filho de Salvador Mandarino.
35. Sebastião Cyrillo.
36. Theotônio Simas Pereira.
37. Waldemar G. Franca, filho de José G. Franca.
38. Waldemar L. Balduino, filho de Ricardo Luiz Balduino.

## Classe de 1904

1. Albano Capetano Ribeiro Filho.
2. Antonio Lima.
3. Ataliba de Castro Cabral.
4. Benjamin de Oliveira.
5. Candido Malheiros.
6. Capdeville Guimarães.
7. Eduardo de Camargo Pontes.
8. Jair Corrêa.
9. João José das Neves.
10. José Dias da Silva.
11. José Leonardo Leitão.
12. José Pittes.
13. Luiz Baptista Bahia.
14. Luiz de Oliveira Baptista Sobrinho.
15. Luiz Queiroz Mattoso Maia.
16. Maurinho da Costa Pereira.

17. Miguel Palermo.
18. Noel Guardiano de Almeida.
19. Ubirajara Miranda.
20. Vicente Taranti.
21. Waldemar Fernandes da Cunha.
22. Waldemar Bertholdo Telles.

## Classe de 1903

1. Adherbal Orlando Mendes.
2. Alvaro Ferreira.
3. Antonio Cevese.
4. Claudionor Marcellino Jardim.
5. Enock Lima de Faria.
6. Euclides de Castro.
7. Eurico Antonio Oliveira.
8. Francellino Ferreira de Andrade.
9. Franklin Pereira dos Santos.
10. Gustavo Ferreira de Souza.
11. José Marques Lima.
12. José Pinto Girão Junior.
13. José Vieira da Rocha.
14. Lino Antonio da Silva Filho.
15. Luiz Rodrigues de Carvalho.
16. Luiz Zeferino dos Santos.
17. Nestor Freitas de Oliveira Bastos.
18. Osorio Vieira Borges.
19. Samuel Ferreira de Araujo.
20. Sebastião dos Santos.
21. Sylvio Carvalhaes de Carvalho.
22. Waldemar João de Carvalho.
23. Waldemar Silva.

## Classe de 1902

1. Adhemar Sepulveda.
2. Adolpho Barbosa de Oliveira.
3. Adolpho Leite Filho.
4. Alcides Francisco dos Santos.
5. Antonio Pinto de Souza.
6. Antonio dos Santos Canavez.
7. Antonio Soares de Oliveira.
8. Arlindo Teixeira de Freitas.
9. Arthur Oscar Cherm de Moraes Rego.
10. Athanazio Antunes da Silva.
11. David Corrêa Saavedra.
12. Demetrio Teixeira Leite.
13. Gilberto de Siqueira Pinto.
14. Hugolino Boscolo.
15. João José Martins Filho.
16. João Pequena.
17. João Pereira Raymundo.
18. José Antonio dos Santos.
19. José Maria de C. Breyer.
20. Josias Farias da Silva.
21. Jorge de Albuquerque Vasconcellos.
22. Jorge Serpa Pinto.
23. Mario Costa.
24. Norival Telles Azevedo.
25. Oswaldo Martins Montes.
26. Pedro Barbosa.
27. Waldemiro F. Claro, filho de Manoel F. Claro.

## Classe de 1901

1. Agostinho Alves Costa.
2. Albertó Horan.
3. Antonio Carvalho.
4. Antonio da Silva Roberto.
5. Ary José da FONSECA.
6. Eduardo Lopes da Rosa.
7. Euclides Ferreira de Eça.
8. Francisco de Assis Rosa.
9. Francisco Maximiliano dos Santos.
10. Joaquim Coelho Vaz da Costa.
11. Joaquim Farias Reis.
12. Manoel Silverio.
13. Manoel Tayuro Neves, filho de Sebastião Neves.
14. Mario Ferreira Lima.
15. Moacyr Pacheco Rocha.
16. Raphael Cortes.
17. Severo Sant'Anna.

## Classe de 1900

1. Adelino Corrêa de Souza.
2. Amaro de Souza Guedes.
3. Alfredo Baptista de Almeida.

4. Alvaro Cruz.
5. Ary José Lopes Barbosa.
6. Antonio Goyanes.
7. Arlindo Marques Macedo.
8. Assensão Ferreira, filho de Maria Albina Ferreira.
9. Francisco Dias Carneiro.
10. João de Barros Lima.
11. João de Deus Borges.
12. João da Silva Ribeiro.
13. José Augusto.
14. José Gonçalves Tejedor, filho de Luiz Tejedor.
15. José Passos Ponte.
16. Laureato Suzano dos Santos.
17. Luiz Lima, filho de João Lima.
18. Manoel de Hollanda Cavalcante.
19. Manoel Rodrigues Abranches.
20. Manoel Tranquilino dos Santos Filho.
21. Mario Lopes Rey.
22. Raul Nelson Drummond.
23. Ruyundo de Souza e Silva.
24. Rubem de Andrade Monteiro.

**Visto.** — *Atino Benjamin*, presidente da J. S. M. do 21º distrito.

Relação nominal dos cidadãos nascidos no anno de 1908, e que, de accordo com o parágrafo unico do artigo 88 do Regulamento do Serviço Militar, serão alistados pela junta de revisão:

#### Classe de 1908

**Adhemar de Azevedo Freitas**, filho de José Azevedo Freitas e Etelvina da Cunha Freitas — R. C.

**Afonso**, filho de Afonso Marques Caetano e Theodora Marques Caetano.

**Alvaro Raymundo Fonseca Marques**, filho do Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques e Joanna Franga da Fonseca Marques.

**Alberto Campos da Cunha**, filho de Manoel da Cunha e Isabel Campos da Cunha.

**Alberto Pereira de Barros**, filho de Antonio Pereira de Barros e Maria Barros.

**Aldemir do Amaral Avena**, filho de Francisco Paulo Amaral Avena e Francisca de Sá Avena.

**Alexandre Pires Garcia**, filho de Jeronymo Americo Pires Garcia e Filomena da Motta Garcia.

**Allair Sergio Calixto**, filho de João Sergio Calixto e Julia Sergio Calixto.

**Alamiro Vieira Pires**, filho de Francisco Vieira Pires e Idalina Fructuosa Pereira.

**Alvaro de Almeida Pimentel Pereira**, filho de José J. Pimentel Pereira e Josephina Pimentel Pereira.

**Alvaro Corrêa dos Santos**, filho de José Maria dos Santos e Maria da Glória Corrêa.

**Alvaro da Silva Mendes**, filho de José da Silva Mendes e Maria da Glória Mendes Branco.

**Americo**, filho de Alcides Manoel da Silveira e Octavia Moraes da Silveira.

**Americo**, filho de Francisco Antonio Vianna e Arlinda Maria Vianna.

**Americo Marques Dias**, filho de Luiz Marques Dias e Florentina do Nascimento.

**Anastacio**, filho de Lydia Eugenia de Oliveira.

**Antenor**, filho de Francisco Luiz de Azevedo e Emilia Maria da Conceição.

**Antonio de Souza Freitas**, filho de Jorge Lourenço de Freitas e Rosa de Souza.

**Antonio**, filho de Antonio Nunes Vianna e Heloisa Leite da Silva Vianna.

**Antonio**, filho de Joaquim Luiz de Oliveira e Almira Maria de Souza.

**Antonio**, filho de Marcellino Cunha e Anastacia Maria Mello.

**Antonio Augusto dos Santos**, filho de José dos Santos e Anna Coutinho.

**Antonio Joaquim da Silva Junior**, filho de Antonio Joaquim Silva e Alcidia Avelina Gonçalves.

**Antonio Manoel dos Santos**, filho de Manoel Reis dos Santos e Angelina Francisca dos Santos.

**Antonio Porto**, filho de Clara da Silva Porto.

**Arlindo Leão Bruzzi**, filho de Raphael Leão Bruzzi e Anna Dominicale.

**Arthur**, filho de Jeronymo de Paula Miranda e Maria Etizia Conceição.

**Arykner Corrêa Costa**, filho de Aristides Godofredo da Costa e Noemia Rosalina Bittencourt Corrêa da Costa.

**Aureliano**, filho de Martiniano José de Moraes e Faustina Maria da Conceição.

**Claudino Jacintho da Silva**, filho de Claudino José Jacintho e Maria Thomaz da Silva.

**Claudionor Antonio de Almeida**, filho de José Antonio de Almeida e Josephina Candida de Almeida.

**Claudionor Thomaz Vieira**, filho de José Thomaz e Arminda Maria Belmira da Conceição.

**Djalma Silva**, filho de José Cypriano da Silva e de Maria Rosa do Bomfim.

**Durvalino Nogueira**, filho de Lucia Jacyntho Nogueira.

**Eduardo de Souza Coelho**, filho de José de Souza Coelho e de Adeliná Brasileira Coelho.

**Ernesto**, filho de Luiz Pinto e de Luiza Sampaio.

**Ernani**, filho de José Epiphany da Silva e de Maria Alexandrina da Silva.

**Ernani da Cruz Pereira**, filho de Ernani Baptista Pereira.

**Euclydes**, filho de Floribella Gonçalves de Mello.

**Euzebio de Medeiros Gomes**, filho de Manoel Nicacio Dantas e de Ambrozina Medeiros de Souza.

**Ezequiel**, filho de Alice Maria Pinheiro.

**Fernando Nunes Lapa**, filho de Francellino Nunes Lapa e de Maria Nunes Lapa.

**Firmino de Amorim Reis**, filho de Arthur Coelho Amorim Reis e de Rosa de Oliveira Reis.

**Francisco**, filho de Juvenal Gomes Ribeiro e de Izabel dos Santos Ribeiro.

**Franquellino**, filho de Theodoro José de Andrade e de Alexandrina José Andrade.

**Gilberto**, filho de Silverio de Carvalho e de Clementina Pinto Barbosa.

**Graciano da Silva Costa**, filho de Raymundo, Eduardo da Costa e de Zulmira da Silva Costa.

**Hermenegildo**, filho de João Corrêa Brandão e de Arlinda do Amor Divino.

**Idilio Marques**, filho de Idilio Marques da Silva e de Cecilia Paes da Silva.

**Ivo**, filho de Manoel José de Oliveira e de Izuel Maria dos Passos.

**Ivo de Souza Velho**, filho de Carlota de Souza Velho.

**Jaymo dos Reis Monteiro**, filho de José dos Reis Monteiro e de Libania Candida dos Reis Monteiro.

**João**, filho de Alexandre Morez e de Idalina Maria da Conceição.

**João**, filho de Piedade Gomes de Andrade.

**João Baptista**, filho de Maria da Gloria.

**João Damasceno Junior**, filho de João Damasceno e de Rosalina Damasceno.

**João Gomes de Oliveira**, filho de Lourenço Gomes de Oliveira e de Anna Siqueira de Oliveira.

**João José Christostomo**, filho de João José Christostomo e de Maria Laudiano Conceição.

**João da Silva Leal**, filho de José da Silva Leal e de Deolinda da Silva Leal.

**Joaquim**, filho de João do Amadad Camara e de Alzira Borges.

**Joaquim**, filho de Manoel José Rodrigues e de Norberta Maria Amália.

**Joaquim de Souza**, filho de Orminda de Carvalho.

**Jonias (gemicov)**, filho de Ernesto José Martins e de Silvina Maria Martins.

**José**, filho de Angelo Paz e Maria Francisca Perrell.

**José**, filho de Gaspar Pereira da Silva e de Margarida Ferreira da Silva.

**José Carlos de Carvalho Barbosa**, filho de Inventino de Carvalho Barbosa e de Alzira Leitão de Carvalho.

**José Francisco de Menezes**, filho de Francisco Abrahão e de Maria Joaquina da Conceição.

**José Lopes**, filho de José Antonio Lopes e de Catharina Lopes.

**José Marques**, filho de Manoel da Cruz e de Florinda do Carmo Gonçalves.

**José Mendonça**, filho de Zulmira da Conceição Mendes.

**José Percilio de Souza**, filho de José Pinto de Souza e de Maria Rita.

**Jovina Paulo da Cruz**, filho de Maria Ezaltção da Cruz.

**Jucilio Romão da Costa**, filho de Manoel Romão da Costa e de Amelia Francisca da Costa.

**Laudelino**, filho de Alberto Pires de Azevedo e de Leopoldina Rosa Vianna.

**Leilazor**, filho de Manoel Luiz da Costa e de Alzira Felismina da Costa.

**Licínio Bezerra de Mello**, filho de João Bezerra de Mello e de Lydia de Almeida Mello.

**Lorival**, filho de Arcilio Augusto Reis e de Castorina Maria da Conceição.

**Lucio**, filho de Manoel Luiz dos Santos e de Arminda Rita da Trindade.

**Manoel**, filho de Antonio Corrêa de Souza e de Maria do Patrocínio.

**Manoel**, filho de Martins Soares de Campos e de Elisa Soares de Campos.

**Manoel**, filho de Manoel Pimenta de Moraes e de Ernestina Souza de Moraes.

**Manoel Cardoso**, filho de Marcellino Cardoso.

**Manoel Firmino de Sá**, filho de Manoel Firmino Fontes e de Rosalina Maria de Sá.

**Manoel José da Silva**, filho de Etelvino José da Silva e de Rosa Euzebia de Oliveira.

**Manoel dos Santos**, filho de Fabiano dos Santos.

**Mario da Cunha Junior**, filho de Maria da Cunha e de Leonor Ferreira da Cunha.

**Mario Corrêa da Silva**, filho de Virgilio Corrêa da Silva e de Etelvina Maria da Conceição.

**Mario Irio Rodrigues Leite**, filho de Manoel Rodrigues Leite e de Alvina da Silva Leite.

**Mario Ribeiro da Silva**, filho de João Ribeiro da Silva e de Joaquina da Silva Terra.

**Mauricio**, filho de João Martins e de Eriolides Alves Martins.

**Maximiano**, filho de Sebastião Castro e de Delfina Mendes.

Miguel Louzada, filho de Gregório Antonio Louzada e de Georgina Louzada.

Moacyr, filho de Pedro José dos Passos e de Delphina de Oliveira Passos.

Moacyr Pereira, filho de Francisco Antonio Pereira e de Alvina Bernarda Pereira.

Moysés (gêmeo), filho de Ernesto José Martins e de Sylvina Maria Martins.

Nelson, filho de Thomaz José da Fonseca e de Henriqueta Baptista Souza.

Nelson Candido de Azevedo, filho de Alberto Candido de Azevedo e de Lysdema de Souza Azevedo.

Nestor, filho de Elias Corrêa e de Felismina Eliza Corrêa.

Norberto Gonçalves Barbosa, filho de Manoel Gonçalves Barbosa e de Carolina Duarte Barbosa.

Nourival Pinto da Rocha, filho de José Pinto da Rocha e de Luiza Nunes de Oliveira.

Olívio, filho de Gervázio Bento Domingues e de Albertina Maria Domingues.

Olympio, filho de Ernesto da Fonseca Barbosa e de Emília de Araújo Barbosa.

Oscar, filho de Manoel Alves de Oliveira e de Cecília Maria da Conceição.

Oscar Modesto, filho de Francisco Modesto e de Alzira Rocha.

Oswaldo, filho de Joaquim Ferreira Nanes e de Henriqueta dos Santos Netto.

Paulino Antonio de Oliveira, filho de Luiz Antonio de Oliveira e de Thomazia Gertrudes da Conceição.

Pedro, filho de Theophila Maria dos Remedios.

Pedro, filho de Sebastião Barbosa e de Maria Borges da Conceição.

Pedro Ivo de Barros, filho de Gustavo Eulatio de Barros.

Petronillo Querino de Souza, filho de João Querino de Paiva e de Anna Maria de Souza.

Sebastião de Araújo Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves de Alqueire e de Estephania Olindina Araújo.

Syrio, filho de Benvenuto Thomaz Silveira e de Izabel Pereira Silveira.

Turibio Ferreira de Paula, filho de Manoel de Paula e de Raymunda Maria Conceição.

Waldemar Baptista Campos, filho de João Alves Baptista e de Emília Maria da Conceição.

José Fernandes Rolim, secretario.

Visto. — Altino Benjamin, presidente.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convijo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto José Quadros, rua F. n. 95, 118745.

Antonio M. do Nascimento, rua Candido Benício n. 127, 278240.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 55, 258118.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 51, 268039.

Empreiteiro F. de Assis B. Companhia, rua Coronel Rangel, esquina de Mendes Aguiar, 1548168.

José F. Pino da Silva, rua Coronel Rangel n. 89, 378058.

Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 275, 118712.

Romualdo Latte, estrada de Santa Cruz n. 125, 98515.

Izabel Ascoly, rua Capitão Menezes n. 50, 48542.

Julio Lima, rua Coronel Rangel numero 291, 518667.

Paula Soares Monaryce, rua Americo Brasiliense n. 60, 98085.

Alvaro D. da Costa, rua Cassú n. 97, 98085.

José J. Medeiros, estrada Intendente Magalhães n. 08 A, 108062.

Theodomiro Gonçalves, estrada Intendente Magalhães n. 14 A, 188342.

Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 286, 118789.

Carlos Alberto Louzado, estrada Portella n. 51, 98085.

Manoel Henrique da Silva, rua Oliveira Braga n. 339, 98545.

Proprietario, rua Tavares n. 24, 28625.

Proprietario, rua Daniel Carneiro n. 493, 28625.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 50, 208636.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello n. e/f. 141, 28625.

Proprietario, rua Amelia n. 228, réis 38804.

Proprietario, rua Hermengarda numero 143, 88859.

Proprietario, rua Porto Alegre n. 9, 28266.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 137, 28525.

Light and Power Company, Ltd, rua Archias Cordeiro, e/f. 202, 58181.

Augusto Mendes Corrêa, rua Lopes Ferraz n. 35, 238330.

Moysés Lopes, rua São Luiz Gonzaga n. 693, 38615.

Proprietario, rua Senador Alencar n. 95, 168815.

Pereira Pristes & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 569, 88620.

Dr. Cordovil da Silveira, rua Bolla de São João n. 179, 238715.

Proprietario, rua Beira de São João n. 197, 98915.

Vinva Martins Ribeiro, rua Bonfim n. 26, 38575.

Companhia Pastoral, praia do Cajú n. 115, 138026.

Companhia do Gaz, rua Senador Furtado, e/f. 137, casa XVII, 48168.

Companhia do Gaz, rua Dr. Satamini, e/f. 219, 148920.

Lafayette Martins Ferreira, rua Assumpção n. 82, 168445.

Luciano A. Rodrigues, rua Real Grandeza ns. 103 e 105, 678837.

Alexandre L. Dyott Fontenelle, rua Francisco Octaviano n. 33, 1268060.

Raul Ozanda, rua Prudente de Moraes n. 319, 1698676.

Lucilia de Mendonça Givatelli, rua Paulo Barreto n. 25, 308000.

Maria Ialza Guignon, rua Quatro de Setembro n. 38, casa VII, 218776.

Elisa Medeiros de S. Silva, rua Hermonzilia n. 9, 398094.

Armando P. da Cunha, rua Justiniano Rocha ns. 27, 29, 31, casas 7, 2 e 3, 188170.

Antonio B. do Amaral, rua Torres Homem n. 61, casas I a V, 118931.

Manoel de Medeiros Garonpa, rua B. Bom Retiro n. 191, 118036.

Salomão Accel, rua Paula Brito numero 50, 68670.

Humberto de Campos Veras, rua Amaral n. 27, 158272.

João T. de Carvalho, rua Filgueiras Lima n. 53, casas V e VI, 118715.

Antonio Rodrigues Coelho, rua Vinte e Quatro de Maio n. 226, 28385.

Adão G. Ferreira, rua Eduardo Rabciera ns. 23 e 25 de frente e 29, avenida com quatro casas, 408013.

Bernardino de Z. Ramos, rua Visconde de São Vicente n. 85, 118036.

C. de Souza Bonfim, rua Sá Vianna n. 162, 108005.

Humberto Arêa Leão, rua Antonio Bazilio n. 102, 78158.

José T. de Rezende, avenida Vinte e Oito de Setembro ns. 350 e 350 A, réis 78158.

Francisco V. Ferreira, rua Jaguary n. 20, 178015.

Antonio da Costa Rosa, rua Maria Lopes n. 2, 158157.

Pedro Ferreira Vieira, estrada Intendente Magalhães n. 76 A, 118792.

Aniceto G. P. de Araújo, rua D. Clara ns. XXIX e XXXII, com entrada pelo numero 125, 108062.

Osmar Mercadantes, rua Oito n. 54, Marechal Hermes, 108062.

João Machado Nunes, rua Pereira de Figueiredo n. 361, 108062.

Eudelia C. Fialho, rua Diego Botelho n. 14, 98545.

Antonio Nunes Fernandes, rua Antonio Badajoz n. 71, 108062.

Benedicto Vieira, rua Oliva Maia numeros I e II, com entrada pelo n. 63 A, 158157.

Manoel João de Deus, rua Vinte e Tres n. 24, Itajá, 108508.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 109, Penha, 98824.

Francisco T. da Nobrega, rua Gonzaga Duque n. 112, 98824.

Antonio B. Fonseca Junior, rua Quatro de Novembro n. 131, casa IV, réis 118379.

Valentim Donelle, rua Surubhy n. 23, 408508.

Ludivica Lourença, rua Barão Serro n. 20, 198090.

Carlos Pontes de Moura, estrada do Porto de Itajá n. 320, 118910.

Francisco da Costa Peixoto, estrada do Engenho da Pedra n. 165, 98025.

José Silva Ribeiro, rua Vaz Lobo numero 126, 218752.

Antenor Marquez da Silva, rua Jaboticabal n. 12, 118800.

Manoel M. de Souza, rua Barreiros n. 208, 88760.

Laura de Azevedo, rua Araguary numero 100, 58051.

José de Mello, rua General Clarindo n. 151, casas I e II, 108245.

Companhia Imobiliária Nacional, rua II n. 171 B, Jardim M. Graça, 78760.

Avelino José Cardoso, rua Carolina n. 13, 98894.

João B. Braga Junior, rua Cardoso Quinão ns. 288, 290, 292, 294 e 296, 158220.

Justino da Fonseca, rua Domingos Pires n. 121, 98894.

Adão Ferreira, rua II n. 16, Fazenda Bica, 68900.

Francisco A. Ribeiro, rua Halla de Incau n. 87, 108754.

Oswaldo Mirambella, rua Fagundes Varela n. 185, 88058.

Joaquim M. de Araújo, rua Andrade Araújo n. 33, 108062.

Adão Ferreira dos Santos, rua Limites do Barata n. 54, 268842.

José Madico, estrada Real de Santa Cruz n. 274, 31\$890.

Companhia S. Terrenos e Construções, rua America da Rocha ns. 200 e 204, 20\$125.

Pedro Marques, rua Lauro Müller numero 22, 10\$062.

Antonio F. Carvalho Sobrinho, rua Viuva Dantas n. 81, 9\$545.

Joaquim B. Oliveira, rua Ewbank da Camara n. 24, 14\$121.

Luciano B. de Barros, rua Oito n. 33, Marechal Hermes, 12\$577.

Maria O. de Araújo, rua Marechal Mallet n. 7, 18\$170.

Domingos P. Quilano, rua Pereira de Figueiredo n. III, 7\$516.

Companhia T. e Edificadora Suburbana, rua das Dhalias n. 57, 10\$062.

Companhia T. e Edificadora Suburbana, rua das Cravinas n. 71, 10\$062.

João Bernardino, rua Henrique Braga n. 140, 12\$577.

José M. Marques, rua Maria Lopes numero 101, 12\$264.

Secção de Expediente, em 27 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio Dantas, avenida Paulo e Souza ns. 30 e 36, 79\$580.

Antonio Dias dos Santos, avenida Bruxellas n. 30, 22\$751.

José Moreira, rua Bella do São João n. 95 A, 17\$305.

Congregação Artista Portuguesa, rua Marquez de Sapneaby n. 119, 18\$761.

Bernardino M. de Andrade, rua Barão da Gamba n. 15, 13\$213.

Maria T. Ribeiro, rua Republica do Perú n. 62, 94\$290.

Maria Luiza Borges de Castro, rua General Caldwell n. 173, 23\$731.

Standard Oil Co. of Brazil, rua Rivaldavia Corrêa e Cia., 49\$788.

Emilio Barbosa Fernandes, rua da Alfandega n. 261, 8\$415.

Carlos C. de O. Sampaio, rua Mexico n. 146, 50\$082.

Companhia Seguros Sul America, avenida Gomes Freire n. 133, 61\$346.

Abel C. Nekhu, rua General Camara n. 259, 11\$520.

Augusto C. Montenegro e outros, rua do Ouvidor n. 94, 13\$036.

Clemente Luiz Moreira, rua Senador Pompeu n. 225, 10\$706.

Djanira N. Rego Lopes, rua Senador Pompeu n. 99, 21\$143.

Companhia Antartica, Paulista, rua dos Invalidos n. 181, 77\$421.

V. O. T. M. de S. Francisco de Paula, rua Senador Euzebio n. 340, 105\$397.

Felisberto da C. Souto Maior, rua do São Bento n. 30, 17\$413.

Corina E. Pavier, rua Camerino numero 93, 17\$894.

Felicio Mario Mauro, rua da America n. 243, 17\$457.

Cid Figueiredo, rua do Ouvidor n. 27, 24\$160.

Seraphim Ayres de Vasconcellos, rua do Rezende n. 52, 84\$916.

Light and Power Co. Ltd., largo São Francisco de Paula n. 44, 38\$658.

S. A. du Gaz, rua dos Invalidos numero 76, 9\$678.

Ivart (menor), rua Benedicto Hyppolito n. 160, 15\$364.

Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204, 24\$265.

Secção de Expediente, em 22 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 908 a 918 (serie B) e 37 a 49 (serie H), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramacs internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Marquez de Paraná n. 21, Maria da Gloria Teixeira Almeida.

Travessa Marquez de Paraná n. 24, Maria da Gloria Teixeira Almeida.

Rua Paysandú n. 492, Antonio Augusto Carvalho.

Rua Paysandú n. 194, Antonio Augusto Carvalho.

Rua Paysandú n. 196, Maria Isabel Magalhães M. Costa e outros.

Rua Paysandú n. 218, Arnaldo Guinle.

Rua Paysandú n. 232, Octavio Guinle.

Travessa Cruz Lima n. 22, Rita Paulina Costa Nogueira.

Travessa Cruz Lima n. 23, mon-senhor Fernando Rangel de Mello.

Travessa Cruz Lima n. 25, Henrique Ferreira de Moraes.

Travessa Cruz Lima n. 27, casa 3, Congregação N. S. São.

Travessa Cruz Lima n. 35, Estella Vieira Castro.

Travessa Cruz Lima n. 37, Estella Vieira Castro.

Rua Gustavo Riedel n. 134, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 136, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 142, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 127, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 125, Maria das Dôres Pedrosa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 42, Manoel José Nogueira.

Rua Gustavo Riedel n. 44, Manoel José Nogueira.

Rua Gustavo Riedel n. 48, Manoel Victorino Benites Capeche.

Rua Gustavo Riedel n. 64, Guilherme Mello Honard.

Rua Gustavo Riedel n. 68, Guilherme Mello Honard.

Rua Gustavo Riedel n. 78, Garcia & Irmão.

Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros e pagarem as multas por que são responsaveis:

Estrada Marechal Rangel n. 690, Luiz Borges de Freitas.

Rua do Cattete n. 116, Georgina Muniz.

Avenida Salvador do Sá n. 188, Adriano Vaz de Carvalho.

Estrada Monsenhor Felix n. 251, Adolpho Fernandes.

Rua São Luiz Gonzaga n. 28, Bento Augusto de Barros Ribeiro.

Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 100 da rua Marechal Floriano, Sr. Francisco de Aguiar, e 119 da rua Nery Pinheiro, Sr. Francisco Valente da Silva Sobrinho, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsaveis.

Secção de Expediente, em 25 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Alves Coutinho, rua São Luiz Gonzaga n. 572-A, 3\$575.

Domingos Monteiro, rua Avila n. 50, 37\$050.

Arruda Filho & Comp., rua Lima Barros n. 18, 29\$123.

Arruda Pellicom, rua D. Anna Nery n. 114, 10\$475.

Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 293, 5\$413.

Carlos Oberg, rua Alegria n. 611, réis 33\$157.

Nicola Gioia, rua Major Fonseca numero 60, 12\$535.

Antonio José da Costa, rua Bella do São João n. 351, casas 1 a V, 48\$300.

Nicolau Veiga da Cunha Lobo, avenida Londres ns. 74 a 80, 37\$950.

Proprietario, rua Dr. Niemeyer n. 53, 5\$041.

Proprietario, rua Bráulio Muniz n. 31, 2\$266.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 99, 4\$394.

Companhia do Gaz, rua Cirne Malles ns. 16 e 18, 6\$799.

Companhia do Gaz, rua Vital e fundos ao 122, 128 e 130, 17\$991.

Proprietario, rua do Amparo n. 15, 5\$411.

Proprietario, rua 2 de fevereiro numero 202, 5\$341.

Proprietario, rua Itaparica n. 29, réis 5\$111.

Proprietario, rua Dias da Cruz n. 277, 16\$641.

Proprietario, rua Glazon n. 39, réis 5\$122.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 71, 5\$122.

Companhia do Gaz, rua Werna do Magalhães e fundos, n. 27, 37\$317.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 28, 6\$244.

Proprietario, rua Antonio Vargas numero 152-A, 3\$804.

Antonio B. G. Vianna, rua D. Anna Nery n. 300, 24\$943.

V. I. O. S. M. S. Francisco de Paula, rua São Christovão n. 423.

Sociedade A. Construção Naval, praça do Cajú n. 86, 16\$348.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 653, 2\$271.

Proprietário, rua Almirante Cochrane n. 162, 17\$664.

Proprietário, rua Leopoldo n. 262, 117\$608.

Proprietário, rua Maxwell n. 319, 4\$770.

Proprietário, rua Uruguay n. 255, número 255, 4\$770.

Proprietário, rua Castro Barbosa número 22, 27\$370.

Proprietário, rua Campinas n. 40, 6\$670.

Proprietário, rua Maxwell n. 90, réis 16\$760.

Proprietário, rua Rufino de Almeida n. 48, 37\$230.

Proprietário, rua Rufino de Almeida n. 50, 27\$310.

Proprietário, rua Conde de Bonifim n. 955, 10\$062.

Proprietário, rua Conde de Bonifim n. 1.052, 10\$062.

Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 164, 11\$316.

Proprietário, rua Ennes de Souza número 65, 17\$664.

S. A. Gaz de Rio de Janeiro, rua Desembargador Izidro n. 13, 6\$900.

Proprietário, rua Medeiros Passaro, n. 50, 7\$475.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Gratidão e fundos ao n. 13, 4\$025.

Proprietário, rua Medeiros Passaro n. 58, 8\$411.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 17, casas II e III, 6\$110.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 92, 6\$110.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 21, 32\$446.

The Rio de Janeiro Light and Power, rua São Clemente n. 365, 21\$015.

The Rio de Janeiro Light and Power, rua São Clemente n. 355, 9\$876.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Marquez de Abrantes n. 179, 17\$981.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Barão da Torre n. 202, 9\$617.

Proprietário, rua Farnes de Amoedo n. 16, 21\$901.

Henrique Carneiro de Mendonça, rua Bolivar n. 23, 36\$076.

Ernesto G. Pontes, avenida Vieira Souto n. 76, 47\$201.

Viúva Erminia Souza Sampaio, rua Humaytá n. 122, 24\$010.

Dr. Paulo de Azeredo, rua Visconde de Ouro Preto n. 34, 22\$875.

Alexandrina B. Moscoso, rua Bulhões de Carvalho n. 105, 13\$621.

Martinho de Almeida, rua Barão do Sertório n. 62, 6\$526.

Samuel Sanderem, avenida Paulo de Frontin n. 332, 6\$526.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 126, 7\$321.

Laurence Pereira Costa, rua Alice n. 82, 15\$531.

José A. Miranda, travessa Navarro n. 235, 12\$087.

M. Monteiro, rua Tavares Bastos número 21, casa VII, 12\$087.

Julietta A. Frother, rua Candido Mendes n. 11, 3\$394.

Proprietário, rua Francisco Muratori n. 11, 6\$791.

Joaquim Monteiro, rua São Diniz número 11, 6\$519.

Manoel Justino, rua São Carlos n. 40, 8\$819.

Proprietário, rua Estrella canto de D. Cecília, 10\$983.

Proprietário, rua Cosme Velho número 13, 13\$446.

Isaura Ennes, rua Barão de Petropolis n. 122, 9\$394.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 233, 5\$243.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 303, 20\$257.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 301, 36\$419.

Proprietário, rua Smith de Vasconcellos n. 74, 5\$253.

Proprietário, rua Alice n. 298, 5\$253.

Proprietário, rua Alice n. 82, 12\$912.

Proprietário, rua Paula Mattos número 143, 12\$541.

Rosa Clara de Jesus Bastos, rua Bento Lisboa n. 133, 8\$919.

Proprietário, rua Pedro Americo número 140, 4\$458.

Proprietário, rua do Bispo n. 86, 8\$330.

Proprietário, rua Pereira da Silva n. 226, 5\$253.

Proprietário, rua Pereira da Silva n. 199, 11\$707.

Proprietário, rua Francisco Muratori n. 114, 8\$974.

Elvira de Sá, ladeira do Castro número 87, 5\$253.

Dr. Zeferino de Faria, rua Cosme Velho n. 257, 7\$553.

Dr. Guilherme de Moura, rua Aqueducto n. 200, 13\$221.

Proprietário, travessa Navarro número 59, 5\$490.

Deolinda B. Guimarães, rua Aqueducto n. 369, 11\$990.

Proprietário, travessa Mosqueira números 6 e 10, 8\$124.

Manoel Freire dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 1, 6\$519.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 87, casa 6, 6\$519.

Manoel Ferreira da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 132, 9\$394.

Luiz Caldas Machado, rua Conselheiro Barros n. 29, 6\$519.

Pedro Werloug, travessa Barão de Petropolis n. 31, 6\$519.

Proprietário, rua S. Carlos n. 5, 13\$749.

Antonio Carvalho Monteiro, rua Maia Lacerda n. 107, casa 3, 6\$519.

Proprietário, rua Alice n. 92, 12\$656.

Proprietário, rua Cardoso Junior números 151 e 153, 18\$237.

Proprietário, rua Navarro n. 111, 7\$586.

Seção do Expediente, em 23 de maio de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 400 a 435 (serie B), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Haddock Lobo n. 130, José Duarte Lopes Corrêa.

Rua Haddock Lobo n. 132, Domingos José Nogueira Junior.

Rua Haddock Lobo n. 146, Francisco José Antunes Moreira.

Rua Haddock Lobo n. 388, Antonio José Dias da Costa.

Rua Haddock Lobo n. 422, Francisco Elisa de Mesquita Castro.

Rua Haddock Lobo n. 246, Basilissa Pamplona Pereira Pinto.

Rua Haddock Lobo n. 278, Manoel da Silva Leitão.

Rua Haddock Lobo n. 290, Manoel da Silva Leitão.

Rua Haddock Lobo n. 302, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.

Rua Haddock Lobo n. 322, Honorina M. Andrade Avellar.

Rua Haddock Lobo n. 324, Honorina M. Andrade Avellar.

Rua Haddock Lobo n. 360, Joaquim Gomeçoso.

Rua Haddock Lobo n. 148, Carlos Claudio da Silva.

Rua Haddock Lobo n. 283, Paulo Barros Franco e outros.

Rua Haddock Lobo n. 293, casa 2, Carlos Suckow Joppert.

Rua Haddock Lobo n. 293, casa 3, Carlos Suckow Joppert.

Rua Haddock Lobo n. 293, casa 5, Carlos Suckow Joppert.

Rua Haddock Lobo n. 293, casa 7, Carlos Suckow Joppert.

Rua Haddock Lobo n. 169, Maria Dias Fernandes.

Rua Haddock Lobo n. 179, Francisco Antonio Carvalho.

Rua Haddock Lobo n. 191, Eugenia Silva Borges.

Rua Haddock Lobo n. 211, Laura Chaves Moraes.

Rua Haddock Lobo n. 213, Laura Chaves Moraes.

Rua Haddock Lobo n. 215, Laura Chaves Moraes.

Rua Haddock Lobo n. 275, Manoel Pinto Silva.

Rua Haddock Lobo n. 107, Alice Evangelista Castro.

Rua Haddock Lobo n. 113, Antonio Martins Silva.

Rua Haddock Lobo n. 157, Carlos Vieira Lima.

Rua Minas n. 5, Emilia Lima Oliveirã.

Rua Minas n. 50, Abund Assis.

Rua Minas n. 18, Isabel Motta Costa.

Rua Minas n. 16, Antonio Moreira Vasconcellos.

Rua Minas n. 47, Roberto A. Rodrigues.

Rua Minas n. 49, capitão Vicente Spina.

Rua Minas n. 57, Ernesto Dias P. Figueiredo.

Rua Minas n. 99, Custodio Gomes Teixeira.

Seção de Expediente. Em 24 de maio de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na teorizar desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Carlos Frederico Noronha Filho, rua Magrini n. 101, 13\$310.

Rita de Andrade Silva, rua Conde de Bonfim n. 362, 13\$800.

Jorge José Jannet, rua Maria Amália ns. 200, 202, 204 e 206, 6\$670.

Pedro Euclides dos Santos, rua Visconde de Santa Isabel n. 451, 32\$881.

Albiano Pinto da Fonseca, rua Conde de Bonfim n. 41, 31\$500.

Helma da Silva Borda, rua Theodorq da Silva n. 31, e. 1, 16\$790.

Helma da Silva Borda, rua Theodorq da Silva n. 31, e. 1, 16\$790.

Francisco de A. e Lima, rua Juiz de Fora n. 21, 6\$813.

Ruy Campista, rua Professor Vallas des ns. 51 e 147, 45\$301.

Oscar Moreira Barbosa, rua Alves de Brito n. 5, 8\$050.

J. R. Nunes Cia., rua Figueira número 237, 18\$394.

Henrique de A. C. Lopes, rua Bella Vista n. 103, 4\$282.

Agostinho Travasso, rua Gomes Braga n. 25, 21\$258.

Proprietário, rua Pereira Nunes número 172, 6\$410.

Société Anonyme du Gaz, rua Carvalho Alvim cfl 143, 6\$570.

Proprietário, rua B. de Mesquita número 684, 6\$670.

Proprietário, rua 24 de Maio n. 421, 2\$385.

Proprietário, rua G. S. Francisco n. 407, 6\$670.

Proprietário, rua Rocha Fragoso número 12, 3\$335.

Proprietário, rua Jorge Rudge número 67, 6\$670.

Proprietário, rua Senador Soares número 38, 6\$670.

Proprietário, rua Maxwell ns. 183 e 185, 27\$830.

Proprietário, rua Visconde Santa Cruz n. 23, 7\$357.

Proprietário, rua Theodoro da Silva 11\$672.

Proprietário, rua Mearim n. 50, 9\$154.

Proprietário, rua Doze n. 51, 6\$670.

Proprietário, rua Grajaló n. 96, cêis 6\$670.

Société Anonyme du Gaz, rua Visconde de S. Vicente cfl n. 71, 3\$335.

Proprietário, rua Pereira Nunes número 50, 20\$210.

Proprietário, rua 28 de Setembro número 44, 6\$410.

Proprietário, rua Dr. José Hygino n. 58, 11\$033.

Proprietário, rua Luiz Guimarães n. 93, 4\$772.

Proprietário, rua Vianna Drummond n. 139, 4\$772.

Proprietário, rua Vianna Drummond n. 436, 4\$772.

Proprietário, rua Dr. Silva Pinto número 116, 35\$592.

Proprietário, rua Alzira Valdetaro número 41, 2\$385.

Proprietário, rua Alzira Valdetaro n. 34, 3\$385.

Proprietário, rua B. de Bom Reli n. 83, 2\$385.

Proprietário, rua Uruguay número 439, 2\$385.

Proprietário, rua Uruguay n. 437, 2\$385.

Proprietário, rua Uruguay n. 425, 2\$385.

Proprietário, rua Octavio Kelly, número 31, 5\$750.

Proprietário, rua Alves de Brito número 21, 4\$025.

Proprietário, rua B. de Mesquita número 285, 16\$700.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita cfl n. 612, 6\$670.

Société Anonyme du Gaz, rua Pereira Nunes cfl. 1652A, 6\$670.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita cfl. n. 905, 6\$670.

Proprietário, rua Victor Aguielles n. 104, 7\$357.

Proprietário, rua 24 de Maio número 373.

Proprietário, rua General Roca número 110, 37\$720.

Société Anonyme du Gaz, rua Carlos Vasconcellos cfl. 57, 6\$800.

Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 116, 2\$41, 6\$900.

Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 210, 2\$4163.

Proprietário, rua Barão de Pirassununga n. 31, 4\$772.

Proprietário, rua D. Aliza n. 28, cêis 12\$052.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 113, 12\$166.

Proprietário, rua Delphina n. 24, 4\$025.

Proprietário, rua Delphina n. 18, 2\$012.

Proprietário, rua Delphina n. 64, 4\$025.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 451, 16\$990.

Proprietário, rua Barão de Pirassununga n. 68, 18\$184.

Proprietário, rua Marquez de Valença n. 120, 6\$900.

Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 133, 6\$900.

Proprietário, rua Ennes de Souza número 94, 6\$900.

Proprietário, rua Bom Pastor n. 112, 6\$900.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 533, 10\$925.

Proprietário, rua Maria Amalia n. 96, 7\$106.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 363, 8\$958.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 317-A, 2\$385.

Proprietário, rua Maria Amalia n. 92, 4\$025.

Proprietário, rua Uruguay 300, 6\$554.

Proprietário, rua Ennes de Souza número 103.

Proprietário, rua Barão de Pirassununga n. 32, 6\$670.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 402, 4\$772.

Proprietário, rua Felipe Camarão n. 116, 6\$410.

Proprietário, rua Justiniano Rocha número 106, 6\$410.

Proprietário, rua Vinte e Quatro de Maio n. 613, 7\$357.

Frederico Vierling, rua S. Francisco Xavier n. 110, 39\$815.

Baixada Fluminense, rua Viuva Claudio cfl. 109, 11\$978.

Luiz Cardoso Martins, rua S. Francisco Xavier n. 973, 10\$952.

Dulce França Miranda, rua Chaves Faria n. 21, 13\$588.

Domingos Caruso, rua Haddock Lobo n. 192, 4\$038.

José Martins Carneiro, rua Marechal Cantuária n. 184, 14\$981.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 393, 13\$621.

Gustavo L. Masset, rua Marquez São Vicente n. 18, 8\$849.

Alice Ferreira, rua Sorocaba n. 158, 30\$717.

Bernardino de Almeida, rua Humayda n. 277, 48\$093.

Banco Ultramarino, rua Jardim Botânico n. 506, casa VI, 22\$406.

Manoel J. Gonçalves Ribeiro, rua Visconde de Silva n. 128, casa I, 11\$203.

José Teixeira Leão, rua Visconde de Pirajá n. 160, 6\$130.

Proprietário, travessa Marques n. 6, casa IX, 18\$335.

João Fernandes da Silva, becco Manoel Ayres n. 25, 15\$157.

Amelia Augusto Vianna, rua Lino da Fonseca n. 44, 10\$062.

José Pinto, rua Jerônimo da Motta n. 24, 10\$062.

Roberto Pereira do Rio, rua Santa Izabel n. 170, casa XVII, 10\$062.

João D. Silva Braga, estação do Cafundá n. 499, 19\$090.

Theodoro Miguel, rua Capitão Maciel, cfl. ent. 23, 15\$157.

Henrique Frederico de Almeida, becco Manoel Ayres n. 23, 10\$062.

Mario Vieira da Costa, rua Paraopeba n. 73, 12\$577.

Manoel Nogueira, rua Mario Hermes n. 74, 16\$319.

Emilio Henriot, rua Maria Lopes número 30, 12\$264.

José Rathi, rua Galileu n. 61, 7\$158.

Antonio Pinto Guedes, rua Piauhý número 223, 4\$972.

Garibaldi de Barcellos Pinheiro, rua Barão S. Borja n. 25, 13\$800.

Manoel A. de O. Barreto, rua Lemos de Brito n. 239, 10\$350.

Izabel Neurnam, rua A. 65, Villa dos Pilares, 14\$317.

Companhia Imobiliária Nacional, rua VII n. 101 (B. Jardim M. Graça, 7\$760.

Isidoro Rosenfeld, rua Almeida Bastos n. 64, 6\$813.

Augusto Dias Guelhas, rua D. Francisca n. 28, 11\$930.

Albertino Nery da Costa, rua Barão do Bananal n. 162, 10\$405.

Secção de expediente, em 29 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 49 (série G) e 50 a 68 (série H), expedidas por esta inspectoría para concerto de raias internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ypiranga:

N. 15, Maria Augusta Soares Souza e outros.

Rua Barão do Flamengo:

N. 48, Maria Rita de Castro Faria.

N. 20, Dr. Antonio Rocha Faria.

N. 34, Eugenio Cardoso Ayres.

Rua D. Anna:

N. 36, Sociedade Anonyma do Gaz.

N. 20, Virginia Cupertino Andrade.

Sem placa, n. 6, Anna Clara Zulehner

N. 24, Carlos Cross.

N. 43, Alice Torres Neves.

N. 47, Carlos Antonio Veiga.

Rua Farani:

N. 75, Dr. Pedro Henrique e outros.

N. 57, Jeronymo Souza Monteiro.

N. 45, casa 2, Candida Ferreira Cunha

Castello Branco.

N. 41, casa 3, Candida Ferreira Cunha

Castello Branco.

N. 41, casa 4, Amelia Ferreira Cunha

Vieira.

N. 45, casa 5, Amelia Ferreira Cunha

Vieira.

N. 45, casa 8, Amelia Ferreira Cunha

Vieira.

N. 45, casa 9, Candida Ferreira Cunha

Castello Branco.

N. 45, casa 10, Candida Ferreira Cunha

Castello Branco.

N. 39, Iurema Paula Monteiro do

Barros.

Secção de expediente, em 29 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o senhor Floriano Nunes Pereira, proprietário do avião "Schwalb", transportado por esta estrada, em setembro do anno findo da estação de Juiz de Fora, para a de Deodoro, a acompanhar, dentro do prazo de 15 dias, a conta de prestação de sede da Comissão de Reclamações des-

na via ferrea, á rua Bento Ribeiro n. 54, sobrado, afim de, em entendimento com o chefe da referida commissão, liquidar o caso referente ao abandono do alludido avião, sob pena de, findo aquelle prazo, ser tal objecto enviado á estação Maritima, afim de se proceder ao necessario leilão, na conformidade da art. 91 do Regulamento Geral de Transportes. (Processo n. 8224163, de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *Dioecleiano Vasconcellos*, secretario.

(\*) De ordem da directoria, convide o praticante de trem João Lima Menezes a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da Commissão de Reclamações desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de apresentar sua defesa no inquerito administrativo, a que está respondendo, sob pena de, findo esse prazo, e não haja o mesmo atendido ao convite, ser o referido inquerito ultimado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1929. — *Raul Munso*, pelo secretario.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor inspector federal, faço publico que, no dia 7 de junho de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1.ª Secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificação de leis e mais publicações da Administração Central desta inspectoria, que poderão ser examinadas diariamente, das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvide faça.

II — Os preços propostos deverão ser:

Por pagina de materia corrida impressa de relatorios;

Por pagina de materia corrida impressa de Almanack do pessoal;

Por pagina de materia corrida de collectaneas de leis;

Por centimetro quadrado de cliché em uma só cor;

Por centimetro quadrado de cliché em duas ou tres cores;

Todos os modelos serão executados em papel igual aos dos modelos acima referidos;

III — Como a impressão dos relatorios é um trabalho indivisivel, considerar-se-ha como proposta mais vantajosa aquella cujos preços applicados ao relatorio já impresso de 1927 produzirem a menor importancia.

IV — O prazo maximo para a entrega de cada trabalho, na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

V — Os concorrentes deverão depositar na thesauraria desta inspectoria a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data do sua chamada por edital.

VI — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes pela cotação do dia, como reforço de caução do que trata a clausula III.

VII — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

### Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA XII

#### AVISO

(Transferencia)

De ordem do Sr. director e por interesses da estrada, foi transferida a concorrência publica numero XII, sobre reparação de 4 eixos de locomotiva de cremalheira, de 25 como estava annunciada, para o dia 31 do corrente, ás 15 horas, inpreterivelmente. Quanto ás normas são as mesmas estipuladas no edital publicado no *Diário Official* de 10 de maio andante.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 24 de maio de 1929. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XV

De ordem do Sr. director, chamo a-tenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 29 de maio andante, referente ao fornecimento de vigas de aço ou de cimento armado, des-

tinadas á ponte sobre o rio Papagaquê, cuja realização é a 17 de junho proximo, ás 15 horas, inpreterivelmente.

Convém observar as normas estabelecidas nas diversas clausulas do edital.

Almo-xarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de maio de 1929. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

### Inspectoria Federal das Estradas

#### QUINTA FISCALIZAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, EM 1929

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Quinta Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, em São Paulo (rua Boa Vista n. 2, 8.º andar), comunico aos interessados que se acha aberta, até o dia 5 de junho proximo futuro, a inscrição para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, especificados nas relações A e B, annexas ao edital publicado no *Diário Official* de 25 do corrente mez.

São Paulo, 27 de maio de 1929. — *Braudio Santos Bastos*, escriptuario, interino.

VIII — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na íntegra publicadas.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de ..... (nome do proponente).

A esse envelope, o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, abrir-se-hão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envelope, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro chefe da 1.ª Secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituiblas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

XI — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XII — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XIII — A inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929. — *Augusto Fausto de Souza*, chefe da 1.ª Secção.

## Repartição Geral dos Telegraphos

## SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 — GRUPO "A" — MATERIAL DE ESTAÇÕES E LINHAS

De accordo com o artigo 8º, das instruções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "A" — Material de estações e linhas, realizada a 12 de março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929. — A. Couto FERNANDES, presidente do Conselho de Compras.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n. 112, veem, de accordo com o edital de 22 de fevereiro de 1929, propor á essa repartição os materiais abaixo especificados:

## CONCURRENCIA PERMANENTE

## Grupo A

## Material de estações e linhas

## Material de estações:

1. Acido sulfureico, puro 66º Baumé, peso específico, 1,84, em botijões de 32 kilos, cada botijão terá embalagem propria para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4\*100
6. Chlorhydrate de ammonia, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2\*200
8. Cobre com reophoro para pilha Weiss (amostra), um, mil trescentos e cincoenta réis . . . . . 1\*350
9. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2\*500
10. Estante de ferro para telegraphum (modelo), uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26\$000
18. Sulfato de cobre, em cristaes (tolerancia em poeira, 10 %), em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil quinhentos e dezoito réis . . . . . 1\*518
28. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha, Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um, dous mil seiscentos e trinta réis . . . . . 2\*630

## Material de linhas:

33. Ferragem completa, galvanizada, para braço de madeira, compreendendo: a) abraçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 122 x 36 m/m; c) dous parafusos com 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil oitocentos e setenta réis . . . . . 3\*870
34. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 1 m/m, kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . \*950
35. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 2 m/m, kilo, oitocentos e vinte e sete réis . . . . . \*827
36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, seicentos e dezeseite réis . . . . . 8717
37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 4 m/m, kilo, seicentos e noventa e dous réis . . . . . 8692

38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 5 m/m, kilo, seiscientos e oitenta e seis réis . . . . . 8687
39. Fio de cobre nú, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5\*200
40. Fio de cobre nú, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 2 m/m, kilo, cinco mil réis . . . . . 5\$000
41. Fio de cobre nú, duro em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1\$950
42. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4\$900
43. Fio de aço galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, dous mil e seiscientos réis . . . . . 2\*600
44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil quatrocentos e noventa e sete réis . . . . . 3\$497
45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, tres mil réis . . . . . 3\*000
46. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo numero 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil setecentos e quatorze réis . . . . . 5\*712
47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa 30 isoladores, um, quatro mil seiscientos e noventa e sete réis . . . . . 4\$692
48. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. numero 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, amostra, um, tres mil oitocentos e sessenta e seis réis . . . . . 3\*866
49. Isolador de porcellana, 1ª qualidade C. P. numero 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dous mil novecentos e noventa e sete réis . . . . . 2\*992
50. Isolador de porcellana, 1ª qualidade C. P. numero 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, cinco mil seiscientos e setenta e tres réis . . . . . 5\*672
51. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa 30 isoladores, um, quatro mil quinhentos e oitenta e sete réis . . . . . 4\$582
52. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. numero 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 1\$430
53. Isolador de porcellana, 1ª qualidade R. P. n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dous mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 2\*560
54. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2\$001

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 55. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de madeira, com 18 centímetros de comprimento e 15 milímetros de diâmetro, espessura de 12 milímetros (conforme amostra), um, mil e trezentos réis.                                                        | 1\$300 | 9. Copo para pilha, Weiss, emballado, cuidadosamente, em caixa com 24 copos, um, dois mil e quatrocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2\$400 |
| 56. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de ferro n. 1, com 12 centímetros de comprimento e 13 milímetros de diâmetro, tendo a rosca cinco centímetros, um, mil e cem réis.                                                                         | 1\$100 | 18. Sulfato de cobre, em crystaes (tolerancia em poeira 10 %), em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil e setecentos réis (material a importar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1\$700 |
| 57. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de ferro n. 2, com 10 centímetros de comprimento e 10 milímetros de diâmetro, tendo a rosca quatro centímetros, um, mil e noventa réis.                                                                    | 1\$090 | 28. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha, Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um, dois mil e seiscentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2\$600 |
| 59. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 centímetros com rosca de 6 c/m x 15 c/m de diâmetro, sapata de 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 19 c/m de diâmetro, modelo n. 1, um, mil seiscentos e noventa réis.          | 1\$690 | Material de linhas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| 60. Pino de ferro galvanizado, recto com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 centímetros com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diâmetro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7, haste de 115 c/m x 15 m/m de diâmetro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e vinte e sete réis. | 1\$427 | 33. Ferragem completa, galvanizada, para braço da madeira, comprehendendo: a) abraçadeira com 9 m/m. de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m., largura 35 m/m.; b) chapa de 122 x 36 m/m.; c) dois parafusos com 18 c/m. de comprimento, sendo 8 c/m. de rosca, tendo o diâmetro de 15 m/m., cabeça hexagonal de 3 c/m. de diâmetro e espessura de 12 m/m., com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas as dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil quatrocentos e noventa e nove réis | 3\$499 |
| 61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diâmetro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diâmetro, modelo n. 3, um, mil trescentos e noventa e quatro réis.        | 1\$394 | 34. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 1 m/m., kilo, novecentos e trinta e nove réis (material a importar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | \$939  |
| 62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 centímetros com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diâmetro, sapata de 25 m/m x 7 m/m e haste de 1 c/m x 12 m/m de diâmetro, modelo n. 4, um, mil quinhentos e dezesseis réis.                | 1\$517 | 35. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 2 m/m, kilo, oitocentos e quarenta réis (material a importar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | \$840  |
| 63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diâmetro de 19 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 1, um, dois mil quatrocentos e trinta e seis réis.                                                                                                                    | 2\$436 | 36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 3 m/m., kilo, setecentos e quarenta réis (material a importar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | \$740  |
| 64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diâmetro de 16 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 2, um, mil setecentos e noventa e nove réis.                                                                                                                          | 1\$799 | 37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 4 m/m., kilo, seiscentos e noventa e nove réis (material a importar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | \$699  |
| 65. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diâmetro de 13 m/m, rosca de 7 c/m, para isolador R. P. 5, amostra, um, mil cento e dezoito réis.                                                                                                                   | 1\$118 | 38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 5 m/m., kilo, seiscentos e oitenta e nove réis (material a importar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | \$689  |
| Os proponentes declaram que os artigos ns. 18, 34, 35, 36, 37 e 38, são para importação, de accordo com o edital da concorrência.                                                                                                                                          |        | 41. Isoladores de porcelana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixas, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3\$500 |
| Declaram ainda que se sujeitam a todas as condições do referido edital.                                                                                                                                                                                                    |        | 45. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 15 isoladores, um, tres mil e cem réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3\$100 |
| Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Por procuração, M. Araújo                                                                                                                                                                                                           |        | 46. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil seiscentos e oitenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5\$680 |
| Mayrink Veiga & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:                                                                                                                                                                   |        | 47. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil setecentos e quarenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4\$740 |
| Concurrença permanente para 1929                                                                                                                                                                                                                                           |        | 48. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, C. P., n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, amostra, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3\$850 |
| Grupo "A"                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 49. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, C. P., n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 15 isoladores, um, tres mil e quatrocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3\$400 |
| Material de estações e linhas                                                                                                                                                                                                                                              |        | 50. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, C. P., n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil seiscentos e quarenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5\$640 |
| Material de estações:                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| 1. Acido sulfurico, puro, 66°, Baumé, peso especifico, 1.83, em botijões de 32 kilos. Cada botijão terá embalagem propria para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo, quatro mil e duzentos réis                                            | 4\$200 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| 2. Bastonete de vidro para acumulador, com 60 c/m. de comprimento, um, mil duzentos e quarenta réis                                                                                                                                                                        | 1\$240 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| 3. Betume, kilo, quatro mil e seiscentos réis                                                                                                                                                                                                                              | 4\$600 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| 8. Cobre com reophoro para pilha Weiss, um, mil e trescentos réis                                                                                                                                                                                                          | 1\$300 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 51. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, C. P., n. 2, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil e seiscentos réis...                             | 4\$600 | para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4\$240 |
| 52. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, R. P., n. 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, mil trescentos e noventa e oito réis...                                                                                                                  | 1\$398 | 2. Bastonete de vidro para acumulador, com 60 c/m. de comprimento, um, mil duzentos e oitenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1\$280 |
| 53. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, R. P., n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dois mil quinhentos e cinquenta réis...                     | 2\$550 | 3. Betume, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4\$680 |
| 54. Isolador de porcelana, 1ª qualidade, R. P., n. 5, com os respectivos pinos rectos, de ferro galvanizado, completo, modelo numero 4, acondicionamento em caixa (conforme modelo), contendo cada caixa 10 isoladores, um, dois mil novecentos e noventa e nove réis...         | 2\$999 | 4. Cachimbo de porcelana, 1ª qualidade, vidrada, para entrada de linha, com 5 c/m. x 9 millímetros de diametro, um, tres mil trezentos e quarenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3\$340 |
| 59. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 15 m/m. de diametro, sapata de 1 c/m. x 4 c/m. x 7 m/m. e haste de 12 c/m. x 19 m/m. de diametro, modelo n. 1, um, mil seiscentos e oitenta e nove réis...      | 1\$689 | 5. Carvão para motor a peso de instalação Baudot, com 1 1/2" x 1/4", um, quatro mil quinhentos e noventa réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4\$590 |
| 60. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 34 m/m. x 34 m/m. x 7 m/m., haste de 11,5 c/m. x 15 m/m. de diametro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e cinquenta réis... | 1\$450 | 8. Cobre com reophoro para pilha Weiss (amostra), um, mil duzentos e quarenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1\$240 |
| 61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. x 7 m/m. e haste de 11 c/m. de diametro, modelo n. 3, um, mil trescentos e oitenta e nove réis...               | 1\$389 | 9. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, dois mil duzentos e noventa réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2\$290 |
| 62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. x 7 m/m. e haste de 11 c/m. x 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 4, um, mil e seiscentos réis...         | 1\$600 | 23. Tubo de porcellana, 1ª qualidade, vidrada, com flange, para entrada de linha com 5 centímetros de comprimento e 9 millímetros de diametro, um, tres mil novecentos e oitenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3\$980 |
| 63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m., rosca de 7 c/m., modelo n. 1, um, dois mil trescentos e oitenta e nove réis...                                                                                                                       | 2\$389 | 24. Tubo de porcellana, 1ª qualidade, vidrada, com flange, para entrada de linha, com 10 centímetros de comprimento e 13 millímetros de diametro, um, seis mil cento e oitenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6\$180 |
| 64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m., rosca de 7 c/m., modelo n. 2, um, mil setecentos e oitenta e oito réis...                                                                                                                            | 1\$788 | 28. Zinco puro de 98 %, forma estrella, para pilha, Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um, dois mil seiscentos e quarenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2\$640 |
| 65. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m., rosca de 7 c/m., para isolador R. P. 5, amostra, um, mil e duzentos réis...                                                                                                                          | 1\$200 | Material de linhas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 33. Ferragem completa, galvanizada, para braço de madeira comprehendendo: a) abraçadeira com 9 m/m. de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m., largura 35 millímetros; b) chapa de 122 x 36 m/m.; c) dois parafusos com 18 c/m. de comprimento, sendo 8 c/m. de rosca, tendo o diametro de 15 m/m., cabeça hexagonal de 3 c/m. de diametro e espessura de 12 millímetros, com as respectivas arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil novecentos e quarenta réis... | 3\$940 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil quinhentos e quarenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3\$540 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 35 isoladores, um, dois mil novecentos e noventa réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2\$990 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 46. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil setecentos e quarenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                              | 5\$740 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil setecentos e cinquenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                             | 4\$750 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 48. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, (amostra), um, tres mil setecentos e oitenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3\$780 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 49. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 35 isoladores, uma, tres mil trescentos e oitenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3\$350 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 50. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, quatro mil, novecentos e oitenta réis...                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4\$980 |

sujeitamos-nos ás condições do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, n. 13 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. Por Procuração de Mayrink Veiga & Comp. Advogados.

A Companhia Sul Mineira de Electricidade, Sociedade Anónima Brasileira, com sede nesta Capital, 4 rua Sete de Setembro n. 37, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 23 de fevereiro proximo passado, e de acordo com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

#### Material de estações de linhas

#### Material de estações de linhas

1. Acido sulfúrico, puro, 66° Baumé, peso específico 1,84, em botijões de 32 kilos, cada botijão com embalagem própria.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 51. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil e quinhentos e noventa réis...                                            | 48590 | embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo, quatro mil cento e oitenta e nove réis . . . . .                                                                                                                                                                | 47180   |
| 52. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 3, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, mil trescentos e noventa réis . . . . .                                                                                                                                          | 48390 | 2. Bastonete de vidro para acumulador, com 60 c/m. de comprimento, um, mil e cem réis . . . . .                                                                                                                                                                                       | 41100   |
| 53. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 3, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dois mil e quinhentos réis . . . . .                                                 | 28500 | 5. Carvão para motor a peso de instalação Baudot, com 1.12" x 1.14", um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . .                                                                                                                                                                     | 48400   |
| 54. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dois mil e oitocentos e noventa réis . . . . .                                       | 28890 | 7. Collador Baudot, de laica, um, sessenta e mil e quinhentos réis . . . . .                                                                                                                                                                                                          | 618600  |
| 59. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 centímetros com rosca de 6 c/m. x 15 m/m. de diametro, sapata de 4 c/m. x 4 c/m. x 7 m/m. e haste de 12 c/m. x 19 m/m. de diametro, modelo n. 1, um, mil e setecentos réis . . . . .                                | 48700 | 8. Cobre com reophoro para pilhas Weiss (amostra), um, mil e quinhentos réis . . . . .                                                                                                                                                                                                | 48500   |
| 60. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 centímetros com rosca de 6 c/m. x 11 milímetros de diametro, sapata de 34 milímetros x 34 m/m. x 7 m/m. hastes de 11.5 c/m. x 15 m/m. de diametro, modelo n. 2, um, mil trescentos e oitenta réis . . . . .    | 48380 | 9. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, dois mil e seiscentos réis . . . . .                                                                                                                                                                     | 28600   |
| 61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. x 7 m/m. e haste de 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 3, um, mil trescentos e sessenta réis . . . . .                            | 48360 | 25. Vaso de vidro para acumulador "Exide", de 360 A. H., um, cento e nove mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                          | 1098000 |
| 62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. x 7 m/m. e haste de 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 4, um, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . .                             | 48480 | 44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 1, acondicionamento em caixas, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil quatrocentos e sessenta e oito réis . . . . .                                                                                                     | 38468   |
| 63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m., rosca de 7 centímetros, modelo n. 1, um, dois mil e quatrocentos réis . . . . .                                                                                                                                              | 28400 | 45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 2, acondicionamento em caixas, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dois mil novecentos e vinte e sete réis . . . . .                                                                                                          | 28927   |
| 64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m., rosca de 7 centímetros, modelo n. 2, um, mil setecentos e noventa réis . . . . .                                                                                                                                             | 48790 | 46. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil seiscentos e noventa réis . . . . .                  | 58690   |
| 65. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m., rosca de 7 centímetros, para isolador R. P. 5, amostra, um, mil e setenta e seis réis . . . . .                                                                                                                              | 48070 | 47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil setecentos e trinta réis . . . . .                   | 48730   |
| A proponente se declara sujeita a todas as clausulas do referido edital e bem assim a todas as disposições que regem o Regulamento do Código de Contabilidade da União.                                                                                                                                  |       | 49. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dois mil novecentos e vinte réis . . . . .                                                                                                                    | 28920   |
| Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Pela Companhia Sul Mineira de Electricidade, Arthur de Lucena Pinheiro, director                                                                                                                                                                                  |       | 50. Isolador de porcellana, 1ª qualidade C. P. numero 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil e seiscentos réis . . . . .                          | 58600   |
| Proposta n. 2.278                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 51. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil e seiscentos réis . . . . .                            | 48600   |
| William A. Xavier & Comp., negociantes multiculturados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires numero 170, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 23 do fevereiro de 1929, publicado no Diário Official, de 23 do mesmo mez e anno. |       | 52. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, mil quatrocentos e noventa réis . . . . .                                                                                                                     | 48490   |
| Comendados permanentemente para 1929                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 53. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dois mil e setecentos réis . . . . .                              | 28700   |
| Grupo "A"                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 54. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, tres mil e cincoenta réis . . . . .                               | 38059   |
| Material de estagios e linhas                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 59. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m. com rosca de 6 c/m. x 15 m/m. de diametro, sapata de 4 c/m. x 4 c/m. x 7 m/m. e haste de 12 c/m. x 19 m/m. de diametro, modelo n. 1, um, mil setecentos e cincoenta réis . . . . .          | 48750   |
| 1. Aço sulfureo, puro, 66° d'atomo, peso especifico 7.84, em botijoas de 32 kilos. Cada botijão terá embalagem propria para                                                                                                                                                                              |       | 60. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m. com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 34 m/m. x 34 m/m. x 7 m/m. haste de 11.5 c/m. x 15 m/m. de diametro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . | 48450   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m. com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de dia-                                                                                                                                                        |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| metro sapata de 25 m/m. x 25 m/m. 7 m.m. e haste de 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 3, um, mil quatrocentos e vinte réis . . . . .                                                                                                                       | 1\$420 |
| 62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m. com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. 7 m/m. e haste de 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 4, um, mil e seiscentos réis. . . . . | 1\$600 |
| 63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m. rosca de 7 c/m., modelo n. 1, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . .                                                                                                               | 2\$400 |
| 64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m., rosca de 7 c/m., modelo n. 2, um, mil setecentos e oitenta réis . . . . .                                                                                                             | 1\$780 |
| 65. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m., rosca de 7 c/m., para isolador R. P. 5, amostra, um, mil e duzentos réis . . . . .                                                                                                    | 1\$200 |

Os proponentes declaram inteira submissão a todas as clausulas do referido edital, e bem assim ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Willmann, Xavier & Comp.

AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, com sede á rua General Camara n. 130, nesta, propõe o fornecimento do material constante do edital de concorrência e suas rectificações, publicado no *Diario Official*, pelos preços abaixo mencionados, declarando em tempo submeter-se a todas as exigências do referido edital.

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 3. Retorno, kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis. . . . .                                                                                                                                                                                                              | 4\$590  |
| 9. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . . .                                                                                                                                                     | 2\$420  |
| 26. Vaso de vidro para acumulador "Varta", de 15 A.H., um, dezesseis mil quatrocentos e oitenta réis. . . . .                                                                                                                                                                | 10\$480 |
| 27. Vaso de vidro para acumulador "Varta", de 120 H. P., um, vinte e oito mil quinhentos e quarenta réis. . . . .                                                                                                                                                            | 28\$540 |
| 44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil quinhentos e vinte e oito réis. . . . .                                                                                                 | 3\$528  |
| 45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dous mil novecentos e sessenta e oito réis . . . . .                                                                                             | 2\$968  |
| 46. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil setecentos e vinte e oito réis. . . . . | 5\$728  |
| 47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, com o respectivo recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil setecentos e cinquenta e oito réis. . . . .  | 4\$758  |
| 48. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P., n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, amostra, um, tres mil setecentos e setenta e seis réis . . . . .                                                                                        | 3\$776  |
| 49. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P., n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dous mil setecentos e sessenta e oito réis. . . . .                                                                                                 | 2\$768  |
| 50. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P., n. 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil seiscentos e vinte e oito réis. . . . .     | 5\$628  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 51. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P., n. 2, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo numero 2, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil quatrocentos e trinta e oito réis. . . . .   | 4\$438 |
| 52. Isolador de porcellana, primeira qualidade, U. P., n. 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, mil quatrocentos e vinte e oito réis. . . . .                                                                                                        | 1\$428 |
| 53. Isolador de porcellana, primeira qualidade, R. P., n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dous mil quinhentos e vinte e seis réis. . . . .      | 2\$528 |
| 54. Isolador de porcellana, primeira qualidade, R. P., n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dous mil novecentos e vinte e seis réis. . . . .      | 2\$928 |
| 59. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 15 m/m. de diametro, sapata de 4 c/m. x 4 c/m. x 7 m/m. e haste de 12 c/m. x 19 m/m. de diametro, modelo n. 1, um, mil setecentos e cinquenta e oito réis. . . . . | 1\$758 |
| 60. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 34 m/m. x 7 m/m., haste de 1,5 c/m. x 15 m/m. de diametro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e dezoito réis. . . . .           | 1\$418 |
| 61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. x 7 m/m. e haste de 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 3, um, mil quatrocentos e dez réis. . . . .           | 1\$410 |
| 62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. x 7 m/m. e haste de 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 4, um, mil quinhentos e setenta réis. . . . .        | 1\$570 |
| 63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m., rosca de 7 c/m., modelo n. 1, um, dous mil quatrocentos e vinte e oito réis. . . . .                                                                                                                    | 2\$428 |
| 64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m., rosca de 7 c/m., modelo n. 2, um, mil oitocentos e doze réis. . . . .                                                                                                                                   | 1\$812 |
| 65. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m., rosca de 7 c/m., para isolador R. P. 5, amostra, um, mil cento e trinta e oito réis. . . . .                                                                                                            | 1\$138 |

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Por procuração da AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, Luiz Icharo

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, veem de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro proximo passado, propôr os artigos abaixo discriminados:

#### GRUPO "A"

##### Material de estações e linhas

1. Acido sulphurico, puro, 66°, Baumé, peso especifico, 1,84, em botijões de 32 kilos. Cada botijão trará embalagem propria para embarque, offerecendo todas as condições para completa segurança. kilo, quatro mil trescentos e cinquenta réis. . . . .

4\$354

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2. Bastonete de vidro para acumulador, com 60 c/m. de comprimento, um, mil duzentos e setenta e cinco réis.....                                                                                                                                                               | 1\$275 | 65. Pilo de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m., rosca de 7 c/m., para isolador R.P., 5. amostra, um, mil trezentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1\$350 |
| 3. Betumê, kilo, quatro mil e oitocentos réis.                                                                                                                                                                                                                                | 4\$800 | Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como as do Código de Contabilidade Publica da União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |
| 8. Cobre com reophoro, para pilha Weiss (amostra), um, mil e trezentos réis....                                                                                                                                                                                               | 1\$300 | Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Por procuração de R. Veiga & Cova, Domingos José de Carvalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| 9. Copo para pilha Weiss, emballado cuidadosamente, em caixa com 24 copos, um, dois mil quatrocentos e oitenta réis...                                                                                                                                                        | 2\$480 | Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, para os artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no <i>Diário Official</i> :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| 10. Papel para impressos, Morkum, em bobinas, pesando um kilo seiscentas e quinze grammas, 217 m/m. de largura, o 105 m/m. de diametro (conforme a amostra), bobina, sete mil e seiscentos réis..                                                                             | 7\$600 | CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |
| 41. Isolador de porcellana, primeira qualidade, "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, cinco mil e setecentos réis.....                                                                                                            | 5\$700 | Grupo "A" — Material de estações e linha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| 45. Isolador de porcellana, primeira qualidade, "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, quatro mil e setecentos réis..                                                                                                              | 4\$700 | Material de estações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
| 46. Isolador de porcellana, primeira qualidade, "Brasil", n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil setecentos e sessenta réis.....    | 5\$760 | 1. Acido sulfurico, puro, 66° Baumé, peso especifico, 1,84, em botijões de 32 kilos, cada botijão trará embalagem propria para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo, quatro mil duzentos e dez réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4\$210 |
| 47. Isolador de porcellana, primeira qualidade, "Brasil", n. 2, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil e novecentos réis .....           | 4\$900 | 2. Bastonetes de vidro para acumuladores, com 60 c/m de comprimento, um, mil e quatrocentos réis. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1\$400 |
| 48. Isolador de porcellana, primeira qualidade, C. P., n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores (amostra), um, tres mil e setecentos réis (amostra), um, tres mil e setecentos réis.....                                                            | 3\$700 | 6. Chlorhydrate de amonio, kilo, mil oitocentos e quarenta e nove réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1\$840 |
| 49. Isolador de porcellana, primeira qualidade, C. P., n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, tres mil trezentos e trinta réis.....                                                                                                          | 3\$330 | 9. Copo para pilha Weiss, emballado cuidadosamente em caixas com 24 copos, um, dois mil trezentos e quarenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2\$340 |
| 52. Isolador de porcellana, primeira qualidade, R. P., n. 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, mil quinhentos e dez réis.....                                                                                                                 | 1\$510 | 18. Sulfato de cobre, em chrysalses (tolerancia em poeira 10 W) em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil quinhentos e dez réis. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1\$510 |
| 59. Pino de ferro galvanizado recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca, de 6 c/m. x 15 m/m. de diametro sapata de 4 c/m. x 4 c/m. x 7 m/m. e haste de 12 c/m. x 19 m/m. de diametro, modelo n. 1, um, mil seiscentos e oitenta réis .....        | 1\$680 | 28. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha, Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um, dois mil quinhentos e noventa e quatro réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2\$594 |
| 60. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 34 m/m. x 34 m/m. x 7 m/m., haste de 14,5 c/m. x 15 m/m. de diametro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e noventa réis.. | 1\$490 | 33. Forragem completa, galvanizada, para braço de madeira, comprehendendo: a) cabeça-deira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapas de 122 x 36 m/m; c) dois parafusos de 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil oitocentos e dez réis..... | 3\$810 |
| 61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. x 7 m/m. e haste de 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 3, um, mil trezentos e quarenta réis.....      | 1\$340 | 34. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 1 m/m, kilo, novecentos e trinta e dois réis (Material a importar).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | \$932  |
| 62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m., com rosca de 6 c/m. x 11 m/m. de diametro, sapata de 25 m/m. x 25 m/m. x 7 m/m. e haste de 11 c/m. x 12 m/m. de diametro, modelo n. 4, um, mil quatrocentos e cinquenta réis.....  | 1\$450 | 35. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 2 m/m, kilo, oitocentos e vinte e dois réis (Material a importar).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | \$822  |
| 63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m., rosca de 7 c/m., modelo n. 1, um, dois mil quinhentos e vinte réis.....                                                                                                                           | 2\$520 | 36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 3 m/m, kilo, setecentos e quinze réis (Material a importar).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | \$715  |
| 64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m., rosca de 7 c/m., modelo n. 2, um, mil oitocentos e cinquenta réis.....                                                                                                                            | 1\$850 | 37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 4 m/m, kilo, seiscentos e noventa e quatro réis (Material a importar).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | \$694  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anilagem, grossura de 5 m/m, kilo, seiscentos e oitenta e oito réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | \$688  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil quinhentos e quarenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3\$540 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dois mil novecentos e quarenta e quatro réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2\$944 |

46. Isolador de porcellana de 1ª qualidade "Brasil" n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa, (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil setecentos e oitenta réis.. 5\$780
47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil e setecentos réis..... 4\$700
55. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de madeira, com 18 c/m de comprimento e 15 m/m de diametro, espessura de 12 m/m (conforme amostra), um, mil quatrocentos e vinte réis.. 1\$420
56. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de ferro n. 1, com 12 c/m de comprimento e 13 m/m de diametro, tendo a rosca 5 c/m, um, mil duzentos e dez réis..... 1\$210
57. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de ferro n. 2, com 10 c/m de comprimento e 10 m/m de diametro, tendo a rosca 4 c/m, um, novecentos e oitenta réis..... \$980

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco numero 107 e 109, propõem fornecer a esta repartição o material abaixo desciminado de accordo com o edital de concorrência de 22 de fevereiro de 1929, publicado no *Diario Official*

#### GRUPO A

##### Material de estações e linhas

##### Material de estações

8. Sobre com reophoro para pilha Weis (amostra), um, mil e seiscentos réis..... 1\$600
9. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa de 24 copos, um, dois mil e oitocentos réis..... 2\$800

##### Material de linhas

44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil e seiscentos réis..... 3\$600
45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dois mil novecentos e noventa réis..... 2\$990
46. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 4, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil setecentos e vinte réis.. 5\$720
47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 2, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil seiscentos e noventa réis..... 4\$690
49. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P., n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, tres mil e vinte réis..... 3\$020
50. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P., n. 4, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil e setecentos réis..... 5\$700
51. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P., n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$800

52. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P., n. 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, mil quinhentos e trinta réis..... 1\$530
53. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P., n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dois mil oitocentos e vinte réis..... 2\$820
54. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P., n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, tres mil e cem réis..... 3\$100
59. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 15 m/m de diametro, sapata de 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 19 m/m de diametro, modelo n. 1, um, mil novecentos e trinta réis..... 1\$930
60. Pino de ferro galvanizado, recto com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil quinhentos e cinquenta réis..... 1\$550
61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um, mil quatrocentos e noventa réis..... 1\$490
62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 52 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 4, um, mil e setecentos réis.. 1\$700
63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 4, um, dois mil e quinhentos réis..... 2\$500
64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 46 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 2, um, mil oitocentos e trinta réis..... 1\$830
65. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 43 m/m, rosca de 7 c/m, para isolador R. P. 5, amostra, um, mil e quatrocentos réis..... 1\$400

Os proponentes declaram submeterem-se a todas as cláusulas previstas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *F. R. Moreira & Companhia.*

D. R. Moura & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 25/27, nesta capital, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro de 1929, sob fls. 4.737 e 4.738, propõem fornecer a esta repartição os artigos a seguir:

#### Grupo — "A"

##### Material de estações e linhas:

##### Material de estações

1. Acido sulfurico, puro, 66° Baumé, peso específico 1.84, em botijões de 32 kilos. Cada botijão trará embalagem própria para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo, quatro mil duzentos e oitenta e dois réis..... 4\$282
3. Betume, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5\$200
8. Cobre com reophoro para pilha Weiss (amostra), um, mil duzentos e oitenta réis..... 1\$280
9. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, dois mil e trezentos e noventa réis..... 2\$390

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 23. Tubo de porcellana, 1ª qualidade, vidrado, com flange, para entrada de linha, com 5 c/m de comprimento e 9 m/m de diametro, um, tres mil e novecentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3\$000 | 30. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragens, para 2 linhas, com 0m,80 x x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna de entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um, cinco mil e cem réis.....   | 10\$400 |
| 24. Tubo de porcellana, 1ª qualidade, vidrado, com flange, para entrada de linha, com 10 c/m de comprimento e 13 m/m de diametro, um, seis mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6\$000 | 31. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para 2 linhas, com 0m,60 x 0m,075 x 0m,055, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 3, um, quatro mil oitocentos e noventa réis..... | 5\$100  |
| 25. Zinco puro de 98 %/100, forma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um, dois mil quinhentos e noventa e cinco réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2\$595 | 32. Braço de madeira com ferragem, tipo "Cotrim", para poste de ferro (amostra), um, seis mil e duzentos réis.....                                                                                                                                                | 6\$200  |
| 26. Isolador de porcellana 1ª qualidade "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil quatrocentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3\$190 | 44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, cinco mil cento e trinta réis.....                                                                                                     | 5\$130  |
| 27. Isolador de porcellana 1ª qualidade "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dois mil novecentos e cincoenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2\$950 | 45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa contendo cada caixa 45 isoladores, um, quatro mil e quinhentos réis.....                                                                                                       | 4\$500  |
| 28. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa, (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, cinco mil seiscentos e noventa e cinco réis.....                                                                                                                                                                                                                             | 5\$695 | 46. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo numero 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, sete mil e duzentos réis.....         | 7\$200  |
| 29. Isolador de porcellana 1ª qualidade "Brasil", n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil seiscentos e noventa e dois réis.....                                                                                                                                                                                                                                | 4\$692 | 47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil", n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, seis mil e setecentos réis.....            | 6\$700  |
| 30. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. numero 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, mil trescentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1\$380 | 48. Isolador de porcellana, 1ª qualidade C. P. n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, quatro mil quinhentos e noventa réis.....                                                                                                  | 4\$590  |
| 31. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. numero 3, acondicionamento em caixa (conferro galvanizado, completo, modelo numero 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dois mil quatrocentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                  | 2\$480 | 49. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, quatro mil réis.....                                                                                                                      | 4\$000  |
| 32. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. numero 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo numero 4, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, dois mil oitocentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                  | 2\$880 | 50. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um, seis mil réis.....                            | 6\$000  |
| 33. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 1, um, dois mil quatrocentos e trinta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2\$430 | 51. Isolador de porcellana, 1ª qualidade C. P. n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um, cinco mil e quatrocentos réis.....             | 5\$400  |
| 34. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 2, um, mil setecentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1\$790 | 52. Isolador de porcellana, 1ª qualidade R. P. numero 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um, dois mil e setecentos réis.....                                                                                                        | 2\$700  |
| 35. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m, rosca de 7 c/m, para isolador R. P. 5, amostra, um, mil e oitenta e quatro réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1\$084 | 53. Isolador de porcellana, 1ª qualidade R. P. n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, quatro mil réis.....                          | 4\$000  |
| Os proponentes declaram, que se submettem a todas as cláusulas previstas no edital acima referido e de accordo com o Codigo de Contabilidade da União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
| Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. Por procuração de D. R. Moura & Comp., — Roberto Kronio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
| José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construção á praça do Retiro Saudoso ns. 36/43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos constantes do grupo "A", de conformidade com o edital de 22 de fevereiro ultimo, publicado no <i>Diario Official</i> , submettendo-se a todas as condições do referido edital: |        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
| Material de linhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
| 36. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para 6 linhas, com 1m,30 x 0m,08 x x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, dez mil e quatrocentos réis....                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 54. Isolador de porcellana, 1ª qualidade R. P. numero 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um, quatro mil e trescentos réis....           | 4\$300  |

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — José da Silva & Comp.

A. Ferraz & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, na Avenida Rio Branco n. 47, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e suas correções, os artigos abaixo discriminados, constantes da concorrência permanente para 1929 — Grupo "A" — Material de estações e linhas:

"Material de estações — Unidade"

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Acido sulfurico, puro, 66°, Baumé, peso especifico 1,84, em botijões de 32 kilos. Cada botijão trará embalagem propria para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo, quatro mil e setecentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4\$700 |
| 18. Sulfato de cobre, em crystaes (tolerancia em poeira 10 %), em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil quinhentos e oitenta réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1\$580 |
| 28. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um, dous mil quinhentos e oitenta e tres réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2\$583 |
| 33. Ferragem completa, galvanizada, para braço de madeira, comprehendendo: a) braca-deira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 422 x 36 m/m; c) dous parafusos com 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), um, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... | 3\$852 |
| 34. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 1 m/m, kilo, mil cento e dezoito réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1\$118 |
| 35. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 2 m/m, kilo, oitocentos e sessenta e oito réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | \$86\$ |
| 36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 3 m/m, kilo, setecentos e trinta e oito réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | \$732  |
| 37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 4 m/m, kilo, setecentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$700  |
| 38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 5 m/m, kilo, setecentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$700  |
| 39. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 4 1/2 m/m, kilo, cinco mil e cem réis...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5\$100 |
| 40. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 2 m/m, kilo, quatro mil novecentos e trinta réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4\$930 |
| 41. Fio de cobre nú, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil oitocentos e noventa e dous réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4\$892 |
| 42. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil oitocentos e quarenta réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4\$840 |

Declaramos que o material constante dos itens 18 e 34, e 38, é "Material a importar".

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital e Disposições do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — A. Ferraz & Comp., Ltda.

\* Souza Sampaio & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro proximo passado, vem offerecer preços para os artigos constantes do "Grupo A" — Material de estações e linhas, como se segue:

|                                                                                                                                                            |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 18. Sulphato de cobre, em crystaes (tolerancia em poeira 10 %), em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil seiscentos e dez réis .....          | 1\$610 |
| 34. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 1 m/m, kilo, novecentos e setenta e dous réis .....           | \$972  |
| 35. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 2 m/m, kilo, oitocentos e vinte e nove réis .....  | \$826  |
| 36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 3 m/m, kilo, setecentos e vinte e dous réis.....   | \$722  |
| 37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 4 m/m, kilo, seiscentos e noventa e nove réis..... | \$699  |
| 38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 5 m/m, kilo, seiscentos e noventa e um réis.....   | \$691  |
| Os preços acima são relativos a "Material a importar".                                                                                                     |        |
| 39. Fio de cobre nú, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 4 1/2 m/m, kilo, cinco mil e cincoenta e dous réis .....               | 5\$052 |
| 40. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 2 m/m, kilo, quatro mil novecentos e vinte e nove réis .....     | 4\$921 |
| 41. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil novecentos e tres réis .....         | 4\$903 |
| 42. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil oitocentos e vinte e um réis .....       | 4\$821 |
| 43. Fio de aço galvanizado, em rolo de 20 a 55 kilos, encapamento de ania-gem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, mil seiscentos e quarenta e dous réis .....    | 1\$612 |

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do citado edital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., A. *Alvares Cruz*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta capital, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 22 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, os seguintes artigos:

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

Grupo "A"

Material de estações e linhas

Material de estações:

|                                                                                                                                 |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10. Esfante de ferro para telegraphia (modelo), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis .....                                 | 24\$500 |
| 17. Rodana para fita de aparelho Morse (amostra), uma, quarenta e quatro mil seiscentos e cincoenta réis.....                   | 44\$650 |
| 28. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um, dous mil e oitocentos réis..... | 2\$800  |

Material de linhas:

|                                                                                                                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 20. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragens, para seis linhas, com 1m,30 x x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diame- |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

- tro e a meia canna para contornar o posto, modelo n. 1, um, dez mil e novecentos réis. . . . . 10\$900
60. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragens, para duas linhas, com 0m,80 x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna de entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5\$500
32. Braço de madeira com ferragem, tipo "Corim", para poste de ferro (amostra), um, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6\$400
33. Ferragem completa galvanizada, para braço de madeira, compreendendo: a) bracedeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 122 x 36 m/m; c) dois parafusos com 18 c/m de comprimento sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 10 m/m, cabeça exagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil oitocentos e noventa réis. . . . . 3\$890
55. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de madeira, com 18 centímetros de comprimento e 15 m/m de diametro, espessura de 12 m/m, (conforme amostra), um, mil e quinhentos réis. . . . . 1\$500
56. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca para braço de ferro n. 1, com 12 centímetros de comprimento e 13 m/m de diametro, tendo a rosca 5 c/m, um, mil duzentos e trinta réis. . . . . 1\$230
57. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de ferro n. 2, com 10 centímetros de comprimento e 10 m/m de diametro, tendo a rosca 4 c/m, um, mil e setenta réis. . . . . 1\$070

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Por procuração, João Baptista Martins.

Hime & Comp. propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos o seguinte material, entregue de accordo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro de 1929, ás quaes se submettem.

#### Concurrencia do grupo "A"

##### Material de estações e linhas

1. Acido sulphurico puro 66° Baume, peso especifico 1,84, em botijões de 32 kilos; cada botijão trará embalagem propria para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança kilo, quatro mil cento e oitenta e nove réis. . . . . 4\$189
18. Sulphato de cobre em crystaes, tolerancia em poeira 10 %, em barricas de 50 e 100 kilos, peso liquido, kilo, mil, quinhentos e doze e meio réis. . . . . 1\$519
28. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilhas Weiss, pesando 900 grammas, um, dois mil quinhentos e noventa e oito réis. . . . . 2\$598
33. Ferragem completa galvanizada para braço de madeira, compreendendo: a) bracedeira com 9 m/m de espessura, distancia entre furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 122 x 36 m/m; c) dois parafusos com 18 c/m de comprimento sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 10 m/m, cabeça exagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil setecentos e trinta e cinco réis. . . . . 3\$735

Material a importar, de accordo com a clausula VII do referido edital, sem direitos e taxas de expediente:

31. Fio de ferro galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 1m/m, kilo, novecentos e vinte e oito réis. . . . . \$928
35. Fio de ferro duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 2 m/m, kilo, oitocentos e nove réis. . . . . \$809
36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolos de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, setecentos e treze réis. . . . . \$713
37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolos de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 4 m/m, kilo, seiscentos e oitenta e cinco réis. . . . . \$685
38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolos de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 5 m/m, kilo, seiscentos e setenta e dois réis. . . . . \$672
43. Fio de aço galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura 2 1/2 m/m, kilo, mil seiscentos e cinco réis. . . . . 1\$605

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Por procuração, de Hime & Comp., Alberto Lopes.

Proposta de Cordiale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praga com casa matriz á rua Senador Euzébio n. 38/10, á Repartição Geral dos Telegraphos para fornecimento no corrente anno de artigos pertencentes ao grupo A. Material de estações e linhas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro proximo passado. Declaram completa submissão a todas as exigências do referido edital e disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

#### Grupo A — Material de estações e linhas

41. Papel para aparelho Paudet estrangeiro azul em fila com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circunferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo pau, acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, quatrocentos e dez réis. . . . . \$410
42. Papel para aparelho Paudet estrangeiro, branco, guarnecido em fila com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circunferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo pau, acondicionamento em envoltorio impermeavel em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas (amostras), roda, quinhentos e quarenta e cinco réis. . . . . \$545
43. Papel para aparelho Morse estrangeiro em fila com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circunferencia interna de 55 m/m de diametro guarnecida de papelão com o respectivo pau, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de 500 rodas (amostras), roda, seiscentos e oitenta réis. . . . . \$680
44. Papel para aparelho Morse nacional em fila com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circunferencia interna de 55 m/m de diametro guarnecida de papelão com o respectivo pau, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas (amostras), roda, quinhentos e oito réis. . . . . \$508
- Papel para aparelho Siemens ou Teletypographico branco, guarnecido em fila de 11 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 360 grammas guarnecida de papelão interpenetrante com o respectivo pau, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixas de madeira com 500 rodas (amostras), roda, mil e quinhentos réis. . . . . 1\$500

10. Papel para impressor Morkrum em bobinas, pesando um kilo seiscentas e quinze grammas, 217 m/m de largura e 105 m/m de diametro (conforme amostra), bobina, sete mil cento e cincoenta réis..... 7\$150
20. Tinta Ch. Lorilleux & Comp. para aparelho registrador Morse em vidros de 125 grammas, vidro mil novecentos e noventa e seis réis..... 1\$996
21. Tinta Ch. Lorilleux & Comp. para aparelho impressor Baudot em latas de 250 grammas, lata, dois mil quatrocentos e quarenta e oito réis..... 2\$148
22. Tinta para aparelho registrador Morse marca "Unio" em vidros de 125 grammas amostra, vidro, mil oitocentos e noventa e nove réis..... 1\$899

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *Confinale & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Inhamatã ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 22 de fevereiro de 1929, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer à Repartição Geral dos Telegraphos os materiais abaixo mencionados:

#### CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1929

##### Grupo "A"

##### Material de estações e linhas

##### Material a importar:

34. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 1 m/m, kilo, novecentos e quarenta e oito réis..... \$918
35. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 2 m/m, kilo, oitocentos e um réis..... \$861
36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, seiscentos e noventa e oito réis..... \$698
37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 4 m/m, kilo, seiscentos e oitenta e dois réis..... \$682
38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo, de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 5 m/m, kilo, seiscentos e setenta e quatro réis..... \$674

O material acima offerece-se para importação, de accordo com a clausula VII do edital.

##### Material de stock:

Fio de cobre nu, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem:

39. Grossura de 1 1/2 m/m, kilo, cinco mil duzentos e oitenta réis..... 5\$280
40. Grossura de 2 m/m, kilo, cinco mil cento e sessenta réis..... 5\$160
41. Grossura de 2 1/2 m/m, kilo, cinco mil e noventa réis..... 5\$090
42. Grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4\$980

Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Por procuração, *João Dias Garcia*.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos à rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer à Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo mencionados constantes do edital publicado no *Diário Official* de 23 de fevereiro ultimo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

##### Grupo "A"

##### Material de estações e linhas

11. Papel para aparelho Baudot, estrangeiro, azul, em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circunferencia interna de 3 c/m de diametro,

guarnecida de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, quinhentos réis.....

\$406

12. Papel para aparelho Baudot, estrangeiro, branco gomado, em fita com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circunferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em envoltorio impermeavel em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, quinhentos e dez réis.....

\$510

13. Papel para aparelho Morse, estrangeiro, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circunferencia interna de 55 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, seiscentos e setenta e quatro réis...

\$674

14. Papel para aparelho Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas, e sendo a circunferencia interna de 55 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, quinhentos e quatro réis.....

\$63

15. Papel para aparelhos Siemens ou Teletyp, branco, gomado, estrangeiro, em fita de 41 m/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 300 grammas, guarnecida de papelão, internamente, com o respectivo pão, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de madeira com 500 rodas, roda, mil e quatrocentos réis.....

1\$109

16. Papel para impressor Morkrum, em bobinas, pesando um kilo seiscentas e quinze grammas, 217 m/m de largura e 105 m/m de diametro, conforme amostra, bobina, sete mil cento e sessenta réis.....

7\$169

20. Tinta Ch. Lorilleux & Comp., para aparelho registrador Morse, em vidro de 125 grammas, vidro, dois mil e cincoenta réis.....

2\$050

21. Tinta Ch. Lorilleux & Comp., para aparelho impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata, dois mil quinhentos e cincoenta réis.....

2\$559

22. Tinta para aparelho registrador Morse, marca Unio, em vidro de 125 grammas, vidro, mil novecentos e sessenta réis.....

1\$950

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *Salgado Guimarães & Comp., Limitada*.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, a repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento durante o corrente anno, de materiais constantes do grupo A "Materiaes de estações e linhas", sujeitando-se a todas as condições do edital d 22 de fevereiro de 1929, publicado no *Diário Official* e bem assim a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.

- Papel para aparelho Baudot, estrangeiro, azul, em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circunferencia interna de 3 c/m de diametro guarnecida de papelão, com o respectivo pão acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, quinhentos e cinco réis.....

\$405

- Papel para aparelho Baudot, estrangeiro branco, gomado, em fita com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circunferencia interna de 3 c/m de diametro guarnecida de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em envoltorio impermeavel, em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, quinhentos e trinta e nove réis.....

\$519

- Papel para aparelho Morse, estrangeiro, em fita com 1 c/m de largura tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circunferencia interna de 55 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pão

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| accondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de 500 rodas. (amostra), roda, seiscentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                           | \$650  |
| Papel para aparelho Morse, nacional em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso líquido de 175 grammas e sendo a circunferência interna de 55 m/m de diametro, guardada de papelão, com o respectivo pão, accondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de 500 rodas (amostra), roda, quatrocentos e oitenta e cinco réis..... | \$485  |
| Papel para aparelho Siemens ou Teletypo, branco, gomado, estrangeiro, em fita de 11 m/m de largura, tendo cada roda o peso líquido de 300 grammas, guardada de papelão internamente, com o respectivo pão, accondicionamento em pacotes de 25 rodas em caixa de madeira com 500 rodas (amostra), roda, mil quinhentos e oitenta réis.....     | 4\$480 |
| Papel para impressor Morkum, em bobinas, pesando, um kilo seiscentos e quinze grammas, 217 m/m de largura e 105 m/m de diametro (conforme amostra), bobina, seis mil setecentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                         | 6\$750 |
| Tinta Ch. Lorrilleux & C., para aparelho, registrador Morse em vidro de 125 grammas, vidro, dois mil e sessenta réis.....                                                                                                                                                                                                                     | 2\$060 |
| Tinta Ch. Lorrilleux & C. para aparelho, impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata, dois mil quinhentos e setenta réis....                                                                                                                                                                                                              | 2\$570 |
| Tinta para aparelho registrador Morse, marca Unic, em vidros de 125 grammas, (amostra), vidro, mil novecentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                             | 1\$990 |

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *Villas Bôas & Companhia.*

A Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, com filial nesta cidade, á rua da Alfandega n. 31, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 23 de fevereiro proximo findo, vem propôr o fornecimento do seguinte material:

## GRUPO "A"

## Material de estações e linhas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 33. Ferragem completa, galvanizada, para braço de madeira, comprehendendo: a) abraçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 122 x 36 m/m; c), dois parafusos com 18 c/m, de comprimento sendo 8 c/m, de rosca, tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m, de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), cada uma, tres mil setecentos e oitenta réis..... | 3\$780 |
| 39. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 15 m/m, de diametro, sapata de 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 19 m/m, de diametro, modelo n. 1, cada um, mil e setecentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                            | 1\$700 |
| 60. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, cada um, mil trescentos e noventa e cinco réis.....                                                                                                                                                                                                                                      | 1\$395 |
| 61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo 3, cada um, mil trescentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                      | 1\$350 |
| 62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 4, cada um, mil quatrocentos e sessenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 1\$460 |

|                                                                                                                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 1, cada um, dois mil trescentos e oitenta réis.....           | 2\$380 |
| 64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 2, cada um, mil setecentos e setenta réis.....                | 1\$770 |
| 35. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m, rosca de 7 c/m, para isolador R P 5, (amostra), cada um, mil e noventa e cinco réis.... | 1\$095 |

Esta companhia declara aceitar todas as condições do referido edital e sujeitar-se ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade.

P. p. da Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, W. Maris de Oliveira.

## GRUPO "A"

## Material de linhas

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 29. Braço de madeira de lei (Sucupira), sem ferragem, para 6 linhas, com 1m,30 x x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna de entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 1, um, dez mil e quinhentos réis.....    | 10\$500 |
| 30. Braço de madeira de lei (Sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0m,80 x x 0m,08 x 0m,06, com furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna de entalhe, para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um, cinco mil réis.....              | 5\$000  |
| 31. Braço de madeira de lei (Sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0m,60 x x 0m,75 x 0m,055, com furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para conformar o poste, modelo n. 3, um, quatro mil e novecentos e cinquenta réis..... | 4\$950  |
| 32. Braço de madeira, com ferragem, (tipo "Cotrym", para poste de ferro (amostra), um, cinco mil e novecentos réis.....                                                                                                                                                | 5\$900  |
| Tampa de madeira para copo de pilha Weiss (amostra), um, mil e quatrocentos réis.....                                                                                                                                                                                  | 1\$400  |

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Pela Empresa São João da Mata, Candido Liral Pirello, director-gerente.

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de, pela presente, propôr fornecer a essa repartição, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 23 de fevereiro proximo passado, ás paginas ns. 4.737 e 4.738, o seguinte material:

## GRUPO "A"

## Material de estações e linhas

|                                                                                                                                                          |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 39. Fio de cobre nú, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura 1 1/2 m/m, kilo, quatro mil novecentos e sessenta e seis réis.....        | 4\$966 |
| 40. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura 2 m/m, kilo, quatro mil oitocentos e quarenta e oito réis.....      | 4\$848 |
| 41. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil seicentos e noventa e nove réis..... | 4\$799 |
| 42. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil setecentos e vinte e quatro réis.....    | 4\$724 |

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *Companhia Marvin.*

Marvin. (Assinatura Illegível) — Presidente e gerente geral.

Arthur Donato & Comp., comerciantes e industriaes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Barão de Itapagipe n.º 43-47, propõem-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, sujeitando-se a todas as clausulas e condições constantes do edital publicado no *Diario Official*, de 23 de fevereiro proximo findo, o seguinte:

## GRUPO "A"

## Material de estações e linhas

- 29 (vinte e nove) — Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para seis linhas, 1m.30x0m.08x0m.06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para conformar o poste, modelo n.º 1, um, dez mil seiscientos e cinquenta réis . . . . . 10\$650
- 30 (trinta) — Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragens, para duas linhas, com 0m.80 x 0m.08 x 0m.06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna de entalhe para se adaptar ao poste, modelo n.º 2, um, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 4\$990
- 31 (trinta e um) — Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas com 0m.60 x 0m.075 x 0m.655, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para conformar o poste, modelo n.º 3, um, quatro mil novecentos e cinquenta réis. .... 4\$950

32 (trinta e dois) — Braço de madeira com ferragem, tipo "Cotrim", para poste de ferro (amostra), um, seis mil e duzentos réis 6\$200

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Arthur Donato & Comp.

A Companhia Ceramica Brasileira, estabelecida nesta Capital, á rua General Camara n.º 42, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

## GRUPO "A"

## Material de estações e linhas

41. Isolador de porcellana, de primeira qualidade, "Brasil", n.º 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um, tres mil quatrocentos e cinquenta réis 3\$450
45. Isolador de porcellana, de primeira qualidade, "Brasil", n.º 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2\$900

A proponente declara inteira submissão a todas as clausulas do edital e do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Pela Companhia Ceramica Brasileira, Americo Ludolf, presidente.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE CAPIM GORDURA ROXA E JARAGUA.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de sementes de capim gordura roxa e jaraguá, edital esse que veio publicado, na integra, no *Diario Official*, de 29 de maio corrente, á paginas 12.486 e seguinte.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 29 de maio de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

## Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* n.º 112, de 15 de maio, para os serviços de transportes durante o corrente exercicio.

Directoria da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, em 27 de maio de 1929. — Fonseca Costa, director.

## Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, ás paginas numero 11.500 a 11.502.

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de maio de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

## Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPAROS EM RESIDENCIAS DE FUNCIONARIOS E PAVILHÕES DO OBSERVATORIO

De ordem do Sr. director deste Observatorio Nacional e de conformidade com as prescripções do Código de Contabilidade a respeito, faço publico que, em virtude da autorização do Sr. ministro da Agricultura, segundo os officios ns. 968 e 970, de 23 de maio corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, no dia 22 de junho vindouro, ás treze horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para reparos nas casas de residencia do porteiro, de um guarda manobra e do mecanico ajudante, e reparos e pintura nos pavilhões do observatorio, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta secretaria guia para o recolhimento ao Thezouro Nacional da importancia de réis 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo director ou por funcionario que elle designar, sendo a adjudicação feita pelo ministerio.

III — Os concorrentes deverão apresentar ao presidente da concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de idêntica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromett a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser as mesmas rubricadas em todas as paginas pelo proponente e authenticadas pelo presidente.

VI — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As propostas serão executadas de accordo com o organograma e plantas que se encontram nesta secretaria, para a consulta dos interessados, á hora do expediente, e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum delles julgado idoneo e não queira recorrer desta decisão, deve fazer esta declaração por escripto. Caso o concorrente julgado idoneo queira recorrer desta decisão para o ministerio, poderá fazê-lo dentro de 24 (vinte e quatro) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, todas as propostas recebidas serão encerradas em um envolvero, que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a causa, será, por edital, publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na íntegra, antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a cincoenta e dois contos e novecentos mil reis (52:900\$000), nem exceder este de noventa dias (90), sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abastecimento que poderá ser immediata, si assim concordarem os empataantes. No caso de haver novo empate, será escolhida a que executar as obras no menor prazo, e, si for ainda igual, proceder-se-ha ao sorteio para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI — O proponente preferido, por dentro de cinco dias, depois da publicação do edital de concurso publicado no *Diário Official*, não deve assignar o respectivo contracto, penhora a caução a que se refere a condição primeira e que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado, no contracto será o mesmo rescindido, com perda da caução e das importancias que o contractante tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou retribuição judicial ou extra-judicial.

XIV — Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retirada até dois (2) mezes após a terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

XV — O pagamento das obras será de uma só vez, após a terminação e aceitação das mesmas pela fiscalização.

XVI — A concorrência poderá ser annullada si assim entender o Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

#### Especificações

Para a execução das obras de que carece a casa do porteiro.

I — No predio n.º 192 da rua General Bruce, o soalho e rodapés de todos os compartimentos, serão substituídos, por outros, de peroba rosa em frisos de 1" de espessura, de macho e fêmea.

II — Os portaes e bandeiras que se acham deteriorados, serão substituídos, fazendo o empreiteiro todos os trabalhos necessários para que os respectivos vãos fiquem perfeitos.

III — A caixa d'agua será substituída por outra, com capacidade para 800 litros, sendo collocada com todos os pertences e pintada a zarcão.

IV — Será fornecida e collocada na sala de jantar, uma pia de bronze, tipo moderno, convenientemente ligada a rede do abastecimento e de exgoto, em duas embutidas.

V — As laboas do fôrro que se acharem em máo estado, serão substituídas, bem como as abas e fôrroas.

VI — Serão substituídas as vigas do madeiramento do soalho que estiverem danificadas, por outras da mesma madeira e espessura.

VII — Os fôrros, rodapés e esquadrias, serão pintados a oleo com duas demãos e a de aparelho.

VIII — Os comedidos do corpo principal da casa em numero de cinco serão forrados a papel até 3\$000 a peça, sendo retirado o existente.

IX — A cosinha e W. C. serão caiadas a colla com duas demãos.

X — O telhado será revistado, afim de serem as gotteiras convenientemente reparadas, bem como soldadas as calhas e conductores.

XI — O emboço e reboco externos serão reparados, afim de ser dada caiação geral, inclusive na fachada.

XII — O muro existente entre os dois predios, será completado, emboçado e rebocado, até ao fim do terreno que divide as duas casas.

Reparos de que carece a casa do guarda-mocho:

XIII — O soalho e rodapés de todos os compartimentos serão substituídos por outros de peroba rosa em frisos, tendo 1" de espessura, sendo de macho e fêmea.

XIV — Todos os portaes e bandeiras que se acharem em máo estado, serão substituídos, sendo feitos todos os trabalhos necessários para que fiquem perfeitos os respectivos vãos.

XV — O fôrro e caibros da sala de jantar, serão substituídos por outros da mesma madeira, sendo reparados os tetos abas, etc., restantes dos demais compartimentos, sendo as madeiras deterioradas substituídas.

XVI — A caixa d'agua será substituída por outra de 800 litros, sendo convenientemente ligada e pintada a zarcão.

XVII — O emboço e reboco internos e externos serão reparados, com argamassa de cal e areia com o traço de 1:3.

XVIII — Os fôrros e esquadrias serão pintados a oleo, com duas demãos.

XIX — Os compartimentos do corpo principal da casa, em numero de seis, serão forrados a papel até 3\$000 a peça, sendo para isso retirado o existente.

XX — O puxado será caiado externamente, e internamente com colla, sendo a fachada, lado e fundos, também caiados, após os concertos no reboco. As telhas que faltam na platibanda serão collocadas. A caiação será dada a duas demãos.

XXI — As calhas e conductores serão soldados, bem como concertadas as gotteiras existentes na cobertura.

XXII — No corredor será construída em madeira, almofadada com uma portinhola, a casa destinada ao registro de agua, ali existente.

XXIII — Será fornecida e collocada uma pia de ferro esmaltada, na cosinha, tendo consolos de ferro, convenientemente ligada e tendo mesa de mármore de 1" de espessura.

Reparos de que carece a casa do mecânico-ajudante:

XXIV — A porta de entrada da sala de visitas será substituída por outra de cedro, almofadada, com 3 cm. de espessura e do tipo da existente, sendo as ferragens de boa qualidade. Tudo o não será reparado para a sua perfeita collocação.

XXV — O soalho de toda a casa será substituído por outro de peroba rosa, tendo 1" de espessura, bem como os rodapés, sendo em frisos os mesmos soalhos e de macho e fêmea.

XXVI — Os caixilhos e portas de segurança da cosinha e uma nos fundos do porão, serão substituídas por outras identicas e de cedro, com 3 cm. de espessura, tomando-se seus typos como modelos para a execução das mesmas. As ferragens serão de boa qualidade.

XXVII — As paredes da cosinha serão caiadas a colla a duas demãos.

XXVIII — Na sala de jantar o caixilho de vidro, vãos completos, será substituído por outro de cedro com postigo, tendo 3 cm. de espessura e ferragens completas.

XXIX — As portas, janellas e fôrros serão pintados a oleo com duas demãos e a de aparelho.

XXX — A beirada do telhado será substituída sendo o novo fôrro de cedro em folhas de cinco e os caibros podres mudados.

XXXI — O emboço e reboco externo serão reparados, bem como a parte em rustico, sendo na parte lisa dada a caiação a duas demãos.

XXXII — As aguas da cosinha serão canalizadas para o ralo existente nas proximidades, em conductor de cobre embutido no piso.

XXXIII — Os compartimentos principais da casa em numero de sete, serão forrados a papel até 3\$ a peça, sendo retirado o existente.

XXXIV — No porão será substituída uma viga de 3" x 9" por outra da mesma madeira.

XXXV — Os ladrilhos da varanda serão substituídos por outros hydraulicos, de tres côres, assentes com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, sendo as grades de ferro pintadas a oleo, inclusive as do corrimão.

XXXVI — O portão de ferro será concertado, afim de funcionar perfeitamente, sendo feito todos os trabalhos para isso necessários, inclusive a collocação e fornecimento de uma fechadura com chave.

XXXVII — As argamassas a serem empregadas nos emboços serão com o traço de 1:3 de cal e areia e nos rebocos internos 1:3 de cal e areia e nos rebocos externos de 1:4 de cimento e areia.

Para reparos e pintura nos pavilhões e cúpulas

XXXVIII — Serão pintados e reparados os seguintes pavilhões: Luneta photographica — Equatorial de 32 c/m (Cook) — Equatorial de 24 c/m (Hyde) — Equatorial de 45 c/m (Cook) — Torre em trelica — Pavilhão Sanitário — Depósito de mobiliário — Luneta Meridiana do Serviço da Hora — Pavilhão de observação de eclipses — Duas cúpulas photographicas — Pilares externos — Dois pavilhões do Observatorio Magnetico de Vassouras.

XXXIX — As alvenarias de todos os pavilhões serão caiadas a duas demãos interna e externamente, sendo com gesso e colla a caiação interna. Todas as esquadrias de madeira ou ferro, serão pintadas a oleo com duas demãos, inclusive a de aparelho, bem como as cúpulas, que serão convenientemente

raspadas, sendo substituídas as chapas que estiverem furadas para então ser dado o aparelho a zarcão e mais duas demãos de tinta a óleo, interna e externamente. A tinta será preparada somente com óleo de linhaça. Os pilares internos, bem como grades, serão igualmente pintados.

XI — A caixa d'agua do pavilhão sanitário será pintada a óleo, como prescreve a clausula XXXIX. No pavilhão de deposito de mobiliário, além dos trabalhos já indicados, a cobertura, calhas e conductores serão revistos e convenientemente reparados, afim de evitar as gotteiras.

XII — As paredes de madeira dos Circulo Meridiano de Hyde, Lunetas Meridiana do Serviço da Hora e Zenithal, serão reparadas e substituídas todas as peças deterioradas, bem como serão reparadas as cremalheiras que deverão ficar funcionando perfeitamente bem.

XIII — No pavilhão do Serviço da Hora será substituído um vão de porta com duas janellas lateraes, por outro identico ao da frente do mesmo edificio, sendo em peroba de Campos com 3 c/m de espessura com grades, vidros e postigos; sendo as ferragens de superior qualidade.

XIV — Os pavilhões dos variômetros e das medidas absolutas do Observatorio Magnetico de Vassouras serão pintados a óleo, com duas demãos, interna e externamente.

XV — O ruberóide que reveste algumas cupulas que se acham danificadas, será substituído.

Prazo para a conclusão dos trabalhos: 90 dias. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro. Visto. — João Moreira Muciel, engenheiro do Ministerio.

Observatorio Nacional, 29 de maio de 1929. — Affonso Costa, secretario.

### Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor do mercadorias Julio Teixeira Junior, exonerado, a pedido pelo Exmo. Sr. presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, a sua secretaria, a rua da Quitanda n. 191, primeiro andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de maio de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### COMPANHIA FLORESTAL BRASILEIRA

AGENDA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDENARIA

Aos 10 dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, á rua do Onyphor n. 66, andar, sala 1, na Capital Federal, presentes os accionistas, constituidos do livro de presença, representando 8.160 (oito mil novecentos e seis)

sentas) acções no valor nominal de réis 1.792:000\$000 (mil setecentos e noventa e dois contos de réis), e reunidos em assembleia geral, na terceira convocação, o senhor Agostinho Medice, director-gerente da companhia, na ausencia de seu presidente declara que tendo a assembleia por fim o exame, discussão e approvação do relatório das contas da directoria, deveriam os accionistas presentes indicar um dentre elles que presidisse os trabalhos, sendo, então, acclamada para tal cargo a firma Agostinho Medice & Irmão, representada por seu socio Antonio Medice, e tendo este assumido a presidencia, convidou para secretario o accionista José Garcia de Barros, que occupou na mesa logar ao lado do presidente. O presidente da assembleia, então, declara quaes os fins da assembleia, mas pondera que as publicações não foram regularmente, visto ter sido a primeira convocação feita com tres dias apenas de antecedencia, quando os estatutos sociaes estabelecem prazo de 15 dias. Além disso declara que o relatório da directoria e o parecer dos fiscaes não foram publicados pela imprensa, porque apenas um dos fiscaes, o senhor Octavio Americo de Carvalho, assignou o parecer, tendo os demais, senhores José Domingos Rocha e Gervasio Seabra, se recusado a examinar as contas apresentadas, allegando que não aceitaram o encargo. Submettia, por isto, o caso á deliberação da assembleia, lembrando que em vista do art. 124 da lei das sociedades anonymas, deveriam ser eleitos novos fiscaes em substituição dos que declararam não aceitar o encargo, sendo a assembleia adiada para a regularização das publicações e exame das contas apresentadas e publicação do relatório e parecer.

Continuando com a palavra o Sr. presidente propoz que fosse a assembleia adiada para o dia 30 do corrente, devendo realizar-se na sede da sociedade, e indicou para substituir os fiscaes os senhores Antonio de Mattos e Miguel Medice.

Submettida a proposta a discussão e não havendo quem pedisse a palavra, passou-se á votação da mesma, sendo unanimemente approvada e eleitos em substituição dos fiscaes os senhores Antonio de Mattos e Miguel Medice.

De accordo com a proposta approvada, encerrou-se a assembleia de cujos trabalhos eu, José Garcia de Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta que foi lida, achada conforme, approvada e assignada por todos os presentes e por mim, José Garcia de Barros, que a subscrevi.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.  
— José Garcia de Barros. — Agostinho Medice & Irmão. — Antonio Medice. — Menotti Medice. — José Garcia de Barros. — Octavio Americo de Carvalho. — Agostinho Medice. (4.674)

### STUDEBAKER DO BRASIL S. A.

AGENDA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e nove dias do mez de abril de 1929, presentes, ás quinze horas, á sede da companhia, á avenida Oswaldo Cruz n. 77, accionistas representando

quasi a totalidade do capital social, o Sr. Donald C. Plank declarou aberta a sessão e pediu aos Srs. accionistas que indicassem quem a devia presidir. Foi então unanimemente acclamado presidente o proprio Sr. Donald C. Plank, que convidou o Dr. Alberto Torres Filho para secretariar a assembleia. Este aceitou e tomou assento. A pedido do Sr. presidente, o secretario leu os seguintes documentos que se achavam sobre a mesa: a) aviso de que todos os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, se achavam á disposição dos Srs. accionistas, publicado no *Diário Official* de 19 de março de 1929; b) convocação da assembleia geral ordinaria, publicada no *Diário Official* de 13 de abril de 1929; c) relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1928, publicados no *Diário Official* de 28 de abril de 1929. Terminada a leitura desses documentos, o presidente offerceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Solicitou-a o Dr. Richard P. Momsen, que, na sua qualidade de procurador da accionista Studebaker Corporation, declarou que fazia restricções á approvação in totum das contas apresentadas, especialmente as referentes ao primeiro semestre do exercicio findo, isto é, até 30 de junho de 1928, pois achava que parte dos prejuizos verificados podia ter sido evitada, si se houvesse exercido a devida fiscalização sobre certas transações effectuadas com ex-empregados da sociedade, quando a sede da Studebaker do Brasil, S. A., ainda funcionava na cidade e Estado de São Paulo. Nessas condições propunha que a approvação das contas fosse adiada, de accordo com o parágrafo 2º do artigo 143 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, para uma assembleia extraordinaria para esse fim opportunamente convocada, para o que propunha ainda, que se desse ao director-presidente, a ser eleito, amplos poderes para investigar sobre os factos allegados, afim de tomar as medidas que julgasse convenientes, no interesse da sociedade. Posta em votação a proposta do Dr. Richard P. Momsen, foi unanimemente approvada. Lembrou então, o presidente que competia aos accionistas alli presentes elegerem a nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio, convidando-os assim a se munirem das respectivas cedulas. Procedida a eleição, verificou o primeiro secretario a seguinte apuração: director-presidente, E. D. McKimney; director-vice-presidente, Sr. Donald C. Plank; directores: Howard S. Welch, Joseph L. Overlock e Dr. Alberto Torres Filho. Conselho fiscal: Alexander Andersen, Charles H. J. Stewart, John C. Watkins. Supplentes: Eugene C. Harter, Thomas Othor Leonardos e Oswaldo Soares. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta. Decorrido esse tempo, foi a mesma realhada e submettida á discussão á presente acta, que foi approvada sem debates. Eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretario, a subscrevi e assino, com os demais accionistas presentes. Este documento é a copia fiel exacta da do proprio original. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929. — Alberto Torres Filho. — Donald C. Plank. — Richard P. Momsen, por si e como procurador da Studebaker Corporation. — Alexander Andersen. — Eugene C. Harter. — John C. Watkins. — Charles H. J. Stewart.

## CERTIDÃO

## Studebaker do Brasil S. A.

Ao alto, as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de maio de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o n. 8.558, o seguinte documento referente á Studebaker do Brasil S. A., a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 29 de abril ultimo, que resolveu adiar até a proxima assembléa geral extraordinaria a prestação de contas da directoria de accôrdo com o decreto numero 131, de 1 de julho de 1921, pag. 2 de art. 143, e elegu a presente certidão. Sobre uma estampilha federal no valor de 10000. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal no valor de 108000. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava a chancela da Junta Commercial da Capital Federal. (4.668)

## "ITALIA-AMERICA"

## Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas

## ACTA DA SEXTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com o aviso de convocação publicado no *Diario Official*, reuniram-se, no dia 18 de maio de 1929, ás 10 horas, na sede central da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 4, no Rio de Janeiro, em assembléa geral ordinaria, os Srs. accionistas da "Italia-America" Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas.

Constatado que, pelas assignaturas lançadas no livro de presenças, compareceram tantos accionistas que representam 1.900 acções, previamente depositadas no Banco Francez e Italiano para a America do Sul, o Dr. Ernesto Antonini, presidente da companhia, declara aberta a sessão e, depois de mandado ler o annuncio de convocação da assembléa geral ordinaria, publicado no *Diario Official*, pede que seja designado um accionista, entre os presentes, para presidir e dirigir os trabalhos da mesa.

Indicado por aclamação o cav. Carlo Del Vecchio, este agradece a distincção, e, assumindo a presidencia da mesa, convida como secretarios da mesma os Srs. Nicola Padula e Giuseppe Fongoli.

A pedido do presidente da mesa, o Sr. Nicola Padula faz a leitura do relatorio e das contas da directoria, relativas ao sexto exercicio social findo em 31 de dezembro de 1928, depois do que o Dr. Rodrigo Octavio Filho, membro effectivo do conselho fiscal, faz tambem a leitura dos presentes do seguinte parecer do conselho fiscal:

"O conselho fiscal da "Italia-America", Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas, no desempenho de suas funções legais e estatutarias, examinou attentamente os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os mencionados actos e contas sejam approvados pela assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1929.  
— *Rodrigo Octavio Filho*. — *Luiz Sciutto*.  
— *Gilberto Brunelli*.

Finda a leitura do parecer, foi o mesmo posto em discussão e como nenhum accionista pedisse a palavra para sobre elle se manifestar, foi submettido á votação, sendo unanimemente approvado, pelo que o Sr. presidente da mesa declara approvados os actos e contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

Sendo que, pelo balanço que acaba de ser approvado, as operações do exercicio de 1928 apresentam um prejuizo de réis 89:505\$470, o Sr. presidente faz presente a assembléa a suggestão feita pela directoria, em seu relatorio, para que os Srs. accionistas deliberem em sede de assembléa geral extraordinaria sobre os meios para fazer face a esse saldo passivo, accrescido dos honorarios eventuaes a serem votados a favor da directoria e dos membros effectivos do conselho fiscal.

Posto o assumpto em discussão, pede a palavra o Dr. Aristide Gaboardi, o qual propõe que sejam votadas as seguintes quantias como honorarios:

|                                                                                         |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| A directoria . . . . .                                                                  | 6:000\$000  |
| Aos membros effectivos do conselho fiscal . . . . .                                     | 3:000\$000  |
| Cujas importancias, accrescidas ao prejuizo resultante pelo balanço approvado . . . . . | 89:505\$470 |

Elevam o prejuizo total do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, á quantia de . . . . . 98:505\$470

e propõe mais, concordando com a suggestão feita pela directoria, que os Srs. accionistas, em sede de assembléa geral extraordinaria, deliberem sobre os meios para fazer face ao mencionado prejuizo.

Postas em discussão as propostas do Dr. Aristide Gaboardi, e ninguém pedindo a palavra, foram as mesmas postas em votação, sendo unanimemente approvadas.

De accôrdo com os termos da convocação, procedeu-se em seguida á eleição da nova directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1929, fazendo-se a chamada dos Srs. accionistas que depositaram suas cedulas em uma urna.

Apuradas as referidas cedulas, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade:

Para membros da directoria: Dr. cav. Ernesto Antonini, director-presidente; prot. cav. Uff. Guido Contesso, director; Dr. cav. Stefano Grás, director.

Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Rodrigo Octavio Filho, cav. Luiz Sciutto e Dr. Gilberto Brunelli.

Para membros supplentes do conselho fiscal: Mario Dameri, Ing. Nello Crocchi e Dr. Francisco Gonçalves de Couto Netto.

Apurada a eleição, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados em seus cargos, para o exercicio de 1929, todos os senhores acima mencionados, depois do que, nada mais havendo a tratar, nem havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavar a presente acta que, depois de lida e approvada, vá assignada pela mesa que presidiu os trabalhos, conforme deliberação unanime da assembléa.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929.  
— *Carlo del Vecchio*. — *Nicola Padula*.  
— *Giuseppe Fongoli*.

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ITALIA-AMERICA" SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPRESAS MARITIMAS, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1929.

As onze horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da "Italia-America", Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas, á avenida Rio Branco n. 4, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da referida sociedade, representando 1.900 (mil e novecentas) acções, o que se verifica pelo livro de presença, para o fim especial de, nos termos do aviso de convocação publicado no *Diario Official*, tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, com parecer favoravel do conselho fiscal, concernente a uma reforma dos estatutos visando a diminuição do capital social.

Verificada a existencia de numero legal, foi a assembléa aberta pelo doutor Cav. Ernesto Antonini, director-presidente da sociedade, que pediu á assembléa que indicasse um senhor accionista para presidir os trabalhos.

Indicado por aclamação o Cav. Carlo Del Vecchio, este convidou para 1.º e 2.º secretarios, os accionistas Nicola Padula e Giuseppe Fongoli, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente expoz os fins da reunião e convidou a directoria a ler a proposta de diminuição de capital, o que foi feito pelo Dr. Cav. Ernesto Antonini, director-presidente da sociedade, e é do teor seguinte:

Senhores accionistas:

A directoria da "Italia-America", Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas, considerando a necessidade de amortizar o prejuizo constante do balanço e de equilibrar de modo mais effiz as finanças da sociedade, nos termos do art. 1.º dos estatutos sociais, propõe a diminuição do capital social de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), para 100:000\$000 (cem contos de réis), diminuindo-se o valor nominal de suas 2.000 (duas mil) acções de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, para 50\$000 (cincoenta mil réis) cada uma, substituindo-se o art. 1.º dos estatutos sociais pelo seguinte:

Art. 1.º O capital social é de cem contos de réis (100:000\$000), dividido em 2.000 acções de valor nominal de cincoenta mil réis (50\$000) cada uma.

Mediante resolução da assembléa geral o capital poderá ser augmentado ou diminuido.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1929. — E. Antonini, director-presidente.

Finda a leitura da proposta da directoria, o Sr. presidente convidou um dos membros do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. doutor Rodrigo Octavio Filho, e é do teor seguinte:

O conselho fiscal da "Italia-America", Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas, tendo examinado a proposta da directoria, no sentido de diminuir o capital social de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) para 100:000\$000 (cem contos de réis), reduzindo-se a 50\$000 (cincoenta mil réis), o valor nominal das acções de 100\$000 (cem mil réis), que constituem o actual capital, é de parecer que a referida proposta mereça ser approvada devendo a directoria ficar autorizada a tomar todas as medidas necessarias para tornar effectiva a execução da proposta.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1929.  
— *Rodrigo Octavio Filho*. — *Luiz Sciutto*.  
— *Gilberto Brunelli*.

Declarou então o Sr. presidente que punha em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, o como nenhum accionista pôde a palavra para sobre elles se manifestar, o presidente pôz a proposta e o parecer em votação, sendo unanimemente aprovados.

Disse então o presidente que em face da deliberação unanime da assembleia, estava a directoria autorizada a tomar as providencias necessarias no sentido de tornar efectiva a diminuição do capital social nos termos da proposta que acabava de ser aprovada.

E nada mais havendo para ser tratado foi suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavatura da presente acta, a qual depois de lida e approvada vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929.  
— *Carlo Del Vecchio*. — *Nicola Padula*.  
— *Giuseppe Fongoli*. — *Aristide Gaboardi*. — *Raul Berry*. — *Ernesto Antonini*. — *Luiz Pinto de Miranda Montenegro*.

#### JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 8.556

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de maio de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.556, o seguinte documento, referente á Italia-America, Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 18 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.  
— *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 108000). — *Visto*, J. C., em 28 de maio de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (4.648)

## SOCIEDADES CIVIS

### UNIAO BENEFICENTE DOS LAVRADORES DA FAZENDA DOS AFFONSOS

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Nome: "União Beneficente dos Lavradores da Fazenda dos Affonsos".

Fins sociais: Prodigalizar a seus associados não só todo o conforto moral e material como tambem prestar-lhes todo o auxilio juridico necessario á defesa e protecção de seus direitos junto á companhia locadora.

Sede social: Nesta Capital.

Tempo de duração: Indeterminado.

Fundo social: A constituir-se.

Administração: É administrada por uma directoria composta de director-presidente, director-secretario e director-thesoureiro; por um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e um conselho de syndicança composto de dous membros effectivos.

Representação: É representada pelo director-presidente.

Responsabilidade: Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Reforma dos estatutos: Os presentes estatutos só poderão ser reformados pela assembleia geral, mantendo sempre

inalteravel a denominação de União Beneficente dos Lavradores da Fazenda dos Affonsos.

Dissolução social: A União só poderá ser dissolvida pelo consenso unanime dos associados, que estejam quites de suas obrigações sociais e que representem pelo menos 2/3, sendo seus votos computados pelo methodo estabelecido nestes estatutos. Resolvida a dissolução, suspenderá a União as suas funções, procedendo-se ao rateio do fundo social que for apurado, depois de liquidados inteiramente todos os compromissos sociais, adoptando-se a mais rigorosa equidade quanto aos direitos dos associados.

Socios fundadores: Seus nomes constam dos estatutos.

Directoria actual:

Director-presidente, João Antonio de Sá.

Director-secretario, Arlindo Mendes.

Director-thesoureiro, Antonio Viegas.

Conselho fiscal:

Francisco Maria Ramos.

Manoel Nunes Perdigão.

Antonio Joaquim Rodrigues.

Conselho de syndicança:

Antonio de Almeida.

Francisco do Briffo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1929.  
— *José Antonio de Sá*, presidente.

## ANNUNCIOS

### S. A. Philips do Brasil

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 5 de junho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Saceradura Cabral n. 43, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928, procedendo-se, em seguida, á eleição da directoria e do conselho fiscal e supplementes.

As acções deverão ser depositadas na sede da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929.  
— *A directoria*. (4.656)

### Azevedo, Leitão & Comp. Ltd.

#### CONVOCAÇÃO

Convidam-se todos os socios desta firma a se reunirem na sede social, á rua da Alfandega ns. 49 e 51, no proximo dia 25 de junho, afim de tomarem conhecimento da renuncia do lugar de gerente apresentada pelo socio Moneyr Laport Leitão.

### Companhia Cartoca Industrial

RUA THEOPHILO OTTONI N. 44-4

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o art. 447 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929.  
— *A directoria*. (4.662)

### Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

RUA THEOPHILO OTTONI N. 44, 4º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o art. 14º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929.  
— *A directoria*. (4.663)

### Banco Continental

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados todos os Srs. accionistas desta sociedade para, ás 14 horas do dia 3 de junho proximo vindouro, na sua sede, se reunirem em assembleia geral extraordinaria, para deliberarem sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929.  
— *A directoria*. (4.664)

### Companhia Edificadora Federal

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da sociedade, á rua dos Andradas n. 26-1º andar, sala 5, ás 14 horas do dia 5 de junho, para deliberar sobre a conveniencia do inicio das operações da companhia, fixar os honorarios da directoria e eleger o conselho fiscal. — *A directoria*. (4.665)

### Companhia Burroughs do Brasil S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 14 de junho proximo vindouro, ás 15 horas, na sua sede, á rua Buenos Aires n. 84, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação de contas e eleição da directoria, membros e supplementes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929.  
— *A directoria*. (4.667)

### S. A. Fabrica de Sedas "Santa Helena"

#### JUROS DE "DEBENTURES"

A começar do dia 1 de junho proximo vindouro, pagar-se-hão, na sede da companhia, á rua Joly n. 45, nesta cidade, e no Banco Boavista, á rua 1º de Março n. 47, Rio de Janeiro, os juros á razão de \$8000 por titulo do emprestimo por debentures, vencivel em 31 do corrente.

São Paulo, 30 de maio de 1929. — *A directoria*. (4.669)

### Ao Publico

Hortensia Navarro Calaca vem tornar publico o extravio do conhecimento da caução, feilo na Thesouraria do Thesouro Nacional, sob o n. 786, de 16 de agosto de 1911, relativamente ás apolices ao portador do emprestimo de 1903, das Obras do Porto, de ns. 12.938 e 12.939, de um conto de réis cada uma, para fiança do cargo de agente do Correio da Estação de São Christovão.

### Companhia Auxiliar Radio Emisora do Brasil

São convidados os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria (contas do exercicio de 1928) a realizar-se no dia 17 de junho proximo, ás 3 horas, na sede, á avenida Rio Branco n. 50, 4º andar, devendo ter lugar em seguida, no mesmo local, a assembleia geral extraordinaria, afim de deliberar sobre a conversão das ações nominativas em ações ao portador, de accordo com o art. 5º dos estatutos.

Na forma dos estatutos (art. 10º) serão suspensas as transferencias das ações 10 dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929.  
— A directoria. (1.653)

### Companhia Aeronautica Brasileira

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os accionistas desta companhia para a assembleia geral ordinaria, de tomada de contas, relativas ao exercicio social de 1928 e eleição do conselho fiscal, a qual deverá reunir-se na sede social, á avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, ás 2 horas da tarde do dia 17 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929.  
— A directoria. (1.654)

### Companhia Burroughs do Brasil, S. A.

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 de junho proximo vindouro, ás 15.30 horas, na sua sede, á rua Buenos Aires n. 81, afim de deliberarem sobre a liquididação dos negocios sociais e sobre uma proposta de compra do acervo da companhia.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929.  
— A directoria. (1.667)

### ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

### PUBLICAÇÕES PARA O "DIARIO OFFICIAL"

RUA SENADOR DANTAS, 56 — SOB.

Com autorização do Ministério da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, Actas de Assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações.

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 9 — Tel. Cent. 1.202.

### Cheque extraviado

Avisa-se que o cheque n. 240.287, de 5:845\$000 emitido pelo Thesouro Nacional, contra o Banco do Brasil e a favor de Ernesto Duprat, em 7 de dezembro de 1928, foi extraviado, ficando o mesmo sem valor.

### Banco do Commercio

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1928, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo, suspensas as transferencias de ações, desde o dia 22 do corrente mez até a data em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929.  
— Conde de Acellar, presidente. (1.198)

### Companhia Siderurgica Brasileira

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Municipal n. 34, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1928, bem como para elegerem a directoria, o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.  
— A directoria. (1.412)

### Instituto Technico Naval

Convocam-se os Srs. membros do Instituto Technico Naval para, em assembleia geral, procederem, no dia 4 de junho, ás 17 horas, no edificio do Club Naval, á eleição da directoria para biennio de 1929-1931.

### Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.  
— Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente. (1.235)

### Touring Club do Brasil

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A directoria do Touring Club do Brasil convida os Srs. socios a comparecerem ás assembleias geraes extraordinaria e ordinaria, que deliberarão, respectivamente, sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos e relatório da directoria, prestações de contas, eleição do conselho fiscal e de alguns cargos vagos da directoria.

Essas assembleias se realizarão no dia 31 de maio corrente, ás 16 e 17 horas, respectivamente, no Bureau de Informações, á praça Mauá.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929.  
— Lucio de Albuquerque Mello, secretario. (1.542)

### Abrigo Thereza de Jesus

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites e no pleno gozo de seus direitos sociais a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 31 do corrente, ás 20 horas, em a sede social á rua Bilturuna n. 53, para deliberarem sobre a seguinte:

#### Ordem do dia

Leitura do relatório de 1928;  
Aprovação do parecer do conselho fiscal.  
Eleição do conselho fiscal para 1929;  
Interesses geraes. — Henrique Andrade, 1º secretario. (1.588)

### FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE  
ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS  
Avenida Passos, 105-107  
Rua S. Pedro, 236-238  
RIO DE JANEIRO

### Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS  
Fornecedores de Repartições Publicas  
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro, ps. 219-225

### ANTARCTICA

A MELHOR GERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

### LOTERIA FEDERAL

#### AMANHÃ

### 100 CONTOS

Por 9\$000

SABBAO, 22 DE JUNHO

SÃO JOÃO

### 400 CONTOS

EM TRÊS SORTEIOS

Distribui 10.687 premios no total de 40 contos

Por 18\$000

EM TODAS AS CASAS DE LOTERIAS

«O Jornal» publicará diariamente, na 9ª pagina a partir do dia 2 de junho, a reprodução photographica da lista official de premios da Loteria Federal.

Verdade e Segurança na Loteria Federal.

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

### A

|                                                                                                                                                                                    |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.809, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) | \$300   |
| Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919                                                                                                          | \$1000  |
| Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906                                                                                                    | \$500   |
| Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos                                                                  | \$400   |
| Alfandegas (Consolidação das leis das)                                                                                                                                             | \$5000  |
| Alistamento eleitoral (Lei numero 3.439, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M)                                                                  | \$500   |
| Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.434, de 19º de dezembro de 1917)                                                                                                       | \$500   |
| Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1900                                                                                 | \$500   |
| Anuário de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:                                                                                                                      |         |
| Anno de 1906                                                                                                                                                                       | \$6000  |
| Anno de 1917                                                                                                                                                                       | \$10000 |
| Anno de 1918                                                                                                                                                                       | \$8000  |
| Anno de 1919                                                                                                                                                                       | \$8000  |
| Anno de 1920                                                                                                                                                                       | \$8000  |
| Anno de 1921                                                                                                                                                                       | \$10000 |
| Anno de 1922                                                                                                                                                                       | \$12000 |
| Anno de 1923                                                                                                                                                                       | \$16000 |
| Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1º de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912                                                                              | \$500   |
| Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 3 de janeiro de 1924                                                                                                                | \$500   |
| Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911                                                                                | \$1000  |

### B

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias" | \$1000  |
| Brasil em Baya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa                                                                                                                                                                                            | \$12000 |
| Banha de Porco e Vinho (Estabeleco penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923                                                                                                                                                                              | \$500   |

### C

|                                                                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos | \$8000 |
| Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)  | \$1000 |
| Collectorias Federaes. Instruções para organização dos balancetes das                                               | \$1000 |
| Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1907                                     | \$1000 |
| Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)                                                    | \$1500 |
| Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.396, de 28 de outubro de 1925                      | \$3000 |
| Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923                                      | \$3000 |
| Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro                                                             | \$1000 |

|                                                                                                                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.409, 17.940 e 17.941)                                                                                   | \$25000 |
| Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)                                                                                                         | \$10000 |
| Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)                                                                                                                                 | \$10000 |
| Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912                                                                                                      | \$500   |
| Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Distrito Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917) (M)        | \$3000  |
| Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919                                                                                                                                  | \$5000  |
| Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):                                                                                                                    |         |
| 1º volume                                                                                                                                                                             | \$10000 |
| 2º volume                                                                                                                                                                             | \$10000 |
| 3º volume                                                                                                                                                                             | \$10000 |
| — Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)                                                                                                             | \$20000 |
| — Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)                                                                                              | \$6000  |
| — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M)                                                                                              | \$2000  |
| — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues                                                                                                                                            | \$3000  |
| Codigo de Contabilidade (indico permissivo)                                                                                                                                           | \$4000  |
| Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria                                                                                                                           | \$30000 |
| Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)                                                                                                                    | \$5000  |
| Constitution of Brazil (Edição em Inglez)                                                                                                                                             | \$2000  |
| Codigo do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal                                                                                                                             | \$3000  |
| Codigo do Processo Penal do Distrito Federal                                                                                                                                          | \$3000  |
| Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.364 A, de 26 de fevereiro de 1926)                                                                                                           | \$2000  |
| Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores                                                                                         | \$1000  |
| Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thezouro)                                                                    | \$500   |
| Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.                                                                                                                            | \$20000 |
| Contabilidade Publica (Decreto n. 13.740, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, de 1912 |         |

|                                                                                                                                                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Constituição da Republica (Revista) .....                                                                                                              | 1\$000  |
| Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure .....                                                                                       | 30\$000 |
| Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) .....                                                       | \$500   |
| Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925 .....                                                                  | 1\$500  |
| Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) .....                                                              | 1\$000  |
| Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa .....                                                                                   | 2\$000  |
| Contrabando (Repressão do). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 .....                                                                           | 1\$000  |
| Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921) .....     | \$500   |
| Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 .....                                                                  | 1\$500  |
| Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. | \$500   |
| Chorographia da Provincia do Ceará .....                                                                                                               | 1\$000  |
| Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva .....                                                                                               | 6\$000  |
| Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) .....                                                                | 1\$000  |
| Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 .....                                                                               | 3\$000  |
| Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielekini) .....                                     | 40\$000 |
| Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 .....                                                               | 1\$000  |
| Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) .....                                                                                             | 2\$000  |

## D

|                                                |         |
|------------------------------------------------|---------|
| Decretos do Governo Provisorio:                |         |
| De março de 1890 .....                         | 2\$000  |
| De maio de 1890 .....                          | 10\$000 |
| De junho de 1890 .....                         | 5\$000  |
| De outubro de 1890 .....                       | 7\$200  |
| De janeiro de 1891 .....                       | 2\$000  |
| Decisões do Governo — (Collecções):            |         |
| de 1832 .....                                  | 3\$000  |
| de 1833 .....                                  | 3\$000  |
| de 1850 .....                                  | 3\$000  |
| de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) ..... | 3\$000  |
| de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) .....        | 2\$000  |
| de 1890 (Gov. Prov., Additamento) .....        | 1\$500  |
| de 1891 .....                                  | 4\$500  |
| de 1892 .....                                  | 4\$000  |
| de 1893 .....                                  | 2\$500  |
| de 1894 .....                                  | 4\$000  |
| de 1895 .....                                  | 3\$000  |
| de 1896 .....                                  | 3\$000  |
| de 1897 .....                                  | 3\$000  |
| de 1898 .....                                  | 2\$000  |
| de 1899 .....                                  | 3\$500  |
| de 1900 .....                                  | 3\$000  |

|               |        |
|---------------|--------|
| de 1901 ..... | 3\$000 |
| de 1902 ..... | 3\$000 |
| de 1903 ..... | 4\$000 |
| de 1904 ..... | 4\$500 |
| de 1905 ..... | 4\$500 |
| de 1906 ..... | 4\$500 |
| de 1907 ..... | 5\$600 |
| de 1908 ..... | 5\$000 |
| de 1909 ..... | 5\$000 |
| de 1910 ..... | 6\$000 |
| de 1911 ..... | 4\$000 |
| de 1912 ..... | 3\$000 |
| de 1913 ..... | 3\$000 |
| de 1914 ..... | 4\$000 |
| de 1915 ..... | 5\$000 |
| de 1916 ..... | 7\$000 |
| de 1917 ..... | 7\$000 |

|                                                                                                                                                    |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) .....               | 1\$000  |
| Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... | \$500   |
| Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) .....                                                        | 12\$000 |
| Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira .....                                                             | 6\$000  |
| Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):                                                        |         |
| 1º volume .....                                                                                                                                    | 6\$000  |
| 2º volume .....                                                                                                                                    | 30\$000 |

|                                                                                                      |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... | 1\$000  |
| Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º .....                                            | 30\$000 |
| Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) .....                                        | 1\$000  |
| Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) .....              | \$500   |

## E

|                                                                                                                                                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 .....                                                                       | \$500   |
| Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor | 1\$000  |
| Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) .....                                                                 | 1\$000  |
| Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) .....                              | \$500   |
| Estudos botanicos da Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes .....                                                                      | 10\$000 |
| Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro .....                                                                           | 8\$000  |
| Exames de preparatorios e seriados. (Instrucções) .....                                                                                               | 1\$000  |
| Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) .....                                                                              | \$500   |
| Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 .....                                                             | 1\$000  |
| Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 .....                                                                                     | 1\$500  |

## F

|                                                                                                                       |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Fazenda Nacional (Organização dos serviços da. Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. | 1\$000 |
| Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana .....                                                             | 6\$000 |
| Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo .....                                                                        | 3\$000 |
| Férias dos empregados no commercio (Regulamento) .....                                                                | 1\$000 |
| Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) .....                                                                 | \$500  |

## G

|                                                                                                                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará .....                                                         | 2\$500 |
| Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy .....                                                         | 2\$500 |
| Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e ačudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell ..... | 2\$500 |
| Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper .....                      | 2\$500 |
| Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper .....                        | 2\$500 |

## H

|                                                                                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Hydrographia du Haut Saint Francois, por Em. Liais .....                                 | 15\$000 |
| Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) .....                               | 4\$000  |
| Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) .....                      | \$5000  |
| Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) .....                        | 7\$000  |
| Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..                              | 5\$000  |
| Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... | 15\$000 |
| Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..                           | 40\$000 |
| Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo .....                    | 4\$000  |

## I

|                                                                                                                       |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) .....                                             | 1\$000 |
| Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) .....                                         | \$500  |
| Instituto Nacional de Musica (Regulamento) .....                                                                      | 1\$000 |
| Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ..                                                          | \$500  |
| Instituto de Previdencia (mensalidades) .....                                                                         | \$500  |
| Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... | \$300  |
| Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda .....                                                            | 7\$000 |
| Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 .....                                                 | \$500  |
| Inscrições rupestres no Brasil ..                                                                                     | 1\$500 |
| Inquerito Policial (Restabelecimento no Districto Federal) ..                                                         | 1\$000 |

## J

|                                                                                                            |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 .....                   | \$500  |
| Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) .....                      | 3\$000 |
| Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M) .....                                                            | 3\$000 |
| Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 .....                        | \$500  |
| Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... | 1\$000 |

## L

## Leis (Collecções de):

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| de 1808 a 1809.....        | 2\$500  |
| de 1810 a 1811.....        | 2\$500  |
| de 1816 a 1817.....        | 2\$000  |
| de 1818 a 1819.....        | 2\$000  |
| de 1821.....               | 2\$000  |
| de 1822.....               | 2\$000  |
| de 1823.....               | 2\$000  |
| de 1824.....               | 2\$000  |
| de 1825.....               | 2\$000  |
| de 1826.....               | 1\$500  |
| de 1827.....               | 4\$000  |
| de 1833.....               | 4\$600  |
| de 1834.....               | 3\$200  |
| de 1835 — 2 volumes.....   | 4\$000  |
| de 1836.....               | 3\$600  |
| de 1837.....               | 3\$000  |
| de 1838.....               | 2\$300  |
| de 1839.....               | 1\$400  |
| de 1840.....               | 2\$000  |
| de 1842.....               | 2\$500  |
| de 1843.....               | 2\$500  |
| de 1844.....               | 2\$800  |
| de 1845.....               | 2\$300  |
| de 1846.....               | 2\$600  |
| de 1847.....               | 2\$600  |
| de 1848.....               | 1\$800  |
| de 1850.....               | 7\$000  |
| de 1852 — 2 volumes.....   | 5\$200  |
| de 1856 — 2 volumes.....   | 5\$300  |
| de 1857 — 2 volumes.....   | 5\$600  |
| de 1858 — 2 volumes.....   | 6\$500  |
| de 1859 — 2 volumes.....   | 6\$500  |
| de 1860 — 3 volumes.....   | 10\$000 |
| de 1861 — 2 volumes.....   | 5\$500  |
| de 1862 — 2 volumes.....   | 5\$500  |
| de 1863 — 2 volumes.....   | 5\$600  |
| de 1864 — 2 volumes.....   | 5\$500  |
| de 1864 — Aditamentos..... | \$500   |
| de 1865 — 2 volumes.....   | 7\$500  |
| de 1866 — 2 volumes.....   | 7\$600  |
| de 1867 — 2 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1868 — 2 volumes.....   | 6\$600  |
| de 1874 — 3 volumes.....   | 9\$000  |
| de 1875 — 3 volumes.....   | 9\$500  |
| de 1876 — 3 volumes.....   | 10\$000 |
| de 1877 — 3 volumes.....   | 7\$500  |
| de 1878 — 2 volumes.....   | 8\$000  |
| de 1879 — 2 volumes.....   | 6\$000  |
| de 1880 — 2 volumes.....   | 7\$000  |
| de 1881 — 3 volumes.....   | 10\$000 |
| de 1882 — 3 volumes.....   | 12\$000 |
| de 1900 — 2 volumes.....   | 23\$000 |
| de 1910 — 3 volumes.....   | 30\$000 |
| de 1911 — 4 volumes.....   | 45\$000 |
| de 1912 — 4 volumes.....   | 40\$000 |
| de 1913 — 4 volumes.....   | 40\$000 |
| de 1914 — 5 volumes.....   | 46\$000 |
| de 1915 — 3 volumes.....   | 30\$000 |
| de 1916 — 3 volumes.....   | 20\$000 |
| de 1917 — 3 volumes.....   | 20\$000 |
| de 1918 — 3 volumes.....   | 20\$000 |
| de 1919 — 3 volumes.....   | 20\$000 |
| de 1920 — 5 volumes.....   | 40\$000 |

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| de 1921 — 6 volumes..... | 49\$000 |
| de 1922 — 4 volumes..... | 30\$000 |
| de 1923 — 4 volumes..... | 35\$000 |
| de 1924 — 4 volumes..... | 30\$000 |
| de 1925 — 2 volumes..... | 20\$000 |
| de 1926 — 3 volumes..... | 35\$000 |
| de 1927 — 2 volumes..... | 20\$000 |

## Leis do orçamento:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| de 1892.....                           | \$500  |
| de 1895.....                           | \$500  |
| de 1897.....                           | 1\$000 |
| de 1898.....                           | 1\$200 |
| de 1908.....                           | 1\$000 |
| de 1912.....                           | 1\$800 |
| de 1913.....                           | 2\$000 |
| de 1914.....                           | 2\$000 |
| de 1915.....                           | 2\$000 |
| de 1920.....                           | 3\$000 |
| de 1922 (Receita).....                 | 2\$000 |
| de 1923 (Receita).....                 | 3\$000 |
| de 1924 (Despesa).....                 | 6\$000 |
| de 1924 (Receita).....                 | 2\$000 |
| de 1924 (Despesa).....                 | 5\$000 |
| de 1925 (Receita).....                 | 2\$000 |
| de 1925 (Despesa).....                 | 4\$000 |
| de 1926 (Receita Commem-<br>tada)..... | 5\$000 |
| de 1927 (Receita).....                 | 1\$000 |
| de 1927 (Receita annotada).....        | 5\$000 |
| de 1928 (Receita).....                 | 1\$000 |
| de 1928 (Despesa).....                 | 6\$000 |
| de 1929 (Receita).....                 | 2\$000 |
| de 1929 (Despesa).....                 | 6\$000 |

## Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| 1º volume — 1889 a 1900.... | 15\$000 |
| 2º volume — 1901 a 1910.... | 16\$000 |
| 3º volume — 1911 a 1920.... | 20\$000 |

## Legislação Eleitoral (Decretos ns. 1.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M) .....

1\$000

## Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua) .....

3\$000

## Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922) (M):

|                 |         |
|-----------------|---------|
| 1º volume.....  | 16\$000 |
| 2º volume.....  | 16\$000 |
| 3º volume.....  | 16\$000 |
| 4º volume.....  | 16\$000 |
| 5º volume.....  | 16\$000 |
| 6º volume.....  | 16\$000 |
| 7º volume.....  | 16\$000 |
| 8º volume.....  | 16\$000 |
| 9º volume.....  | 16\$000 |
| 10º volume..... | 16\$000 |
| 11º volume..... | 16\$000 |
| 12º volume..... | 16\$000 |
| 13º volume..... | 16\$000 |

## Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) .....

10\$000

## Leis de assistência e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.963 A, de 12 de outubro de 1927 .....

1\$500

## Laboratorio Nacional de Apallises (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) .....

\$500

## Licenças (Decreto n. 16.530, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários publicos civis e militares .....

1\$000

## Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

|                |        |
|----------------|--------|
| 1º volume..... | 5\$000 |
| 2º volume..... | 5\$000 |

## Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra ....

3\$000

## Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) .....

\$500

## Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1914) .....

\$500

## M

## Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000 .....

3\$000

## Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane .....

1\$000

## Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg .....

1\$000

## Mappa phytographico do Estado do Piahy .....

1\$000

## Mappa phytographico do Estado da Parahyba .....

1\$000

## Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte .....

1\$000

## Mappa phytographico da Serra do Araripe .....

\$500

## Medicos e Dentistas (Relação dos) .....

3\$000

## Mercadorias e immoveis mediante sorteio .....

\$500

## Mensagem presidencial:

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1924..... | 5\$000 |
| de 1925..... | 5\$000 |
| de 1926..... | 5\$000 |
| de 1927..... | 5\$000 |
| de 1928..... | 5\$000 |

## Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 .....

2\$000

## Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3º volume..... 6\$000

## Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M) .....

2\$000

## Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) .....

1\$000

## N

## Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) .....

1\$000

## Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis) .....

2\$000

|                                                       |         |
|-------------------------------------------------------|---------|
| Notas botânicas (Ceará), por Alo. Lofgren .....       | 1\$500  |
| Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing ..... | 2\$000  |
| Nova luz sobre o passado .....                        | 10\$000 |

## O

|                                                                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre), Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... | 1\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspeção Federal das Estradas (M) ..... | 102\$000 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|

|                                                                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de), Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... | 1\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

## P

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva ..... | 10\$000 |
|---------------------------------------------------------------------|---------|

|                                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------|
| Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... | 3\$000 |
|-----------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... | 5\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

## Pareceres:

|                                                                                              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (Do Director Geral da Directoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Polino Guedes (M) ..... | 6\$000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

## Provimentos da Corte de Apelação:

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| (1916 — 1917) (M) ..... | 1\$000 |
| (1918 — 1919) (M) ..... | 4\$000 |
| (1920 — 1922) (M) ..... | 4\$000 |

|                                                                                                   |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Predios urbanos (Regula a locação dos), Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 ..... | \$500 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) ..... | 10\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|

|                                                                                                                 |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de), Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... | \$500 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

## Pareceres do Consultor Geral da República:

|                     |        |
|---------------------|--------|
| 1º volume (M) ..... | 3\$000 |
| 2º volume (M) ..... | 3\$000 |
| 3º volume (M) ..... | 3\$000 |
| 4º volume (M) ..... | 2\$000 |
| 5º volume (M) ..... | 2\$000 |
| 6º volume (M) ..... | 3\$500 |
| 7º volume (M) ..... | 6\$000 |
| 8º volume (M) ..... | 6\$000 |
| 9º volume .....     | 6\$000 |
| 10º volume .....    | 7\$000 |

## Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da

|                 |         |
|-----------------|---------|
| 1º volume ..... | 2\$5000 |
| 2º volume ..... | 2\$5000 |

|                                                                       |        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|
| Processo Militar (Decr. numero 15.685, de 26 de agosto de 1922) ..... | 1\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| Propriedade Industrial (Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923) ..... | 1\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|

## Q

|                                                                                           |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren .... | 1\$500 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

## R

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... | 1\$000 |
|--------------------------------------------------------|--------|

|                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------|--------|
| Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira, ..... | 4\$000 |
|--------------------------------------------------------------|--------|

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| Renda (Instruções para o lançamento) ..... | 1\$000 |
|--------------------------------------------|--------|

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) ..... | \$500 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                              |       |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) ..... | \$500 |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Renda (Regulamento do imposto sobre), Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921 ..... | 1\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                                             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a), Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1921 ..... | 1\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                                                     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Renda (Imposto), Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... | 1\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 11.162, de 12 de maio de 1920) ..... | 1\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                               |        |
|---------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) ..... | 1\$000 |
|---------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Registros Publicos (Decr. numero 18.542, de 1928) ..... | 3\$000 |
|---------------------------------------------------------|--------|

## S

|                                                                     |       |
|---------------------------------------------------------------------|-------|
| Saneamento (Regulamento da taxa de), Decr. n. 12.428, de 1917 ..... | \$300 |
|---------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Saude Publica (Regulamento), Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... | 6\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| Seccas do Ceará, do Rodolpho Theophilo ..... | 1\$800 |
|----------------------------------------------|--------|

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Seccas de 1915 ..... | 1\$500 |
|----------------------|--------|

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Seccas de 1919 ..... | 1\$500 |
|----------------------|--------|

|                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Sello Sanitario (Regulamento do), Decr. n. 14.713, de 16 de março de 1921 ..... | 1\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Diadma Guimarães ..... | 2\$500 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Serviço Militar (Regulamento do), Decr. n. 11.397, de 9 de outubro de 1920 ..... | 1\$500 |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... | 2\$000 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                               |       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Serviço Domestico (Locação de), Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... | \$500 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                           |        |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| Sello (Regulamento do) Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... | 3\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                                                    |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas), Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 ..... | \$500 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                             |        |
|-------------------------------------------------------------|--------|
| Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. | 1\$500 |
|-------------------------------------------------------------|--------|

## T

|                                                     |        |
|-----------------------------------------------------|--------|
| Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... | 1\$500 |
|-----------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Tribunal de Contas (Reorganização de 1918), Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... | 3\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... | 2\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... | 1\$500 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro, Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... | 1\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                          |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... | 30\$000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|

|                                                                             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| Transporte (Imposto de), Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... | 1\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Terrenos de Marinha, por M. Madruga ..... | 30\$000 |
|-------------------------------------------|---------|

## V

|                                                                                                                                      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... | \$500 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Vehiculos (Regulamento da Inspeção de), Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... | 1\$000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                |       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... | \$500 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                                    |        |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Vendas Mercantis (Regulamento), Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..... | 1\$000 |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                       |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) ..... | \$500 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança de imposto de), Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... | 1\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                         |        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|
| Vigie (Taxa de), Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... | 1\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|